



Editoração Casa Civil
CEARÁ
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 30 de maio de 2014

SÉRIE 3 ANO VI Nº99

Caderno 3/3

Preço: R\$ 6,00

SECRETARIADASAÚDE (Continuação)

PORTARIA Nº343/2014 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº2686972/2014, RESOLVE AUTORIZAR o afastamento da servidora, **MÉRCIA MARQUES JUCÁ**, Enfermeira, matrícula nº403088-1-4, da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, no período de 30 de abril à 01 de maio do corrente ano, a fim de que a mesma possa **viajar** a cidade de Juazeiro do Norte, com a finalidade de participar do monitoramento do curso Also: Emergências Obstétricas pelo Subprojeto QualiSUS-Rede, concedendo-lhe passagem aérea no trecho Fortaleza/Juazeiro do Norte/Fortaleza, no valor de R\$254,52 (duzentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos), de acordo com os arts.1º e 3º, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo as despesas correr por conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado. SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de abril de 2014.

Ciro Ferreira Gomes
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº378/2014 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta nos Processos nº2941212/2014 e 2360546/2014 RESOLVE AUTORIZAR o afastamento da servidora **LILIAN ALVES AMORIM BELTRÃO**, Secretária Adjunta, matrícula nº404981-1-7, da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará, no período de 13 a 16 de maio do corrente ano, a fim de que a mesma possa **viajar** a São Paulo, com a finalidade de participar da I Jornada do Fórum Nacional da Saúde, concedendo-lhe 3,5 (três e meia) diárias, num valor total de R\$827,96 (oitocentos e vinte e sete reais e noventa e seis centavos), acrescidos de 50% (cinquenta por cento), correspondendo a R\$413,98 (quatrocentos e treze reais e noventa e oito centavos), mais ajuda de custo no valor de R\$236,56 (duzentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos), para pagamento de transporte no percurso aeroporto/hotel/aeroporto, perfazendo um valor total de R\$1.478,50 (um mil, quatrocentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos) e passagem aérea no trecho Fortaleza/São Paulo/Fortaleza, no valor de R\$772,12 (setecentos e setenta e dois reais e doze centavos), de acordo com os arts.1º, 3º 4º e 6º, classe II, anexos I e III, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo as despesas correr por conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado. SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de maio de 2014.

Ciro Ferreira Gomes
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº386/2014 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº2574260/2014, RESOLVE AUTORIZAR o afastamento da servidora **MARIA EDVANIA FERREIRA DA SILVA**, Enfermeira, matrícula nº102518-1-8, lotada no Centro de Hematologia e Hemoterapia do Ceará – HEMOCE, órgão integrante da estrutura organizacional da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, no período de 11 a 16 de maio do corrente ano, a fim de que a mesma possa **viajar** ao Rio de Janeiro, com a finalidade de participar do III Curso Especialização em Gestão de Hemocentros, concedendo-lhe passagem aérea no trecho Juazeiro do Norte/Rio de Janeiro/Juazeiro do Norte, no valor de R\$919,23 (novecentos e dezoito reais e vinte e três centavos), de acordo com os arts.1º, 3º 4º e 6º, classe V, anexos I e III, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo as despesas correr por conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado. Fonte de Recursos: Orçamento/2014 – Fonte: 91– Atividade: 24.200.424.10.302.037 – Ação: 28995 – Região: 08 – Elemento de Despesa: 339033. SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de maio de 2014.

Ciro Ferreira Gomes
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº390/2014 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega

mediante SUPRIMENTO DE FUNDOS, à servidora **ODENICE DA SILVA GONZAGA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração, matrícula nº084392-1-4, lotada nesta Secretaria da Saúde, junto a 1ª CRES/Fortaleza – CE, a importância de R\$1.500,00 (um mil e quinhentos reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº16827 - Fonte de Recursos: Orçamento/2014 – Fonte: 01 - Atividade: 24.200.464.10.122.500 - Ação: 28.482 - Região: 01 - Elemento de Despesa: 339030. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 15 de maio de 2014.

Ciro Ferreira Gomes
SECRETÁRIO DA SAÚDE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº401/2014 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta nos Processos nº2521906/2014 e 2751405/2014 RESOLVE AUTORIZAR o afastamento da servidora **REJANE FEIJÓ DE VASCONCELOS**, DAS-1, matrícula nº102967-1-4, da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará, no período de 19 a 23 de maio do corrente ano, a fim de que a mesma possa **viajar** a São Paulo, com a finalidade de participar da Feira Fórum Hospitalar, concedendo-lhe 4,5 (quatro e meia) diárias, num valor total de R\$851,63 (oitocentos e cinquenta e um reais e sessenta e três centavos), acrescidos de 50% (cinquenta por cento), correspondendo a R\$425,81 (quatrocentos e vinte e cinco reais e oitenta e um centavos), mais ajuda de custo no valor de R\$189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), para pagamento de transporte no percurso aeroporto/hotel/aeroporto, perfazendo um valor total de R\$1.466,69 (um mil quatrocentos e sessenta e seis reais e sessenta e nove centavos) e passagem aérea no trecho Fortaleza/São Paulo/Fortaleza, no valor de R\$452,12 (quatrocentos e cinquenta e dois reais e doze centavos), de acordo com os arts.1º, 3º 4º e 6º, classe III, anexos I e III, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo as despesas correr por conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado. SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 16 de maio de 2014.

Ciro Ferreira Gomes
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº402/2014 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº2918997/2014, RESOLVE AUTORIZAR o afastamento das **SERVIDORAS**, **MARCIA LESSA FERNANDES RIBEIRO**, Enfermeira, matrícula nº404456-1-7 e **MARIA ANTONILDES DAMASCENO CAXILE**, Enfermeira, matrícula nº176766-1-X, da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, no período de 19 à 23 de maio do corrente ano, a fim de que as mesmas possam **viajar** a cidade de Juazeiro do Norte, com o objetivo de realizar Implantação da Caderneta de Saúde do Adolescente, concedendo-lhes passagens aéreas no trecho Fortaleza/Juazeiro do Norte/Fortaleza, no valor de R\$254,52 (duzentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos) para cada, perfazendo um valor total de R\$509,04 (quinhentos e nove reais e quatro centavos), de acordo com os arts.1º e 3º, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo as despesas correr por conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado. SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 16 de maio de 2014.

Ciro Ferreira Gomes
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº403/2014 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta nos Processos nº0889906/2014 e 0889663/2014 RESOLVE AUTORIZAR o afastamento da servidora **VERA MARTA NEVES**

RABAY, Agente de Administração, matrícula nº400180-1-8, lotada no Hospital de Messejana, órgão integrante da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará, no período de 19 a 23 de maio do corrente ano, a fim de que a mesma possa **viajar** a São Paulo, com a finalidade de participar da 21ª Feira Internacional de Produtos, Equipamentos, Serviços e Tecnologias para Hospitais, Laboratórios, Farmácias, Clínicas e Consultórios, concedendo-lhe 4,5 (quatro e meia) diárias, num valor total de R\$638,78 (seiscentos e trinta e oito reais e setenta e oito centavos), acrescidos de 50% (cinquenta por cento), correspondendo a R\$319,39 (trezentos e dezenove reais e trinta e nove centavos), mais ajuda de custo no valor de R\$141,95 (cento e quarenta e um reais e cinco centavos), para pagamento de transporte no percurso aeroporto/hotel/aeroporto, perfazendo um valor total de R\$1.100,12 (um mil e cem reais, e doze centavos) e passagem aérea no trecho Fortaleza/São Paulo/Fortaleza, no valor de R\$652,12 (seiscentos e cinquenta e dois reais e doze centavos), de acordo com os arts.1º, 3º 4º e 6º, classe V, anexos I e III, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo as despesas correr por conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado. SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 16 de maio de 2014.

Ciro Ferreira Gomes
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº404/2014 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta nos Processos nº1813431/2014 e 1813504/2014 RESOLVE AUTORIZAR o afastamento da servidora **CRISTIANA BITU DE FREITAS**, Enfermeira, matrícula nº101516-1-9, lotada no Hospital de Messejana, órgão integrante da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará, no período de 19 a 24 de maio do corrente ano, a fim de que a mesma possa **viajar** a São Paulo, com a finalidade de participar da 21ª Feira Internacional de Produtos, Equipamentos, Serviços e Tecnologias para Hospitais, Laboratórios, Farmácias, Clínicas e Consultórios, concedendo-lhe 5,5 (cinco e meia) diárias, num valor total de R\$915,70 (novecentos e quinze reais e setenta centavos), acrescidos de 50% (cinquenta por cento), correspondendo a R\$457,85 (quatrocentos e cinquenta e sete reais e oitenta e cinco centavos), mais ajuda de custo no valor de R\$166,49 (cento e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos), para pagamento de transporte no percurso aeroporto/hotel/aeroporto, perfazendo um valor total de R\$1.540,04 (um mil, quinhentos e quarenta reais e quatro centavos) e passagem aérea no trecho Fortaleza/São Paulo/Fortaleza, no valor de R\$652,12 (seiscentos e cinquenta e dois reais e doze centavos), de acordo com os arts.1º, 3º 4º e 6º, classe IV, anexos I e III, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo as despesas correr por conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado. SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 16 de maio de 2014.

Ciro Ferreira Gomes
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº405/2014 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta nos Processos nº3009494/2014 e 2742660/2014 RESOLVE AUTORIZAR o afastamento do servidor **SÉRGIO MURILO MARTINS CRUZ**, Técnico de Segurança do Trabalho, matrícula nº901007-1-8, da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará, no período de 20 a 23 de maio do corrente ano, a fim de que o mesmo possa **viajar** a Brasília, com a finalidade de participar da Capacitação de Multiplicadores do Sistema de Informação de Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano, concedendo-lhe 3,5 (três e meia) diárias, num valor total de R\$496,83 (quatrocentos e noventa e seis reais e oitenta e três centavos), acrescidos de 60% (sessenta por cento), correspondendo a R\$298,10 (duzentos e noventa e oito reais e dez centavos), mais ajuda de custo no valor de R\$141,95 (cento e quarenta e um reais e cinco centavos), para pagamento de transporte no percurso aeroporto/hotel/aeroporto, perfazendo um valor total de R\$936,88 (novecentos e trinta e seis reais e oitenta e oito centavos) e passagem aérea no trecho Fortaleza/Brasília/Fortaleza, no valor de R\$959,80 (novecentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos), de acordo com os arts.1º, 3º 4º e 6º, classe V, anexos I e III, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo as despesas correr por conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado. SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 16 de maio de 2014.

Ciro Ferreira Gomes
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº406/2014 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta nos Processos nº3009591/2014 e 2700630/2014, RESOLVE liberar para os **CONSELHEIROS ESTADUAIS** de Saúde, IRANYR MARIA SOARES, ANTONIO CLEYTON MARTINS MAGALHÃES, LEANDRO RODRIGUES MARTINS, MARLUCIA RAMOS DE FÁTIMA DE SOUSA GOMES, FRANCISCO MARCONDES BATISTA, ANTÔNIO MARCOS GOMES DA SILVA E ANA LÚCIA BOTELHO MACIEL, 2,5 (duas e meia) diárias, no valor total de R\$354,88 (trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e oito centavos), acrescidos de 60% (sessenta por cento), correspondendo a R\$212,93 (duzentos e doze reais e noventa e três centavos), mais ajuda de custo no valor de R\$141,95 (cento e quarenta e um reais e noventa e cinco centavos), para pagamento de transporte no percurso aeroporto/hotel/aeroporto, perfazendo um valor total de R\$709,76 (setecentos e nove reais e setenta e seis centavos) para cada, totalizando R\$4.968,32 (quatro mil, novecentos e sessenta e oito reais e trinta e dois centavos) e passagens aéreas no trecho Fortaleza/Brasília/Fortaleza, no valor de R\$8.746,64 (oito mil, setecentos e quarenta e seis reais e sessenta e quatro centavos), a fim de que os mesmos possam **viajar** a Brasília, no período de 27 a 29 de maio do corrente ano, com o objetivo de participar da Plenária Nacional de Conselheiros de Saúde, de acordo com os arts.1º, 3º, 4º e 6º, classe V, anexos I e III, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo as despesas correr por conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado. SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 16 de maio de 2014.

Ciro Ferreira Gomes
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº409/2014 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e com amparo no art.87, inciso I da Lei Federal nº8.666/93, de 21 de junho de 1993, RESOLVE: Aplicar a sanção de **ADVERTÊNCIA**, em desfavor da empresa **ESPECIFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ Nº00.085.822/0001-12, estabelecida na Estrada da Pedra, nº5100, Bairro Guaratiba, Distrito da Pedra, Rio de Janeiro - RJ - CEP: 23.030-380, em decorrência da sua inadimplência apurada por meio do processo VIPROC/SESA Nº2065480/2014, devendo esta portaria ser publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará, com posterior assentamento no cadastro da Coordenadoria Administrativo Financeira. SECRETARIA DA SAÚDE, em Fortaleza - CE, 16 de maio de 2014.

Ciro Ferreira Gomes
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

CONTRATO DE PROGRAMA Nº07/2014 CEO/R. RUSSAS

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, e os Municípios Russas, Jaguaruana, Jaguaratama, Morada Nova; CONTRATADO: **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE RUSSAS – CPSMR**; OBJETO: A **transferência**, pelos Contratantes da gestão do Centro de Especialidades Odontológicas Dr. Raimundo Xavier de Araújo - CEO Regional de Russas, Unidade integrante da Rede Própria da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, para o desenvolvimento das ações e serviços de saúde no fortalecimento do Programa de Expansão e Melhoria da Atenção Especializada, **para o Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Russas**; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº11.107/2005, Decreto nº6017/2007 e Contrato de Consórcio Público Ratificado pelos poderes legislativos municipais, através das Leis Municipais de Russas (Lei nº1231, de 02 de setembro de 2009), do Município de Jaguaruana (Lei nº215, de 25 de setembro de 2009), do Município de Jaguaratama (Lei nº765, de 12 de agosto de 2009) do Município de Morada Nova (Lei nº1.511, de 27 de novembro de 2009), do Município de Palhano (Lei nº380, de 29 de setembro de 2009), e, também da Lei Ratificadora Estadual nº14.458/09, de 15 de setembro de 2009; FORO: RUSSAS/CE; VIGÊNCIA: 02 de Janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014; VALOR GLOBAL: R\$227.063,97 (Duzentos e Vinte e Sete Mil, Sessenta e Três Reais e Noventa e Sete Centavos) durante os meses de Janeiro a Dezembro de 2014 referente à cota parte do Estado e dos Municípios destinados ao custeio do Centro de Especialidades Odontológicas Regional (CEO-R) formalizando a importância global de R\$2.724.767,64 (Dois Milhões, Setecentos e Vinte e Quatro Mil, Setecentos e Sessenta e Sete Reais e Sessenta e Quatro Centavos); DATA DA ASSINATURA: 02/01/2014 SIGNATÁRIOS: **Ciro Ferreira Gomes**, Raimundo Weber de Araújo, Ana Tereza Barbosa de Carvalho, Ila Maria Nogueira Pinheiro, Glauber Barbosa Castro, Francisco Nilson Freitas.

Maria das Graças Cidrão Rocha

COORDENADORA JURÍDICA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº009/2014

I- Doc. nº009/2014 - Extrato de Termo de Acordo, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, e o **MUNICÍPIO DE ASSARÉ - CE**; II- OBJETO: **Repasse de recursos financeiros**, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resolução da CIB/CE Nº24/2014, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidade de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Bipartite - CIB, visando a Assistência Farmacêutica na Atenção Secundária em Saúde do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.080/90; IV - VALOR: R\$1.879,17 (Mil, oitocentos e setenta e nove reais e dezessete centavos); V - VIGÊNCIA: 21/01/2014 até 20/01/2015; VI - DATA DE ASSINATURA: 20/05/2014; VII- SIGNATÁRIOS: Ciro Ferreira Gomes e Luis Samuel Freire.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº010/2014

I- Doc. nº010/2014 - Extrato de Termo de Acordo, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, e o **MUNICÍPIO DE MARANGUAPE - CE**; II- OBJETO: **Repasse de recursos financeiros**, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resolução da CIB/CE Nº24/2014, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidade de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Bipartite - CIB, visando a Assistência Farmacêutica na Atenção Secundária em Saúde do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.080/90; IV - VALOR: R\$9.622,00 (Nove mil, seiscentos e vinte e dois reais); V - VIGÊNCIA: 21/01/2014 até 20/01/2015; VI - DATA DE ASSINATURA: 20/05/2014; VII- SIGNATÁRIOS: Ciro Ferreira Gomes e Átila Cordeiro Câmara.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº011/2014

I- Doc. nº011/2014 - Extrato de Termo de Acordo, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, e o **MUNICÍPIO DE PARAMBU - CE**; II- OBJETO: **Repasse de recursos financeiros**, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resolução da CIB/CE Nº24/2014, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidade de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Bipartite - CIB, visando a Assistência Farmacêutica na Atenção Secundária em Saúde do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.080/90; IV - VALOR: R\$2.685,92 (Dois mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e noventa e dois centavos); V - VIGÊNCIA: 21/01/2014 até 20/01/2015; VI - DATA DE ASSINATURA: 20/05/2014; VII- SIGNATÁRIOS: Ciro Ferreira Gomes e Keylly Mateus Noronha.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº012/2014

I- Doc. nº012/2014 - Extrato de Termo de Acordo, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, e o **MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM - CE**; II- OBJETO: **Repasse de recursos financeiros**, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resolução da CIB/CE Nº24/2014, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidade de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Bipartite - CIB, visando a Assistência Farmacêutica na Atenção Secundária em Saúde do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município; III -

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.080/90; IV - VALOR: R\$4.686,33 (quatro mil, seiscentos e oitenta e seis e trinta e três centavos); V - VIGÊNCIA: 21/01/2014 até 20/01/2015; VI - DATA DE ASSINATURA: 20/05/2014; VII- SIGNATÁRIOS: Ciro Ferreira Gomes e Fernando Antônio Vieira Asséf.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº013/2014

I- Doc. nº013/2014 - Extrato de Termo de Acordo, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, e o **MUNICÍPIO DE ACARAPE - CE**; II- OBJETO: **Repasse de recursos financeiros**, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resolução da CIB/CE Nº24/2014, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidade de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Bipartite - CIB, visando a Assistência Farmacêutica na Atenção Secundária em Saúde do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.080/90; IV - VALOR: R\$1.302,25 (Mil, trezentos e dois reais e vinte e cinco centavos); V - VIGÊNCIA: iniciando em 21/01/2014 com vigência até 20/01/2015; VI - DATA DE ASSINATURA: 20/05/2014; VII- SIGNATÁRIOS: Ciro Ferreira Gomes e Franklin Veríssimo Oliveira.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº014/2014

I- Doc. nº014/2014 - Extrato de Termo de Acordo, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, e o **MUNICÍPIO DE BARREIRA - CE**; II- OBJETO: **Repasse de recursos financeiros**, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resolução da CIB/CE Nº24/2014, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidade de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Bipartite - CIB, visando a Assistência Farmacêutica na Atenção Secundária em Saúde do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.080/90; IV - VALOR: R\$1.647,42 (Mil, seiscentos e quarenta e sete reais e quarenta e dois centavos); V - VIGÊNCIA: 21/01/2014 até 20/01/2015; VI - DATA DE ASSINATURA: 20/05/2014; VII- SIGNATÁRIOS: Ciro Ferreira Gomes e Antônio Peixoto Saldanha.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº015/2014

I- Doc. nº015/2014 - Extrato de Termo de Acordo, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, e o **MUNICÍPIO DE AURORA - CE**; II- OBJETO: **Repasse de recursos financeiros**, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resolução da CIB/CE Nº24/2014, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidade de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Bipartite - CIB, visando a Assistência Farmacêutica na Atenção Secundária em Saúde do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.080/90; IV - VALOR: R\$2.092,75 (Dois mil, noventa e dois reais e setenta e cinco centavos); V - VIGÊNCIA: 21/01/2014 até 20/01/2015; VI - DATA DE ASSINATURA: 20/05/2014; VII- SIGNATÁRIOS: Ciro Ferreira Gomes e José Adailton Macêdo.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº016/2014

I- Doc. nº016/2014 - Extrato de Termo de Acordo, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, e o **MUNICÍPIO DE MIRAÍMA - CE**; II- OBJETO: **Repasse de recursos**

financeiros, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resolução da CIB/CE Nº24/2014, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidade de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Bipartite - CIB, visando a Assistência Farmacêutica na Atenção Secundária em Saúde do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.080/90; IV - VALOR: R\$1.075,50 (Mil, setenta e cinco reais e cinquenta centavos); V - VIGÊNCIA: 21/01/2014 até 20/01/2015; VI - DATA DE ASSINATURA: 20/05/2014; VII - SIGNATÁRIOS: Ciro Ferreira Gomes e Roberto Ivens Uchôa Alves.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº017/2014

I- Doc. nº17/2014 - Extrato de Termo de Acordo, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, e o **MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA - CE**; II- OBJETO: **Repasse de recursos financeiros**, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resolução da CIB/CE Nº24/2014, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidade de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Bipartite - CIB, visando a Assistência Farmacêutica na Atenção Secundária em Saúde do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.080/90; IV - VALOR: R\$9.809,92 (Nove mil, oitocentos e nove reais e noventa e dois centavos); V - VIGÊNCIA: 21/01/2014 até 20/01/2015; VI - DATA DE ASSINATURA: 20/05/2014; VII- SIGNATÁRIOS: Ciro Ferreira Gomes e Dagmauro Sousa Moreira.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº018/2014

I- Doc. nº018/2014 - Extrato de Termo de Acordo, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, e o **MUNICÍPIO DE CARNAUBAL - CE**; II- OBJETO: **Repasse de recursos financeiros**, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resolução da CIB/CE Nº24/2014, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidade de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Bipartite - CIB, visando a Assistência Farmacêutica na Atenção Secundária em Saúde do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.080/90; IV - VALOR: R\$1.405,17 (Mil, quatrocentos e cinco reais e dezessete centavos); V - VIGÊNCIA: 21/01/2014 até 20/01/2015; VI - DATA DE ASSINATURA: 20/05/2014; VII- SIGNATÁRIOS: Ciro Ferreira Gomes e Raimundo Nonato Chaves de Araújo.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº57/2014
COOPERADAS: O Estado do Ceará, através da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará e o **MUNICÍPIO DE AQUIRAZ - CE**; OBJETO: A **formalização das responsabilidades entre os partícipes**, almejando estabelecer, em regime de cooperação mútua, as regras e critérios relativos às responsabilidades da SECRETARIA e da PREFEITURA referente ao desenvolvimento das ações de investimento e custeio das Bases de Apoio do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU CEARÁ em seus polos; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.080, de 19 de Setembro de 1990; Decreto nº5.055, de 27 de abril de 2004; pelas Portaria MS/GM nº1.010 de 21/05/2012, Portaria MS nº2.970 de 08 de dezembro de 2008, Portaria GM nº2.657, de 16 de dezembro de 2004; Portaria GM nº2048, de 05 de novembro de 2002; e, no que couber, na Lei Federal nº8.666 de 31 de junho de 1993; FORO:

FORTALEZA/CE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início a partir da data de assinatura do presente instrumento; DATA DA ASSINATURA: 26/05/2014; SIGNATÁRIOS: Ciro Ferreira Gomes e Antônio Fernando Freitas Guimarães.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº64/2014
COOPERADAS: O Estado do Ceará, através da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará e o **MUNICÍPIO DE BEBERIBE- CE**; OBJETO: A **formalização das responsabilidades entre os partícipes**, almejando estabelecer, em regime de cooperação mútua, as regras e critérios relativos às responsabilidades da SECRETARIA e da PREFEITURA referente ao desenvolvimento das ações de investimento e custeio das Bases de Apoio do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU CEARÁ em seus polos; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.080, de 19 de Setembro de 1990; Decreto nº5.055, de 27 de abril de 2004; pelas Portaria MS/GM nº1.010 de 21/05/2012, Portaria MS nº2.970 de 08 de dezembro de 2008, Portaria GM nº2.657, de 16 de dezembro de 2004; Portaria GM nº2048, de 05 de novembro de 2002; e, no que couber, na Lei Federal nº8.666 de 31 de junho de 1993; FORO: FORTALEZA/CE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início a partir da data de assinatura do presente instrumento; DATA DA ASSINATURA: 26/05/2014; SIGNATÁRIOS: Ciro Ferreira Gomes e Michele Cariello de Sá Queiroz.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº102/2014
COOPERADAS: O Estado do Ceará, através da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará e o **MUNICÍPIO DE OCARA - CE**; OBJETO: A **formalização das responsabilidades entre os partícipes**, almejando estabelecer, em regime de cooperação mútua, as regras e critérios relativos às responsabilidades da SECRETARIA e da PREFEITURA referente ao desenvolvimento das ações de investimento e custeio das Bases de Apoio do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU CEARÁ em seus polos; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.080, de 19 de Setembro de 1990; Decreto nº5.055, de 27 de abril de 2004; pelas Portaria MS/GM nº1.010 de 21/05/2012, Portaria MS nº2.970 de 08 de dezembro de 2008, Portaria GM nº2.657, de 16 de dezembro de 2004; Portaria GM nº2048, de 05 de novembro de 2002; e, no que couber, na Lei Federal nº8.666 de 31 de junho de 1993; FORO: FORTALEZA/CE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início a partir da data de assinatura do presente instrumento; DATA DA ASSINATURA: 26/05/2014; SIGNATÁRIOS: Ciro Ferreira Gomes e Vânia Clementino Lopes.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº114/2014
COOPERADAS: O Estado do Ceará, através da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará e o **MUNICÍPIO DE PINDORETAMA - CE**; OBJETO: A **formalização das responsabilidades entre os partícipes**, almejando estabelecer, em regime de cooperação mútua, as regras e critérios relativos às responsabilidades da SECRETARIA e da PREFEITURA referente ao desenvolvimento das ações de investimento e custeio das Bases de Apoio do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU CEARÁ em seus polos; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.080, de 19 de Setembro de 1990; Decreto nº5.055, de 27 de abril de 2004; pelas Portaria MS/GM nº1.010 de 21/05/2012, Portaria MS nº2.970 de 08 de dezembro de 2008, Portaria GM nº2.657, de 16 de dezembro de 2004; Portaria GM nº2048, de 05 de novembro de 2002; e, no que couber, na Lei Federal nº8.666 de 31 de junho de 1993; FORO: FORTALEZA/CE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início a partir da data de assinatura do presente instrumento; DATA DA ASSINATURA: 26/05/2014; SIGNATÁRIOS: Ciro Ferreira Gomes e Valdemar Araújo da Silva Filho.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº230, de 06/12/2013, que publicou o EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 093/2013. **Onde se lê:** CNPJ nº68.949.239/000-46. **Leia-se:** CNPJ nº56.998.701/0016-00. Fortaleza-Ce, 28 de maio de 2014.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

PORTARIA Nº08/2014 - O DIRETOR DO HOSPITAL GERAL DR. CÉSAR CALS DE OLIVEIRA, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **FRANCISCO WILLIAM DE ALENCAR CASTRO**, que exerce a função de AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO Grupo Ocupacional referência matrícula nº400620-1-7, lotado neste HOSPITAL, a importância de R\$3.000,00 (três mil reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº00008817, FONTE DE RECURSOS: 2014 - FONTE: 91 (FAE/SIH/SUS) - ATIVIDADE: 24200194.10.302.037.28722-ELEMENTO DE DESPESA 33903900, conforme processo nº2169021/2014, realização de serviços urgentes e de pronto pagamento. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. HOSPITAL GERAL DR. CÉSAR CALS DE OLIVEIRA, em Fortaleza, 20 de maio de 2014.

Antônio Eliézer Arrais Mota Filho
DIRETOR GERAL DO HOSPITAL CÉSAR CALS

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº11/2014 - O DIRETOR DO HOSPITAL DE MESSEJANA DR. CARLOS ALBERTO STUDART GOMES, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **MÁRIO MARINHO PINTO**, ocupante do cargo de Agente de Administração Grupo Ocupacional referência matrícula nº035476.1.2, lotado nesta Unidade, a importância de R\$4.000,00 (quatro mil reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº15672. Fonte de Recursos: orçamento 2014 - Fonte 91 (FAE/SIH/SUS) Atividade: 24.200.214.10.302.037 - Ação: 28722 - ADR:01 Elemento de Despesas: 229030 Nº do processo 3086383/2014. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. HOSPITAL DE MESSEJANA DR. CARLOS ALBERTO STUDART GOMES, em Fortaleza, 14 de maio de 2014.

Ernani Ximenes Rodrigues
DIRETOR DO HOSPITAL DE MESSEJANA

Registre-se e publique-se.

*** **

ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA

PORTARIA Nº34/2014 - A SUPERINTENDÊNCIA EM EXERCÍCIO DA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº31.129, de 21 de

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº069/2014, 21 DE MAIO DE 2014

NOME/CARGO/ MATRÍCULA	NÍVEL	VALOR H/ARS	CURSO DISCIPLINA	PERÍODO	CARGA HORÁRIA	VALOR TOTAL
Erivaldo Chaves Perreira Matrícula Nº105425.1.0	Especialização	60,00	Curso Técnico em Análises Clínicas	01, 02, 03, 04 e 07 de abril de 2014	20h/a	1.200,00

*** **

PORTARIA Nº070/2014 - A SUPERINTENDENTE DA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR, o(s) **SERVIDOR(ES)** relacionado(s) no Anexo Único desta Portaria, para realizar ações de ensino por meio do exercício de magistério no âmbito da Escola de Saúde Pública do Ceará, com direito a percepção da **gratificação** prevista no Art.132, inciso IX, da Lei Nº9.826, de 14 de Maio de 1974, regulamentada pelo Decreto Nº24.982, de 15 de Junho de 1998, combinado com o Art.3º, seus parágrafos 1º, 2º e 3º da Lei nº15.188, de 19 de Julho de 2012. ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de maio de 2014.

Ivana Cristina de Holanda Cunha Barreto
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

fevereiro de 2013 e, CONSIDERANDO o Edital Nº46/2014 e processo nº3230743/2014, para a formação de um banco de colaboradores de profissionais das áreas da saúde, educação ou ciências agrárias para atenderem, quando convocados, demandas dos planos de Vigilância em Saúde Ambiental, dos Cursos Livres em Vigilância Epidemiológica e o plano de Qualificação e Atualização em Vigilância Sanitária por meio do Centro de Educação Permanente em Vigilância da Saúde – CEVIG da Escola de Saúde Pública do Ceará – ESP, com objetivo de formar profissionais capacitados para responder às necessidades dos municípios e regiões de saúde do Estado do Ceará. RESOLVE: Art.1º- **Constituir uma Comissão** no âmbito da Escola de Saúde Pública do Ceará, com a finalidade de acompanhar todas as etapas do processo seletivo e julgar os recursos que porventura venham a ser impetrados pelos candidatos. Art.2º- Designar para compor a Comissão os seguintes **MEMBROS**, sob a presidência do primeiro: I- Olga Maria de Alencar; II- Maria de Fátima Façanha Elias Reis; III- Ana Lúcia Barreto Xenofonte. Art.3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de maio de 2014.

Isabel Cristina Cavalcanti Carlos
SUPERINTENDÊNCIA EM EXERCÍCIO

*** **

PORTARIA Nº068/2014 - A SUPERINTENDENTE DA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **SÍLVIA MARIA NEGREIROS BOMFIM SILVA**, ocupante do cargo de Supervisora de Centro - DAS 1, matrícula nº169859.1.0, desta Autarquia, a **viajar** à cidade de Brasília/DF, no período de 24 a 31 de maio do corrente ano, a fim de participar do Encontro Presencial sobre o Curso de Especialização em Ensino na Saúde, concedendo-lhe 6,5 diárias e meia, no valor unitário de R\$189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte cinco centavos) acrescidos de 60% (sessenta por cento), no valor total de R\$1.968,20 (um mil novecentos e sessenta e oito reais e vinte centavos), mais 1 (uma) ajuda de custo no valor total de R\$189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), e passagem aérea, para o trecho FORTALEZA/BRASÍLIA/FORTALEZA, no valor de R\$1.761,87 (um mil setecentos e sessenta e um reais e oitenta e sete centavos), perfazendo um total de R\$3.919,32 (três mil novecentos e dezoito reais e trinta e dois centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º e 3º do artigo 4º; art.5º e seu §1º; arts.6º, 8º e 10, classe III do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Escola de Saúde Pública do Estado do Ceará. ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de maio de 2014.

Ivana Cristina de Holanda Cunha Barreto
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº069/2014 - A SUPERINTENDENTE DA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR, o(s) **SERVIDOR(ES)** relacionado(s) no Anexo Único desta Portaria, para realizar ações de ensino por meio do exercício de magistério no âmbito da Escola de Saúde Pública do Ceará, com direito a percepção da **gratificação** prevista no Art.132, inciso IX, da Lei Nº9.826, de 14 de Maio de 1974, regulamentada pelo Decreto Nº24.982, de 15 de Junho de 1998, combinado com o Art.3º, seus parágrafos 1º, 2º e 3º da Lei nº15.188, de 19 de Julho de 2012. ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de maio de 2014.

Ivana Cristina de Holanda Cunha Barreto
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº070/2014, 22 DE MAIO DE 2014

NOME/CARGO/ MATRÍCULA	NÍVEL	VALOR H/A RS	CURSO DISCIPLINA	PERÍODO	CARGA HORÁRIA	VALOR TOTAL
Teresa Maria da Silva Câmara Matrícula Nº496243-1	Especialização	60,00	Projeto de Atualização em Atendimento Domiciliar no Âmbito do SUS.	14, 15, 16 e 17 de abril de 2014	30 h/a	1.800,00

*** **

PORTARIA Nº071/2014 - A SUPERINTENDENTE DA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR, o(s) **SERVIDOR(ES)** relacionado(s) no Anexo Único desta Portaria, para realizar ações de ensino por meio do exercício de magistério no âmbito da Escola de Saúde Pública do Ceará, com direito a percepção da **gratificação** prevista no Art.132, inciso IX, da Lei Nº9.826, de 14 de Maio de 1974, regulamentada pelo Decreto Nº24.982, de 15 de Junho de 1998, combinado com o Art.3º, seus parágrafos 1º, 2º e 3º da Lei nº15.188, de 19 de Julho de 2012. ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de maio de 2014.

Ivana Cristina de Holanda Cunha Barreto
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº071/2013, 22 DE MAIO DE 2014

NOME/CARGO/ MATRÍCULA	NÍVEL	VALOR H/A RS	CURSO DISCIPLINA	PERÍODO	CARGA HORÁRIA	VALOR TOTAL
Telma Alves Martins Matrícula Nº086506.1.6	Mestre	70,00	Curso de Aperfeiçoamento em Vigilância e Manejo Clínico das Pessoas Vivendo com HIV/AIDS	28 de março de 2014	08 h/a	560,00

*** **

PORTARIA Nº072/2014 - A SUPERINTENDENTE DA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR, o(s) **SERVIDOR(ES)** relacionado(s) no Anexo Único desta Portaria, para realizar ações de ensino por meio do exercício de magistério no âmbito da Escola de Saúde Pública do Ceará, com direito a percepção da **gratificação** prevista no Art.132, inciso IX, da Lei Nº9.826, de 14 de Maio de 1974, regulamentada pelo Decreto Nº24.982, de 15 de Junho de 1998, combinado com o Art.3º, seus parágrafos 1º, 2º e 3º da Lei nº15.188, de 19 de Julho de 2012. ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de maio de 2014.

Ivana Cristina de Holanda Cunha Barreto
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº072/2013, 22 DE MAIO DE 2014

NOME/CARGO/ MATRÍCULA	NÍVEL	VALOR H/A RS	CURSO DISCIPLINA	PERÍODO	CARGA HORÁRIA	VALOR TOTAL
Daniel Soares do Nascimento Matrícula Nº496125.1.6	Especialização	60,00	Curso Técnico em Análises Clínicas	01, 02, 03, 04 e 07 de abril de 2014	20 h/a	1.200,00

*** **

PORTARIA Nº073/2014 - A SUPERINTENDENTE DA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR, o(s) **SERVIDOR(ES)** relacionado(s) no Anexo Único desta Portaria, para realizar ações de ensino por meio do exercício de magistério no âmbito da Escola de Saúde Pública do Ceará, com direito a percepção da **gratificação** prevista no Art.132, inciso IX, da Lei Nº9.826, de 14 de Maio de 1974, regulamentada pelo Decreto Nº24.982, de 15 de Junho de 1998, combinado com o Art.3º, seus parágrafos 1º, 2º e 3º da Lei nº15.188, de 19 de Julho de 2012. ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de maio de 2014.

Ivana Cristina de Holanda Cunha Barreto
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº073/2013, 22 DE MAIO DE 2014

NOME/CARGO/ MATRÍCULA	NÍVEL	VALOR H/A RS	CURSO DISCIPLINA	PERÍODO	CARGA HORÁRIA	VALOR TOTAL
Maria Teresa Soares Matos Matrícula Nº402464.1.X	Mestre	70,00	Projeto de Manutenção e Ampliação	06, 07, 08, 12 e 13 maio de 2014	40 h/a	2.800,00

*** **

PORTARIA Nº076/2014-SUP. - A SUPERINTENDENTE DA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº29.704, de 08 de Abril de 2009 e, visando a inserção futura no mercado de trabalho de jovens estudantes do Estado do Ceará resolve, autorizar a **concessão de BOLSA DE ESTÁGIO**, à estagiária **ALINE VITOR DA CONCEIÇÃO** que perceberá a importância mensal de R\$325,16 (trezentos e vinte e cinco reais e dezesseis centavos) proveniente de dotação orçamentária deste Órgão/Entidade pelo prazo de 01 (HUM) ano a partir da data da publicação. ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de maio de 2014.

Ivana Cristina de Holanda Cunha Barreto
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº077/2014-SUP. - A SUPERINTENDENTE DA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.16 e seu Parágrafo Único do Decreto nº29.704, de 08 de Abril de 2009, **AUXÍLIO TRANSPORTE** à estagiária **ALINE VITOR DA CONCEIÇÃO**, durante o mês de JUNHO/2014, no valor de R\$44,00 (quarenta e quatro reais). ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ - ESP, em Fortaleza, 26 de maio de 2014.

Ivana Cristina de Holanda Cunha Barreto
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

1º ADITIVO AO EDITAL Nº38/2014

1º Aditivo ao Edital nº38/2014, que regulamenta o processo seletivo simplificado visa habilitar, sem vínculo empregatício, profissionais das áreas das ciências da saúde, da educação, humanas e sociais, para atuarem, quando convidados, como Bolsista Professor Visitante nos cursos de Vigilância em Saúde (Descentralizado), Prótese Dentária, Atendimento Pré-hospitalar, Saúde do Idoso, Saúde do Trabalhador e Urgência e Emergência por meio da Diretoria de Educação Profissional em Saúde – DIEPS da Escola de Saúde Pública do Ceará – ESP. A ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ, autarquia vinculada à Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, criada pela Lei Estadual nº12.140, de 22 de julho de 1993, inscrita no CNPJ sob o nº73.695.868/0001-27, situada na Av. Antônio Justa nº3161, Meireles, Fortaleza/CE, regulamentada pelo Decreto nº31.129, de 21 de fevereiro de 2013, considerando os subitens 2.10, 5.1 e 11.8 do Edital regulador nº38/2014 e considerando os princípios previstos no artigo 37 da Constituição Federal que trata da legalidade, impessoalidade, moralidade e eficiência, torna público, para conhecimento dos interessados, o 1º Aditivo ao Edital nº38/2014, nos seguintes termos: 1. CORRIGE REDAÇÃO DE OBJETO para melhor compreensão previsto no texto inicial do Edital nº38/2014 na forma que segue: **ONDE SE LÊ:** [...] nos cursos de Vigilância em Saúde (Descentralizado), Prótese Dentária, Atendimento Pré-hospitalar, Saúde do Idoso, Saúde do Trabalhador e Urgência e Emergência por meio da Diretoria de Educação Profissional em Saúde – DIEPS da Escola de Saúde Pública do Ceará – ESP. **LEIA-SE:** [...] nos cursos de Vigilância em Saúde (Descentralizado), Prótese Dentária e Atendimento Pré-hospitalar por meio da Diretoria de Educação Profissional em Saúde – DIEPS da Escola de Saúde Pública do Ceará – ESP. 2. CORRIGE REDAÇÃO DE OBJETO para melhor compreensão previsto no item 1.1 do Edital nº38/2014 na forma que segue: **ONDE SE LÊ:** [...] nos cursos de Vigilância em Saúde (Descentralizado), Prótese Dentária, Atendimento Pré-hospitalar, Saúde do Idoso, Saúde do Trabalhador e Urgência e Emergência por meio da Diretoria de Educação Profissional em Saúde – DIEPS da Escola de Saúde Pública do Ceará – ESP. **LEIA-SE:** [...] nos cursos de Vigilância em Saúde (Descentralizado), Prótese Dentária e Atendimento Pré-hospitalar por meio da Diretoria de Educação Profissional em Saúde – DIEPS da Escola de Saúde Pública do Ceará – ESP. 3. Revogam-se as disposições contrárias. 4. Ficam preservados os demais itens integrantes do Edital regulador nº38/2014. Fortaleza-CE, 19 de maio de 2014.

Ivana Cristina de Holanda Cunha Barreto
SUPERINTENDENTE
Ondina Maria Chagas Canuto
DIRETORA DA DIEPS

*** **

3º ADITIVO AO EDITAL Nº34/2014

3º Aditivo ao Edital nº34/2014, que regulamenta o processo seletivo simplificado para a formação de um banco de colaboradores de profissionais das áreas da saúde e da educação para atenderem, quando convocados, demandas dos cursos profissionalizantes da Diretoria de Educação Profissional em Saúde – DIEPS da Escola de Saúde Pública do Ceará – ESP. A ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ, autarquia vinculada à Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, criada pela Lei Estadual nº12.140, de 22 de julho de 1993, inscrita no CNPJ sob o nº73.695.868/0001-27, situada na Av. Antônio Justa nº3161, Meireles, Fortaleza/CE, regulamentada pelo Decreto nº31.129, de 21 de fevereiro de 2013, considerando os subitens 2.10, 5.1 e 11.8 do Edital regulador nº34/2014 e considerando os princípios previstos no artigo 37 da Constituição Federal que trata da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, torna público, para conhecimento dos interessados, o 3º Aditivo ao Edital nº34/2014, nos seguintes termos: 1. CORRIGE PERFIL DE ÁREA DE ATUAÇÃO PREVISTA NO ANEXO I do Edital nº34/2014 na forma que segue: **ONDE SE LÊ:**

VII – Facilitador para Itapipoca – Graduado	20 horas	R\$990,00	Até 12 meses	Candidatos com graduação em odontologia
---	----------	-----------	--------------	---

LEIA-SE

VII – Facilitador para Itapipoca – Especialista	20 horas	R\$1.320,00	Até 12 meses	Candidatos com graduação em odontologia e especialização nas áreas da saúde ou educação.
---	----------	-------------	--------------	--

2. Revogam-se as disposições contrárias. 3. Ficam preservados os demais itens integrantes do Edital regulador nº34/2014 suas corrigendas e aditivos. Fortaleza-CE, 05 de maio de 2014.

Ivana Cristina de Holanda Cunha Barreto
SUPERINTENDENTE

*** **

4º ADITIVO AO EDITAL Nº34/2014

4º Aditivo ao Edital nº34/2014, que regulamenta o processo seletivo simplificado para a formação de um banco de colaboradores de profissionais das áreas da saúde e da educação para atenderem, quando convocados, demandas dos cursos profissionalizantes da Diretoria de Educação Profissional em Saúde – DIEPS da Escola de Saúde Pública do Ceará – ESP. A ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ, autarquia vinculada à Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, criada pela Lei Estadual nº12.140, de 22 de julho de 1993, inscrita no CNPJ sob o nº73.695.868/0001-27, situada na Av. Antônio Justa nº3161, Meireles, Fortaleza/CE, regulamentada pelo Decreto nº31.129, de 21 de fevereiro de 2013, considerando os subitens 2.10, 5.1 e 11.8 do Edital regulador nº34/2014 e considerando os princípios previstos no artigo 37 da Constituição Federal que trata da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, torna público, para conhecimento dos interessados, o 4º Aditivo ao Edital nº34/2014, nos seguintes termos: 1. PRORROGA-SE O PERÍODO DE PREENCHIMENTO DO MEMORIAL DESCRITIVO REFERENTE A 2ª ETAPA PREVISTA NO ANEXO II do Edital nº34/2014 na forma que segue: **ONDE SE LÊ:**

Período de preenchimento do memorial descritivo referente a 2ª Etapa	De 30 de abril a 12 de maio de 2014 Exclusivamente, pela internet, através do site da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) no menu principal Seleções Públicas/Em Andamento.
--	---

LEIA-SE

Período de preenchimento do memorial descritivo referente a 2ª Etapa	De 30 de abril a 15 de maio de 2014 Exclusivamente, pela internet, através do site da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) no menu principal Seleções Públicas/Em Andamento.
--	---

2. Revogam-se as disposições contrárias. 3. Ficam preservados os demais itens integrantes do Edital regulador nº34/2014 suas corrigendas e aditivos. Fortaleza-CE, 12 de maio de 2014.

Ivana Cristina de Holanda Cunha Barreto
SUPERINTENDENTE
Ondina Maria Chagas Canuto
DIRETORA DA DIEPS

*** **

5º ADITIVO AO EDITAL Nº32/2014

5º Aditivo ao Edital nº32/2014, que regulamenta o processo seletivo simplificado para a formação de um banco de colaboradores de profissionais das áreas da saúde, educação, administração e humanas para atenderem, quando convocados, demandas Residência Integrada em Saúde – RIS-ESP/CE por meio do Centro de Extensão em Saúde - CEESA da Escola de Saúde Pública do Ceará – ESP. A ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ, autarquia vinculada à Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, criada pela Lei Estadual nº12.140, de 22 de julho de 1993, inscrita no CNPJ sob o nº73.695.868/0001-27, situada na Av. Antônio Justa nº3161, Meireles, Fortaleza/CE, regulamentada pelo Decreto nº31.129, de 21 de fevereiro de 2013, considerando os subitens 2.10, 5.1 e 11.8 do Edital regulador nº32/2014 e considerando os princípios previstos no artigo 37 da Constituição Federal que trata da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, torna público, para conhecimento dos interessados, o 5º Aditivo ao Edital nº32/2014, nos seguintes termos: 1. PRORROGAM-SE RESULTADOS PREVISTOS NO 4º ADITIVO AO Edital nº32/2014 na forma que segue:

Atividades	Datas prováveis
Divulgação do resultado definitivo da 1ª Etapa	Dia 04 de maio de 2014 Exclusivamente, pela internet, através do site da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) no menu principal Seleções Públicas/Em Andamento.
Período de divulgação das datas, horários e locais da aplicação da 2ª Etapa	Dia 04 de maio de 2014 Exclusivamente, pela internet, através do site da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) no menu principal Seleções Públicas/Em Andamento.
Período de realização da aplicação da 2ª Etapa	Dias 05, 06 e 07 de maio de 2014 Na sede da Escola de Saúde Pública do Ceará - Av. Antonio Justa, 3161 - Meireles, Fortaleza-CE
Divulgação do resultado preliminar da 2ª Etapa	A partir das 18h do dia 08 de maio de 2014 Exclusivamente, pela internet, através do site da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) no menu principal Seleções Públicas/Em Andamento.
Período de recurso contra o resultado preliminar da 2ª Etapa	Até as 23h59min do dia 09 de maio de 2014 Exclusivamente, pela internet, através do site da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) no menu principal Seleções Públicas/Em Andamento.
Divulgação do resultado final	Dia 12 de maio de 2014 Exclusivamente, pela internet, através do site da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) no menu principal Seleções Públicas/Em Andamento.

3. Torna-se sem efeito o Calendário de Atividades previsto no 4º Aditivo ao Edital nº32/2014. 2. Revogam-se as disposições contrárias. 3. Ficam preservados os demais itens integrantes do Edital regulador nº32/2014 suas corrigendas e aditivos. Fortaleza-CE, 03 de maio de 2014.

Ivana Cristina de Holanda Cunha Barreto
SUPERINTENDENTE

Amanda Cavalcante Frota
SUPERVISORA DA CEESA

COORDENADORA GERAL DA RESIDÊNCIA INTEGRADA EM
SAÚDE

*** **

6º ADITIVO AO EDITAL Nº32/2014

6º Aditivo ao Edital nº32/2014, que regulamenta o processo seletivo simplificado para a formação de um banco de colaboradores de profissionais das áreas da saúde, educação, administração e humanas para atenderem, quando convocados, demandas Residência Integrada em Saúde – RIS-ESP/CE por meio do Centro de Extensão em Saúde - CEESA da Escola de Saúde Pública do Ceará – ESP. A ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ, autarquia vinculada à Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, criada pela Lei Estadual nº12.140, de 22 de julho de 1993, inscrita no CNPJ sob o nº73.695.868/0001-27, situada na Av. Antônio Justa nº3161, Meireles, Fortaleza/CE, regulamentada pelo Decreto nº31.129, de 21 de fevereiro de 2013, considerando os subitens 2.10, 5.1 e 11.8 do Edital regulador nº32/2014 e considerando os princípios previstos no artigo 37 da Constituição Federal que trata da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, torna público, para conhecimento dos interessados, o 6º Aditivo ao Edital nº32/2014, nos seguintes termos: 1. PRORROGAM-SE RESULTADOS PREVISTOS NO 5º ADITIVO AO Edital nº32/2014 na forma que segue:

Atividades	Datas prováveis
Divulgação do resultado preliminar da 2ª Etapa	Dia 10 de maio de 2014 Exclusivamente, pela internet, através do sítio da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) no menu principal Seleções Públicas/Em Andamento.
Período de recurso contra o resultado preliminar da 2ª Etapa	Até as 23h59min do dia 11 de maio de 2014 Exclusivamente, pela internet, através do sítio da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) no menu principal Seleções Públicas/Em Andamento.
Divulgação do resultado final	Dia 13 de maio de 2014 Exclusivamente, pela internet, através do sítio da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) no menu principal Seleções Públicas/Em Andamento.

2. Torna-se sem efeito o Calendário de Atividades previsto no 5º Aditivo ao Edital nº32/2014. 3. Revogam-se as disposições contrárias. 4. Ficam preservados os demais itens integrantes do Edital regulador nº32/2014 suas corrigendas e aditivos. Fortaleza-CE, 09 de maio de 2014.

Ivana Cristina de Holanda Cunha Barreto
SUPERINTENDENTE

Amanda Cavalcante Frota
SUPERVISORA DA CEESA

COORDENADORA GERAL DA RESIDÊNCIA INTEGRADA EM
SAÚDE

*** **

1ª CORRIGENDA AO EDITAL Nº45/2014

No Edital nº45/2014, que regulamenta o processo seletivo simplificado para a concessão de 02 (duas) Bolsas de Extensão Tecnológica para a composição de um grupo de educação permanente e apoio institucional para o desenvolvimento de atividades junto à Coordenadoria das Regionais de Saúde – CORES da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará - SESA-CE por meio do Centro Permanente em Gestão em Saúde – CEGES da Escola de Saúde Pública do Ceará – ESP, considere-se as seguintes correções: 1. No Anexo IV do Edital regulador 45/2014 referente ao quadro de pontuação da 1ª etapa, ONDE SE LÊ:

Item	Tipo	Pontuação Mínima (por item informado)	Pontuação Máxima
1	CURRICULO ACADÊMICO		
1.3	Cursos extracurriculares na área de sua formação com no mínimo 20 (vinte) horas aula realizados nos últimos 5 (cinco) anos.	0,5	1,0
1.4	Trabalhos apresentados em eventos relacionados a área de sua formação.	0,5	1,0
1.5	Participação em projetos de extensão acadêmica relacionados a área de sua formação.	0,5	1,0
1.6	Participação em projetos profissionais em instituições de ensino, pesquisa e extensão relacionados a área de sua formação.	0,5	1,0
2	CURRICULO PROFISSIONAL		

Item	Tipo	Pontuação Mínima (por item informado)	Pontuação Máxima
2.1	Experiência comprovada em atividades exercidas no âmbito de sua área de formação (pontuação por cada 6 (seis) meses de experiência)	1,0	2,0
2.2	Experiência profissional comprovada em ações, projetos ou programas voltados as diretrizes de formulação, gerenciamento, acompanhamento e monitoramento de projetos na área de sua formação (pontuação por cada 6 (seis) meses de experiência).	1,0	2,0
2.3	Experiência comprovada em atividades de coordenação, supervisão ou apoio institucional de grupos na área de sua formação. (pontuação por cada 6 (seis) meses de experiência).	1,0	2,0
TOTAL			10 pontos

LEIA-SE:

Item	Tipo	Pontuação Mínima (por item informado)	Pontuação Máxima
1	CURRICULO ACADÊMICO		
1.1	Cursos extracurriculares na área de sua formação com no mínimo 20 (vinte) horas aula realizados nos últimos 5 (cinco) anos.	0,5	1,0
1.2	Trabalhos apresentados em eventos relacionados a área de sua formação.	0,5	1,0
1.3	Participação em projetos de extensão acadêmica relacionados a área de sua formação.	0,5	1,0
1.4	Participação em projetos profissionais em instituições de ensino, pesquisa e extensão relacionados a área de sua formação.	0,5	1,0
2	CURRICULO PROFISSIONAL		
2.1	Experiência comprovada em atividades exercidas no âmbito de sua área de formação (pontuação por cada 6 (seis) meses de experiência)	1,0	2,0
2.2	Experiência profissional comprovada em ações, projetos ou programas voltados as diretrizes de formulação, gerenciamento, acompanhamento e monitoramento de projetos na área de sua formação (pontuação por cada 6 (seis) meses de experiência).	1,0	2,0
2.3	Experiência comprovada em atividades de coordenação, supervisão ou apoio institucional de grupos na área de sua formação. (pontuação por cada 6 (seis) meses de experiência).	1,0	2,0
TOTAL			10 pontos

2. Ficam preservados os demais itens integrantes do Edital regulador nº45/2014. Fortaleza-CE, 26 de maio de 2014.

Isabel Cristina Cavalcanti Carlos
SUPERINTENDÊNCIA EM EXERCÍCIO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 12/2014

CONTRATANTE: ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ, com sede na Av. Antônio Justa, 3161, Meireles – CEP 60165-090, na cidade de Fortaleza - CE, inscrita no C.N.P.J. sob o nº73.695.868/0001-27 CONTRATADA: EMPRESA SOLIS – COOPERATIVA DE SOLUÇÕES LIVRES LTDA., denominada CONTRATADA inscrita no CNPJ sob Nº05.582.628/0001-66, isenta de Inscrição Estadual, com sede na Avenida Sete de Setembro, Nº184/401, na cidade de Lajeado/RS, CEP 95.900-000. OBJETO: **Contratação de serviços de empresa especializada em customização e implantação de sistema de gestão educacional (SAGU – Sistema Aberto de Gestão Unificada)**, atualmente instalado na versão 3.0 na instituição, para atender as necessidades específicas da Escola de Saúde Pública do Ceará. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº8.666/93, especificamente nos Artigos 54 a 80 FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. VALOR GLOBAL: R\$206.276,00 (duzentos e seis mil, duzentos e setenta e seis reais). pagos em: Os pagamentos serão realizados conforme entregas por fases efetuadas DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200003.10.128 .030.14 025.01.339039.83.1. DATA DA ASSINATURA: 19/05/2014 SIGNATÁRIOS: Ivana Cristina de Holanda Cunha Barreto- CONTRATANTE e Armando Taffarel Neto- CONTRATADA.

Glauco Denis de Oliveira Bastos
PROCURADORIA JURÍDICA

*** **

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº31/2014**
A SUPERINTENDENTE DA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº31.129, de 21 de fevereiro de 2013, após a necessária vista e conferência de todos os atos havidos antes, durante e após a realização processo seletivo simplificado para a formação de um banco de colaboradores da área da saúde para atenderem, quando convocados,

demandas do Curso presencial de Formação Técnica em Enfermagem da Diretoria de Educação Profissional em Saúde – DIEPS por meio de Bolsas de Extensão Tecnológica da Escola de Saúde Pública do Ceará – ESP/CE, **HOMOLOGA o resultado final do referido certame**, conforme lista anexa, realizado sob a égide do Edital pertinente nº31/2014, para que produza seus reais e legais efeitos. Dado e passado no Gabinete da Superintendência da Escola de Saúde Pública do Ceará, aos 06 dias do mês de maio de 2014. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

Ivana Cristina de Holanda Cunha Barreto
SUPERINTENDENTE

*** **

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

PORTARIA Nº0580/2014-GS - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o inciso I, do art.20, do Decreto nº29.704, de 08 de Abril de 2009, resolve **DESLIGAR os ESTAGIÁRIOS** relacionados no anexo único desta Portaria, a partir de 23/05/2014. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 28 de abril de 2014.

Maria Lúcia Rabêlo de Andrade
SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº0580/2014-GS DE 28 DE ABRIL DE 2014

Nº	NOME
1	JEFFERSON CORDEIRO VERAS GOMES
2	MARIA CLARA FERREIRA
3	WESKLEY DOS SANTOS GOMES

*** **

PORTARIA Nº0665/2014-GS - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº29.704, de 08 de Abril de 2009 e, visando a inserção futura no mercado de trabalho de jovens estudantes do Estado do Ceará resolve, autorizar a **concessão de BOLSA DE ESTÁGIO** aos **ESTAGIÁRIOS** relacionados no anexo único desta Portaria que perceberão a importância mensal de R\$325,16 (trezentos e vinte e cinco reais e dezesseis centavos), proveniente de dotação orçamentária deste Órgão/Entidade, pelo prazo de 01 (HUM) ano a partir da data de publicação. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 13 de maio de 2014.

Maria Lúcia Rabêlo de Andrade
SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº0665/2014-GS DE 13 DE MAIO DE 2014

Nº	NOME
01	LUCAS GONÇALVES DA SILVA ALVES
02	THALES MARCELO GOMES DA SILVA

*** **

PORTARIA Nº0683/2014-GS - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº29.704, de 08 de Abril de 2009 e, visando a inserção futura no mercado de trabalho de jovens estudantes do Estado do Ceará resolve, autorizar a **concessão de BOLSA DE ESTÁGIO** aos **ESTAGIÁRIOS** relacionados no anexo único desta Portaria que perceberão a importância mensal de R\$325,16 (trezentos e vinte e cinco reais e dezesseis centavos), proveniente de dotação orçamentária deste Órgão/Entidade, pelo prazo de 01 (HUM) ano a partir da data de publicação. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 16 de maio de 2014.

Maria Lúcia Rabêlo de Andrade
SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº0683/2014-GS DE 16 DE MAIO DE 2014

Nº	NOME
01	DANIEL LEMOS DE FREITAS
02	FRANCISCO HELIO DA SILVA TEIXEIRA
03	LARISSA UCHOA DE SOUSA

*** **

EDITAL Nº19/2014 – PMCE, de 28 de maio de 2014.

CONCURSO PÚBLICO PARA INGRESSO NO CARGO DE SOLDADO PM DA CARREIRA DE PRAÇAS POLICIAIS MILITARES DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ (PMCE).

A POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL E DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, referentes ao concurso público para ingresso no cargo de Soldado PM da Carreira de Praças da Polícia Militar do Ceará (PMCE), regido pelo Edital nº1/2011 – PMCE, de 8 de novembro de 2011, publicado no DOE de 10 de novembro de 2011, retificado pelos Editais nº002/2011 – PMCE, de 24 de novembro de 2011, publicado no DOE de 13 de dezembro de 2011 e nº20/2013 – PMCE, de 26 de novembro de 2013, publicado no DOE de 27 de novembro de 2013, torna público o Resultado Final da Investigação Social, o Resultado Final da Prova Objetiva e o Resultado Final no Concurso dos candidatos que atingiram a frequência mínima em cada disciplina do Curso de Formação Profissional – 3ª Turma, referentes ao concurso público para ingresso no cargo de Soldado PM da Carreira de Praças da Polícia Militar do Ceará (PMCE).

1. RESULTADO FINAL NA INVESTIGAÇÃO SOCIAL

1.1. Relação final dos candidatos indicados na investigação social, na seguinte ordem: sexo, número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

1.1.1. MASCULINO

10003977, Adalberto Do Carmo Nunes Júnior/10046589, Addley Pinheiro Gurgel Dos Santos/10028021, Adonis Regis Ramalho Da Silva/10009949, Adriano Alves De Almeida/10004490, Adriano Catarina Da Costa/10012655, Adriano Chaves Alves/10044609, Adriano Rego Pessoa/10027857, Adriano Rogerio Moraes Rebouças/10017628, Afonso Souza Costa/10041912, Afranio Augusto Pinheiro Mota/10041039, Airton Correia Paiva Neto/10001373, Alan Jonas Souza Gama/10021489, Alan Paulo Sousa Silva/10043915, Alan Rogerio Bezerra De Azevedo/10019868, Alan Vagner De Souza/10009629, Alan Werbert De Oliveira Santos/10034224, Albany Almeida Vasconcelos/10047845, Alex Oliveira Da Silva/10042333, Alexandre Alves Da Silva/10015480, Alexandre Alves De Sousa/10037617, Alexandre Costa Da Silva/10009157, Alexandre De Jesus/10015761, Alexandre Dos Santos Rocha/10034523, Alexandre Levi Reis Da Rocha/10042062, Alexsandro Felipe De Mendonça/10007621, Alexsandro Galdino De Vasconcelos/10010869, Alison Andrade Da Silva/10010696, Alisson Romayani Duarte De Araujo/10054237, Allysson Regis Angelim Evangelista/10050264, Alvaro Manoel Da Silva Neto/10001397, Amaury Da Silva Alves/10049282, Anderson Bruno Fernandes De Sousa/10022844, Anderson De Souza Cavalcante/10038124, Anderson Ferreira De Araujo/10006901, Anderson Filipe De Oliveira/10038566, Anderson Leandro Silva Rodrigues/10038102, Anderson Moura Dos Santos/10043674, Anderson Saraiva Pessoa/10015920, Anderson Silva Da Costa/10001210, Anderson Vasconcelos Vieira/10025992, Andre Alexandre/10061590, Andre Bezerra Felipe/10036407, Andre De Freitas Sampaio/10015393, Andre Dos Santos Lima/10001669, Andre Luiz Ferreira De Carvalho/10042134, Andriano Fernandes Da Silva/10042394, Antonio Adriano Semiao Nascimento/10029187, Antonio Aldizio De Lima/10013456, Antonio Alessandro Silva Sousa/10001985, Antonio Anderson Bernardino Da Silva/10008883, Antonio Anderson De Lima Silva/10042671, Antonio Anderson Do Nascimento/10001905, Antonio Angelo Silva De Lima/10043577, Antonio Aragao Albano Junior/10017566, Antonio Barros De Oliveira/10030138, Antonio Camilo Moura De Menezes/10048289, Antonio Carneiro Martins/10016488, Antonio Cesar Da Silva Monteiro/10038943, Antonio Cleber Guedes Normando/10014055, Antonio Cleber Lucio De Sousa/10014247, Antonio David De Lima Abreu/10046359, Antonio De Almeida Pessoa Filho/10013118, Antonio Denilson Germano Abreu/10035834, Antonio Denis Fontenele Dos Santos/10018811, Antonio Dennyys Maia Rogerio/10026121, Antonio Elvis Lima Andrade/10001391, Antonio Eurenilson

Mendes De Oliveira/10010333, Antonio Fabio De Castro Da Cunha/10003500, Antonio Fabio De Lima Gomes/10027840, Antonio Fabio Lima De Souza/10004109, Antonio Helyjones Da Silva Nascimento/10029681, Antonio Herbert Alves Gondim/10030317, Antonio Hercules Leite Freire Da Silva/10027073, Antonio Jordano Oliveira Sampaio/10018799, Antonio Jose Simplicio Dias/10042592, Antonio Lisboa Teixeira Filho/10042354, Antonio Magno Viana Rodrigues/10040105, Antonio Pascoa De Sousa/10050804, Antonio Renner Pedrosa Magalhaes De Castro/10034468, Antonio Romulo Nogueira Da Silva/10006761, Antonio Ronildo Medeiros/10005893, Antonio Souza Do Carmo/10007692, Antonio Vicente De Melo Junior/10013130, Ariomar Estevam De Sousa/10000902, Arlindo Nascimento De Oliveira/10042572, Arquileu Vieira Da Silva Neto/10063760, Arthur Antunes Pinho Celestino/10000305, Ary Franco Freitas Alves/10046109, Atlas Candido De Santana/10018054, Aureliano Gomes Coutinho Junior/10000180, Benedito Eugenio Da Costa Paes/10012112, Benny Ribeiro Teixeira/10003763, Bismark Willkison De Sousa Lima/10009957, Brenno De Freitas Ferreira/10031975, Bruno Albuquerque Pereira/10008558, Bruno Barros Santos/10003073, Bruno Batista Bezerra/10028008, Bruno Marques De Azevedo/10036806, Bruno Matias Teixeira/10038701, Bruno Vieira Lima/10036899, Caio Cesar Cavalcante Lima/10021013, Carleandro Alves Dos Santos/10017447, Carlos Alberto Carneiro Da Costa/10019185, Carlos Alberto De Sousa Junior/10034869, Carlos Alberto Mendes Dos Santos Junior/10002818, Carlos Alberto Pereira De Souza Junior/10012069, Carlos Antonio Bezerra/10019454, Carlos Atila Marinho Pinheiro/10038525, Carlos Augusto Rodrigues De Castro Junior/10005816, Carlos Bruno Sousa Adriano/10005642, Carlos Clayton Silva Bernardo/10010380, Carlos Edilson Da Silva Barbosa/10023133, Carlos Edson De Freitas Soares/10013207, Carlos Eugenio Gomes Costa/10005736, Carlos Gledston Holanda Meireles/10012299, Carlos Henrique Abreu De Sousa/10006734, Carlos Henrique Eduardo De Abreu/10045924, Carlos Joel Damasceno Dos Santos/10049387, Carlos Leoni Lima Da Rocha/10025041, Carlos Maykon Alves/10016131, Carlos Rene Teofilo De Almeida/10012930, Carlos Victor De Araujo Barreto/10005170, Charly De Lacerda/10005812, Cicero Antonio Neves Figueiredo/10054775, Cicero Edgledson Santos Palmeira/10040993, Cicero Giovanni Rodrigues Da Luz/10033801, Cicero Gleidson Silva Teles/10015069, Cicero Luarno Maykson De Oliveira Clemente/10005171, Cicero Nogueira De Lima/10007787, Cicero Samuel Rocha De Olinda/10018273, Cielton Pereira Dos Santos/10024559, Cilfarnei Roque Do Nascimento Junior/10033147, Claumison Nathann Chaves Do Nascimento/10008330, Clayton Billy John Jardimino/10042853, Cleber Fabiano Gomes Do Amaral/10032142, Cleber Jaquemagny Carvalho Pires/10039464, Cleison Moreira Vieira/10009398, Cleiton Da Silva Fonseca/10009259, Cleiton Ricardo Dos Santos/10035533, Clemliton Venancio Santos/10033129, Clenilson De Oliveira Lima/10014189, Cleylson Costa Da Rocha/10056553, Cleython Anderson Cosme Da Silva/10038131, Cosme Ribeiro De Oliveira/10021869, Crisanderson Rodrigues Da Silva/10000105, Cristiano Alves Ribeiro/10023871, Cristiano Luz De Oliveira/10023658, Cristiano Pais Da Silva/10027870, Crizanderson Ruggieri Dos Santos Monteiro/10008020, Dailton Carlos Medeiros De Oliveira/10025206, Dairo Da Silva Lima/10008380, Dalisson Moura Nepomuceno/10023292, Damiao Da Silva Targino/10003302, Daniel Da Silva Castro/10012661, Daniel Da Silva Flor/10053440, Daniel Lopes Da Silva/10021207, Daniel Nogueira Silva/10001838, Daniel Surano Freires/10051418, Daniel Wesley Araujo Pinho/10026236, Danilo Cavalcante Sousa/10056591, Danilo Viana Demetrio De Sousa/10055933, Dario Jose Rodrigues Cavalcante/10024168, Dario Wilkinson Dutra Nascimento Da Silva/10023729, Darley Tome Moura/10018480, Daslan Guedes Da Silva/10018591, Davi Bruno Clarindo De Queiroz/10062615, David Carradyne Firmino De Souza Silva/10011702, David De Jesus Oliveira Pinheiro/10026480, David Zairon Gomes Feitosa/10008829, Deivison Pereira Xavier/10019890, Deninson Pereira Clemente/10001444, Denyson Nascimento Da Silva/10036798, Dian Carlos Pontes Carvalho/10038477, Diego Almeida De Oliveira/10023522, Diego Alves Timbo/10005854, Diego Barbosa De Sousa Correia/10030670, Diego Carvalho Dos Santos/10052894, Diego Carvalho Monteiro/10045627, Diego Costa Chaves/10019152, Diego Duarte Brito/10043943, Diego Mendes Barroso/10023840, Diego Nobre Da Silva/10058890, Diego Rafael Braga Santos/10001190, Diego Rodrigues De Oliveira/10062713, Diego Silva De Sa/10029674, Diego Sousa Freire/10043857, Djavikson Dos Santos Dutra/10029980, Domingo Ronney Alves De Sousa/10016363, Domingos Savio Gomes De Lima Junior/10024796, Douglas Rodrigues Lima/10025254, Douglas Soares Grangeiro Silva/10004857, Downyver Beverly De Souza Leite De Pinho/10006621, Eberton Silva Alencar/10015214, Edcarlos Alexandre Soares/10011244, Edclayton Reis Gomes Da Silva/10036710, Edclecio Da Silva Bezerra/10026589, Edembergutterre Pereira Da Silva/10002630, Edgar Bento

Soares/10046177, Edicarlos Mendonca Ribeiro/10007745, Edilson Portela Alves Filho/10040042, Edivaldo De Sousa Costa/10012404, Edmundo Barbosa Da Silva Neto/10005735, Ednaldo Ximenes De Oliveira/10044872, Edpo Abreu Cpsta/10010470, Edson De Sousa Andrade/10009164, Edson Sousa Rodrigues/10039554, Edson Xavier Da Silva/10048891, Eduardo Ranieri Costa Goes De Oliveira/10009850, Edvan Alves Ribeiro/10058740, Edvandro Da Fonseca Sousa/10035359, Edyson Ribeiro De Oliveira/10040516, Eguinoaldo Marques De Oliveira Bezerra De Souza/10006347, Elberson Jeferson Dos Santos Barboza/10015331, Elenilson Carneiro De Oliveira/10001589, Elenilson Moreira Pontes De Oliveira/10027990, Eliab Albuquerque Cardoso/10029985, Elianderson Matias Lopes/10029229, Eliano Pereira Silva/10041785, Elias Pereira De Sousa Filho/10028674, Elidson Temoteo Valentim/10038106, Elizeu Moreno Campos Da Costa/10042422, Elton De Souza Ferreira/10013502, Elton John Farias De Meneses/10017904, Elton Leandro De Moraes/10034315, Elton Rodrigues Vieira/10024906, Elton Viana Da Silva/10011876, Elves Farias De Aquino/10033660, Elvis Ritler Da Silva Santos/10022553, Elysson Patrick Lima Sousa/10000417, Emanuel Messias Barbosa Silva/10012901, Emanuel Henrique Da Silva/10006862, Emanuel Nepomuceno Dos Santos Oliveira/10004278, Enderson Araujo Fernandes/10030688, Enio Oliveira Vasconcelos/10002988, Erbeson Thiago Reis Melo/10012946, Eremilson Batista De Sousa/10009741, Erick Alves De Sousa/10010855, Erick Marques De Castro Silveira/10022509, Erisson Santiago De Matos/10057530, Erisson Veras De Araujo/10031253, Eriston De Santana Francisco/10010974, Erisvaldo Marques Barboza/10024580, Erisvan Bernardo De Souza/10057583, Erlan Diego De Souza/10009129, Erlando Silva De Medeiros/10042206, Ernesto Da Silva Sampaio/10000173, Euritonio Pereira De Sousa/10031442, Euzebio Lioiola De Sousa/1003518, Evandro Vieira Lopes/10042325, Everardo Alves Furtado Rocha/10029768, Everton De Oliveira Nogueira/10007727, Everton Luiz Sa Araujo/10009276, Everton Madruga Da Silva/10008190, Fabiano Santos De Oliveira/10001677, Fabio Da Rocha Rufino/10048250, Fabio De Moura Ribeiro/10000954, Fabio Gomes De Sousa/10007273, Fabio Jose Carlos Costa/10062594, Fabio Pinheiro De Almeida/10008346, Fabio Vieira Gomes/10057980, Fabricio Marques De Araujo/10015075, Fabricio Oliveira Do Nascimento/10037595, Felipe Lima Silva/10028417, Felipe Rodrigues Menezes/10013289, Fernando Roberto Bezerra Lima/10001010, Fernando Silva Dos Santos Filho/10010360, Franceanderson Alves De Moura/10000618, Francielio Saboia Pontes/10015611, Francinato De Moura Gomes/10031100, Francine Portela De Moura Filho/10032025, Francis Gardner Amaral Wanderley/10003978, Francisco Abelardo Bezerra Martins Junior/10015120, Francisco Adailton Carvalho Costa/10022878, Francisco Adamy Pereira Costa/10053938, Francisco Adno De Carvalho Veras/10010443, Francisco Ageu Lobo Cavalcante/10023831, Francisco Ailton Da Silva Reboucas/10041070, Francisco Alberto Silva Junior/10031833, Francisco Aldeir Sousa Do Nascimento/10010062, Francisco Alexandre Oliveira Sousa/10008094, Francisco Aluizio Santos Silva/10013028, Francisco Alves Da Rocha/10010391, Francisco Antonio De Lima Da Silva/10031137, Francisco Antonio Do Nascimento Paiva/10010077, Francisco Audizio Dos Santos Rocha/10041326, Francisco Avila Ferreira De Almeida/10017320, Francisco Boniek Sousa De Oliveira/10011067, Francisco Breno Da Silva Pereira/10000287, Francisco Bruno Luz Silva/10014481, Francisco Caio Lucas De Lacerda Pimentel/10003088, Francisco Carlos Ney Da Silva Melo/10027699, Francisco Celio Da Silva Sales/10056564, Francisco Cesar Da Silva Lima/10010792, Francisco Cezimar Maia Dos Santos/10010954, Francisco Clecio Ferreira/10018169, Francisco Cleziano Mendes De Lima/10039273, Francisco Daniel Alves De Sousa/10029756, Francisco Daniel Farias De Sousa/10004040, Francisco Danilo Silva Mendes/10029102, Francisco Davi Costa Vasconcelos/10027692, Francisco Davi Da Costa Sousa/10005297, Francisco De Assis Dos Santos Ferreira/10007997, Francisco De Assis Marques Gadelha Junior/10018503, Francisco De Assis Moraes Junior/10013890, Francisco De Assis Silva Chaves/10040280, Francisco Diego Bezerra Pereira/10026040, Francisco Diogo Gomes Nogueira/10000129, Francisco Dioneles Gomes Barbosa/10029514, Francisco Edicley Gonçalves/10025077, Francisco Ednardo De Araujo/10021858, Francisco Edney Pinto Pereira/10023699, Francisco Edson De Oliveira/10011145, Francisco Edson Tavares Freire/10051828, Francisco Eduardo Paz Braga/10014450, Francisco Emanuel De Lima Araujo/10009354, Francisco Evanilio Silva Da Costa/10056554, Francisco Evanilson Martins Filho/10032041, Francisco Evanilson Ximenes Feijao/10034143, Francisco Fabio Gonçalves Da Silva/10021381, Francisco Fabio Santiago Oliveira/10014392, Francisco Fabricio Freitas Barbosa/10043804, Francisco Fagner De Farias Mesquita/10030502, Francisco Geilton Alves Da Silva/10010567, Francisco Gelson Alves De Araujo/10002983, Francisco Gilderme Lopes França/10012528, Francisco Gleidson Jose Da Silva/10027926, Francisco Gleriston Viana

De Oliveira/10004169, Francisco Gomes De Oliveira/10018745, Francisco Gomes De Queiroz Filho/10019653, Francisco Goncalves De Oliveira Filho/10002092, Francisco Hedilenno De Carvalho Silva/10037198, Francisco Helder Cruz De Sousa/10001846, Francisco Hemerson Prados Portela/10030968, Francisco Henrique Alencar Da Silva/10001892, Francisco Henrique Orlando Vieira/10003596, Francisco Huldissou Silva De Sousa/10014215, Francisco Ismaque De Oliveira Pinheiro/10037259, Francisco Itamar Vidal Pineo/10026314, Francisco Jader Vieira Da Costa/10051253, Francisco Janderson Cunha/10018387, Francisco Jeani De Sousa Martins/10047158, Francisco Jefferson Cavalcante Araujo/10045957, Francisco Jorge Da Silva Vasconcelos/10000789, Francisco Jose Do Nascimento/10022236, Francisco Jose Nogueira Dos Santos/10036136, Francisco Laerte Araujo Dos Santos/10006670, Francisco Leandro Braga Pinto/10034461, Francisco Leandro Conceicao Santana/10019046, Francisco Leandro De Oliveira Rodrigues/10027918, Francisco Leonardo Holanda Lavor/10012367, Francisco Leuriberto Oliveira/10024065, Francisco Luciano Ferreira Do Nascimento/10017638, Francisco Mailson Oliveira De Sousa/10020385, Francisco Mairton Honorio Da Silva/10036609, Francisco Marciano Dos Reis Oliveira/10004197, Francisco Marcio Gomes De Souza/10020398, Francisco Marcio Machado Ferreira/10011265, Francisco Marcio Rabelo Magalhaes/10034474, Francisco Marcos Rodrigues Sampaio/10017370, Francisco Michel Da Silva Sousa/10026260, Francisco Natanael Rodrigues Abreu/10022842, Francisco Neveton Das Neves Filho/10007038, Francisco Niulan Honorato/10034683, Francisco Orlando Benicio Lima/10001929, Francisco Pereira De Oliveira Junior/10006167, Francisco Philipi De Azevedo Bezerra/10011927, Francisco Pimentel Oliveira Lima/10000761, Francisco Rafael Moura Soares/10017967, Francisco Rafael Mourao Holanda/10040677, Francisco Rafael Soares/10025476, Francisco Ramon De Oliveira Pereira/10017964, Francisco Ramon Sousa Dos Santos/10005715, Francisco Raylson Furtado Lopes/10001876, Francisco Reginaldo Freitas Silva/10041353, Francisco Regis Justa Santos/10050095, Francisco Renan Maia Da Silva/10037949, Francisco Rivelino Lima De Sousa/10039523, Francisco Rodolfo Cardoso Silva/10003126, Francisco Rosberg Alves Juliao/10019398, Francisco Silas Pereira Da Silva/10010694, Francisco Silva De Sousa/10000839, Francisco Thiago De Sousa Silva/10054958, Francisco Valmenes De Oliveira Ferreira/10035761, Francisco Wbirailton Fidelis/10001729, Francisco Wellington Coelho/10027382, Francisco Wellington Torquato/10030451, Francisco Welson Maciel Rodrigues/10010266, Francisco Weltom De Souza Barbosa/10020102, Francisco Wesley Cavalcante/10055111, Francisco Wesley Faustino Machado/10006364, Francisco Wesley Rodrigues De Oliveira/10040631, Francisco Wesley Santos Mariano/10031608, Francisco Wisllyl Ribeiro Dos Santos/10038376, Francivaldo Alves Pereira/10026551, Franklin Bezerra Rocha/10038854, Franklin Santos De Moraes/10018830, Fransualdo Matias Marcelino/10000843, Geislanio De Freitas Amancio/10009480, Geisonaldo Roberto Sampaio De Queiros/10004463, Gelison Oliveira Monteiro/10007616, Gelson Silva De Lima/10007249, George Rodrigues Mesquita/10007965, Georgiano De Almeida Vasconcelos/10019915, Geovane Souza Sampaio/10046699, Geraldo Mendes De Vasconcelos Neto/10030773, Geremias Marreiro Oliveira/10051840, Gervando Serra De Freitas Filho/10013770, Gesse Sousa Pereira/10011988, Gilberto Maciel De Paiva Junior/10028939, Gilberto Pereira Cirino/10015264, Gilcassio Oliveira Da Silva/10002824, Gilderlan Coelho Araujo/10027250, Gilmar Bezerra De Oliveira Junior/10039347, Giovanni De Souza Ferreira/10042346, Gizaldo Furtado De Souza/10026178, Glairton Peixoto Cunha/10027721, Glauber Matos Silva/10046361, Gleicidene Santos De Abreu/10032403, Gleison Lima De Oliveira/10043655, Guilherme Gustavo Abreu Riedel Da Costa/10008605, Guilherme Pires Pereira/10027863, Gustavo Henrique Costa De Oliveira/10060473, Gustavo Sousa Da Silva/10019058, Gutemberg Sousa Lima/10013434, Hagamenon Eugenio Da Silva Junior/10015508, Halisson Assuncao De Medeiros/10004793, Hebert Nahum Da Silva Souza/10049583, Heladio Sampaio De Magalhaes/10028378, Helcio Geraldo De Oliveira Filho/10005418, Helder Silva Almeida/10045103, Helio De Araujo Santos/10006294, Helton Acacio Melo Bomfim/10002767, Heltoni Wilson De Oliveira Pereira/10029659, Henricson Deivid Bastos Oliveira/10037175, Herbeson Arruda Magalhaes/10030745, Herbster Soares Rodrigues/10041420, Hermeson Saldanha Da Silva/10024120, Higor Martins Alves/10017678, Higor Servulo Carvalho De Oliveira/10003376, Hoidalgan Ferreira Da Silva/10034910, Hugo Heraclito Da Silva Filho/10005018, Hugo Leonardo Pereira De Almada Lima/10026218, Hugo Lins Rodrigues Gomes/10025499, Hugo Martins Teles De Souza/10039416, Idelson Bezerra Ferreira De Abreu/10034615, Igo Firmino De Oliveira Rodrigues/10048046, Igor Gomes De Sousa/10048743, Igor Rodrigues Rufino/10032711, Irailton Jose Alves De Oliveira/10020571, Iramilton Do Nascimento Costa/

10021428, Isaac Souza Fonteles/10053086, Isac Sousa Lima/10012883, Isaías Benicio De Lima/10051248, Ismael Alves Torres/10012287, Ismael Da Silva Sousa/10007885, Isnario Da Silva Rodrigues/10001267, Israel Aziz Marques Branco/10023913, Israel Melo De Aquino/10016286, Israel Nascimento Saraiva/10001513, Italo Dyego Pequeno Barbosa/10025797, Italo Luan Lima Monteiro/10026365, Iuri Alves Costa Nogueira/10002109, Ivanildo Henrique De Sousa/10003645, Ivanilson Galdino De Mendonça/10000075, Jackson Araujo Mota/10013972, Jackson Hugo Felix De Souza/10002194, Jacyr Jefferson Monteiro Braga/10045914, Jadson Henrique Sousa De Oliveira/10046470, Jailson Nunes Alves/10036999, Jailton Alves De Castro/10021415, Jaime Silva Sampaio/10009826, Jair Lima Cavalcanti De Araujo Filho/10022464, Jair Soares De Sousa/10001103, Jaires Da Silva Vieira/10033989, Jairyly Maia De Medeiros/10058584, Jairo Bosco Araujo/10007755, Jairo Cesar Da Silva Lopes Junior/10016096, Jairo Gilfort Barbosa De Lemos/10008050, Jakson Da Costa Machado/10058153, Jamerson Bezerra Calixto/10041286, Janderson Oliveira Do Nascimento/10014639, Janeson Costa Castro/10052576, Janilton Mendes De Oliveira/10016908, Jardson Rodrigues De Sousa/10041516, Jean Claudyo Araujo Gomes/10031147, Jean Kleber Galindo De Moraes/10043861, Jean Marcel De Moraes Pereira/10006525, Jean Rodrigues De Melo/10051801, Jediel Costa Marcelino Da Silva/10026128, Jeferson De Melo Rocha/10033049, Jeferson Melo Maciel/10047532, Jefferson Carlos Da Silva/10003766, Jefferson Cruz Targino/10014434, Jefferson Da Silva Oliveira/10036772, Jefferson Danilo Torres Lopes/10006990, Jefferson Felipe Nogueira Mariano/10002804, Jefferson Ivan Dos Santos Braga/10035927, Jefferson Pupo Moreno De Oliveira/10011240, Jefferson Rafael Mendes Aragao/10029609, Jekson Rodrigues Da Silva/10001299, Jerffeson Monteiro Acacio/10001236, Jessivaldo Prado Sousa Nascimento/10063037, Jhones Carlos Dos Santos De Souza/10006824, Joab Da Silva Rodrigues/10019223, Joao Batista Bandeira Do Nascimento/10022424, Joao Batista De Menezes Barbosa/10004337, Joao Batista Mota Neto/10006355, Joao Gilvan Da Costa Batista/10002273, Joao Miguel De Freitas Tito/10014524, Joao Paulo Carvalho Da Silva/10022145, Joao Paulo Da Silva Maciel/10017846, Joao Paulo De Sousa Aires/10013947, Joao Paulo Ferreira Da Silva/10015362, Joao Paulo Lima De Sousa/10022286, Joao Paulo Oliveira De Sousa/10023748, Joao Paulo Saraiva Da Silva/10004445, Joao Sergio Soares Farias/10018276, Joao Victor Gaspar Lins/10006045, Joao Victor Moreira Da Silva/10015607, Joao Vitor De Assis Rufino/10020125, Jocicleison De Lima Alves/10053200, Joel Da Silva Mendes/10031886, Joel Moura De Carvalho/10063145, Joelson Gomes David/10010770, John Hilson Dos Santos Chaves/10008693, John Viana Avila/10031643, Johnatan Stheylon Silva De Souza/10007955, Jonas Bezerra De Alcantara/10016364, Jonas Ferreira De Amorim Dos Santos/10003068, Jonata Alves De Matos/10023419, Jonathan Farias Da Silva/10000242, Jonathan Teixeira Da Costa/10023218, Jonathas Alves Gomes Silva/10003725, Joniel De Sousa Pinheiro/10036920, Jonielson Nunes Reis/10005922, Jordano Bruno Alves De Agrela/10011748, Jorge Alisson Ribeiro Costa/10003420, Jorge Henrique Pereira Da Silva/10013604, Josadaque Silva Lima/10005468, Jose Abenilson Ferreira Do Nascimento/10023095, Jose Ailton Dos Santos Filho/10012856, Jose Ailton Souza Filho/10025625, Jose Airtton Ferreira Pontes/10032737, Jose Airtton Paiva Soares Junior/10026478, Jose Alex Xavier Da Silva/10010683, Jose Alfredo De Paulo Filho/10049804, Jose Almir Da Silva Filho/10007449, Jose Alves Da Cunha Junior/10000114, Jose Amavel Da Silva Filho/10003759, Jose Atila Costa Nascimento/10007295, Jose Aureliano Torres Neto/10023501, Jose Borges De Moraes Neto/10030242, Jose Carlos De Sousa Junior/10020863, Jose Cicero De Oliveira Junior/10022038, Jose Da Silva Braga Neto/10016656, Jose De Ribamar Pereira Junior/10043317, Jose Dimas De Sousa/10034840, Jose Duarte Filho/10012727, Jose Eder Araujo Oliveira/10020188, Jose Edirlane Ferreira/10049843, Jose Edivanilson Da Silva Freitas/10004331, Jose Edmar Da Silva Junior/10026093, Jose Edson Isaías Da Silva Filho/10003673, Jose Edson Miranda Fernandes/10026710, Jose Evilvelto De Medeiros Batista/10048222, Jose Elton Martiniano Da Silva/10007592, Jose Erisvaldo De Carvalho/10027108, Jose Evilasio Dantas Filho/10010337, Jose Fernando Sousa/10024811, Jose Ferreira/10016610, Jose Gerardo De Araujo Neto/10003188, Jose Geusimar Rabelo Nobre/10017664, Jose Helder Da Costa Ribeiro/10014400, Jose Ivan Salgueiro De Carvalho/10031929, Jose Jailson Lobo De Sousa/10014229, Jose Jonas Lima Pereira/10036844, Jose Kelvin Da Silva Araujo/10032191, Jose Leandro Araujo De Freitas/10019561, Jose Leandro Pereira Dos Santos/10007602, Jose Leonardo Da Silva/10014115, Jose Leonardo Da Silva/10030259, José Luíz Soares Neto/10044841, Jose Marcelo Pereira Galvao/10018001, Jose Marcilio Andrade Da Silva/10042667, Jose Marcos De Araujo/10045630, Jose Maria De Sousa Silva/10004255, Jose Maria Liberato Junior/10022518, Jose Marquinez Coelho Lins/10015779, Jose Olavo Rodrigues Sousa/10003871, Jose Otaviano Silva

Xavier/10004315, Jose Paulo Vieira Neto/10022512, Jose Rafael Batista Alcantara/10036115, Jose Regilane Feitosa Damaceno/10027222, Jose Ribeiro Magalhaes/10005476, Jose Robertanio Palmeira De Lima/10017353, Jose Roberto Lemos Soares/10034585, Jose Rodrigo Da Silva/10030529, Jose Rogerlan Alves Andrade/10039658, Jose Romario Rodrigues Dos Santos/10048035, Jose Samuel De Alencar Santos/10011338, Jose Sidney Bento De Lima/10005842, Jose Silva De Oliveira/10044802, Jose Sousa De Oliveira/10014984, Jose Stnio Vidal Silva/10036149, Jose Ubitatan Araujo Rocha Junior/10034187, Jose Ulisses Lopes De Sousa/10015250, Jose Wagner Cavalcante Calisto/10036758, Jose Valder Silva Sousa/10043308, Jose Walison Barbosa Marques/10011604, Jose Wilker Pinheiro Amancio/10047132, Jose Wilson De Lima Filho/10015956, Jose Ygor Almeida Paiva/10052853, Joseias Silva Dantas/10038642, Josiel Silveira Gomes/10043908, Josimar Dos Santos Costa/10026757, Josivan De Jesus Cardoso/10048462, Jucimar Freire Dos Santos/10007987, Julio Cardoso Brandao Da Silva/10026855, Julio Cesar Gomes De Oliveira/10031299, Julio Cesar Neves Gurgel/10009326, Julio Cesar Sousa Da Cruz Filho/10001702, Jussie Lima Ferreira/10030611, Kairo De Goes Holanda/10032305, Kairo Rodolfo De Carvalho/10037008, Karlus Abel Andrade De Araujo/10015123, Karlos Hadser Guimaraes Freitas/10060332, Khlsto Sanderson Ibiapino De Albuquerque/10005056, Kleber Patricio De Sousa/10041094, Kleberson Wellington Oliveira Lima/10049190, Kleverton Cordeiro Ximenes/10030834, Laercio Domingos De Sousa/10016226, Leandro Araujo Mesquita/10040365, Leandro Bruno Almeida/10027423, Leandro Da Silva Santos/10014692, Leandro Gomes Lima/10034589, Leandro Leitao Xavier/10044210, Leandro Moraes Tiburcio/10006995, Leandro Teixeira Lima/10037924, Leandro Xavier Paula/10041032, Lee Haney Pereira/10035887, Lenildo Cassiano Pereira Mascarenhas/10004279, Lenildo Da Silva Barbosa/10040243, Lennon Marciel Pereira/10005894, Leonardo Brito Fernandes/10048586, Leonardo Lopes Sampaio Bezerra De Aquino/10033667, Leonardo Pereira Araujo/10001820, Leonardo Pessoa Lessa/10025240, Leonardo Silva Dos Santos/10003118, Leonardo Teixeira Mendes/10040682, Levi Joaquim Matos Filho/10026310, Lidielson Barbosa De Sousa/10003451, Luan Castro Albuquerque/10019651, Luan Lima De Oliveira/10041579, Luan Mendes Da Silva/10029584, Luan Vieira De Lima/10017879, Lucas Aguiar Sena/10052334, Lucas Maia Ribeiro/10007329, Lucas René Gomes Ferreira/10001329, Lucas Rodrigues De Brito/10008808, Lucelio Henrique Almeida/10002088, Lucenildo Henrique De Almeida/10025232, Luciano Carneiro Leao/10002469, Lucio Iago Lima Teixeira/10031467, Luis Carlos Lustosa Souto/10036463, Luis Fernando Fernandes Viana/10027736, Luis Fernando Teixeira Vital Medeiros/10002941, Luiz Carlos Guilherme Monteiro/10006936, Luiz Eduardo Ribeiro Do Nascimento/10044213, Luiz Fernando Nascimento Moura/10045350, Luiz Neto Pinto Oliveira/10020735, Maciel Ferreira De Sousa/10008787, Maikson Mendes Marciano/10035544, Mailson Albuquerque De Menezes/10003802, Manoel Farias De Oliveira Neto/10005935, Manoel Messias De Souza Nascimento/10041600, Manoel Rodrigues Fonseca Neto/10041665, Mar De Davi Maia De Araujo Andrade/10022228, Maradono Nobre De Albuquerque/10054258, Marcelo Alves Feitosa/10000056, Marcelo Andrade Viana/10050870, Marcelo Barroso De Alcantara Junior/10018698, Marcelo Dantas/10007463, Marcelo De Sousa França/10020669, Marcelo Medeiros Cavalcante/10021311, Marcelo Muniz Da Silva/10005794, Marcelo Ribeiro Pereira/10012102, Marcelo Rodrigo De Souza Alves/10042175, Marcileudo Rodrigues Cavalcante/10022407, Marcilio Da Silva Oliveira Filho/10040144, Marcilio De Sales Ferreira/10004329, Marcio Barbosa Rodrigues/10057631, Marcio Da Silva Xavier/10005106, Marcio Gardel Barbosa Apoliano/10063233, Marcio Gonçalves De Albuquerque/10015579, Marcio Robson Neves Braga/10028150, Marcio Teixeira Silva/10023897, Marco Vinicio Marinho Da Rocha/10041490, Marcos Alessandro De Souza/10019477, Marcos Antonio Da Cunha Soares/10012444, Marcos Aurelio Soares Costa Filho/10004027, Marcos Rafael Pedro Gomes/10001512, Marcos Santos Alencar Junior/10042367, Marcos Venicius Costa/10014484, Marcos Vinicius De Lima Ribeiro/10017733, Mardonio Mulato De Araujo/10044159, Mario Idenyo Lopes De Souza/10017679, Marlon Moutsen Viana Sales/10023529, Marlos Antonio De Assis Brito/10038012, Martonio Leite Farias/10004122, Matheus Teixeira Lopes/10061413, Matias Ailton De Sousa/10002319, Maycon Whesley Farias Mororo/10001653, Menandro Cavalcante Nunes/10005369, Michael Douglas Braga Loureço/10005172, Michael Italo De Sousa Duarte/10003537, Michel Pereira Xavier Alves/10000113, Michell Jhones Nascimento De Melo/10042685, Miguel Alves Dos Santos Neto/10024771, Mizaél Dos Santos Maia/10059949, Moises Goiabeira De Lima/10046317, Mychael Jackson Matos Lima/10006188, Nadiogenes Pereira Morato/10014282, Nailson Pereira Da Silva/10010110, Nanceliano Gonçalves Leandro/10038439, Natanael Alves De Albuquerque/10001038, Natanael Carlos Batista Cordeiro/

10008615, Natanael Moreira De Araujo/10001493, Natanael Oliveira Cardoso/10024895, Nataniel Brauna De Souza/10043145, Nilson Castro De Sousa/10006618, Nilson Diogenes De Oliveira/10053288, Nilton Carlos Cardozo De Souza Junior/10025650, Orismilde Neco Ferreira/10040486, Orlando Rodrigues Da Silva/10012355, Oseas Moura De Freitas/10038960, Osvaldo Ferreira Pinheiro Filho/10011559, Osvaldo Queiroz Neto/10013746, Pablo Weslly Cavalcante De Sousa/10011851, Patryck Fernandes Feitosa/10043025, Paulino Almeida Do Nascimento/10008230, Paulo Alberto Duarte Ponte/10025529, Paulo Alfredo Do Nascimento Lima/10035883, Paulo Da Cruz De Aguiar/10026827, Paulo David Pereira Dos Santos/10030000, Paulo De Tarso Razoni Mendes Barroso/10005689, Paulo Douglas Dos Santos De Sousa/10026182, Paulo Dutra Gomes/10040065, Paulo Fernando Oliveira Silva/10006566, Paulo Harrison Martins Aragao/10006107, Paulo Henrique De Freitas/10034551, Paulo Henrique Dias Siqueira/10047297, Paulo Henrique Felix Macedo/10001268, Paulo Henrique Lima De Matos/10016767, Paulo Henrique Lima Maciel/10014789, Paulo Henrique Pitombeira De Assis/10024379, Paulo Marcelo Gonçalves Dantas/10008845, Paulo Ricardo Matos Dos Santos/10004905, Paulo Roberto Candido Pinho/10023093, Paulo Roberto Monteiro Alexandrino/10030060, Paulo Sergio Ferreira Da Silva/10012418, Paulo Sergio Pereira Marinheiro/10005434, Paulo Thiago Silva Reis/10003116, Paulo Victor Alves Camelo/10023157, Paulo Welton Nascimento Da Rocha/10001573, Pedro Angelo Feitosa Arruda/10035649, Pedro Augusto Gonçalves Moura/10031203, Pedro De Paulo De Sousa Santos/10026560, Pedro Fabio Lobo Costa/10006065, Pedro Ferreira Dos Santos Neto/10022017, Pedro Gonçalves De Oliveira Neto/10003347, Pedro Italo Dos Santos Matos/10010340, Pedro Kilder Santiago De Menezes/10009756, Pedro Palhano Braga Junior/10018402, Pedro Roberto De Brito Luz/10019452, Pedro Suenon Alves De Araujo/10033175, Perivaldo Silva Dos Santos/10005183, Placido Henrique Sales Barbosa/10003422, Plinio Albuquerque Chaves/10023519, Rafael Alisson Camelo De Sousa/10037372, Rafael Calixto Do Nascimento/10032671, Rafael De Araujo Pinto/10026066, Rafael De Oliveira Pereira/10006713, Rafael Do Nascimento Arruda/10059309, Rafael Leal De Aquino/10024610, Rafael Lima De Oliveira/10008956, Rafael Paz De Oliveira/10014292, Rafael Pedrosa Da Costa/10001772, Rafael Robson De Castro Bernardino/10001730, Rafael Willan Da Silva/10048664, Rafael Yari Cordeiro/10027215, Raimudo Moreira Pinheiro/10017561, Raimundo Avila De Sousa/10005386, Raimundo Cristiano Sousa Filho/10003579, Raimundo Juvenal Ximenes Filho/10046342, Raimundo Wagner Barros Da Silva/10051116, Rangel Mendes De Azevedo/10001417, Raniery Dantas Soares/10044821, Raonny Nemberks Almeida De Queiroz/10047107, Raphael Cavalcanti Silva/10030237, Raphael Farias Candido/10008899, Refaias Leite De Sousa Oliveira/10023180, Reinaldo Martins De Paiva/10017514, Remulo Garibaldi Leal Patricio/10010401, Renan Santiago Leão Silva/10013074, Renann Costa Leite/10036579, Renato Cipriano Ferreira Nascimento/10010033, Renato Guimaraes Nunes/10000992, Ricardo Abreu Da Silva Júnior/10012325, Ricardo Cesar Da Silva Rosa/10025740, Ricardo Martins Dos Santos/10043971, Ricardo Vagner Paulino Moreira/10003786, Ricelle Lopes Gadelha Mota/10005973, Rivaldo Lima Do Nascimento/10052760, Robert Ribeiro De Olanda Bonifacio/10005696, Roberto Forte Venancio/10017006, Roberto Rafael Monteiro Bezerra/10012079, Robertson Hitalo Lopes Gomes/10006380, Robson De Brito Moreira/10021580, Robson Eugenio Pereira De Lima/10019053, Robson Miller Ferreira Paiva/10036588, Robson Nobre Costa/10012603, Rodolfo Erverton Arrais Freire/10020870, Rodrigo Andrade De Oliveira/10036892, Rogerio Hardy Paiva Filho/10028723, Rogerio Luis Dos Santos/10029020, Romario Cruz Ferraz/10025148, Romario Gonçalves Da Silva/10006223, Romario Mendes Fontenele/10025626, Romildo Barbosa Ribeiro/10007791, Romollo Moreira Crispim/10022834, Romulo Cacao De Lima/10000042, Romulo Firmino De Araujo/10024029, Ronaldo Emerson Machado Silva/10020267, Ronaldo Emmanuel Da Silva Castro/10016203, Ronaldo Nunes Cruz/10025190, Ronny Vieira Da Silva/10026706, Rony Magalhaes Monteiro/10009094, Ronyer Ferreira De Oliveira/10047224, Rubens Moises Pessoa Cordeiro/10023360, Rudson Avila Gadelha Mendes/10057700, Samuel Cipriano Da Silva/10003413, Samuel Freitas Pinto/10001719, Samuel Lima Freire/10006887, Samuel Lopes Dos Santos/10001879, Samuel Parente Lelis/10024817, Samuel Pereira Parente/10008951, Samuel Santos De Castro/10000289, Samuelissson Ramos Da Costa/10002956, Saulo Alves Da Silva/10022561, Saulo Bezerra Janoca/10009881, Savio Da Silva Rocha/10043998, Sebastiao Nunes De Melo Junior/10002665, Sergio Emmanuel Santiago Reis/10029521, Sergio Mendes Gomes/10033597, Silas Magdiel Da Silva Junior/10022170, Silvestre Holanda Da Silva/10035773, Silvio Chaves Peixoto Neto/10012330, Stenio Pereira Da Silveira/10000645, Thainan Da Silva Soares/10001675, Thales Bruno Mendes Mesquita/10010511, Thercio Santiago Menezes/10023353, Thiago Cabral De Medeiros/10039164, Thiago Costa Gonçalves/

10037085, Thiago Damiao De Lima/10025572, Thiago Jose Ferreira De Moura/10010355, Thiago Jose Nunes Almeida/10055566, Thiago Martins Gomes/10044413, Thiago Nogueira De Souza Saraiva/10010790, Thierry Rodrigues Menezes/10035251, Thomas Edson Goes De Araujo Filho/10053118, Thomas Ravelly Rocha Sampaio/10039748, Thiago Henrique Do Nascimento Ferreira/10029885, Thyago De Holanda Dutra/10035915, Tiago Alencar Koury/10002016, Tiago De Castro Louzeiro Cruz/10041310, Tiago De Paula Araujo/10011669, Tiago Dos Santos Freires/10005796, Tiago Henrique Cavalcante De Andrade/10021672, Tiago Madeira Alexandre/10015628, Tiago Madeira Ferreira/10014086, Tiago Mendes Gadelha/10007304, Tiago Orleandro Ferreira De Souza/10036229, Tiago Rodrigues Ferreira/10016967, Tiago Soares Tavares/10013861, Tiago Torres Ferreira/10002850, Tony Benson Viana Xavier/10006526, Vagner Almeida Dos Santos Dias/10039295, Valdemir Dequeiroz Silva Teixeira/10003340, Valdomiro Vieira Santos Segundo/10034537, Vandeglaucio Cordeiro De Oliveira/10041213, Vanderlino Gonçalves Rodrigues Neto/10032761, Vicente Gilliard De Araujo/10026805, Victor Gonçalves De Souza Leite/10026409, Victor Ximenes Soares/10050062, Vinicius Andre De Sousa/10011366, Vinicius Araujo Braga/10030187, Vinicius Guthierre Goncalves Ribeiro/10001791, Vitor Hugo Albuquerque Gama/10050920, Wagner De Oliveira Souza/10016714, Wagner Kelton De Lima Raposo/10054403, Wagner Lopes De Lima/10029849, Wagner Marques Lima/10003573, Wagner Sandys Pinheiro De Lima/10025503, Walber Willis De Freitas Cabral/10033144, Walbert Carvalho Dos Santos/10011898, Waleson Hudson Lima Da Silva/10013298, Walisson Moraes Pereira/10028290, Wander Alcantara Portela/10020406, Wanderley Do Nascimento Chaves/10054292, Wanderlucio Lopes De Lima/10021535, Wanderson Marcio Cunha Martins/10011153, Warner Martins Bastos/10001881, Washington Batista Da Silva/10031717, Washington Luiz Gomes Dos Santos/10020056, Welder Katler Silva Cavalcante/10031893, Wellyson Patrik Da Silva Diniz/10000749, Wemerson Bernardo Da Silva/10057384, Wenes Francisco Da Silva/10024091, Werbson Renato De Souza/10030947, Wescley Nascimento Viana/10008102, Wesley De Carlos Fernandes Rodrigues/10046653, Wesley Douglas Rocha Do Nascimento/10034391, Wesley Nepomuceno Ferreira/10044827, Weslle Dos Santos Rocha/10001690, Wesley Silva Moreira/10000407, Wildson Souza Do Nascimento/10003162, Will Robson Almerindo Siqueira/10013540, Willams Honorato Da Silva/10001276, Willamy Vitoriano/10010812, Wirley Da Silva Nojosa/10023664, Witallo Feitosa Da Silva Felix/10001076, Wladimir Siqueira De Farias/10051241, Wortison Agner Alves Sousa/10045972, Wylilo Wendel Diniz Santos/10005946, Ximenes Marques Xavier

1.1.2. FEMININO

10016110, Alecia Alediane Pereira De Medeiros/10025108, Aline Maria Oliveira De Andrade/10001014, Alyne Feitosa Da Silva/10026173, Antonia Luana De Moraes Rocha/10004420, Arlandia Candido Moreira/10026709, Barbara Emanuelle Evangelista Bittencourt/10036129, Bruna Alexandre De Souza/10029103, Cosma Moreira Teixeira/10026530, Dayanna Saraiva Da Silva/10019763, Edvania Paula Moreira De Almeida/10048939, Emilia Maria Face Moura/10033150, Erislane De Freitas Magalhaes/10052245, Eveline Fernandes Da Costa/10028383, Fabiolla Moreira Cassiano/10017549, Fabricia De Abreu Palhano/10000727, Gabriela Pinto Da Silva Maia/10017191, Gianne Silva De Melo/10010211, Ginerlandia Meneses De Sousa/10006973, Gleiciane Cruz Da Silva/10047944, Hanna Stephani Souto De Moura/10019202, Havyla Prynttyce Gomes De Souza Ribeiro/10006290, Jacqueline De Jesus Gomes/10030061, Jhennyssse Davis Sousa De Oliveira/10001776, Joana Darc Dantas Pereira/10005150, Joyce Albuquerque Dos Santos/10038227, Karina Do Nascimento De Sousa/10056423, Kelly Enislene Do Nascimento Feitosa/10009840, Kesia Celestino Da Silva/10008919, Larissa Dos Santos Cajazeira/10034905, Lorena Santos Araujo/10007809, Luana Gomes Dos Santos/10017450, Maria Joiziane De Avila Sousa/10012163, Maria Monica Barbosa Rodrigues/10050650, Mariana Ingrid Alves/10023078, Michelli Da Silva/10046043, Mirian Maria Mota De Oliveira/10006873, Nathalia Rayanne Maia Moura/10008902, Olivia Castelo De Mesquita/10026011, Paula Neiva De Sousa Nogueira/10001733, Penellope Furtado Dos Santos/10002657, Rayanne Gomes Da Silva/10046523, Rosy Mary Soares Da Silva/10007272, Sabrina Kelly Silva Moura/10030740, Sabrina Santos De Oliveira/10005810, Samia Amaro Costa/10007793, Sandra Alves Da Rocha/10036486, Sandra Samara Alves Do Nascimento/10019646, Tatiana Ferreira Dos Santos/10034771, Tharlaneyla Santos De Lima/10037129, Thayane Severino Da Silva/10005382, Vanglebia Oliveira Alves/10003138, Wirlany Da Silva Queiroz

1.2 Resultado final dos candidatos sub judice indicados na investigação social, na seguinte ordem: sexo, número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

1.2.1. MASCULINO

10021313, Alan E Silva Candido/10007012, Anderson Henriques De Souza Moreira/10029175, Aparecido De Araujo Nascimento/10005516, Berlin Lima Ferreira/10046232, Bruno Macedo Espindola/10008815, Carlos Andre De Sousa Silva/10030965, Carlos Rogerio Belo Da Silva/10014365, Enéas Costa Da Silva Júnior/10003251, Fabio Alves De Oliveira/10049805, Francisco Attemberg Pereira Mauricio/10007682, Francisco Djacir De Castro Moreira/10005647, Francisco Felipe De Lima Araujo/10010153, Francisco Joel Galvao Silva/10034794, James Dean Saturnino Ferreira/10023124, Jonny Sousa Barbosa/10043224, José Maria Jerônimo De Lima/10028795, Julio Cesar Soares Dos Santos/10004361, Kaio Da Silva Lima/10004995, Mardonio Alves E Silva/20000001, Paulo Geraldo Da Silva Neto/10003166, Pedro Henrique Rabelo Cardoso/10044967, Pedro Paulo Santos Pereira/10054755, Raimundo Da Silva Moura

1.2.2. FEMININO

10045206, Karinne Cristinna Maciel Silva/10057810, Nayara De Oliveira Rodrigues

2. RESULTADO FINAL NA PROVA OBJETIVA

2.1. Resultado final dos candidatos aprovados na Prova Objetiva na seguinte ordem: sexo, número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

2.1.1. MASCULINO

10046589, Adley Pinheiro Gurgel Dos Santos, 8,67/10028021, Adonis Regis Ramalho Da Silva, 8,92/10009949, Adriano Alves De Almeida, 8,92/10012655, Adriano Chaves Alves, 8,17/10044609, Adriano Rego Pessoa, 8,75/10027857, Adriano Rogerio Moraes Rebouças, 8,92/10017628, Afonso Souza Costa, 9,00/10041912, Afranio Augusto Pinheiro Mota, 8,50/10041039, Airton Correia Paiva Neto, 9,00/10001373, Alan Jonas Souza Gama, 8,75/10021489, Alan Paulo Sousa Silva, 8,42/10043915, Alan Rogerio Bezerra De Azevedo, 8,25/10019868, Alan Vagner De Souza, 8,83/10009629, Alan Werbert De Oliveira Santos, 8,17/10034224, Albany Almeida Vasconcelos, 7,75/10047845, Alex Oliveira Da Silva, 8,50/10015480, Alexandre Alves De Sousa, 8,08/10037617, Alexandre Costa Da Silva, 8,25/10009157, Alexandre De Jesus, 8,58/10015761, Alexandre Dos Santos Rocha, 8,58/10034523, Alexandre Levi Reis Da Rocha, 8,08/10007621, Alessandro Galdino De Vasconcelos, 8,67/10010869, Alison Andrade Da Silva, 8,42/10010696, Alisson Romayani Duarte De Araujo, 7,83/10054237, Allysson Regis Angelim Evangelista, 8,50/10050264, Alvaro Manoel Da Silva Neto, 8,67/10001397, Amaury Da Silva Alves, 8,25/10049282, Anderson Bruno Fernandes De Sousa, 8,42/10022844, Anderson De Souza Cavalcante, 7,67/10038124, Anderson Ferreira De Araujo, 8,00/10006901, Anderson Filipe De Oliveira, 9,08/10038566, Anderson Leandro Silva Rodrigues, 9,25/10038102, Anderson Moura Dos Santos, 8,83/10043674, Anderson Saraiva Pessoa, 8,75/10015920, Anderson Silva Da Costa, 8,92/10001210, Anderson Vasconcelos Vieira, 8,92/10025992, Andre Alexandre, 8,25/10061590, Andre Bezerra Felipe, 8,42/10036407, Andre De Freitas Sampaio, 9,33/10015393, Andre Dos Santos Lima, 8,83/10001669, Andre Luiz Ferreira De Carvalho, 8,58/10042134, Andriano Fernandes Da Silva, 8,67/10029187, Antonio Aldizio De Lima, 9,00/10013456, Antonio Alessandro Silva Sousa, 8,92/10001985, Antonio Anderson Bernardino Da Silva, 8,17/10008883, Antonio Anderson De Lima Silva, 9,08/10042671, Antonio Anderson Do Nascimento, 8,25/10043577, Antonio Aragao Albano Junior, 9,25/10017566, Antonio Barros De Oliveira, 7,42/10048289, Antonio Carneiro Martins, 8,17/10016488, Antonio Cesar Da Silva Monteiro, 8,17/10038943, Antonio Cleber Guedes Normando, 8,50/10014055, Antonio Cleber Lucio De Sousa, 8,67/10014247, Antonio David De Lima Abreu, 8,75/10046359, Antonio De Almeida Pessoa Filho, 8,17/10013118, Antonio Denilson Germano Abreu, 8,67/10035834, Antonio Denis Fontenele Dos Santos, 9,17/10018811, Antonio Dennys Maia Rogerio, 8,75/10026121, Antonio Elvis Lima Andrade, 8,00/10001391, Antonio Eurenilson Mendes De Oliveira, 9,00/10010333, Antonio Fabio De Castro Da Cunha, 8,50/10003500, Antonio Fabio De Lima Gomes, 8,92/10027840, Antonio Fabio Lima De Souza, 8,92/10004109, Antonio Helyjones Da Silva Nascimento, 8,75/10029681, Antonio Herbert Alves Gondim, 9,17/10030317, Antonio Hercules Leite Freire Da Silva, 8,75/10027073, Antonio Jordano Oliveira Sampaio, 8,42/10018799, Antonio Jose Simplicio Dias, 9,00/10042592, Antonio Lisboa Teixeira Filho, 9,25/10042354, Antonio Magno Viana Rodrigues, 7,75/10040105, Antonio Pascoa De Sousa, 8,58/10050804, Antonio Renner Pedrosa Magalhaes De Castro, 8,50/10034468, Antonio Romulo Nogueira Da Silva, 9,08/10006761, Antonio Ronildo Medeiros, 9,42/10005893, Antonio Souza Do Carmo, 8,75/10007692, Antonio Vicente De Melo Junior, 9,50/10000902, Arlindo Nascimento De Oliveira, 9,08/10042572, Arquileu Vieira Da Silva Neto, 8,83/10063760, Arthur Antunes Pinho Celestino, 9,08/10000305, Ary Franco Freitas Alves,

9,50/10046109, Atlas Candido De Santana, 8,50/10018054, Aureliano Gomes Coutinho Junior, 8,75/10000180, Benedito Eugenio Da Costa Paes, 8,17/10012112, Benny Ribeiro Teixeira, 8,67/10003763, Bismark Willkison De Sousa Lima, 9,00/10009957, Brenno De Freitas Ferreira, 9,17/10031975, Bruno Albuquerque Pereira, 9,08/10008558, Bruno Barros Santos, 8,33/10003073, Bruno Batista Bezerra, 9,42/10028008, Bruno Marques De Azevedo, 8,25/10036806, Bruno Matias Teixeira, 8,75/10038701, Bruno Vieira Lima, 8,50/10036899, Caio Cesar Cavalcante Lima, 8,33/10021013, Carleandro Alves Dos Santos, 8,08/10017447, Carlos Alberto Carneiro Da Costa, 9,08/10019185, Carlos Alberto De Sousa Junior, 8,08/10034869, Carlos Alberto Mendes Dos Santos Junior, 8,83/10002818, Carlos Alberto Pereira De Souza Junior, 9,58/10019454, Carlos Atila Marinho Pinheiro, 9,50/10038525, Carlos Augusto Rodrigues De Castro Junior, 8,58/10005816, Carlos Bruno Sousa Adriano, 8,75/10005642, Carlos Clayton Silva Bernardo, 8,83/10010380, Carlos Edilson Da Silva Barbosa, 8,08/10023133, Carlos Edson De Freitas Soares, 8,25/10013207, Carlos Eugenio Gomes Costa, 8,25/10005736, Carlos Gledston Holanda Meireles, 9,33/10012299, Carlos Henrique Abreu De Sousa, 8,33/10006734, Carlos Henrique Eduardo De Abreu, 8,50/10045924, Carlos Joel Damasceno Dos Santos, 8,67/10049387, Carlos Leoni Lima Da Rocha, 9,00/10025041, Carlos Maykon Alves, 8,67/10016131, Carlos Rene Teofilo De Almeida, 8,00/10012930, Carlos Victor De Araujo Barreto, 8,83/10005170, Charly De Lacerda, 8,50/10005812, Cicero Antonio Neves Figueiredo, 8,83/10054775, Cicero Edgledson Santos Palmeira, 8,33/10040993, Cicero Giovanni Rodrigues Da Luz, 9,17/10033801, Cicero Gleidson Silva Teles, 8,67/10015069, Cicero Luarno Maykson De Oliveira Clemente, 8,92/10005171, Cicero Nogueira De Lima, 8,08/10007787, Cicero Samuel Rocha De Olinda, 9,17/10050561, Cicero Vinicio Mota Rodrigues, 8,00/10018273, Cielton Pereira Dos Santos, 8,92/10024559, Cilfarnei Roque Do Nascimento Junior, 9,25/10033147, Claumison Nathann Chaves Do Nascimento, 9,50/10008330, Clayton Billy John Jardimilino, 8,67/10042853, Cleber Fabiano Gomes Do Amaral, 9,33/10032142, Cleber Jaquemagny Carvalho Pires, 8,92/10039464, Cleison Moreira Vieira, 9,25/10009398, Cleiton Da Silva Fonseca, 9,00/10009259, Cleiton Ricardo Dos Santos, 8,83/10035533, Clemlilton Venancio Santos, 7,83/10033129, Clenilson De Oliveira Lima, 9,08/10014189, Cleylson Costa Da Rocha, 8,92/10056553, Cleython Anderson Cosme Da Silva, 8,92/10038131, Cosme Ribeiro De Oliveira, 8,75/10021869, Crisanderson Rodrigues Da Silva, 9,25/10000105, Cristiano Alves Ribeiro, 7,92/10023871, Cristiano Luz De Oliveira, 8,75/10023658, Cristiano Pais Da Silva, 8,83/10027870, Crizanderson Ruggieri Dos Santos Monteiro, 8,83/10008020, Dailton Carlos Medeiros De Oliveira, 9,33/10025206, Dairo Da Silva Lima, 7,83/10008380, Dalisson Moura Nepomuceno, 8,50/10023292, Damiao Da Silva Targino, 8,83/10003302, Daniel Da Silva Castro, 9,42/10012661, Daniel Da Silva Flor, 8,92/10053440, Daniel Lopes Da Silva, 8,33/10021207, Daniel Nogueira Silva, 8,42/10001838, Daniel Surano Freires, 8,42/10051418, Daniel Wesley Araujo Pinho, 8,00/10026236, Danilo Cavalcante Sousa, 8,50/10056591, Danilo Viana Demetrio De Sousa, 8,83/10055933, Dario Jose Rodrigues Cavalcante, 8,33/10024168, Dario Wilkinson Dutra Nascimento Da Silva, 8,33/10023729, Darley Tome Moura, 8,75/10018480, Daslan Guedes Da Silva, 8,50/10018591, Davi Bruno Clarindo De Queiroz, 9,25/10062615, David Carradyne Firmino De Souza Silva, 8,58/10026480, David Zairon Gomes Feitosa, 8,42/10008829, Deivison Pereira Xavier, 8,75/10019890, Deninson Pereira Clemente, 9,17/10001444, Denyson Nascimento Da Silva, 8,92/10036798, Dian Carlos Pontes Carvalho, 9,33/10038477, Diego Almeida De Oliveira, 8,08/10023522, Diego Alves Timbo, 9,17/10005854, Diego Barbosa De Sousa Correia, 8,75/10030670, Diego Carvalho Dos Santos, 8,92/10052894, Diego Carvalho Monteiro, 9,00/10045627, Diego Costa Chaves, 8,58/10019152, Diego Duarte Brito, 8,08/10043943, Diego Mendes Barroso, 8,75/10023840, Diego Nobre Da Silva, 8,67/10058890, Diego Rafael Braga Santos, 8,17/10001190, Diego Rodrigues De Oliveira, 9,17/10062713, Diego Silva De Sa, 9,08/10029674, Diego Sousa Freire, 8,42/10043857, Djavikson Dos Santos Dutra, 9,25/10029980, Domingo Ronney Alves De Sousa, 8,00/10016363, Domingos Savio Gomes De Lima Junior, 8,75/10031528, Douglas De Oliveira Batista, 8,58/10024796, Douglas Rodrigues Lima, 8,33/10025254, Douglas Soares Grangeiro Silva, 8,33/10004857, Downyver Beverly De Souza Leite De Pinho, 7,75/10006621, Eberton Silva Alencar, 9,42/10015214, Edcarlos Alexandre Soares, 8,50/10011244, Edclayton Reis Gomes Da Silva, 8,92/10036710, Edclecio Da Silva Bezerra, 7,92/10026589, Edemberggtuerre Pereira Da Silva, 9,17/10002630, Edgar Bento Soares, 8,17/10046177, Edicarlos Mendonca Ribeiro, 8,92/10007745, Edilson Portela Alves Filho, 8,33/10040042, Edivaldo De Sousa Costa, 8,08/10012404, Edmundo Barbosa Da Silva Neto, 8,75/10005735, Ednaldo Ximenes De Oliveira, 8,42/10044872, Edpo Abreu Cpsta, 8,25/10010470, Edson De Sousa Andrade,

9,58/10009164, Edson Sousa Rodrigues, 8,83/10039554, Edson Xavier Da Silva, 9,17/10048891, Eduardo Ranieri Costa Goes De Oliveira, 9,33/10009850, Edvan Alves Ribeiro, 8,42/10058740, Edvandro Da Fonseca Sousa, 9,00/10040516, Eguinoaldo Marques De Oliveira Bezerra De Souza, 9,42/10006347, Elberson Jeferson Dos Santos Barboza, 8,67/10015331, Elenilson Carneiro De Oliveira, 8,75/10001589, Elenilson Moreira Pontes De Oliveira, 8,83/10027990, Eliab Albuquerque Cardoso, 9,17/10029985, Elianderson Matias Lopes, 8,83/10029229, Eliano Pereira Silva, 8,92/10041785, Elias Pereira De Sousa Filho, 9,50/10028674, Elidson Temoteo Valentim, 8,67/10038106, Elizeu Moreno Campos Da Costa, 8,08/10042422, Elton De Souza Ferreira, 9,33/10013502, Elton John Farias De Meneses, 9,50/10017904, Elton Leandro De Morais, 9,17/10034315, Elton Rodrigues Vieira, 8,83/10024906, Elton Viana Da Silva, 9,00/10011876, Elves Farias De Aquino, 8,50/10033660, Elvis Ritler Da Silva Santos, 7,42/10022553, Elysson Patrick Lima Sousa, 8,25/10000417, Emanoel Messias Barbosa Silva, 8,83/10012901, Emanuel Henrique Da Silva, 8,50/10006862, Emanuel Nepomuceno Dos Santos Oliveira, 8,42/10004278, Enderson Araujo Fernandes, 7,83/10030688, Enio Oliveira Vasconcelos, 9,42/10002988, Erbeson Thiago Reis Melo, 8,42/10012946, Eremilson Batista De Sousa, 8,83/10009741, Erick Alves De Sousa, 7,92/10010855, Erick Marques De Castro Silveira, 9,50/10022509, Erisson Santiago De Matos, 9,00/10057530, Erisson Veras De Araujo, 8,42/10031253, Eriston De Santana Francisco, 8,00/10010974, Erisvaldo Marques Barboza, 7,75/10024580, Erisvan Bernardo De Souza, 9,50/10057583, Erlan Diego De Souza, 8,67/10009129, Erlando Silva De Medeiros, 9,42/10042206, Ernesto Da Silva Sampaio, 8,50/10000173, Euritonio Pereira De Sousa, 7,58/10031442, Euzebio Loiola De Sousa, 7,08/10033518, Evandro Vieira Lopes, 8,75/10042325, Everardo Alves Furtado Rocha, 8,42/10029768, Everton De Oliveira Nogueira, 9,25/10007727, Everton Luiz Sa Araujo, 8,92/10009276, Everton Madruga Da Silva, 8,42/10001677, Fabio Da Rocha Rufino, 8,92/10048250, Fabio De Moura Ribeiro, 9,00/10000954, Fabio Gomes De Sousa, 8,42/10007273, Fabio Jose Carlos Costa, 8,08/10062594, Fabio Pinheiro De Almeida, 8,50/10008346, Fabio Vieira Gomes, 8,58/10057980, Fabricio Marques De Araujo, 7,92/10015075, Fabricio Oliveira Do Nascimento, 8,50/10037595, Felipe Lima Silva, 8,33/10028417, Felipe Rodrigues Menezes, 8,83/10013289, Fernando Roberto Bezerra Lima, 8,83/10001010, Fernando Silva Dos Santos Filho, 8,50/10010360, Franceanderson Alves De Moura, 9,25/10000618, Francielio Sabaio Pontes, 8,08/10015611, Francinato De Moura Gomes, 9,17/10031100, Francine Portela De Moura Filho, 9,08/10032025, Francis Gardner Amaral Wanderley, 9,00/10003978, Francisco Abelardo Bezerra Martins Junior, 9,33/10015120, Francisco Adailton Carvalho Costa, 8,83/10022878, Francisco Adamy Pereira Costa, 8,67/10053938, Francisco Adno De Carvalho Veras, 8,83/10010443, Francisco Ageu Lobo Cavalcante, 8,67/10023831, Francisco Ailton Da Silva Reboucas, 8,58/10041070, Francisco Alberto Silva Junior, 9,08/10031833, Francisco Aldeir Sousa Do Nascimento, 8,83/10010062, Francisco Alexandro Oliveira Sousa, 8,75/10008094, Francisco Aluizio Santos Silva, 9,33/10013028, Francisco Alves Da Rocha, 7,83/10010391, Francisco Antonio De Lima Da Silva, 9,42/10031137, Francisco Antonio Do Nascimento Paiva, 8,50/10010077, Francisco Audizio Dos Santos Rocha, 8,25/10041326, Francisco Avila Ferreira De Almeida, 8,92/10017320, Francisco Boniek Sousa De Oliveira, 8,58/10011067, Francisco Breno Da Silva Pereira, 7,50/10000287, Francisco Bruno Luz Silva, 8,92/10014481, Francisco Caio Lucas De Lacerda Pimentel, 8,67/10003088, Francisco Carlos Ney Da Silva Melo, 9,33/10027699, Francisco Celio Da Silva Sales, 7,92/10056564, Francisco Cesar Da Silva Lima, 8,50/10010792, Francisco Cezimar Maia Dos Santos, 8,83/10010954, Francisco Clecio Ferreira, 8,50/10018169, Francisco Cleziano Mendes De Lima, 8,75/10039273, Francisco Daniel Alves De Sousa, 8,33/10029756, Francisco Daniel Farias De Sousa, 8,75/10004040, Francisco Danilo Silva Mendes, 9,42/10029102, Francisco Davi Costa Vasconcelos, 9,17/10027692, Francisco Davi Da Costa Sousa, 8,08/10005297, Francisco De Assis Dos Santos Ferreira, 9,33/10007997, Francisco De Assis Marques Gadelha Junior, 8,58/10018503, Francisco De Assis Moraes Junior, 8,92/10013890, Francisco De Assis Silva Chaves, 8,83/10040280, Francisco Diego Bezerra Pereira, 8,17/10026040, Francisco Diogo Gomes Nogueira, 9,17/10000129, Francisco Dioneles Gomes Barbosa, 8,75/10025077, Francisco Ednardo De Araujo, 8,75/10021858, Francisco Edney Pinto Pereira, 8,58/10023699, Francisco Edson De Oliveira, 9,25/10011145, Francisco Edson Tavares Freire, 8,50/10051828, Francisco Eduardo Paz Braga, 8,75/10014450, Francisco Emanuel De Lima Araujo, 8,17/10009354, Francisco Evanilio Silva Da Costa, 8,58/10056554, Francisco Evanilson Martins Filho, 8,58/10034143, Francisco Fabio Goncalves Da Silva, 9,17/10021381, Francisco Fabio Santiago Oliveira, 8,67/10014392, Francisco Fabricio Freitas Barbosa, 8,00/10043804, Francisco Fagner De Farias Mesquita,

8,58/10030502, Francisco Geilton Alves Da Silva, 8,92/10010567, Francisco Gelson Alves De Araujo, 8,83/10002983, Francisco Gildermes Lopes França, 9,08/10012528, Francisco Gleidson Jose Da Silva, 9,17/10027926, Francisco Gleriston Viana De Oliveira, 9,25/10004169, Francisco Gomes De Oliveira, 9,33/10018745, Francisco Gomes De Queiroz Filho, 7,58/10019653, Francisco Goncalves De Oliveira Filho, 8,75/10002092, Francisco Hedilenno De Carvalho Silva, 8,92/10037198, Francisco Helder Cruz De Sousa, 9,08/10001846, Francisco Hemerson Prados Portela, 9,08/10001892, Francisco Henrique Orlando Vieira, 8,75/10003596, Francisco Huldissou Silva De Sousa, 7,17/10014215, Francisco Ismaque De Oliveira Pinheiro, 8,25/10037259, Francisco Itamar Vidal Pineo, 9,00/10026314, Francisco Jader Vieira Da Costa, 8,83/10051253, Francisco Janderson Cunha, 9,00/10018387, Francisco Jeani De Sousa Martins, 9,08/10047158, Francisco Jefferson Cavalcante Araujo, 9,42/10000789, Francisco Jose Do Nascimento, 8,83/10022236, Francisco Jose Nogueira Dos Santos, 7,83/10036136, Francisco Laerte Araujo Dos Santos, 9,42/10006670, Francisco Leandro Braga Pinto, 9,00/10034461, Francisco Leandro Conceicao Santana, 7,00/10019046, Francisco Leandro De Oliveira Rodrigues, 8,83/10027918, Francisco Leonardo Holanda Lavor, 9,25/10012367, Francisco Leuriberto Oliveira, 8,17/10024065, Francisco Luciano Ferreira Do Nascimento, 8,50/10020385, Francisco Mairton Honorio Da Silva, 9,17/10036609, Francisco Marciano Dos Reis Oliveira, 8,75/10004197, Francisco Marcio Gomes De Souza, 8,67/10020398, Francisco Marcio Machado Ferreira, 8,25/10011265, Francisco Marcio Rabelo Magalhaes, 8,33/10017370, Francisco Michel Da Silva Sousa, 9,08/10026260, Francisco Natanael Rodrigues Abreu, 8,58/10022842, Francisco Neveton Das Neves Filho, 9,25/10007038, Francisco Niulan Honorato, 8,58/10034683, Francisco Orlando Benicio Lima, 7,67/10001929, Francisco Pereira De Oliveira Junior, 8,50/10011927, Francisco Pimentel Oliveira Lima, 7,42/10000761, Francisco Rafael Moura Soares, 9,42/10017967, Francisco Rafael Mourao Holanda, 8,17/10040677, Francisco Rafael Soares, 8,67/10025476, Francisco Ramon De Oliveira Pereira, 9,00/10005715, Francisco Raylson Furtado Lopes, 8,50/10001876, Francisco Reginaldo Freitas Silva, 8,42/10041353, Francisco Regis Justa Santos, 8,83/10050095, Francisco Renan Maia Da Silva, 8,25/10037949, Francisco Rivelino Lima De Sousa, 9,08/10039523, Francisco Rodolfo Cardoso Silva, 7,58/10003126, Francisco Rosberg Alves Juliao, 8,50/10019398, Francisco Silas Pereira Da Silva, 9,00/10010694, Francisco Silva De Sousa, 9,33/10054958, Francisco Valmenes De Oliveira Ferreira, 8,67/10035761, Francisco Wbirailton Fidelis, 8,92/10001729, Francisco Wellington Coelho, 9,00/10027382, Francisco Wellington Torquato, 8,58/10030451, Francisco Welson Maciel Rodrigues, 8,75/10010266, Francisco Weltom De Souza Barbosa, 7,75/10055111, Francisco Wesley Faustino Machado, 8,00/10006364, Francisco Wesley Rodrigues De Oliveira, 8,92/10040631, Francisco Wesley Santos Mariano, 8,75/10031608, Francisco Wisllyl Ribeiro Dos Santos, 8,83/10038376, Francivaldo Alves Pereira, 8,50/10026551, Franklin Bezerra Rocha, 8,67/10038854, Franklin Santos De Moraes, 8,33/10018830, Fransualdo Matias Marcelino, 8,50/10000843, Geislanio De Freitas Amancio, 8,83/10009480, Geisonaldo Roberto Sampaio De Queiros, 8,50/10004463, Gelison Oliveira Monteiro, 8,17/10007616, Gelson Silva De Lima, 7,58/10007249, George Rodrigues Mesquita, 8,33/10007965, Georgiano De Almeida Vasconcelos, 7,58/10019915, Geovane Souza Sampaio, 7,83/10046699, Geraldo Mendes De Vasconcelos Neto, 7,75/10030773, Geremias Marreiro Oliveira, 8,08/10051840, Gervando Serra De Freitas Filho, 8,67/10013770, Gesse Sousa Pereira, 8,33/10011988, Gilberto Maciel De Paiva Junior, 7,67/10028939, Gilberto Pereira Cirino, 8,42/10015264, Gilcassio Oliveira Da Silva, 7,33/10002824, Gilderlan Coelho Araujo, 9,08/10027250, Gilmar Bezerra De Oliveira Junior, 8,08/10042346, Gizaldo Furtado De Souza, 9,17/10026178, Glairton Peixoto Cunha, 7,83/10027721, Glauber Matos Silva, 8,33/10046361, Gleicidene Santos De Abreu, 8,50/10032403, Gleison Lima De Oliveira, 8,83/10043655, Guilherme Gustavo Abreu Riedel Da Costa, 8,00/10008605, Guilherme Pires Pereira, 9,17/10027863, Gustavo Henrique Costa De Oliveira, 8,67/10060473, Gustavo Sousa Da Silva, 8,50/10019058, Gutemberg Sousa Lima, 9,33/10013434, Hagamenon Eugenio Da Silva Junior, 8,25/10015508, Halisson Assuncao De Medeiros, 8,67/10004793, Hebert Nahum Da Silva Souza, 7,75/100049583, Heladio Sampaio De Magalhaes, 8,58/10028378, Helcio Geraldo De Oliveira Filho, 8,58/10005418, Helder Silva Almeida, 9,17/10045103, Helio De Araujo Santos, 9,08/10006294, Helton Acacio Melo Bomfim, 8,50/10002767, Heltoni Wilson De Oliveira Pereira, 8,67/10029659, Henricson Deivid Bastos Oliveira, 9,58/10037175, Herbeson Arruda Magalhaes, 9,42/10030745, Herbster Soares Rodrigues, 8,83/10041420, Hermeson Saldanha Da Silva, 8,58/10024120, Higor Martins Alves, 8,50/10017678, Higor Servulo Carvalho De Oliveira, 8,92/10003376, Hoidalgan Ferreira Da Silva, 8,00/10034910, Hugo Heraclito Da Silva Filho, 9,08/10005018, Hugo Leonardo Pereira De Almada Lima, 8,08/

10026218, Hugo Lins Rodrigues Gomes, 9,33/10025499, Hugo Martins Teles De Souza, 9,08/10034615, Igo Firmino De Oliveira Rodrigues, 9,25/10048046, Igor Gomes De Sousa, 9,25/10048743, Igor Rodrigues Rufino, 9,33/10032711, Iraitlon Jose Alves De Oliveira, 8,75/10020571, Iramilton Do Nascimento Costa, 9,00/10021428, Isaac Souza Fonteles, 9,08/10053086, Isac Sousa Lima, 8,75/10012883, Isaias Benicio De Lima, 8,75/10051248, Ismael Alves Torres, 8,83/10012287, Ismael Da Silva Sousa, 8,75/10007885, Isnario Da Silva Rodrigues, 7,67/10001267, Israel Aziz Marques Branco, 8,58/10003987, Israel Martins Moura, 8,17/10023913, Israel Melo De Aquino, 8,75/10016286, Israel Nascimento Saraiva, 7,50/10001513, Italo Dyeogo Pequeno Barbosa, 8,67/10025797, Italo Luan Lima Monteiro, 9,50/10026365, Iuri Alves Costa Nogueira, 8,92/10002109, Ivanildo Henrique De Sousa, 9,00/10003645, Ivanilson Galdino De Mendonça, 8,67/10000075, Jackson Araujo Mota, 8,83/10013972, Jackson Hugo Felix De Souza, 9,50/10002194, Jacyr Jefferson Monteiro Braga, 9,00/10045914, Jadsou Henrique Sousa De Oliveira, 8,83/10046470, Jailson Nunes Alves, 7,67/10036999, Jailton Alves De Castro, 8,50/10021415, Jaime Silva Sampaio, 9,00/10009826, Jair Lima Cavalcanti De Araujo Filho, 9,25/10022464, Jair Soares De Sousa, 8,67/10001103, Jaires Da Silva Vieira, 8,50/10058584, Jairo Bosco Araujo, 9,08/10007755, Jairo Cesar Da Silva Lopes Junior, 8,42/10008050, Jakson Da Costa Machado, 8,58/10058153, Jamerson Bezerra Calixto, 8,33/10041286, Janderson Oliveira Do Nascimento, 8,67/10014639, Janeson Costa Castro, 8,83/10052576, Janilton Mendes De Oliveira, 8,67/10016908, Jardson Rodrigues De Sousa, 8,83/10041516, Jean Claudyo Araujo Gomes, 9,50/10031147, Jean Kleber Galindo De Moraes, 8,67/10043861, Jean Marcel De Moraes Pereira, 8,50/10006525, Jean Rodrigues De Melo, 8,17/10051801, Jediel Costa Marcelino Da Silva, 8,50/10026128, Jeferson De Melo Rocha, 9,00/10033049, Jeferson Melo Maciel, 8,25/10047532, Jefferson Carlos Da Silva, 8,33/10003766, Jefferson Cruz Targino, 7,58/10014434, Jefferson Da Silva Oliveira, 8,42/10006990, Jefferson Felipe Nogueira Mariano, 9,50/10002804, Jefferson Ivan Dos Santos Braga, 9,08/10035927, Jefferson Pupo Moreno De Oliveira, 9,08/10011240, Jefferson Rafael Mendes Aragao, 8,50/10029609, Jekson Rodrigues Da Silva, 9,00/10001299, Jerffeson Monteiro Acacio, 9,33/10001236, Jessivaldo Prado Sousa Nascimento, 9,25/10063037, Jhones Carlos Dos Santos De Souza, 9,50/10006824, Joab Da Silva Rodrigues, 8,25/10019223, Joao Batista Bandeira Do Nascimento, 8,75/10022424, Joao Batista De Menezes Barbosa, 8,17/10004337, Joao Batista Mota Neto, 9,00/10006355, Joao Gilvan Da Costa Batista, 8,83/10002273, Joao Miguel De Freitas Tito, 8,25/10014524, Joao Paulo Carvalho Da Silva, 9,00/10022145, Joao Paulo Da Silva Maciel, 8,67/10017846, Joao Paulo De Sousa Aires, 8,17/10013947, Joao Paulo Ferreira Da Silva, 9,50/10015362, Joao Paulo Lima De Sousa, 8,83/10022286, Joao Paulo Oliveira De Sousa, 9,33/10023748, Joao Paulo Saraiva Da Silva, 9,17/10004445, Joao Sergio Soares Farias, 8,00/10018276, Joao Victor Gaspar Lins, 9,00/10006045, Joao Victor Moreira Da Silva, 8,17/10015607, Joao Vitor De Assis Rufino, 8,75/10020125, Jocicleison De Lima Alves, 8,33/10053200, Joel Da Silva Mendes, 8,83/10031886, Joel Moura De Carvalho, 9,08/10063145, Joelsson Gomes David, 9,25/10008693, John Viana Avila, 8,33/10031643, Johnatan Stheylon Silva De Souza, 9,33/10007955, Jonas Bezerra De Alcantara, 9,17/10016364, Jonas Ferreira De Amorim Dos Santos, 8,75/10003068, Jonata Alves De Matos, 8,25/10023419, Jonathan Farias Da Silva, 8,08/10000242, Jonathan Teixeira Da Costa, 7,92/10023218, Jonathas Alves Gomes Silva, 9,17/10003725, Joniel De Sousa Pinheiro, 9,25/10036920, Jonielson Nunes Reis, 9,33/10005922, Jordano Bruno Alves De Agrela, 8,67/10003420, Jorge Henrique Pereira Da Silva, 8,42/10013604, Josadaque Silva Lima, 8,75/10005468, Jose Abenilson Ferreira Do Nascimento, 9,25/10023095, Jose Ailton Dos Santos Filho, 8,92/10012856, Jose Ailton Souza Filho, 9,08/10025625, Jose Airton Ferreira Pontes, 8,83/10032737, Jose Airton Paiva Soares Junior, 8,67/10026478, Jose Alex Xavier Da Silva, 9,17/10010683, Jose Alfredo De Paulo Filho, 8,08/10049804, Jose Almir Da Silva Filho, 9,25/10007449, Jose Alves Da Cunha Junior, 8,75/10000114, Jose Amavel Da Silva Filho, 8,67/10003759, Jose Atila Costa Nascimento, 9,17/10007295, Jose Aureliano Torres Neto, 7,08/10023501, Jose Borges De Moraes Neto, 8,67/10030242, Jose Carlos De Sousa Junior, 8,67/10020863, Jose Cicero De Oliveira Junior, 9,50/10022038, Jose Da Silva Braga Neto, 9,42/10016656, Jose De Ribamar Pereira Junior, 9,08/10043317, Jose Dimas De Sousa, 9,33/10034840, Jose Duarte Filho, 9,33/10012727, Jose Eder Araujo Oliveira, 8,25/10020188, Jose Edirlane Ferreira, 9,33/10049843, Jose Edivanilson Da Silva Freitas, 8,50/10004331, Jose Edmar Da Silva Junior, 8,58/10003673, Jose Edson Miranda Fernandes, 8,67/10048222, Jose Elton Martiniano Da Silva, 9,25/10007592, Jose Erisvaldo De Carvalho, 8,83/10027108, Jose Evilasio Dantas Filho, 9,58/10010337, Jose Fernando Sousa, 8,92/10024811, Jose Ferreira, 9,42/10016610, Jose Gerardo De Araujo Neto, 8,83/10003188, Jose

Geusimar Rabelo Nobre, 8,17/10017664, Jose Helder Da Costa Ribeiro, 8,17/10014400, Jose Ivan Salgueiro De Carvalho, 8,42/10031929, Jose Jailson Lobo De Sousa, 8,58/10014229, Jose Jonas Lima Pereira, 8,58/10036844, Jose Kelvin Da Silva Araujo, 9,42/10032191, Jose Leandro Araujo De Freitas, 8,25/10019561, Jose Leandro Pereira Dos Santos, 7,92/10014115, Jose Leonardo Da Silva, 7,58/10007602, Jose Leonardo Da Silva, 8,25/10030259, José Luíz Soares Netto, 9,08/10044841, Jose Marcelo Pereira Galvao, 9,17/10018001, Jose Marcilio Andrade Da Silva, 7,33/10042667, Jose Marcos De Araujo, 8,58/10045630, Jose Maria De Sousa Silva, 8,58/10004255, Jose Maria Liberato Junior, 8,42/10022518, Jose Marquineles Coelho Lins, 8,08/10015779, Jose Olavo Rodrigues Sousa, 9,17/10003871, Jose Otaviano Silva Xavier, 7,92/10004315, Jose Paulo Vieira Neto, 8,00/10022512, Jose Rafael Batista Alcantara, 8,00/10036115, Jose Regilane Feitosa Damaceno, 8,58/10027222, Jose Ribeiro Magalhaes, 8,67/10017353, Jose Roberto Lemos Soares, 8,42/10034585, Jose Rodrigo Da Silva, 9,00/10030529, Jose Rogerlan Alves Andrade, 8,00/10039658, Jose Romario Rodrigues Dos Santos, 9,08/10048035, Jose Samuel De Alencar Santos, 8,92/10011338, Jose Sidney Bento De Lima, 8,67/10005842, Jose Silva De Oliveira, 8,75/10044802, Jose Sousa De Oliveira, 8,00/10014984, Jose Stnio Vidal Silva, 8,58/10036149, Jose Ubitatan Araujo Rocha Junior, 8,08/10034187, Jose Ulisses Lopes De Sousa, 8,42/10015250, Jose Vagner Cavalcante Calisto, 9,00/10036758, Jose Valder Silva Sousa, 9,42/10063678, Jose Valter Da Silva, 8,08/10011604, Jose Wilker Pinheiro Amancio, 8,83/10047132, Jose Wilson De Lima Filho, 8,25/10015956, Jose Ygor Almeida Paiva, 8,33/10052853, Joseias Silva Dantas, 8,17/10038642, Josiel Silveira Gomes, 8,75/10043908, Josimar Dos Santos Costa, 8,33/10026757, Josivan De Jesus Cardoso, 9,08/10048462, Jucimar Freire Dos Santos, 8,92/10007987, Julio Cardoso Brandao Da Silva, 8,50/10026855, Julio Cesar Gomes De Oliveira, 9,00/10031299, Julio Cesar Neves Gurgel, 9,25/10001702, Jussie Lima Ferreira, 8,42/10030611, Kairo De Goes Holanda, 7,42/10032305, Kairo Rodolfo De Carvalho, 9,25/10037008, Karlus Abel Andrade De Araujo, 8,83/10015123, Karlos Hadser Guimaraes Freitas, 7,83/10060332, Khlisto Sanderson Ibiapino De Albuquerque, 8,33/10005056, Kleber Patricio De Sousa, 9,17/10041094, Kleberson Wellington Oliveira Lima, 8,25/10049190, Kleverton Cordeiro Ximenes, 8,58/10030834, Laercio Domingos De Sousa, 8,50/10016226, Leandro Araujo Mesquita, 8,25/10040365, Leandro Bruno Almeida, 8,50/10027423, Leandro Da Silva Santos, 9,00/10014692, Leandro Gomes Lima, 8,50/10034589, Leandro Leitao Xavier, 8,58/10044210, Leandro Moraes Tiburcio, 7,67/10006995, Leandro Teixeira Lima, 8,83/10037924, Leandro Xavier Paula, 8,25/10041032, Lee Haney Pereira, 9,25/10035887, Lenildo Cassiano Pereira Mascarenhas, 8,83/10004279, Lenildo Da Silva Barbosa, 8,83/10040243, Lennon Marciel Pereira, 8,83/10005894, Leonardo Brito Fernandes, 7,42/10048586, Leonardo Lopes Sampaio Bezerra De Aquino, 8,58/10033667, Leonardo Pereira Araujo, 9,33/10001820, Leonardo Pessoa Lessa, 8,00/10025240, Leonardo Silva Dos Santos, 9,17/10003118, Leonardo Teixeira Mendes, 8,58/10040682, Levi Joaquim Matos Filho, 8,33/10026310, Lidielson Barbosa De Sousa, 8,58/10003451, Luan Castro Albuquerque, 8,08/10019651, Luan Lima De Oliveira, 8,42/10041579, Luan Mendes Da Silva, 8,83/10029584, Luan Vieira De Lima, 9,17/10017879, Lucas Aguiar Sena, 9,08/10052334, Lucas Maia Ribeiro, 8,08/10007329, Lucas René Gomes Ferreira, 9,17/10001329, Lucas Rodrigues De Brito, 9,08/10008808, Lucelio Henrique Almeida, 7,58/10002088, Lucenildo Henrique De Almeida, 9,33/10025232, Luciano Carneiro Leao, 9,08/10002469, Lucio Iago Lima Teixeira, 9,25/10031467, Luis Carlos Lustosa Souto, 9,08/10036463, Luis Fernando Fernandes Viana, 8,33/10002736, Luis Fernando Teixeira Vital Medeiros, 9,08/10002941, Luiz Carlos Guilherme Monteiro, 7,58/10006936, Luiz Eduardo Ribeiro Do Nascimento, 9,17/10044213, Luiz Fernando Nascimento Moura, 9,00/10045350, Luiz Neto Pinto Oliveira, 8,25/10020735, Maciel Ferreira De Sousa, 8,83/10008787, Maikson Mendes Marciano, 7,92/10035544, Mailson Albuquerque De Menezes, 8,33/10003802, Manoel Farias De Oliveira Neto, 8,17/10005935, Manoel Messias De Souza Nascimento, 8,08/10041600, Manoel Rodrigues Fonseca Neto, 8,33/10041665, Mar De Davi Maia De Araujo Andrade, 8,08/10029342, Marcelo Adolfo Nogueira De Carvalho, 8,00/10054258, Marcelo Alves Feitosa, 8,50/10000056, Marcelo Andrade Viana, 9,08/10050870, Marcelo Barroso De Alcantara Junior, 8,75/10018698, Marcelo Dantas, 7,75/10007463, Marcelo De Sousa França, 8,08/10020669, Marcelo Medeiros Cavalcante, 7,58/10021311, Marcelo Muniz Da Silva, 8,17/10005794, Marcelo Ribeiro Pereira, 7,75/10012102, Marcelo Rodrigo De Souza Alves, 8,33/10042175, Marcileudo Rodrigues Cavalcante, 9,33/10022407, Marcilio Da Silva Oliveira Filho, 9,58/10040144, Marcilio De Sales Ferreira, 7,67/10004329, Marcio Barbosa Rodrigues, 9,33/10057631, Marcio Da Silva Xavier, 9,25/10005106, Marcio Gardel Barbosa Apoliano, 8,50/10015579, Marcio Robson Neves Braga, 9,00/

10028150, Marcio Teixeira Silva, 9,42/10023897, Marco Vinicio Marinho Da Rocha, 8,92/10041490, Marcos Alessandro De Souza, 8,42/10012444, Marcos Aurelio Soares Costa Filho, 9,08/10004027, Marcos Rafael Pedro Gomes, 8,17/10001512, Marcos Santos Alencar Junior, 8,92/10042367, Marcos Venicius Costa, 8,75/10014484, Marcos Vinicius De Lima Ribeiro, 9,42/10017733, Mardonio Mulato De Araujo, 8,75/10044159, Mario Idenyo Lopes De Souza, 8,42/10017679, Marlon Moutsen Viana Sales, 8,75/10023529, Marlos Antonio De Assis Brito, 9,42/10038012, Martonio Leite Farias, 8,67/10004122, Matheus Teixeira Lopes, 8,58/10061413, Matias Ailton De Sousa, 8,33/10001653, Menandro Cavalcante Nunes, 7,83/10005369, Michael Douglas Braga Loureço, 8,58/10005172, Michael Italo De Sousa Duarte, 7,83/10003537, Michel Pereira Xavier Alves, 8,92/10000113, Michell Jhones Nascimento De Melo, 9,17/10042685, Miguel Alves Dos Santos Neto, 8,83/10024771, Mizael Dos Santos Maia, 8,92/10059949, Moises Goiabeira De Lima, 7,42/10046317, Mychael Jackson Matos Lima, 8,58/10006188, Nadiogenes Pereira Morato, 7,92/10014282, Nailson Pereira Da Silva, 8,42/10010110, Nanceliano Goncalves Leandro, 8,58/10038439, Natanael Alves De Albuquerque, 8,25/10001038, Natanael Carlos Batista Cordeiro, 8,50/10008615, Natanael Moreira De Araujo, 9,33/10001493, Natanael Oliveira Cardoso, 8,75/10024895, Nataniel Brauna De Souza, 7,83/10043145, Nilson Castro De Sousa, 8,33/10006618, Nilson Diogenes De Oliveira, 8,58/10053288, Nilton Carlos Cardozo De Souza Junior, 8,42/10025650, Orismilde Neco Ferreira, 9,08/10040486, Orlando Rodrigues Da Silva, 8,92/10012355, Oseas Moura De Freitas, 8,75/10038960, Osvaldo Ferreira Pinheiro Filho, 9,50/10011559, Osvaldo Queiroz Neto, 8,67/10013746, Pablo Weslly Cavalcante De Sousa, 8,00/10011851, Patryck Fernandes Feitosa, 8,00/10043025, Paulino Almeida Do Nascimento, 8,50/10008230, Paulo Alberto Duarte Ponte, 8,75/10025529, Paulo Alfredo Do Nascimento Lima, 8,67/10035883, Paulo Da Cruz De Aguiar, 9,00/10026827, Paulo David Pereira Dos Santos, 8,75/10030000, Paulo De Tarso Razoni Mendes Barroso, 8,67/10005689, Paulo Douglas Dos Santos De Sousa, 7,92/10026182, Paulo Dutra Gomes, 8,75/10040065, Paulo Fernando Oliveira Silva, 8,50/10006566, Paulo Harrison Martins Aragao, 8,33/10006107, Paulo Henrique De Freitas, 7,92/10003176, Paulo Henrique De Souza Bulcao, 8,92/10034551, Paulo Henrique Dias Siqueira, 9,00/10047297, Paulo Henrique Felix Macedo, 7,33/10016767, Paulo Henrique Lima Maciel, 8,92/10024379, Paulo Marcelo Goncalves Dantas, 8,33/10008845, Paulo Ricardo Matos Dos Santos, 8,92/10004905, Paulo Roberto Candido Pinho, 7,92/10023093, Paulo Roberto Monteiro Alexandrino, 8,08/10030060, Paulo Sergio Ferreira Da Silva, 9,00/10012418, Paulo Sergio Pereira Marinheiro, 8,75/10005434, Paulo Thiago Silva Reis, 8,25/10003116, Paulo Victor Alves Camelo, 8,42/10023157, Paulo Welton Nascimento Da Rocha, 8,83/10001573, Pedro Angelo Feitosa Arruda, 8,75/10035649, Pedro Augusto Goncalves Moura, 7,92/10031203, Pedro De Paulo De Sousa Santos, 8,33/10022017, Pedro Goncalves De Oliveira Neto, 8,75/10003347, Pedro Italo Dos Santos Matos, 8,92/10010340, Pedro Kilder Santiago De Menezes, 8,42/10009756, Pedro Palhano Braga Junior, 9,00/10018402, Pedro Roberto De Brito Luz, 7,42/10019452, Pedro Suenon Alves De Araujo, 9,00/10033175, Perivaldo Silva Dos Santos, 9,08/10005183, Placido Henrique Sales Barbosa, 9,25/10003422, Plinio Albuquerque Chaves, 8,75/10023519, Rafael Alisson Camelo De Sousa, 9,08/10037372, Rafael Calixto Do Nascimento, 8,58/10032671, Rafael De Araujo Pinto, 9,25/10026066, Rafael De Oliveira Pereira, 8,83/10006713, Rafael Do Nascimento Arruda, 8,00/10059309, Rafael Leal De Aquino, 9,08/10024610, Rafael Lima De Oliveira, 9,00/10008956, Rafael Paz De Oliveira, 8,75/10014292, Rafael Pedrosa Da Costa, 8,92/10001772, Rafael Robson De Castro Bernardino, 8,83/10001730, Rafael Willan Da Silva, 8,25/10048664, Rafael Yari Cordeiro, 8,67/10027215, Raimudo Moreira Pinheiro, 8,25/10017561, Raimundo Avila De Sousa, 8,67/10005386, Raimundo Cristino Sousa Filho, 8,58/10003579, Raimundo Juvenal Ximenes Filho, 8,92/10046342, Raimundo Wagner Barros Da Silva, 8,42/10051116, Rangel Mendes De Azevedo, 7,83/10001417, Raniery Dantas Soares, 9,17/10044821, Raonny Nemberks Almeida De Queiroz, 8,67/10047107, Raphael Cavalcanti Silva, 8,67/10030237, Raphael Farias Candido, 8,83/10008899, Refaias Leite De Sousa Oliveira, 8,92/10023180, Reinaldo Martins De Paiva, 9,00/10017514, Remulo Garibaldy Leal Patricio, 9,25/10010401, Renan Santiago Leão Silva, 9,50/10013074, Renann Costa Leite, 9,00/10036579, Renato Cipriano Ferreira Nascimento, 8,75/10010033, Renato Guimaraes Nunes, 9,25/10020965, Renato Kleber Pereira Bastos, 8,67/10000992, Ricardo Abreu Da Silva Júnior, 7,67/10012325, Ricardo Cesar Da Silva Rosa, 9,25/10025740, Ricardo Martins Dos Santos, 8,17/10043971, Ricardo Vagner Paulino Moreira, 8,17/10003786, Ricelle Lopes Gadelha Mota, 8,67/10005973, Rivaldo Lima Do Nascimento, 8,08/10052760, Robert Ribeiro De Olanda Bonifacio, 8,17/10005696, Roberto Forte Venancio, 8,50/10017006,

Roberto Rafael Monteiro Bezerra, 9,08/10012079, Robertson Hitalo Lopes Gomes, 7,50/10006380, Robson De Brito Moreira, 9,17/10021580, Robson Eugenio Pereira De Lima, 8,58/10019053, Robson Miller Ferreira Paiva, 8,08/10036588, Robson Nobre Costa, 9,00/10012603, Rodolfo Erverton Arrais Freire, 9,00/10020870, Rodrigo Andrade De Oliveira, 8,92/10036892, Rogério Hardy Paiva Filho, 9,33/10028723, Rogério Luis Dos Santos, 8,83/10029020, Romario Cruz Ferraz, 9,00/10025148, Romario Goncalves Da Silva, 8,33/10006223, Romario Mendes Fontenele, 8,17/10025626, Romildo Barbosa Ribeiro, 8,83/10007791, Romollo Moreira Crispim, 7,75/10022834, Romulo Cacao De Lima, 7,33/10000042, Romulo Firmino De Araujo, 8,00/10024029, Ronaldo Emerson Machado Silva, 7,92/10020267, Ronaldo Emmanuel Da Silva Castro, 8,83/10016203, Ronaldo Nunes Cruz, 9,25/10025190, Ronny Vieira Da Silva, 8,50/10026706, Rony Magalhães Monteiro, 8,50/10009094, Ronyer Ferreira De Oliveira, 8,08/10047224, Rubens Moises Pessoa Cordeiro, 8,58/10023360, Rudson Avila Gadelha Mendes, 8,42/10057700, Samuel Cipriano Da Silva, 9,08/10003413, Samuel Freitas Pinto, 9,00/10001719, Samuel Lima Freire, 8,25/10006887, Samuel Lopes Dos Santos, 8,42/10001879, Samuel Parente Leles, 8,00/10024817, Samuel Pereira Parente, 9,08/10008951, Samuel Santos De Castro, 8,00/10000289, Samuelsson Ramos Da Costa, 9,25/10002956, Saulo Alves Da Silva, 8,75/10022561, Saulo Bezerra Janoca, 9,08/10009881, Savio Da Silva Rocha, 8,50/10043998, Sebastiao Nunes De Melo Junior, 8,67/10002665, Sergio Emmanuel Santiago Reis, 9,08/10029521, Sergio Mendes Gomes, 8,83/10033597, Silas Magdiel Da Silva Junior, 9,00/10022170, Silvestre Holanda Da Silva, 9,08/10035773, Silvio Chaves Peixoto Neto, 8,75/10012330, Stenio Pereira Da Silveira, 8,50/10000645, Thainan Da Silva Soares, 9,33/10010511, Thercio Santiago Menezes, 8,67/10023353, Thiago Cabral De Medeiros, 8,83/10039164, Thiago Costa Goncalves, 9,00/10037085, Thiago Damiao De Lima, 9,33/10025572, Thiago Jose Ferreira De Moura, 9,17/10010355, Thiago Jose Nunes Almeida, 8,67/10055566, Thiago Martins Gomes, 8,00/10044413, Thiago Nogueira De Souza Saraiva, 8,33/10010790, Thierry Rodrigues Menezes, 8,08/10035251, Thomas Edson Goes De Araujo Filho, 9,00/10053118, Thomas Ravelly Rocha Sampaio, 8,17/10029885, Thyago De Holanda Dutra, 8,75/10035915, Tiago Alencar Koury, 8,75/10041310, Tiago De Paula Araujo, 9,25/10011669, Tiago Dos Santos Freires, 8,42/10005796, Tiago Henrique Cavalcante De Andrade, 9,08/10021672, Tiago Madeira Alexandre, 8,67/10015628, Tiago Madeira Ferreira, 8,67/10014086, Tiago Mendes Gadelha, 8,83/10007304, Tiago Orleandro Ferreira De Souza, 9,17/10036229, Tiago Rodrigues Ferreira, 8,92/10016967, Tiago Soares Tavares, 8,83/10013861, Tiago Torres Ferreira, 8,83/10002850, Tony Benson Viana Xavier, 9,25/10006526, Vagner Almeida Dos Santos Dias, 7,83/10039295, Valdemir Dequeiroz Silva Teixeira, 8,92/10003340, Valdomiro Vieira Santos Segundo, 8,83/10034537, Vandeglaucio Cordeiro De Oliveira, 8,58/10041213, Vanderlou Gonçalves Rodrigues Neto, 8,83/10032761, Vicente Gilliard De Araujo, 9,08/10026805, Victor Gonçalves De Souza Leite, 8,33/10026409, Victor Ximenes Soares, 8,83/10050062, Vinicius Andre De Sousa, 8,42/10011366, Vinicius Araujo Braga, 9,25/10030187, Vinicius Guthierre Goncalves Ribeiro, 8,67/10001791, Vitor Hugo Albuquerque Gama, 7,92/10050920, Wagner De Oliveira Souza, 8,67/10016714, Wagner Kelton De Lima Raposo, 8,75/10054403, Wagner Lopes De Lima, 8,83/10029849, Wagner Marques Lima, 8,92/10003573, Wagner Sandys Pinheiro De Lima, 9,00/10033144, Walbert Carvalho Dos Santos, 8,75/10011898, Waleson Hudson Lima Da Silva, 9,00/10013298, Walisson Moraes Pereira, 8,42/10028290, Wander Alcantara Portela, 9,08/10020406, Wanderley Do Nascimento Chaves, 8,83/10054292, Wanderlucio Lopes De Lima, 8,83/10021535, Wanderson Marcio Cunha Martins, 9,17/10011153, Warner Martins Bastos, 8,92/10001881, Washington Batista Da Silva, 8,33/10031717, Washington Luiz Gomes Dos Santos, 8,83/10020056, Welder Katler Silva Cavalcante, 8,58/10031893, Wellyson Patrik Da Silva Diniz, 9,08/10000749, Wemerson Bernardo Da Silva, 8,92/10057384, Wenes Francisco Da Silva, 9,00/10024091, Werbson Renato De Souza, 8,83/10030947, Wesley Nascimento Viana, 9,00/10008102, Wesley De Carlos Fernandes Rodrigues, 8,42/10046653, Wesley Douglas Rocha Do Nascimento, 9,25/10034391, Wesley Nepomuceno Ferreira, 9,25/10044827, Weslle Dos Santos Rocha, 9,08/10001690, Wesley Silva Moreira, 9,25/10000407, Wildson Souza Do Nascimento, 7,92/10003162, Will Robson Almerindo Siqueira, 9,00/10013540, Willams Honorato Da Silva, 8,25/10001276, Willamy Vitoriano, 8,33/10010812, Wirley Da Silva Nojosa, 8,50/10023664, Witallo Feitosa Da Silva Felix, 8,67/10001076, Wladimir Siqueira De Farias, 8,67/10045972, Wyllyo Wendel Diniz Santos, 7,58/10005946, Ximenes Marques Xavier, 8,08

2.1.2. FEMININO

10016110, Alecia Alediane Pereira De Medeiros, 9,08/10025108, Aline Maria Oliveira De Andrade, 8,50/10001014, Alyne Feitosa Da Silva,

8,92/10026173, Antonia Luana De Moraes Rocha, 8,42/10004420, Arlandia Candido Moreira, 9,00/10036129, Bruna Alexandre De Souza, 8,58/10029103, Cosma Moreira Teixeira, 8,75/10048939, Emilia Maria Face Moura, 8,25/10033150, Erislane De Freitas Magalhães, 8,75/10052245, Eveline Fernandes Da Costa, 8,50/10028383, Fabiolla Moreira Cassiano, 8,75/10000727, Gabriela Pinto Da Silva Maia, 9,00/10017191, Gianne Silva De Melo, 8,08/10010211, Ginerlandia Menezes De Sousa, 8,67/10006973, Gleiciane Cruz Da Silva, 8,67/10047944, Hanna Stephani Souto De Moura, 8,58/10019202, Havyla Prynttycce Gomes De Souza Ribeiro, 8,08/10006290, Jacqueline De Jesus Gomes, 9,25/10030061, Jhennysse Davis Sousa De Oliveira, 9,17/10001776, Joana Darc Dantas Pereira, 8,75/10005150, Joyce Albuquerque Dos Santos, 7,83/10038227, Karina Do Nascimento De Sousa, 9,58/10056423, Kelly Enislene Do Nascimento Feitosa, 8,25/10008919, Larissa Dos Santos Cajazeira, 8,92/10034905, Lorena Santos Araujo, 8,17/10007809, Luana Gomes Dos Santos, 8,58/10017450, Maria Joziane De Avila Sousa, 8,92/10023078, Michelli Da Silva, 8,17/10046043, Mirian Maria Mota De Oliveira, 8,67/10006873, Nathalia Rayanne Maia Moura, 9,08/10008902, Olivia Castelo De Mesquita, 8,67/10026011, Paula Neiva De Sousa Nogueira, 9,42/10001733, Penellope Furtado Dos Santos, 8,83/10046523, Rosy Mary Soares Da Silva, 8,83/10007272, Sabrina Kelly Silva Moura, 8,83/10030740, Sabrina Santos De Oliveira, 7,92/10005810, Samia Amaro Costa, 9,25/10007793, Sandra Alves Da Rocha, 8,33/10036486, Sandra Samara Alves Do Nascimento, 9,42/10019646, Tatiana Ferreira Dos Santos, 8,33/10037129, Thayane Severino Da Silva, 8,92/10005382, Vanglebia Oliveira Alves, 8,67/10003138, Wirlany Da Silva Queiroz, 8,83

2.2. Resultado final dos candidatos sub judice aprovados na Prova Objetiva, na seguinte ordem: sexo, número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

2.2.1. MASCULINO

10021313, Alan E Silva Candido, 7,83/10007012, Anderson Henriques De Souza Moreira, 8,83/10029175, Aparecido De Araujo Nascimento, 8,33/10005516, Berlin Lima Ferreira, 8,50/10046232, Bruno Macedo Espindola, 9,00/10008815, Carlos Andre De Sousa Silva, 8,25/10030965, Carlos Rogerio Belo Da Silva, 9,50/10014365, Enéas Costa Da Silva Júnior, 7,83/10003251, Fabio Alves De Oliveira, 8,25/10049805, Francisco Attemberg Pereira Mauricio, 8,67/10007682, Francisco Djacir De Castro Moreira, 8,67/10005647, Francisco Felipe De Lima Araujo, 8,67/10010153, Francisco Joel Galvao Silva, 8,50/10034794, James Dean Saturnino Ferreira, 8,50/10023124, Jonny Sousa Barbosa, 7,83/10043224, José Maria Jerônimo De Lima, 7,50/10028795, Julio Cesar Soares Dos Santos, 7,67/10004361, Kaio Da Silva Lima, 7,58/10004995, Mardonio Alves E Silva, 7,67/10003166, Pedro Henrique Rabelo Cardoso, 8,25/10044967, Pedro Paulo Santos Pereira, 8,25/10054755, Raimundo Da Silva Moura, 7,50

2.2.2. FEMININO

10057810, Nayara De Oliveira Rodrigues, 7,75

3. RESULTADO FINAL NO CONCURSO DOS CANDIDATOS QUE ATINGIRAM A FREQUÊNCIA MÍNIMA EM CADA DISCIPLINA DO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL – 3ª TURMA

3.1 Resultado final no concurso dos candidatos que atingiram a frequência mínima em cada disciplina do Curso de Formação Profissional – 3ª turma, na seguinte ordem: sexo, número de inscrição, nome do candidato em ordem de classificação, nota final no concurso e classificação final no concurso.

3.1.1. MASCULINO

10027108, Jose Evilasio Dantas Filho, 9,58, 1/10010470, Edson De Sousa Andrade, 9,58, 2/10002818, Carlos Alberto Pereira De Souza Junior, 9,58, 3/10022407, Marcilio Da Silva Oliveira Filho, 9,58, 4/10029659, Henricson Deivid Bastos Oliveira, 9,58, 5/10010401, Renan Santiago Leão Silva, 9,50, 6/10013502, Elton John Farias De Menezes, 9,50, 7/10006990, Jefferson Felipe Nogueira Mariano, 9,50, 8/10041785, Elias Pereira De Sousa Filho, 9,50, 9/10041516, Jean Claudy Araujo Gomes, 9,50, 10/10033147, Claumison Nathann Chaves Do Nascimento, 9,50, 12/10020863, Jose Cicero De Oliveira Junior, 9,50, 13/10025797, Italo Luan Lima Monteiro, 9,50, 14/10007692, Antonio Vicente De Melo Junior, 9,50, 15/10000305, Ary Franco Freitas Alves, 9,50, 16/10024580, Erisvan Bernardo De Souza, 9,50, 17/10013947, Joao Paulo Ferreira Da Silva, 9,50, 18/10013972, Jackson Hugo Felix De Souza, 9,50, 19/10038960, Osvaldo Ferreira Pinheiro Filho, 9,50, 20/10019454, Carlos Atila Marinho Pinheiro, 9,50, 21/10063037, Jhones Carlos Dos Santos De Souza, 9,50, 22/10010855, Erick Marques De Castro Silveira, 9,50, 23/10006621, Eberton Silva Alencar, 9,42, 24/10036758, Jose Valder Silva Sousa, 9,42, 25/10006761, Antonio Ronildo Medeiros, 9,42, 26/10023529, Marlos Antonio De Assis Brito, 9,42, 27/10003302, Daniel Da Silva Castro, 9,42, 28/10003073, Bruno Batista Bezerra, 9,42, 29/10047158, Francisco Jefferson Cavalcante

Araujo, 9,42, 30/10010391, Francisco Antonio De Lima Da Silva, 9,42, 31/10024811, Jose Ferreira, 9,42, 32/10022038, Jose Da Silva Braga Neto, 9,42, 33/10036136, Francisco Laerte Araujo Dos Santos, 9,42, 34/10037175, Herbeson Arruda Magalhaes, 9,42, 35/10014484, Marcos Vinicius De Lima Ribeiro, 9,42, 36/10036844, Jose Kelvin Da Silva Araujo, 9,42, 37/10030688, Enio Oliveira Vasconcelos, 9,42, 38/10009129, Erlando Silva De Medeiros, 9,42, 39/10000761, Francisco Rafael Moura Soares, 9,42, 40/10028150, Marcio Teixeira Silva, 9,42, 41/10004040, Francisco Danilo Silva Mendes, 9,42, 42/10040516, Eguinaldo Marques De Oliveira Bezerra De Souza, 9,42, 43/10002088, Lucenildo Henrique De Almeida, 9,33, 44/10036407, Andre De Freitas Sampaio, 9,33, 45/10022286, Joao Paulo Oliveira De Sousa, 9,33, 46/10020188, Jose Edirlane Ferreira, 9,33, 47/10037085, Thiago Damiao De Lima, 9,33, 48/10005736, Carlos Gledston Holanda Meireles, 9,33, 49/10019058, Gutemberg Sousa Lima, 9,33, 50/10043317, Jose Dimas De Sousa, 9,33, 51/10010694, Francisco Silva De Sousa, 9,33, 52/10033667, Leonardo Pereira Araujo, 9,33, 53/10026218, Hugo Lins Rodrigues Gomes, 9,33, 54/10008615, Natanael Moreira De Araujo, 9,33, 55/10034840, Jose Duarte Filho, 9,33, 56/10003088, Francisco Carlos Ney Da Silva Melo, 9,33, 57/10031643, Johnatan Stheylon Silva De Souza, 9,33, 58/10000645, Thainan Da Silva Soares, 9,33, 59/10048743, Igor Rodrigues Rufino, 9,33, 60/10048891, Eduardo Ranieri Costa Goes De Oliveira, 9,33, 61/10042853, Cleber Fabiano Gomes Do Amaral, 9,33, 62/10004169, Francisco Gomes De Oliveira, 9,33, 63/1001299, Jerffeson Monteiro Acacio, 9,33, 64/10008094, Francisco Aluizio Santos Silva, 9,33, 65/10042175, Marcileudo Rodrigues Cavalcante, 9,33, 66/10004329, Marcio Barbosa Rodrigues, 9,33, 67/10003978, Francisco Abelardo Bezerra Martins Junior, 9,33, 68/10036892, Rogerio Hardy Paiva Filho, 9,33, 69/10008020, Dailton Carlos Medeiros De Oliveira, 9,33, 70/10036920, Jonielson Nunes Reis, 9,33, 71/10042422, Elton De Souza Ferreira, 9,33, 72/10005297, Francisco De Assis Dos Santos Ferreira, 9,33, 73/10036798, Dian Carlos Pontes Carvalho, 9,33, 74/10031299, Julio Cesar Neves Gurgel, 9,25, 75/10011366, Vinicius Araujo Braga, 9,25, 76/10002469, Lucio Iago Lima Teixeira, 9,25, 77/10046653, Wesley Douglas Rocha Do Nascimento, 9,25, 78/10042592, Antonio Lisboa Teixeira Filho, 9,25, 79/10057631, Marcio Da Silva Xavier, 9,25, 80/10049804, Jose Almir Da Silva Filho, 9,25, 81/10048222, Jose Elton Martiniano Da Silva, 9,25, 82/10016203, Ronaldo Nunes Cruz, 9,25, 83/10039464, Cleison Moreira Vieira, 9,25, 84/10043857, Djavikson Dos Santos Dutra, 9,25, 85/10000289, Samuelsson Ramos Da Costa, 9,25, 86/10043577, Antonio Aragao Albano Junior, 9,25, 87/10038566, Anderson Leandro Silva Rodrigues, 9,25, 88/10018591, Davi Bruno Clarindo De Queiroz, 9,25, 89/10017514, Remulo Garibaldy Leal Patricio, 9,25, 90/10002850, Tony Benson Viana Xavier, 9,25, 91/10023699, Francisco Edson De Oliveira, 9,25, 92/10021869, Crisanderson Rodrigues Da Silva, 9,25, 93/10009826, Jair Lima Cavalcanti De Araujo Filho, 9,25, 94/10012325, Ricardo Cesar Da Silva Rosa, 9,25, 95/10032305, Kairo Rodolfo De Carvalho, 9,25, 96/10010033, Renato Guimaraes Nunes, 9,25, 97/10022842, Francisco Neveton Das Neves Filho, 9,25, 98/10041032, Lee Haney Pereira, 9,25, 99/10024559, Cilfarnei Roque Do Nascimento Junior, 9,25, 100/10027926, Francisco Gleriston Viana De Oliveira, 9,25, 101/10003725, Joniel De Sousa Pinheiro, 9,25, 102/10027918, Francisco Leonardo Holanda Lavor, 9,25, 103/10010360, Franceanderson Alves De Moura, 9,25, 104/10005183, Placido Henrique Sales Barbosa, 9,25, 105/10063145, Joelson Gomes David, 9,25, 106/10034615, Igo Firmino De Oliveira Rodrigues, 9,25, 107/10029768, Everton De Oliveira Nogueira, 9,25, 108/10001236, Jessivaldo Prado Sousa Nascimento, 9,25, 109/10041310, Tiago De Paula Araujo, 9,25, 110/10032671, Rafael De Araujo Pinto, 9,25, 111/10034391, Wesley Nepomuceno Ferreira, 9,25, 112/10005468, Jose Abenilson Ferreira Do Nascimento, 9,25, 113/10001690, Wesley Silva Moreira, 9,25, 114/10048046, Igor Gomes De Sousa, 9,25, 115/10021535, Wanderson Marcio Cunha Martins, 9,17, 116/10001190, Diego Rodrigues De Oliveira, 9,17, 117/10003759, Jose Atila Costa Nascimento, 9,17, 118/10007787, Cicero Samuel Rocha De Olinda, 9,17, 119/10035834, Antonio Denis Fontenele Dos Santos, 9,17, 120/10015611, Francinato De Moura Gomes, 9,17, 121/10026589, Edembergguerre Pereira Da Silva, 9,17, 122/10001417, Raniery Dantas Soares, 9,17, 123/10006936, Luiz Eduardo Ribeiro Do Nascimento, 9,17, 124/10027990, Eliab Albuquerque Cardoso, 9,17, 125/10025572, Thiago Jose Ferreira De Moura, 9,17, 126/10039554, Edson Xavier Da Silva, 9,17, 127/10044841, Jose Marcelo Pereira Galvao, 9,17, 128/10005418, Helder Silva Almeida, 9,17, 129/10020385, Francisco Mairton Honorio Da Silva, 9,17, 130/10015779, Jose Olavo Rodrigues Sousa, 9,17, 131/10029681, Antonio Herbert Alves Gondim, 9,17, 132/10012528, Francisco Gleidson Jose Da Silva, 9,17, 133/10017904, Elton Leandro De Moraes, 9,17, 134/10023218, Jonathas Alves Gomes Silva, 9,17, 135/10029102, Francisco Davi Costa Vasconcelos, 9,17, 136/10009957,

Brenno De Freitas Ferreira, 9,17, 137/10007329, Lucas René Gomes Ferreira, 9,17, 138/10042346, Gizaldo Furtado De Souza, 9,17, 139/10034143, Francisco Fabio Gonçalves Da Silva, 9,17, 140/10019890, Deninson Pereira Clemente, 9,17, 141/10000113, Michell Jhones Nascimento De Melo, 9,17, 142/10007304, Tiago Orlando Ferreira De Souza, 9,17, 143/10023522, Nogue Alves Timbo, 9,17, 144/10026040, Francisco Diogo Gomes Nogueira, 9,17, 145/10026478, Jose Alex Xavier Da Silva, 9,17, 146/10005056, Kleber Patricio De Sousa, 9,17, 147/10006380, Robson De Brito Moreira, 9,17, 148/10040993, Cicero Giovanni Rodrigues Da Luz, 9,17, 149/10025240, Leonardo Silva Dos Santos, 9,17, 150/10007955, Jonas Bezerra De Alcantara, 9,17, 151/10008605, Guilherme Pires Pereira, 9,17, 152/10029584, Luan Vieira De Lima, 9,17, 153/10023748, Joao Paulo Saraiva Da Silva, 9,17, 154/10001846, Francisco Hemerson Prados Portela, 9,08, 155/10037949, Francisco Rivelino Lima De Sousa, 9,08, 156/10017879, Lucas Aguiar Sena, 9,08, 157/10037198, Francisco Helder Cruz De Sousa, 9,08, 158/10044827, Weslle Dos Santos Rocha, 9,08, 159/10025650, Orismilde Neco Ferreira, 9,08, 160/10006901, Anderson Filipe De Oliveira, 9,08, 161/10033175, Perivaldo Silva Dos Santos, 9,08, 162/10017006, Roberto Rafael Monteiro Bezerra, 9,08, 163/10026757, Josivan De Jesus Cardoso, 9,08, 164/10002824, Gilderlan Coelho Araujo, 9,08, 165/10021428, Isaac Souza Fonteles, 9,08, 166/10063760, Arthur Antunes Pinho Celestino, 9,08, 167/10039658, Jose Romario Rodrigues Dos Santos, 9,08, 168/10001329, Lucas Rodrigues De Brito, 9,08, 169/10002665, Sergio Emmanuel Santiago Reis, 9,08, 170/10033129, Clenilson De Oliveira Lima, 9,08, 171/10031100, Francine Portela De Moura Filho, 9,08, 172/10012444, Marcos Aurelio Soares Costa Filho, 9,08, 173/10022561, Saulo Bezerra Janoca, 9,08, 174/10045103, Helio De Araujo Santos, 9,08, 175/10031886, Joel Moura De Carvalho, 9,08, 176/10032761, Vicente Gilliard De Araujo, 9,08, 177/10002804, Jefferson Ivan Dos Santos Braga, 9,08, 178/10057700, Samuel Cipriano Da Silva, 9,08, 179/10005796, Tiago Henrique Cavalcante De Andrade, 9,08, 180/10008883, Antonio Anderson De Lima Silva, 9,08, 181/10000056, Marcelo Andrade Viana, 9,08, 182/10022170, Silvestre Holanda Da Silva, 9,08, 183/10024817, Samuel Pereira Parente, 9,08, 184/10023519, Rafael Alisson Camelo De Sousa, 9,08, 185/10016656, Jose De Ribamar Pereira Junior, 9,08, 186/10028290, Wander Alcantara Portela, 9,08, 187/10025232, Luciano Carneiro Leao, 9,08, 188/10031467, Luis Carlos Lustosa Souto, 9,08, 189/10030259, José Luiz Soares Netto, 9,08, 190/10025499, Hugo Martins Teles De Souza, 9,08, 191/10000902, Arlindo Nascimento De Oliveira, 9,08, 192/10041070, Francisco Alberto Silva Junior, 9,08, 193/10059309, Rafael Leal De Aquino, 9,08, 194/10034468, Antonio Romulo Nogueira Da Silva, 9,08, 195/10058584, Jairo Bosco Araujo, 9,08, 196/10031975, Bruno Albuquerque Pereira, 9,08, 197/10017447, Carlos Alberto Carneiro Da Costa, 9,08, 198/10062713, Diego Silva De Sa, 9,08, 199/10031893, Wellyson Patrik Da Silva Diniz, 9,08, 200/10035927, Jefferson Pupo Moreno De Oliveira, 9,08, 201/10017370, Francisco Michel Da Silva Sousa, 9,08, 202/10002983, Francisco Gildermes Lopes França, 9,08, 203/10018387, Francisco Jeani De Sousa Martins, 9,08, 204/10034910, Hugo Heraclito Da Silva Filho, 9,08, 205/10012856, Jose Ailton Souza Filho, 9,08, 206/10027736, Luis Fernando Teixeira Vital Medeiros, 9,08, 207/10026855, Julio Cesar Gomes De Oliveira, 9,00, 209/10035251, Thomas Edson Goes De Araujo Filho, 9,00, 210/10004337, Joao Batista Mota Neto, 9,00, 211/10024906, Elton Viana Da Silva, 9,00, 212/10048250, Fabio De Moura Ribeiro, 9,00, 213/10003573, Wagner Sandys Pinheiro De Lima, 9,00, 214/10003763, Bismark Willkison De Sousa Lima, 9,00, 215/10034585, Jose Rodrigo Da Silva, 9,00, 216/10011898, Waleson Hudson Lima Da Silva, 9,00, 217/10034551, Paulo Henrique Dias Siqueira, 9,00, 218/10019452, Pedro Suenon Alves De Araujo, 9,00, 219/10021415, Jaime Silva Sampaio, 9,00, 220/10030060, Paulo Sergio Ferreira Da Silva, 9,00, 221/10020571, Iramilton Do Nascimento Costa, 9,00, 222/10018799, Antonio Jose Simplicio Dias, 9,00, 223/10022509, Erisson Santiago De Matos, 9,00, 224/10009756, Pedro Palhano Braga Junior, 9,00, 225/10058740, Edvandro Da Fonseca Sousa, 9,00, 226/10023180, Reinaldo Martins De Paiva, 9,00, 227/10003413, Samuel Freitas Pinto, 9,00, 228/10001729, Francisco Wellington Coelho, 9,00, 229/10029187, Antonio Aldizio De Lima, 9,00, 230/10057384, Wenes Francisco Da Silva, 9,00, 231/10029609, Jekson Rodrigues Da Silva, 9,00, 232/10044213, Luiz Fernando Nascimento Moura, 9,00, 233/10003162, Will Robson Almerindo Siqueira, 9,00, 234/10009398, Cleiton Da Silva Fonseca, 9,00, 235/10033597, Silas Magdiel Da Silva Junior, 9,00, 236/10035883, Paulo Da Cruz De Aguiar, 9,00, 237/10006670, Francisco Leandro Braga Pinto, 9,00, 238/10014524, Joao Paulo Carvalho Da Silva, 9,00, 239/10001391, Antonio Eurenilson Mendes De Oliveira, 9,00, 240/10037259, Francisco Itamar Vidal Pineo, 9,00, 241/10029020, Romario Cruz Ferraz, 9,00, 242/10027423, Leandro Da Silva Santos, 9,00, 243/10015579, Marcio Robson Neves

Braga, 9,00, 244/10018276, Joao Victor Gaspar Lins, 9,00, 245/10025476, Francisco Ramon De Oliveira Pereira, 9,00, 246/10002109, Ivanildo Henrique De Sousa, 9,00, 247/10024610, Rafael Lima De Oliveira, 9,00, 248/10002194, Jacyr Jefferson Monteiro Braga, 9,00, 249/10041039, Airton Correia Paiva Neto, 9,00, 250/10049387, Carlos Leoni Lima Da Rocha, 9,00, 251/10036588, Robson Nobre Costa, 9,00, 252/10015250, Jose Vagner Cavalcante Calisto, 9,00, 253/10013074, Renann Costa Leite, 9,00, 254/10030947, Wesley Nascimento Viana, 9,00, 255/10039164, Thiago Costa Goncalves, 9,00, 256/10019398, Francisco Silas Pereira Da Silva, 9,00, 257/10012603, Rodolfo Ervertton Arrais Freire, 9,00, 258/10032025, Francis Gardner Amaral Wanderley, 9,00, 259/10051253, Francisco Janderson Cunha, 9,00, 260/10017628, Afonso Souza Costa, 9,00, 261/10052894, Diego Carvalho Monteiro, 9,00, 262/10026128, Jeferson De Melo Rocha, 9,00, 263/10029229, Eliano Pereira Silva, 8,92, 264/10010337, Jose Fernando Sousa, 8,92, 265/10040486, Orlando Rodrigues Da Silva, 8,92, 266/10003579, Raimundo Juvenal Ximenes Filho, 8,92, 267/10002092, Francisco Hedilenno De Carvalho Silva, 8,92, 268/10030670, Diego Carvalho Dos Santos, 8,92, 269/10003347, Pedro Italo Dos Santos Matos, 8,92, 270/10009949, Adriano Alves De Almeida, 8,92, 271/10014292, Rafael Pedrosa Da Costa, 8,92, 272/10028021, Adonis Regis Ramalho Da Silva, 8,92, 273/10000287, Francisco Bruno Luz Silva, 8,92, 274/10001210, Anderson Vasconcelos Vieira, 8,92, 275/10011153, Warner Martins Bastos, 8,92, 276/10023897, Marco Vinicio Marinho Da Rocha, 8,92, 277/10035761, Francisco Wbirailton Fidelis, 8,92, 278/10012661, Daniel Da Silva Flor, 8,92, 279/10016767, Paulo Henrique Lima Maciel, 8,92, 280/10046177, Edicarlos Mendonca Ribeiro, 8,92, 281/10001444, Denyson Nascimento Da Silva, 8,92, 282/10018273, Cielton Pereira Dos Santos, 8,92, 283/10039295, Valdemir Dequeiroz Silva Teixeira, 8,92, 284/10036229, Tiago Rodrigues Ferreira, 8,92, 285/10013456, Antonio Alessandro Silva Sousa, 8,92, 286/10056553, Cleython Anderson Cosme Da Silva, 8,92, 287/10000749, Wemerson Bernardo Da Silva, 8,92, 288/10027857, Adriano Rogerio Moraes Rebouças, 8,92, 289/10026365, Iuri Alves Costa Nogueira, 8,92, 290/10032142, Cleber Jaquemagny Carvalho Pires, 8,92, 291/10015069, Cicero Luarno Maykson De Oliveira Clemente, 8,92, 292/10001512, Marcos Santos Alencar Junior, 8,92, 293/10017678, Higor Servulo Carvalho De Oliveira, 8,92, 294/10011244, Edclayton Reis Gomes Da Silva, 8,92, 295/10001677, Fabio Da Rocha Rufino, 8,92, 296/10003500, Antonio Fabio De Lima Gomes, 8,92, 297/10030502, Francisco Geilton Alves Da Silva, 8,92, 298/10003537, Michel Pereira Xavier Alves, 8,92, 299/10048035, Jose Samuel De Alencar Santos, 8,92, 300/10007727, Everton Luiz Sa Araujo, 8,92, 301/10008845, Paulo Ricardo Matos Dos Santos, 8,92, 302/10041326, Francisco Avila Ferreira De Almeida, 8,92, 303/10018503, Francisco De Assis Moraes Junior, 8,92, 304/10020870, Rodrigo Andrade De Oliveira, 8,92, 305/10048462, Jucimar Freire Dos Santos, 8,92, 306/10008899, Refaias Leite De Sousa Oliveira, 8,92, 307/10014189, Cleyson Costa Da Rocha, 8,92, 308/10023095, Jose Ailton Dos Santos Filho, 8,92, 309/10029849, Wagner Marques Lima, 8,92, 310/10015920, Anderson Silva Da Costa, 8,92, 311/10024771, Mizaal Dos Santos Maia, 8,92, 312/10027840, Antonio Fabio Lima De Souza, 8,92, 313/10006364, Francisco Wesley Rodrigues De Oliveira, 8,92, 314/10012930, Carlos Victor De Araujo Barreto, 8,83, 315/10005812, Cicero Antonio Neves Figueiredo, 8,83, 316/10027870, Crizanderson Ruggieri Dos Santos Monteiro, 8,83, 317/10031608, Francisco Wisllyl Ribeiro Dos Santos, 8,83, 318/10051248, Ismael Alves Torres, 8,83, 319/10001772, Rafael Robson De Castro Bernardino, 8,83, 320/10020406, Wanderley Do Nascimento Chaves, 8,83, 321/10010792, Francisco Cezimar Maia Dos Santos, 8,83, 322/10023658, Cristiano Pais Da Silva, 8,83, 323/10023157, Paulo Welton Nascimento Da Rocha, 8,83, 324/10056591, Danilo Viana Demetrio De Sousa, 8,83, 325/10020735, Maciel Ferreira De Sousa, 8,83, 326/10041353, Francisco Regis Justa Santos, 8,83, 327/10013890, Francisco De Assis Silva Chaves, 8,83, 328/10015393, Andre Dos Santos Lima, 8,83, 329/10034869, Carlos Alberto Mendes Dos Santos Junior, 8,83, 330/10000789, Francisco Jose Do Nascimento, 8,83, 331/10014639, Janeson Costa Castro, 8,83, 332/10016967, Tiago Soares Tavares, 8,83, 333/10009164, Edson Sousa Rodrigues, 8,83, 334/10011604, Jose Wilker Pinheiro Amancio, 8,83, 335/10045914, Jadsen Henrique Sousa De Oliveira, 8,83, 336/10019046, Francisco Leandro De Oliveira Rodrigues, 8,83, 337/10029521, Sergio Mendes Gomes, 8,83, 338/10023292, Damiao Da Silva Targino, 8,83, 339/10028723, Rogerio Luis Dos Santos, 8,83, 340/10038102, Anderson Moura Dos Santos, 8,83, 341/10053200, Joel Da Silva Mendes, 8,83, 342/10034315, Elton Rodrigues Vieira, 8,83, 343/10020267, Ronaldo Emmanuel Da Silva Castro, 8,83, 344/10025625, Jose Airton Ferreira Pontes, 8,83, 345/10026066, Rafael De Oliveira Pereira, 8,83, 346/10015362, Joao Paulo Lima De Sousa, 8,83, 347/10001589, Elenilson Moreira Pontes De Oliveira, 8,83, 348/

10010567, Francisco Gelson Alves De Araujo, 8,83, 349/10032403, Gleison Lima De Oliveira, 8,83, 350/10012946, Eremilson Batista De Sousa, 8,83, 351/10007592, Jose Erisvaldo De Carvalho, 8,83, 352/10031833, Francisco Aldeir Sousa Do Nascimento, 8,83, 353/10026314, Francisco Jader Vieira Da Costa, 8,83, 354/10030745, Herbster Soares Rodrigues, 8,83, 355/10025626, Romildo Barbosa Ribeiro, 8,83, 356/10013861, Tiago Torres Ferreira, 8,83, 357/10013289, Fernando Roberto Bezerra Lima, 8,83, 358/10037008, Karlus Abel Andrade De Araujo, 8,83, 359/10041579, Luan Mendes Da Silva, 8,83, 360/10041213, Vanderlou Gonçalves Rodrigues Neto, 8,83, 361/10040243, Lennon Marciel Pereira, 8,83, 362/10006355, Joao Gilvan Da Costa Batista, 8,83, 363/10054403, Wagner Lopes De Lima, 8,83, 364/10009259, Cleiton Ricardo Dos Santos, 8,83, 365/10026409, Victor Ximenes Soares, 8,83, 366/10053938, Francisco Adno De Carvalho Veras, 8,83, 367/10054292, Wanderlucio Lopes De Lima, 8,83, 368/10014086, Tiago Mendes Gadelha, 8,83, 369/10019868, Alan Vagner De Souza, 8,83, 370/10035887, Lenildo Cassiano Pereira Mascarenhas, 8,83, 371/10030237, Raphael Farias Candido, 8,83, 372/10029985, Elianderson Matias Lopes, 8,83, 373/10000843, Geislanio De Freitas Amancio, 8,83, 374/10023353, Thiago Cabral De Medeiros, 8,83, 375/10006995, Leandro Teixeira Lima, 8,83, 376/10005642, Carlos Clayton Silva Bernardo, 8,83, 377/10042572, Arquileu Vieira Da Silva Neto, 8,83, 378/10016610, Jose Gerardo De Araujo Neto, 8,83, 379/10042685, Miguel Alves Dos Santos Neto, 8,83, 380/10000075, Jackson Araujo Mota, 8,83, 381/10004279, Lenildo Da Silva Barbosa, 8,83, 382/10003340, Valdomiro Vieira Santos Segundo, 8,83, 383/10031717, Washington Luiz Gomes Dos Santos, 8,83, 384/10016908, Jardson Rodrigues De Sousa, 8,83, 385/10028417, Felipe Rodrigues Menezes, 8,83, 386/10015120, Francisco Adailton Carvalho Costa, 8,83, 387/10024091, Werbson Renato De Souza, 8,83, 388/10000417, Emanoel Messias Barbosa Silva, 8,83, 389/10016714, Wagner Kelton De Lima Raposo, 8,75, 390/10051828, Francisco Eduardo Paz Braga, 8,75, 391/10042367, Marcos Venicius Costa, 8,75, 392/10015331, Elenilson Carneiro De Oliveira, 8,75, 393/10023729, Darley Tome Moura, 8,75, 394/10035915, Tiago Alencar Koury, 8,75, 395/10023913, Israel Melo De Aquino, 8,75, 396/10015607, Joao Vitor De Assis Rufino, 8,75, 397/10033518, Evandro Vieira Lopes, 8,75, 398/10005842, Jose Silva De Oliveira, 8,75, 399/10032711, Iraiton Jose Alves De Oliveira, 8,75, 400/10012883, Isaías Benicio De Lima, 8,75, 401/10038642, Josiel Silveira Gomes, 8,75, 402/10018811, Antonio Denny's Maia Rogerio, 8,75, 403/10036579, Renato Cipriano Ferreira Nascimento, 8,75, 404/10005893, Antonio Souza Do Carmo, 8,75, 405/10005854, Diego Barbosa De Sousa Correia, 8,75, 406/10001573, Pedro Angelo Feitosa Arruda, 8,75, 407/10044609, Adriano Rego Pessoa, 8,75, 408/10008829, Deivison Pereira Xavier, 8,75, 409/10008230, Paulo Alberto Duarte Ponte, 8,75, 410/10036609, Francisco Marciano Dos Reis Oliveira, 8,75, 411/10016364, Jonas Ferreira De Amorim Dos Santos, 8,75, 412/10022017, Pedro Goncalves De Oliveira Neto, 8,75, 413/10008956, Rafael Paz De Oliveira, 8,75, 414/10001892, Francisco Henrique Orlando Vieira, 8,75, 415/10017679, Marlon Moutsen Viana Sales, 8,75, 416/10018054, Aureliano Gomes Coutinho Junior, 8,75, 417/10026827, Paulo David Pereira Dos Santos, 8,75, 418/10001373, Alan Jonas Souza Gama, 8,75, 419/10040631, Francisco Wesley Santos Mariano, 8,75, 420/10012418, Paulo Sergio Pereira Marinheiro, 8,75, 421/10012287, Ismael Da Silva Sousa, 8,75, 422/10014247, Antonio David De Lima Abreu, 8,75, 423/10019653, Francisco Goncalves De Oliveira Filho, 8,75, 424/10026182, Paulo Dutra Gomes, 8,75, 425/10025077, Francisco Ednardo De Araujo, 8,75, 426/10002956, Saulo Alves Da Silva, 8,75, 427/10017733, Mardonio Mulato De Araujo, 8,75, 428/10010062, Francisco Alexandro Oliveira Sousa, 8,75, 429/10043674, Anderson Saraiva Pessoa, 8,75, 430/10035773, Silvio Chaves Peixoto Neto, 8,75, 431/10012355, Oseas Moura De Freitas, 8,75, 432/10012404, Edmundo Barbosa Da Silva Neto, 8,75, 433/10043943, Diego Mendes Barroso, 8,75, 434/10030317, Antonio Hercules Leite Freire Da Silva, 8,75, 435/10050870, Marcelo Barroso De Alcantara Junior, 8,75, 436/10036806, Bruno Matias Teixeira, 8,75, 437/10007449, Jose Alves Da Cunha Junior, 8,75, 438/10029885, Thyago De Holanda Dutra, 8,75, 439/10000129, Francisco Dioneles Gomes Barbosa, 8,75, 440/10038131, Cosme Ribeiro De Oliveira, 8,75, 441/10004109, Antonio Helyjones Da Silva Nascimento, 8,75, 442/10016363, Domingos Savio Gomes De Lima Junior, 8,75, 443/10023871, Cristiano Luz De Oliveira, 8,75, 444/10005816, Carlos Bruno Sousa Adriano, 8,75, 445/10029756, Francisco Daniel Farias De Sousa, 8,75, 446/10019223, Joao Batista Bandeira Do Nascimento, 8,75, 447/10053086, Isac Sousa Lima, 8,75, 448/10030451, Francisco Welson Maciel Rodrigues, 8,75, 449/10018169, Francisco Cleziano Mendes De Lima, 8,75, 450/10001493, Natanael Oliveira Cardoso, 8,75, 451/10003422, Plinio Albuquerque Chaves, 8,75, 452/10013604, Josadaque Silva Lima, 8,75, 453/10033144, Walbert Carvalho Dos

Santos, 8,75, 454/10044821, Raonny Nemberks Almeida De Queiroz, 8,67, 455/10001076, Wladimir Siqueira De Farias, 8,67, 456/10023501, Jose Borges De Moraes Neto, 8,67, 457/10027222, Jose Ribeiro Magalhaes, 8,67, 458/10026551, Franklin Bezerra Rocha, 8,67, 459/10043998, Sebastiao Nunes De Melo Junior, 8,67, 460/10057583, Erlan Diego De Souza, 8,67, 461/10012112, Benny Ribeiro Teixeira, 8,67, 462/10032737, Jose Airton Paiva Soares Junior, 8,67, 463/10048664, Rafael Yari Cordeiro, 8,67, 464/10007621, Alessandro Galdino De Vasconcelos, 8,67, 465/10022145, Joao Paulo Da Silva Maciel, 8,67, 466/10030242, Jose Carlos De Sousa Junior, 8,67, 467/10015508, Halisson Assuncao De Medeiros, 8,67, 468/10025529, Paulo Alfredo Do Nascimento Lima, 8,67, 469/10003786, Ricelle Lopes Gadelha Mota, 8,67, 470/10030187, Vinicius Guthierre Goncalves Ribeiro, 8,67, 471/10027863, Gustavo Henrique Costa De Oliveira, 8,67, 472/10047107, Raphael Cavalcanti Silva, 8,67, 473/10014055, Antonio Cleber Lucio De Sousa, 8,67, 474/10005922, Jordano Bruno Alves De Agrela, 8,67, 475/10022464, Jair Soares De Sousa, 8,67, 476/10033801, Cicero Gleidson Silva Teles, 8,67, 477/10006347, Elberson Jeferson Dos Santos Barboza, 8,67, 478/10017561, Raimundo Avila De Sousa, 8,67, 479/10050920, Wagner De Oliveira Souza, 8,67, 480/10028674, Elidson Temoteo Valentim, 8,67, 481/10025041, Carlos Maykon Alves, 8,67, 482/10010355, Thiago Jose Nunes Almeida, 8,67, 483/10045924, Carlos Joel Damasceno Dos Santos, 8,67, 484/10003673, Jose Edson Miranda Fernandes, 8,67, 485/10031147, Jean Kleber Galindo De Moraes, 8,67, 487/10011338, Jose Sidney Bento De Lima, 8,67, 488/10041286, Janderson Oliveira Do Nascimento, 8,67, 489/10023664, Witallo Feitosa Da Silva Felix, 8,67, 490/10023840, Diego Nobre Da Silva, 8,67, 491/10011559, Osvaldo Queiroz Neto, 8,67, 492/10051840, Gervando Serra De Freitas Filho, 8,67, 493/10010443, Francisco Ageu Lobo Cavalcante, 8,67, 494/10040677, Francisco Rafael Soares, 8,67, 495/10015628, Tiago Madeiro Ferreira, 8,67, 496/10054958, Francisco Valmenes De Oliveira Ferreira, 8,67, 497/10042134, Andriano Fernandes Da Silva, 8,67, 498/10022878, Francisco Adamy Pereira Costa, 8,67, 499/10002767, Heltoni Wilson De Oliveira Pereira, 8,67, 500/10046589, Adley Pinheiro Gurgel Dos Santos, 8,67, 501/10001513, Italo Dyego Pequeno Barbosa, 8,67, 502/10052576, Janilton Mendes De Oliveira, 8,67, 503/10014481, Francisco Caio Lucas De Lacerda Pimentel, 8,67, 504/10000114, Jose Amanuel Da Silva Filho, 8,67, 505/10004197, Francisco Marcio Gomes De Souza, 8,67, 506/10013118, Antonio Denilson Germano Abreu, 8,67, 507/10008330, Clayton Billy John Jardimino, 8,67, 508/10050264, Alvaro Manoel Da Silva Neto, 8,67, 509/10021672, Tiago Madeira Alexandre, 8,67, 510/10030000, Paulo De Tarso Razoni Mendes Barroso, 8,67, 511/10010511, Thercio Santiago Menezes, 8,67, 512/10021381, Francisco Fabio Santiago Oliveira, 8,67, 513/10003645, Ivanilson Galdino De Mendonça, 8,67, 514/10038012, Martonio Leite Farias, 8,67, 515/10001669, Andre Luiz Ferreira De Carvalho, 8,58, 516/10010110, Narceliano Goncalves Leandro, 8,58, 517/10015761, Alexandre Dos Santos Rocha, 8,58, 518/10040105, Antonio Pascoa De Sousa, 8,58, 519/10017320, Francisco Boniek Sousa De Oliveira, 8,58, 520/10026260, Francisco Natanael Rodrigues Abreu, 8,58, 521/10007038, Francisco Niulan Honorato, 8,58, 522/10014229, Jose Jonas Lima Pereira, 8,58, 523/10049190, Kleverton Cordeiro Ximenes, 8,58, 524/10021580, Robson Eugenio Pereira De Lima, 8,58, 525/10043804, Francisco Fagner De Farias Mesquita, 8,58, 526/10004122, Matheus Teixeira Lopes, 8,58, 527/10048586, Leonardo Lopes Sampaio Bezerra De Aquino, 8,58, 528/10001267, Israel Aziz Marques Branco, 8,58, 529/10028378, Helcio Geraldo De Oliveira Filho, 8,58, 530/10027382, Francisco Wellington Torquato, 8,58, 531/10006618, Nilson Diogenes De Oliveira, 8,58, 532/10026310, Lidielson Barbosa De Sousa, 8,58, 533/10045630, Jose Maria De Sousa Silva, 8,58, 534/10008346, Fabio Vieira Gomes, 8,58, 535/10021858, Francisco Edney Pinto Pereira, 8,58, 536/10014984, Jose Stnio Vidal Silva, 8,58, 537/10004331, Jose Edmar Da Silva Junior, 8,58, 538/10037372, Rafael Calixto Do Nascimento, 8,58, 539/10062615, David Carradyne Firmino De Souza Silva, 8,58, 540/10008050, Jakson Da Costa Machado, 8,58, 541/10009354, Francisco Evanilio Silva Da Costa, 8,58, 542/10020056, Welder Katler Silva Cavalcante, 8,58, 543/10005369, Michael Douglas Braga Loureço, 8,58, 544/10046317, Mychael Jackson Matos Lima, 8,58, 545/10031929, Jose Jailson Lobo De Sousa, 8,58, 546/10036115, Jose Regilane Feitosa Damaceno, 8,58, 547/10007997, Francisco De Assis Marques Gadelha Junior, 8,58, 548/10047224, Rubens Moises Pessoa Cordeiro, 8,58, 549/10023831, Francisco Ailton Da Silva Reboucas, 8,58, 550/10031118, Leonardo Teixeira Mendes, 8,58, 551/10009157, Alexandre De Jesus, 8,58, 552/10034589, Leandro Leitao Xavier, 8,58, 553/10045627, Diego Costa Chaves, 8,58, 554/10042667, Jose Marcos De Araujo, 8,58, 555/10034537, Vandeglaucio Cordeiro De Oliveira, 8,58, 556/10049583, Heladio Sampaio De Magalhaes, 8,58, 557/10005386, Raimundo Cristino Sousa Filho, 8,58, 558/10056554, Francisco

Evanilson Martins Filho, 8,58, 559/10041420, Hermes Saldanha Da Silva, 8,58, 560/10038525, Carlos Augusto Rodrigues De Castro Junior, 8,58, 561/10014692, Leandro Gomes Lima, 8,50, 562/10030834, Laercio Domingos De Sousa, 8,50, 563/10001038, Natanael Carlos Batista Cordeiro, 8,50, 564/10018480, Daslan Guedes Da Silva, 8,50, 565/10047845, Alex Oliveira Da Silva, 8,50, 567/10046361, Gleicidene Santos De Abreu, 8,50, 568/10007987, Julio Cardoso Brandao Da Silva, 8,50, 569/10005106, Marcio Gardel Barbosa Apoliano, 8,50, 570/10041912, Afranio Augusto Pinheiro Mota, 8,50, 571/10001103, Jaires Da Silva Vieira, 8,50, 572/10038701, Bruno Vieira Lima, 8,50, 573/10043861, Jean Marcel De Moraes Pereira, 8,50, 574/10015214, Edcarlos Alexandre Soares, 8,50, 575/10049843, Jose Edivanilson Da Silva Freitas, 8,50, 576/10054258, Marcelo Alves Feitosa, 8,50, 578/10010333, Antonio Fabio De Castro Da Cunha, 8,50, 579/10025190, Ronny Vieira Da Silva, 8,50, 580/10011145, Francisco Edson Tavares Freire, 8,50, 581/10038943, Antonio Cleber Guedes Normando, 8,50, 582/10060473, Gustavo Sousa Da Silva, 8,50, 583/10050804, Antonio Renner Pedrosa Magalhaes De Castro, 8,50, 584/10046109, Atlas Candido De Santana, 8,50, 585/10056564, Francisco Cesar Da Silva Lima, 8,50, 586/10001010, Fernando Silva Dos Santos Filho, 8,50, 587/10010812, Wirley Da Silva Nojosa, 8,50, 588/10018830, Fransualdo Matias Marcelino, 8,50, 589/10003126, Francisco Rosberg Alves Juliao, 8,50, 590/10031137, Francisco Antonio Do Nascimento Paiva, 8,50, 591/10036999, Jailton Alves De Castro, 8,50, 592/10008380, Dalisson Moura Nepomuceno, 8,50, 593/10005715, Francisco Raylson Furtado Lopes, 8,50, 594/10005696, Roberto Forte Venancio, 8,50, 595/10043025, Paulino Almeida Do Nascimento, 8,50, 596/10012330, Stenio Pereira Da Silveira, 8,50, 597/10006734, Carlos Henrique Eduardo De Abreu, 8,50, 598/10009480, Geisonaldo Roberto Sampaio De Queiros, 8,50, 599/10042206, Ernesto Da Silva Sampaio, 8,50, 600/10006294, Helton Acacio Melo Bomfim, 8,50, 601/10026706, Rony Magalhaes Monteiro, 8,50, 602/10010954, Francisco Clecio Ferreira, 8,50, 603/10062594, Fabio Pinheiro De Almeida, 8,50, 604/10026236, Danilo Cavalcante Sousa, 8,50, 605/10009881, Savio Da Silva Rocha, 8,50, 606/10011240, Jefferson Rafael Mendes Aragao, 8,50, 607/10051801, Jediel Costa Marcelino Da Silva, 8,50, 608/10024120, Higor Martins Alves, 8,50, 609/10011876, Elves Farias De Aquino, 8,50, 611/10040365, Leandro Bruno Almeida, 8,50, 612/10012901, Emanuel Henrique Da Silva, 8,50, 613/10040065, Paulo Fernando Oliveira Silva, 8,50, 614/10024065, Francisco Luciano Ferreira Do Nascimento, 8,50, 615/10054237, Allysson Regis Angelim Evangelista, 8,50, 616/10015075, Fabricio Oliveira Do Nascimento, 8,50, 617/10001929, Francisco Pereira De Oliveira Junior, 8,50, 618/10005170, Charly De Lacerda, 8,50, 619/10038376, Francivaldo Alves Pereira, 8,50, 620/10010340, Pedro Kilder Santiago De Menezes, 8,42, 621/10006887, Samuel Lopes Dos Santos, 8,42, 622/10034187, Jose Ulisses Lopes De Sousa, 8,42, 623/10046342, Raimundo Wagner Barros Da Silva, 8,42, 624/10008102, Wesley De Carlos Fernandes Rodrigues, 8,42, 625/10027073, Antonio Jordania Oliveira Sampaio, 8,42, 626/10029674, Diego Sousa Freire, 8,42, 627/10009276, Everton Madruga Da Silva, 8,42, 628/10014282, Nailson Pereira Da Silva, 8,42, 629/10014400, Jose Ivan Salgueiro De Carvalho, 8,42, 630/10017353, Jose Roberto Lemos Soares, 8,42, 631/10001838, Daniel Surano Freires, 8,42, 632/10001876, Francisco Reginaldo Freitas Silva, 8,42, 633/10002988, Erbeson Thiago Reis Melo, 8,42, 634/10026480, David Zairon Gomes Feitosa, 8,42, 635/10023360, Rudson Avila Gadelha Mendes, 8,42, 636/10000954, Fabio Gomes De Sousa, 8,42, 637/10001702, Jussie Lima Ferreira, 8,42, 638/10009850, Edvan Alves Ribeiro, 8,42, 639/10042325, Everardo Alves Furtado Rocha, 8,42, 640/10041490, Marcos Alessandro De Souza, 8,42, 641/10007755, Jairo Cesar Da Silva Lopes Junior, 8,42, 642/10011669, Tiago Dos Santos Freires, 8,42, 643/10053288, Nilton Carlos Cardozo De Souza Junior, 8,42, 644/10049282, Anderson Bruno Fernandes De Sousa, 8,42, 645/10057530, Erisson Veras De Araujo, 8,42, 646/10003116, Paulo Victor Alves Camelo, 8,42, 647/10010869, Alison Andrade Da Silva, 8,42, 648/10004255, Jose Maria Liberato Junior, 8,42, 649/10021489, Alan Paulo Sousa Silva, 8,42, 650/10013298, Walisson Moraes Pereira, 8,42, 651/10006862, Emanuel Nepomuceno Dos Santos Oliveira, 8,42, 652/10050062, Vinicius Andre De Sousa, 8,42, 653/10021207, Daniel Nogueira Silva, 8,42, 654/10005735, Ednaldo Ximenes De Oliveira, 8,42, 655/10019651, Luan Lima De Oliveira, 8,42, 656/10003420, Jorge Henrique Pereira Da Silva, 8,42, 657/10028939, Gilberto Pereira Cirino, 8,42, 658/10061590, Andre Bezerra Felipe, 8,42, 659/10044159, Mario Idenyo Lopes De Souza, 8,42, 660/10014434, Jefferson Da Silva Oliveira, 8,42, 661/10061413, Matias Ailton De Sousa, 8,33, 662/10044413, Thiago Nogueira De Souza Saraiva, 8,33, 663/10035544, Mailson Albuquerque De Menezes, 8,33, 664/10012299, Carlos Henrique Abreu De Sousa, 8,33, 665/10055933, Dario Jose Rodrigues Cavalcante, 8,33, 666/10024168, Dario Wilkinson Dutra

Nascimento Da Silva, 8,33, 667/10020125, Jocicleison De Lima Alves, 8,33, 668/10040682, Levi Joaquim Matos Filho, 8,33, 669/10043908, Josimar Dos Santos Costa, 8,33, 670/10036899, Caio Cesar Cavalcante Lima, 8,33, 671/10024796, Douglas Rodrigues Lima, 8,33, 672/10043145, Nilson Castro De Sousa, 8,33, 673/10008693, John Viana Avila, 8,33, 674/10041600, Manoel Rodrigues Fonseca Neto, 8,33, 676/10001881, Washington Batista Da Silva, 8,33, 677/10054775, Cicero Edgledson Santos Palmeira, 8,33, 678/10039273, Francisco Daniel Alves De Sousa, 8,33, 679/10001276, Willamy Vitoriano, 8,33, 680/10006566, Paulo Harrison Martins Aragao, 8,33, 681/10015956, Jose Ygor Almeida Paiva, 8,33, 682/10025148, Romario Goncalves Da Silva, 8,33, 683/10008558, Bruno Barros Santos, 8,33, 684/10036463, Luis Fernando Fernandes Viana, 8,33, 685/10037595, Felipe Lima Silva, 8,33, 686/10027721, Glauber Matos Silva, 8,33, 687/10060332, Khlisto Sanderson Ibiapino De Albuquerque, 8,33, 688/10026805, Victor Goncalves De Souza Leite, 8,33, 689/10047532, Jefferson Carlos Da Silva, 8,33, 690/10007249, George Rodrigues Mesquita, 8,33, 691/10053440, Daniel Lopes Da Silva, 8,33, 692/10031203, Pedro De Paulo De Sousa Santos, 8,33, 693/10011265, Francisco Marcio Rabelo Magalhaes, 8,33, 694/10012102, Marcelo Rodrigo De Souza Alves, 8,33, 695/10024379, Paulo Marcelo Goncalves Dantas, 8,33, 696/10058153, Jamerson Bezerra Calixto, 8,33, 697/10013770, Gesse Sousa Pereira, 8,33, 698/10038854, Franklin Santos De Moraes, 8,33, 699/10007745, Edilson Portela Alves Filho, 8,33, 700/10025254, Douglas Soares Frangeiro Silva, 8,33, 701/10020398, Francisco Marcio Machado Ferreira, 8,25, 702/10001397, Amaury Da Silva Alves, 8,25, 703/10027215, Raimudo Moreira Pinheiro, 8,25, 704/10025992, Andre Alexandre, 8,25, 705/10005434, Paulo Thiago Silva Reis, 8,25, 706/10014215, Francisco Ismaque De Oliveira Pinheiro, 8,25, 707/10013540, Williams Honorato Da Silva, 8,25, 708/10013207, Carlos Eugenio Gomes Costa, 8,25, 709/10002273, Joao Miguel De Freitas Tito, 8,25, 710/10023133, Carlos Edson De Freitas Soares, 8,25, 711/10033049, Jeferson Melo Maciel, 8,25, 712/10037617, Alexandre Costa Da Silva, 8,25, 713/10041094, Kleberison Wellington Oliveira Lima, 8,25, 714/10044872, Edpo Abreu Cpsta, 8,25, 715/10012727, Jose Eder Araujo Oliveira, 8,25, 716/10042671, Antonio Anderson Do Nascimento, 8,25, 717/10043915, Alan Rogerio Bezerra De Azevedo, 8,25, 718/10047132, Jose Wilson De Lima Filho, 8,25, 720/10007602, Jose Leonardo Da Silva, 8,25, 721/10001730, Rafael Willan Da Silva, 8,25, 722/10045350, Luiz Neto Pinto Oliveira, 8,25, 723/10003068, Jonata Alves De Matos, 8,25, 724/10006824, Joab Da Silva Rodrigues, 8,25, 725/10038439, Natanael Alves De Albuquerque, 8,25, 726/10010077, Francisco Audizio Dos Santos Rocha, 8,25, 727/10022553, Elysson Patrick Lima Sousa, 8,25, 728/10032191, Jose Leandro Araujo De Freitas, 8,25, 729/10013434, Hagamenon Eugenio Da Silva Junior, 8,25, 730/10037924, Leandro Xavier Paula, 8,25, 731/10028008, Bruno Marques De Azevedo, 8,25, 732/10001719, Samuel Lima Freire, 8,25, 733/10050095, Francisco Renan Maia Da Silva, 8,25, 734/10016226, Leandro Araujo Mesquita, 8,25, 735/10012655, Adriano Chaves Alves, 8,17, 736/10053118, Thomas Ravelly Rocha Sampaio, 8,17, 737/10002630, Edgar Bento Soares, 8,17, 738/10052760, Robert Ribeiro De Olanda Bonifacio, 8,17, 739/10017664, Jose Helder Da Costa Ribeiro, 8,17, 740/10001985, Antonio Anderson Bernardino Da Silva, 8,17, 741/10025740, Ricardo Martins Dos Santos, 8,17, 742/10016488, Antonio Cesar Da Silva Monteiro, 8,17, 743/10043971, Ricardo Wagner Paulino Moreira, 8,17, 744/10000180, Benedito Eugenio Da Costa Paes, 8,17, 745/10003188, Jose Geusimar Rabelo Nobre, 8,17, 746/10052853, Joseias Silva Dantas, 8,17, 747/10046359, Antonio De Almeida Pessoa Filho, 8,17, 748/10006223, Romario Mendes Fontenele, 8,17, 749/10009629, Alan Werbert De Oliveira Santos, 8,17, 750/10003802, Manoel Farias De Oliveira Neto, 8,17, 751/10048289, Antonio Carneiro Martins, 8,17, 752/10040280, Francisco Diego Bezerra Pereira, 8,17, 753/10006525, Jean Rodrigues De Melo, 8,17, 754/10006045, Joao Victor Moreira Da Silva, 8,17, 755/10022424, Joao Batista De Menezes Barbosa, 8,17, 756/10004463, Gelison Oliveira Monteiro, 8,17, 757/10012367, Francisco Leuriberto Oliveira, 8,17, 758/10014450, Francisco Emanuel De Lima Araujo, 8,17, 759/10021311, Marcelo Muniz Da Silva, 8,17, 760/10058890, Diego Rafael Braga Santos, 8,17, 761/10004027, Marcos Rafael Pedro Gomes, 8,17, 762/10017967, Francisco Rafael Mourao Holanda, 8,17, 763/10017846, Joao Paulo De Sousa Aires, 8,17, 764/10003451, Luan Castro Albuquerque, 8,08, 765/10023419, Jonathan Farias Da Silva, 8,08, 766/10000618, Francielio Saboia Pontes, 8,08, 767/10034523, Alexandre Levi Reis Da Rocha, 8,08, 768/10041665, Mar De Davi Maia De Araujo Andrade, 8,08, 769/10019053, Robson Miller Ferreira Paiva, 8,08, 770/10021013, Carleandro Alves Dos Santos, 8,08, 771/10052334, Lucas Maia Ribeiro, 8,08, 772/10010380, Carlos Edilson Da Silva Barbosa, 8,08, 773/10036149, Jose Ubitatan Araujo Rocha Junior, 8,08, 774/10023093, Paulo Roberto Monteiro Alexandrino, 8,08, 775/

10019185, Carlos Alberto De Sousa Junior, 8,08, 776/10005973, Rivaldo Lima Do Nascimento, 8,08, 777/10010683, Jose Alfredo De Paulo Filho, 8,08, 778/10005946, Ximenes Marques Xavier, 8,08, 779/10040042, Edivaldo De Sousa Costa, 8,08, 780/10005935, Manoel Messias De Souza Nascimento, 8,08, 781/10030773, Geremias Marreiro Oliveira, 8,08, 782/10027692, Francisco Davi Da Costa Sousa, 8,08, 783/10022518, Jose Marquineles Coelho Lins, 8,08, 784/10010790, Thierry Rodrigues Menezes, 8,08, 785/10007463, Marcelo De Sousa França, 8,08, 786/10007273, Fabio Jose Carlos Costa, 8,08, 787/10015480, Alexandre Alves De Sousa, 8,08, 788/10027250, Gilmar Bezerra De Oliveira Junior, 8,08, 789/10019152, Diego Duarte Brito, 8,08, 790/10038477, Diego Almeida De Oliveira, 8,08, 791/10005171, Cicero Nogueira De Lima, 8,08, 792/10009094, Ronyer Ferreira De Oliveira, 8,08, 793/10005018, Hugo Leonardo Pereira De Almada Lima, 8,08, 794/10038106, Elizeu Moreno Campos Da Costa, 8,08, 795/10008951, Samuel Santos De Castro, 8,00, 796/10051418, Daniel Wesley Araujo Pinho, 8,00, 797/10001820, Leonardo Pessoa Lessa, 8,00, 798/10004315, Jose Paulo Vieira Neto, 8,00, 799/10022512, Jose Rafael Batista Alcantara, 8,00, 800/10004445, Joao Sergio Soares Farias, 8,00, 801/10016131, Carlos Rene Teofilo De Almeida, 8,00, 802/10014392, Francisco Fabricio Freitas Barbosa, 8,00, 803/10003376, Hoidalgan Ferreira Da Silva, 8,00, 804/10000042, Romulo Firmino De Araujo, 8,00, 805/10044802, Jose Sousa De Oliveira, 8,00, 806/10038124, Anderson Ferreira De Araujo, 8,00, 807/10031253, Eriston De Santana Francisco, 8,00, 808/10001879, Samuel Parente Lelis, 8,00, 809/10030529, Jose Rogerlan Alves Andrade, 8,00, 810/10055111, Francisco Wesley Faustino Machado, 8,00, 811/10006713, Rafael Do Nascimento Arruda, 8,00, 812/10055566, Thiago Martins Gomes, 8,00, 813/10026121, Antonio Elvis Lima Andrade, 8,00, 814/10011851, Patryck Fernandes Feitosa, 8,00, 815/10029980, Domingo Ronney Alves De Sousa, 8,00, 816/10043655, Guilherme Gustavo Abreu Riedel Da Costa, 8,00, 817/10013746, Pablo Weslly Cavalcante De Sousa, 8,00, 818/10001791, Vitor Hugo Albuquerque Gama, 7,92, 819/10000242, Jonathan Teixeira Da Costa, 7,92, 820/10019561, Jose Leandro Pereira Dos Santos, 7,92, 821/10004905, Paulo Roberto Candido Pinho, 7,92, 822/10005689, Paulo Douglas Dos Santos De Sousa, 7,92, 823/10000407, Wildson Souza Do Nascimento, 7,92, 824/10000105, Cristiano Alves Ribeiro, 7,92, 825/10024029, Ronaldo Emerson Machado Silva, 7,92, 826/10006107, Paulo Henrique De Freitas, 7,92, 827/10003871, Jose Otaviano Silva Xavier, 7,92, 828/10035649, Pedro Augusto Goncalves Moura, 7,92, 829/10008787, Maikson Mendes Marciano, 7,92, 830/10036710, Edelecio Da Silva Bezerra, 7,92, 831/10057980, Fabricio Marques De Araujo, 7,92, 832/10027699, Francisco Celio Da Silva Sales, 7,92, 833/10009741, Erick Alves De Sousa, 7,92, 834/10006188, Nadiogenes Pereira Morato, 7,92, 835/10004278, Enderson Araujo Nandiendes, 7,83, 838/10024895, Nataniel Brauna De Souza, 7,83, 839/10022236, Francisco Jose Nogueira Dos Santos, 7,83, 840/10051116, Rangel Mendes De Azevedo, 7,83, 841/10025206, Dairo Da Silva Lima, 7,83, 842/10019915, Geovane Souza Sampaio, 7,83, 843/10010696, Alisson Romayani Duarte De Araujo, 7,83, 844/10013028, Francisco Alves Da Rocha, 7,83, 845/10005172, Michael Italo De Sousa Duarte, 7,83, 846/10006526, Wagner Almeida Dos Santos Dias, 7,83, 847/10001653, Menandro Cavalcante Nunes, 7,83, 848/10015123, Karlos Hadser Guimaraes Freitas, 7,83, 850/10026178, Gclairton Peixoto Cunha, 7,83, 851/10035533, Clemlilton Venancio Santos, 7,83, 852/10010266, Francisco Weltom De Souza Barbosa, 7,75, 853/10034224, Albany Almeida Vasconcelos, 7,75, 854/10046699, Geraldo Mendes De Vasconcelos Neto, 7,75, 855/10018698, Marcelo Dantas, 7,75, 856/10007791, Romollo Moreira Crispim, 7,75, 857/10010974, Erisvaldo Marques Barboza, 7,75, 858/10005794, Marcelo Ribeiro Pereira, 7,75, 859/10004857, Downyver Beverly De Souza Leite De Pinho, 7,75, 860/10004793, Hebert Nahum Da Silva Souza, 7,75, 861/10042354, Antonio Magno Viana Rodrigues, 7,75, 862/10000992, Ricardo Abreu Da Silva Júnior, 7,67, 863/10040144, Marcilio De Sales Ferreira, 7,67, 864/10046470, Jailson Nunes Alves, 7,67, 865/10022844, Anderson De Souza Cavalcante, 7,67, 866/10007885, Isnario Da Silva Rodrigues, 7,67, 867/10034683, Francisco Orlando Benicio Lima, 7,67, 868/10011988, Gilberto Maciel De Paiva Junior, 7,67, 869/10044210, Leandro Moraes Tiburcio, 7,67, 870/10008808, Lucelio Henrique Almeida, 7,58, 871/10018745, Francisco Gomes De Queiroz Filho, 7,58, 872/10007616, Gelson Silva De Lima, 7,58, 873/10014115, Jose Leonardo Da Silva, 7,58, 874/10045972, Wyllo Wendel Diniz Santos, 7,58, 875/10020669, Marcelo Medeiros Cavalcante, 7,58, 876/10007965, Georgiano De Almeida Vasconcelos, 7,58, 877/10003766, Jefferson Cruz Targino, 7,58, 878/10000173, Euritonio Pereira De Sousa, 7,58, 879/10002941, Luiz Carlos Guilherme Monteiro, 7,58, 880/10039523, Francisco Rodolfo Cardoso Silva, 7,58, 881/10012079, Robertson Hitalo Lopes Gomes, 7,50, 882/10016286, Israel Nascimento Saraiva, 7,50, 883/10011067, Francisco Breno Da

Silva Pereira, 7,50, 884/10059949, Moises Goiabeira De Lima, 7,42, 886/10005894, Leonardo Brito Fernandes, 7,42, 887/10018402, Pedro Roberto De Brito Luz, 7,42, 888/10017566, Antonio Barros De Oliveira, 7,42, 889/10030611, Kairo De Goes Holanda, 7,42, 890/10011927, Francisco Pimentel Oliveira Lima, 7,42, 891/10033660, Elvis Ritler Da Silva Santos, 7,42, 892/10015264, Gilcassio Oliveira Da Silva, 7,33, 893/10047297, Paulo Henrique Felix Macedo, 7,33, 894/10018001, Jose Marcilio Andrade Da Silva, 7,33, 895/10022834, Romulo Cacau De Lima, 7,33, 896/10003596, Francisco Huldissou Silva De Sousa, 7,17, 897/10007295, Jose Aureliano Torres Neto, 7,08, 898/10031442, Euzebio Loiola De Sousa, 7,08, 899/10034461, Francisco Leandro Conceicao Santana, 7,00, 900

3.1.2.FEMININO

10038227, Karina Do Nascimento De Sousa, 9,58, 1/10026011, Paula Neiva De Sousa Nogueira, 9,42, 2/10036486, Sandra Samara Alves Do Nascimento, 9,42, 3/10006290, Jacqueline De Jesus Gomes, 9,25, 4/10005810, Samia Amaro Costa, 9,25, 5/10030061, Jhennysse Davis Sousa De Oliveira, 9,17, 6/10006873, Nathalia Rayanne Maia Moura, 9,08, 7/10016110, Alecia Alediane Pereira De Medeiros, 9,08, 8/10004420, Arlandia Candido Moreira, 9,00, 9/10000727, Gabriela Pinto Da Silva Maia, 9,00, 10/10017450, Maria Joziane De Avila Sousa, 8,92, 11/10037129, Thayane Severino Da Silva, 8,92, 12/10001014, Alyne Feitosa Da Silva, 8,92, 13/10008919, Larissa Dos Santos Cajazeira, 8,92, 14/10007272, Sabrina Kelly Silva Moura, 8,83, 15/10001733, Penelope Furtado Dos Santos, 8,83, 16/10046523, Rosy Mary Soares Da Silva, 8,83, 17/10003138, Wirlany Da Silva Queiroz, 8,83, 18/10029103, Cosma Moreira Teixeira, 8,75, 19/10001776, Joana Darc Dantas Pereira, 8,75, 20/10028383, Fabiolla Moreira Cassiano, 8,75, 21/10033150, Erislane De Freitas Magalhaes, 8,75, 22/10006973, Gleiciane Cruz Da Silva, 8,67, 23/10010211, Ginerlandia Meneses De Sousa, 8,67, 24/10008902, Olivia Castelo De Mesquita, 8,67, 25/10046043, Mirian Maria Mota De Oliveira, 8,67, 26/10005382, Vanglebia Oliveira Alves, 8,67, 27/10047944, Hanna Stephani Souto De Moura, 8,58, 28/10036129, Bruna Alexandre De Souza, 8,58, 29/10007809, Luana Gomes Dos Santos, 8,58, 30/10025108, Aline Maria Oliveira De Andrade, 8,50, 31/10052245, Eveline Fernandes Da Costa, 8,50, 32/10026173, Antonia Luana De Moraes Rocha, 8,42, 33/10019646, Tatiana Ferreira Dos Santos, 8,33, 34/10007793, Sandra Alves Da Rocha, 8,33, 35/10056423, Kelly Enislene Do Nascimento Feitosa, 8,25, 36/10048939, Emilia Maria Face Moura, 8,25, 37/10034905, Lorena Santos Araujo, 8,17, 38/10023078, Michelli Da Silva, 8,17, 39/10019202, Havyla Prynnttyce Gomes De Souza Ribeiro, 8,08, 40/10017191, Gianne Silva De Melo, 8,08, 41/10030740, Sabrina Santos De Oliveira, 7,92, 42/10005150, Joyce Albuquerque Dos Santos, 7,83, 43

3.2. Resultado final no concurso dos candidatos sub judice que atingiram a frequência mínima em cada disciplina do Curso de Formação Profissional – 3ª turma, na seguinte ordem: sexo, número de inscrição, nome do candidato em ordem de classificação, nota final no concurso e classificação final no concurso.

3.2.1 MASCULINO

10030965, Carlos Rogerio Belo Da Silva, 9,50, 11/10046232, Bruno Macedo Espindola, 9,00, 208/10049805, Francisco Attemberg Pereira Mauricio, 8,67, 486/10010153, Francisco Joel Galvao Silva, 8,50, 566/10034794, James Dean Saturnino Ferreira, 8,50, 577/10005516, Berlin Lima Ferreira, 8,50, 610/10029175, Aparecido De Araujo Nascimento, 8,33, 675/10003166, Pedro Henrique Rabelo Cardoso, 8,25, 719/10014365, Enéas Costa Da Silva Júnior, 7,83, 836/10021313, Alan E Silva Candido, 7,83, 837/10023124, Jonny Sousa Barbosa, 7,83, 849/10054755, Raimundo Da Silva Moura, 7,50, 885

Servilho Silva de Paiva

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Carlos Eduardo Pires Sobreira

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO EM EXERCÍCIO

*** **

EDITAL Nº20/2014 – PMCE, de 28 de maio de 2014.

CONCURSO PÚBLICO PARA INGRESSO NO CARGO DE SOLDADO PM DA CARREIRA DE PRAÇAS POLICIAIS MILITARES DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ (PMCE).

A POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL E DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVEM HOMOLOGAR o resultado final do Concurso Público para o ingresso no cargo de Soldado PM da Carreira de Praças da Polícia Militar do Ceará (PMCE) – 3ª

Turma, regulamentado pelo Edital nº1/2011 – PMCE, de 8 de novembro de 2011, publicado no DOE de 10 de novembro de 2011, retificado pelos Editais nº002/2011 – PMCE, de 24 de novembro de 2011, publicado no DOE de 13 de dezembro de 2011 e nº20/2013 – PMCE, de 26 de novembro de 2013, publicado no DOE de 27 de novembro de 2013, e considerar aprovados os candidatos pela ordem e classificação do Edital nº19/2014, datado de 28 de maio de 2014.

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO E SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 28 de maio de 2014.

Servilho Silva de Paiva

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Carlos Eduardo Pires Sobreira

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO EM EXERCÍCIO

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº21/2014

A POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL E DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a realização do Concurso Público para ingresso no cargo de Soldado PM da Carreira de Praças da Polícia Militar do Ceará (PMCE), regido pelo Edital nº1/2011 – PMCE, de 8 de novembro de 2011, publicado no DOE de 10 de novembro de 2011, retificado pelos Editais nº002/2011 – PMCE, de 24 de novembro de 2011, publicado no DOE de 13 de dezembro de 2011 e nº20/2013 – PMCE, de 26 de novembro de 2013, publicado no DOE de 27 de novembro de 2013, bem como a homologação do resultado do referido concurso o que se deu através do Edital nº20/14, de 28 de maio de 2014, publicado no D.O.E de 30 de maio de 2014, RESOLVEM CONVOCAR, obedecendo o rigor da ordem de Classificação constante do Edital nº19/2014, de 28 de maio de 2014, publicado no D.O.E de 30 de maio de 2014, os **CANDIDATOS** nominados no Anexo Único deste Edital, aprovados no Concurso Público destinado ao provimento de cargo de Soldado da Polícia Militar do Ceará – 3ª Turma, a comparecerem na Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Polícia Militar, localizada à Av. Aguanambi, nº2480 – Bairro de Fátima, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da circulação do Diário Oficial do Estado com a publicação deste Edital, nos horários de 08h00m às 11h00m e das 14h00m às 17h00m, a fim de tratarem de assunto relacionado ao processo de nomeação no respectivo cargo efetivo, munidos dos seguintes documentos: a) Cópia autenticada da Cédula de Identidade Civil e CPF; b) Cópia autenticada do Título Eleitoral e comprovante da última eleição ou Certidão expedida pela Justiça Eleitoral; c) Original da Carteira de Reservista (se do sexo masculino); d) Cópia autenticada do Certificado de Conclusão do Ensino Médio; e) Cópia autenticada da Certidão de Nascimento; f) Folha Corrida (Instituto de Identificação. Av. da Universidade, 3265 - Benfica); g) Cópia autenticada do Histórico Escolar; h) Certidão de Antecedentes Criminais (Fórum Clóvis Beviláqua, se do Estado do Ceará ou do Fórum de 4ª entrância, ou entrância especial do Estado Membro, desde que centralize as informações das demais comarcas); i) Certidão de nada consta da Justiça Militar Estadual; j) Certidão de nada consta da Justiça Federal; k) Certidão de nada consta da Polícia Federal; l) Certidão de antecedentes criminais da(s) Vara(s) da Comarca onde o mesmo reside, caso seja do Interior ou de fora do Estado. m) Certidão de Acumulação de Cargo (consulta e impressão on line disponível no site <http://www.seplag.ce.gov.br>); n) Declaração de Bens e Valores preenchida (modelo da solicitação disponível no site <http://www.aesp.ce.gov.br>); o) Laudo Médico. 1. Os seguintes exames, a serem realizados às expensas do candidato, devem ser apresentados na Coordenadoria de Perícia Médica do Estado – COPEM para efeito da inspeção de saúde oficial a que os convocados se submeterão: a) Hemograma completo com plaquetas; b) Coagulograma Completo com Tempo de protrombina e tempo parcial de tromboplastina; c) Dosagens de glicose, ureia, creatinina, ácido úrico, AST, ALT; d) Sumário de Urina; e) Raio – X de tórax em PA com laudo; f) Eletrocardiograma com laudo; g) Audiometria; h) Exame Oftalmológico (acuidade visual, tonometria, senso cromático, fundo de olho, biomicroscopia); i) Exame toxicológico mais simples; j) Avaliação psiquiátrica. 2. De acordo com o item 3 do Edital Nº01/2011 - PMCE de 08 de novembro de 2011, publicado no DOE de 10 de novembro de 2011, a nomeação está condicionada; a) Ser aprovado no Concurso Público; b) Número de vagas no cargo; c) Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, está amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do §1º do artigo 12 da Constituição Federal; d) Estar em dia com as obrigações eleitorais e, em caso de candidato do sexo masculino, também com as militares; e) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo; f) Não ter sido isentado do serviço militar por

incapacidade definitiva; g) Possuir honorabilidade compatível com a situação de futuro militar estadual, tendo, para tanto, boa reputação social e não estando respondendo a processo criminal, nem indiciado em Inquérito Policial; h) Não ser, nem ter sido, condenado judicialmente por prática criminosa; i) Ter concluído na data da inscrição, no mínimo, o Ensino Médio, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC); j) Não ter sido licenciado de Corporação Militar ou das Forças Armadas no comportamento inferior ao “bom”; k) Não ter sido demitido, excluído ou licenciado ex officio “a bem da disciplina”, “a bem do serviço público” ou por decisão judicial de qualquer órgão público, da administração direta ou indireta, de Corporação Militar ou das Forças Armadas; 3. Das Disposições Finais 3.1 Os candidatos sub judice com as fases pendentes poderão ser eliminados mesmo após o resultado final do concurso público; 3.2 Fica reservado vaga aos candidatos sub judice, para futura nomeação se forem proferidas, nos respectivos processos, decisões definitivas de mérito que eles sejam favoráveis. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO E SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 29 de maio de 2014.

Servilho Silva de Paiva

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Carlos Eduardo Pires Sobreira

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO EM EXERCÍCIO

ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº21/2014

Classificação Final	Inscrição	Candidato
1	10038227	KARINA DO NASCIMENTO DE SOUSA
2	10027108	JOSE EVILASIO DANTAS FILHO
3	10010470	EDSON DE SOUSA ANDRADE
4	10002818	CARLOS ALBERTO PEREIRA DE SOUZA JUNIOR
5	10022407	MARCILIO DA SILVA OLIVEIRA FILHO
6	10029659	HENRICSON DEIVID BASTOS OLIVEIRA
7	10010401	RENAN SANTIAGO LEÃO SILVA
8	10013502	ELTON JOHN FARIAS DE MENESES
9	10006990	JEFFERSON FELIPE NOGUEIRA MARIANO
10	10041785	ELIAS PEREIRA DE SOUSA FILHO
11	10041516	JEAN CLAUDY O ARAUJO GOMES
12	10030965	CARLOS ROGERIO BELO DA SILVA
13	10033147	CLAUMISON NATHANN CHAVES DO NASCIMENTO
14	10020863	JOSE CICERO DE OLIVEIRA JUNIOR
15	10025797	ITALO LUAN LIMA MONTEIRO
16	10007692	ANTONIO VICENTE DE MELO JUNIOR
17	10000305	ARY FRANCO FREITAS ALVES
18	10024580	ERISVAN BERNARDO DE SOUZA
19	10013947	JOAO PAULO FERREIRA DA SILVA
20	10013972	JACKSON HUGO FELIX DE SOUZA
21	10038960	OSVALDO FERREIRA PINHEIRO FILHO
22	10019454	CARLOS ATILA MARINHO PINHEIRO
23	10063037	JHONES CARLOS DOS SANTOS DE SOUZA
24	10010855	ERICK MARQUES DE CASTRO SILVEIRA
25	10026011	PAULA NEIVA DE SOUSA NOGUEIRA
26	10036486	SANDRA SAMARA ALVES DO NASCIMENTO
27	10006621	EBERTON SILVA ALENCAR
28	10036758	JOSE VALDER SILVA SOUSA
29	10006761	ANTONIO RONILDO MEDEIROS
30	10023529	MARLOS ANTONIO DE ASSIS BRITO
31	10003302	DANIEL DA SILVA CASTRO
32	10003073	BRUNO BATISTA BEZERRA
33	10047158	FRANCISCO JEFFERSON CAVALCANTE ARAUJO
34	10010391	FRANCISCO ANTONIO DE LIMA DA SILVA
35	10024811	JOSE FERREIRA
36	10022038	JOSE DA SILVA BRAGA NETO
37	10036136	FRANCISCO LAERTE ARAUJO DOS SANTOS
38	10037175	HERBESON ARRUDA MAGALHAES
39	10014484	MARCOS VINICIUS DELIMA RIBEIRO
40	10036844	JOSE KELVIN DA SILVA ARAUJO
41	10030688	ENIO OLIVEIRA VASCONCELOS
42	10009129	ERLANDO SILVA DE MEDEIROS
43	10000761	FRANCISCO RAFAEL MOURA SOARES
44	10028150	MARCIO TEIXEIRA SILVA
45	10004040	FRANCISCO DANILO SILVA MENDES
46	10040516	EGUINOALDO MARQUES DE OLIVEIRA BEZERRA DE SOUZA
47	10002088	LUCENILDO HENRIQUE DE ALMEIDA
48	10036407	ANDRE DE FREITAS SAMPAIO
49	10022286	JOAO PAULO OLIVEIRA DE SOUSA
50	10020188	JOSE EDIRLANE FERREIRA
51	10037085	THIAGO DAMIAO DE LIMA
52	10005736	CARLOS GLEDSTON HOLANDA MEIRELES
53	10019058	GUTEMBERG SOUSA LIMA
54	10043317	JOSE DIMAS DE SOUSA
55	10010694	FRANCISCO SILVA DE SOUSA
56	10033667	LEONARDO PEREIRA ARAUJO
57	10026218	HUGO LINS RODRIGUES GOMES
58	10008615	NATANAEL MOREIRA DE ARAUJO

Classificação Final	Inscrição	Candidato
59	10034840	JOSE DUARTE FILHO
60	10003088	FRANCISCO CARLOS NEY DA SILVA MELO
61	10031643	JOHNATAN STHEYLON SILVA DE SOUZA
62	10000645	THAINAN DA SILVA SOARES
63	10048743	IGOR RODRIGUES RUFINO
64	10048891	EDUARDO RANIERI COSTA GOES DE OLIVEIRA
65	10042853	CLEBER FABIANO GOMES DO AMARAL
66	10004169	FRANCISCO GOMES DE OLIVEIRA
67	10001299	JERFFESON MONTEIRO ACACIO
68	10008094	FRANCISCO ALUIZIO SANTOS SILVA
69	10042175	MARCILEUDO RODRIGUES CAVALCANTE
70	10004329	MARCIO BARBOSA RODRIGUES
71	10003978	FRANCISCO ABELARDO BEZERRA MARTINS JUNIOR
72	10036892	ROGERIO HARDY PAIVA FILHO
73	10008020	DAILTON CARLOS MEDEIROS DE OLIVEIRA
74	10036920	JONIELSON NUNES REIS
75	10042422	ELTON DE SOUZA FERREIRA
76	10005297	FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS FERREIRA
77	10036798	DIAN CARLOS PONTES CARVALHO
78	10006290	JACQUELINE DE JESUS GOMES
79	10005810	SAMIA AMARO COSTA
80	10031299	JULIO CESAR NEVES GURGEL
81	10011366	VINICIUS ARAUJO BRAGA
82	10002469	LUCIO IAGO LIMA TEIXEIRA
83	10046653	WESLEY DOUGLAS ROCHA DO NASCIMENTO
84	10042592	ANTONIO LISBOA TEIXEIRA FILHO
85	10057631	MARCIO DA SILVA XAVIER
86	10049804	JOSE ALMIR DA SILVA FILHO
87	10048222	JOSE ELTON MARTINIANO DA SILVA
88	10016203	RONALDO NUNES CRUZ
89	10039464	CLEISON MOREIRA VIEIRA
90	10043857	DJAVIKSON DOS SANTOS DUTRA
91	10000289	SAMUELISSON RAMOS DA COSTA
92	10043577	ANTONIO ARAGAO ALBANO JUNIOR
93	10038566	ANDERSON LEANDRO SILVA RODRIGUES
94	10018591	DAVI BRUNO CLARINDO DE QUEIROZ
95	10017514	REMULO GARIBALDY LEAL PATRICIO
96	10002850	TONY BENSON VIANA XAVIER
97	10023699	FRANCISCO EDSON DE OLIVEIRA
98	10021869	CRISANDERSON RODRIGUES DA SILVA
99	10009826	JAIR LIMA CAVALCANTI DE ARAUJO FILHO
100	10012325	RICARDO CESAR DA SILVA ROSA
101	10032305	KAIRO RODOLFO DE CARVALHO
102	10010033	RENATO GUIMARAES NUNES
103	10022842	FRANCISCO NEVETON DAS NEVES FILHO
104	10041032	LEE HANEY PEREIRA
105	10024559	CILFARNEI ROQUE DO NASCIMENTO JUNIOR
106	10027926	FRANCISCO GLERISTON VIANA DE OLIVEIRA
107	10003725	JONIEL DE SOUSA PINHEIRO
108	10027918	FRANCISCO LEONARDO HOLANDA LAVOR
109	10010360	FRANCEANDERSON ALVES DE MOURA
110	10005183	PLACIDO HENRIQUE SALES BARBOSA
111	10063145	JOELSON GOMES DAVID
112	10034615	IGO FIRMINO DE OLIVEIRA RODRIGUES
113	10029768	EVERTON DE OLIVEIRA NOGUEIRA
114	10001236	JESSIVALDO PRADO SOUSA NASCIMENTO
115	10041310	TIAGO DE PAULA ARAUJO
116	10032671	RAFAEL DE ARAUJO PINTO
117	10034391	WESLEY NEPOMUCENO FERREIRA
118	10005468	JOSE ABENILSON FERREIRA DO NASCIMENTO
119	10001690	WESLEY SILVA MOREIRA
120	10048046	IGOR GOMES DE SOUSA
121	10021535	WANDERSON MARCIO CUNHA MARTINS
122	10030061	JHENNYSSSE DAVIS SOUSA DE OLIVEIRA
123	10001190	DIEGO RODRIGUES DE OLIVEIRA
124	10003759	JOSE ATILA COSTA NASCIMENTO
125	10007787	CICERO SAMUEL ROCHA DE OLINDA
126	10035834	ANTONIO DENIS FONTENELE DOS SANTOS
127	10015611	FRANCINATO DE MOURA GOMES
128	10026589	EDEMBERGGUTUERRE PEREIRA DA SILVA
129	10001417	RANIERY DANTAS SOARES
130	10006936	LUIZ EDUARDO RIBEIRO DO NASCIMENTO
131	10027990	ELIAB ALBUQUERQUE CARDOSO
132	10025572	THIAGO JOSE FERREIRA DE MOURA
133	10039554	EDSON XAVIER DA SILVA
134	10044841	JOSE MARCELO PEREIRA GALVAO
135	10005418	HELDER SILVA ALMEIDA
136	10020385	FRANCISCO MAIRTON HONORIO DA SILVA
137	10015779	JOSE OLAVO RODRIGUES SOUSA
138	10029681	ANTONIO HERBERT ALVES GONDIM
139	10012528	FRANCISCO GLEIDSON JOSE DA SILVA
140	10017904	ELTON LEANDRO DE MORAIS
141	10023218	JONATHAS ALVES GOMES SILVA
142	10029102	FRANCISCO DAVI COSTA VASCONCELOS
143	10009957	BRENNO DE FREITAS FERREIRA
144	10007329	LUCAS RENÉ GOMES FERREIRA

Classificação Final	Inscrição	Candidato	Classificação Final	Inscrição	Candidato
145	10042346	GIZALDO FURTADO DE SOUZA	231	10030060	PAULO SERGIO FERREIRA DA SILVA
146	10034143	FRANCISCO FABIO GONÇALVES DA SILVA	232	10020571	IRAMILTON DO NASCIMENTO COSTA
147	10019890	DENINSON PEREIRA CLEMENTE	233	10018799	ANTONIO JOSE SIMPLICIO DIAS
148	10000113	MICHELL JHONES NASCIMENTO DE MELO	234	10022509	ERISSON SANTIAGO DE MATOS
149	10007304	TIAGO ORLEANDRO FERREIRA DE SOUZA	235	10009756	PEDRO PALHANO BRAGA JUNIOR
150	10023522	DIEGO ALVES TIMBO	236	10058740	EDVANDRO DA FONSECA SOUSA
151	10026040	FRANCISCO DIOGO GOMES NOGUEIRA	237	10023180	REINALDO MARTINS DE PAIVA
152	10026478	JOSE ALEX XAVIER DA SILVA	238	10003413	SAMUEL FREITAS PINTO
153	10005056	KLEBER PATRICIO DE SOUSA	239	10001729	FRANCISCO WELLINGTON COELHO
154	10006380	ROBSON DE BRITO MOREIRA	240	10029187	ANTONIO ALDIZIO DE LIMA
155	10040993	CICERO GIOVANNY RODRIGUES DA LUZ	241	10057384	WENES FRANCISCO DA SILVA
156	10025240	LEONARDO SILVA DOS SANTOS	242	10029609	JEKSON RODRIGUES DA SILVA
157	10007955	JONAS BEZERRA DE ALCANTARA	243	10044213	LUIZ FERNANDO NASCIMENTO MOURA
158	10008605	GUILHERME PIRES PEREIRA	244	10003162	WILL ROBSON ALMERINDO SIQUEIRA
159	10029584	LUAN VIEIRA DE LIMA	245	10009398	CLEITON DA SILVA FONSECA
160	10023748	JOAO PAULO SARAIVA DA SILVA	246	10033597	SILAS MAGDIEL DA SILVA JUNIOR
161	10001846	FRANCISCO HEMERSON PRADOS PORTELA	247	10035883	PAULO DA CRUZ DE AGUIAR
162	10037949	FRANCISCO RIVELINO LIMA DE SOUSA	248	10006670	FRANCISCO LEANDRO BRAGA PINTO
163	10006873	NATHALIA RAYANNE MAIA MOURA	249	10014524	JOAO PAULO CARVALHO DA SILVA
164	10017879	LUCAS AGUIAR SENA	250	10001391	ANTONIO EURENILSON MENDES DE OLIVEIRA
165	10037198	FRANCISCO HELDER CRUZ DE SOUSA	251	10037259	FRANCISCO ITAMAR VIDAL PINEO
166	10044827	WESLLE DOS SANTOS ROCHA	252	10029020	ROMARIO CRUZ FERRAZ
167	10025650	ORISMILDE NECO FERREIRA	253	10027423	LEANDRO DA SILVA SANTOS
168	10006901	ANDERSON FILIPE DE OLIVEIRA	254	10015579	MARCIO ROBSON NEVES BRAGA
169	10033175	PERIVALDO SILVA DOS SANTOS	255	10018276	JOAO VICTOR GASPAR LINS
170	10017006	ROBERTO RAFAEL MONTEIRO BEZERRA	256	10025476	FRANCISCO RAMON DE OLIVEIRA PEREIRA
171	10026757	JOSIVAN DE JESUS CARDOSO	257	10002109	IVANILDO HENRIQUE DE SOUSA
172	10002824	GILDERLAN COELHO ARAUJO	258	10024610	RAFAEL LIMA DE OLIVEIRA
173	10021428	ISAAC SOUZA FONTELES	259	10002194	JACYR JEFFERSON MONTEIRO BRAGA
174	10063760	ARTHUR ANTUNES PINHO CELESTINO	260	10041039	AIRTON CORREIA PAIVA NETO
175	10039658	JOSE ROMARIO RODRIGUES DOS SANTOS	261	10049387	CARLOS LEONI LIMA DA ROCHA
176	10001329	LUCAS RODRIGUES DE BRITO	262	10036588	ROBSON NOBRE COSTA
177	10002665	SERGIO EMMANUEL SANTIAGO REIS	263	10015250	JOSE VAGNER CAVALCANTE CALISTO
178	10033129	CLENILSON DE OLIVEIRA LIMA	264	10013074	RENANN COSTA LEITE
179	10031100	FRANCINE PORTELA DE MOURA FILHO	265	10030947	WESCLEY NASCIMENTO VIANA
180	10012444	MARCOS AURELIO SOARES COSTA FILHO	266	10039164	THIAGO COSTA GONCALVES
181	10022561	SAULO BEZERRA JANOCA	267	10019398	FRANCISCO SILAS PEREIRA DA SILVA
182	10045103	HELIO DE ARAUJO SANTOS	268	10012603	RODOLFO ERVERTON ARRAIS FREIRE
183	10031886	JOEL MOURA DE CARVALHO	269	10032025	FRANCIS GARDNER AMARAL WANDERLEY
184	10032761	VICENTE GILLIARD DE ARAUJO	270	10051253	FRANCISCO JANDERSON CUNHA
185	10002804	JEFFERSON IVAN DOS SANTOS BRAGA	271	10017628	AFONSO SOUZA COSTA
186	10057700	SAMUEL CIPRIANO DA SILVA	272	10052894	DIEGO CARVALHO MONTEIRO
187	10005796	TIAGO HENRIQUE CAVALCANTE DE ANDRADE	273	10026128	JEFERSON DE MELO ROCHA
188	10008883	ANTONIO ANDERSON DE LIMA SILVA	274	10017450	MARIA JOZIANE DE AVILA SOUSA
189	10000056	MARCELO ANDRADE VIANA	275	10029229	ELIANO PEREIRA SILVA
190	10022170	SILVESTRE HOLANDA DA SILVA	276	10037129	THAYANE SEVERINO DA SILVA
191	10024817	SAMUEL PEREIRA PARENTE	277	10010337	JOSE FERNANDO SOUSA
192	10023519	RAFAEL ALISSON CAMELO DE SOUSA	278	10001014	ALYNE FEITOSA DA SILVA
193	10016656	JOSE DE RIBAMAR PEREIRA JUNIOR	279	10008919	LARISSA DOS SANTOS CAJAZEIRA
194	10016110	ALECIA ALEDIANE PEREIRA DE MEDEIROS	280	10040486	ORLANDO RODRIGUES DA SILVA
195	10028290	WANDER ALCANTARA PORTELA	281	10003579	RAIMUNDO JUVENAL XIMENES FILHO
196	10025232	LUCIANO CARNEIRO LEAO	282	10002092	FRANCISCO HEDILENNO DE CARVALHO SILVA
197	10031467	LUIS CARLOS LUSTOSA SOUTO	283	10030670	DIEGO CARVALHO DOS SANTOS
198	10030259	JOSÉ LUIZ SOARES NETTO	284	10003347	PEDRO ITALO DOS SANTOS MATOS
199	10025499	HUGO MARTINS TELES DE SOUZA	285	10009949	ADRIANO ALVES DE ALMEIDA
200	10000902	ARLINDO NASCIMENTO DE OLIVEIRA	286	10014292	RAFAEL PEDROSA DA COSTA
201	10041070	FRANCISCO ALBERTO SILVA JUNIOR	287	10028021	ADONIS REGIS RAMALHO DA SILVA
202	10059309	RAFAEL LEAL DE AQUINO	288	10000287	FRANCISCO BRUNO LUZ SILVA
203	10034468	ANTONIO ROMULO NOGUEIRA DA SILVA	289	10001210	ANDERSON VASCONCELOS VIEIRA
204	10058584	JAIRO BOSCO ARAUJO	290	10011153	WARNER MARTINS BASTOS
205	10031975	BRUNO ALBUQUERQUE PEREIRA	291	10023897	MARCO VINICIO MARINHO DA ROCHA
206	10017447	CARLOS ALBERTO CARNEIRO DA COSTA	292	10035761	FRANCISCO WBIRAILTON FIDELIS
207	10062713	DIEGO SILVA DE SA	293	10012661	DANIEL DA SILVA FLOR
208	10031893	WELLYSON PATRIK DA SILVA DINIZ	294	10016767	PAULO HENRIQUE LIMA MACIEL
209	10035927	JEFFERSON PUPO MORENO DE OLIVEIRA	295	10046177	EDICARLOS MENDONCA RIBEIRO
210	10017370	FRANCISCO MICHEL DA SILVA SOUSA	296	10001444	DENYSON NASCIMENTO DA SILVA
211	10002983	FRANCISCO GILDERMES LOPES FRANÇA	297	10018273	CIELTON PEREIRA DOS SANTOS
212	10018387	FRANCISCO JEANI DE SOUSA MARTINS	298	10039295	VALDEMIR DEQUEIROZ SILVA TEIXEIRA
213	10034910	HUGO HERACLITO DA SILVA FILHO	299	10036229	TIAGO RODRIGUES FERREIRA
214	10012856	JOSE AILTON SOUZA FILHO	300	10013456	ANTONIO ALESSANDRO SILVA SOUSA
215	10027736	LUIS FERNANDO TEIXEIRA VITAL MEDEIROS	301	10056553	CLEYTHON ANDERSON COSME DA SILVA
216	10046232	BRUNO MACEDO ESPINDOLA	302	10000749	WEMERSON BERNARDO DA SILVA
217	10004420	ARLANDIA CANDIDO MOREIRA	303	10027857	ADRIANO ROGERIO MORAIS REBOUÇAS
218	10026855	JULIO CESAR GOMES DE OLIVEIRA	304	10026365	IURI ALVES COSTA NOGUEIRA
219	10035251	THOMAS EDSON GOES DE ARAUJO FILHO	305	10032142	CLEBER JAQUEMAGNY CARVALHO PIRES
220	10004337	JOAO BATISTA MOTANETO	306	10015069	CICERO LUARNO MAYKSON DE OLIVEIRA CLEMENTE
221	10024906	ELTON VIANA DA SILVA	307	10001512	MARCOS SANTOS ALENCAR JUNIOR
222	10048250	FABIO DE MOURA RIBEIRO	308	10017678	HIGOR SERVULO CARVALHO DE OLIVEIRA
223	10003573	WAGNER SANDYS PINHEIRO DE LIMA	309	10011244	EDCLAYTON REIS GOMES DA SILVA
224	10003763	BISMARCK WILLKISON DE SOUSA LIMA	310	10001677	FABIO DA ROCHA RUFINO
225	10034585	JOSE RODRIGO DA SILVA	311	10003500	ANTONIO FABIO DE LIMA GOMES
226	10011898	WALESON HUDSON LIMA DA SILVA	312	10030502	FRANCISCO GEILTON ALVES DA SILVA
227	10034551	PAULO HENRIQUE DIAS SIQUEIRA	313	10003537	MICHEL PEREIRA XAVIER ALVES
228	10019452	PEDRO SUENON ALVES DE ARAUJO	314	10048035	JOSE SAMUEL DE ALENCAR SANTOS
229	10021415	JAIME SILVA SAMPAIO	315	10007727	EVERTON LUIZ SA ARAUJO
230	10000727	GABRIELA PINTO DA SILVA MAIA	316	10008845	PAULO RICARDO MATOS DOS SANTOS

Classificação Final	Inscrição	Candidato	Classificação Final	Inscrição	Candidato
317	10041326	FRANCISCO AVILA FERREIRA DE ALMEIDA	403	10016908	JARDSON RODRIGUES DE SOUSA
318	10018503	FRANCISCO DE ASSIS MORAIS JUNIOR	404	10028417	FELIPE RODRIGUES MENEZES
319	10020870	RODRIGO ANDRADE DE OLIVEIRA	405	10015120	FRANCISCO ADAILTON CARVALHO COSTA
320	10048462	JUCIMAR FREIRE DOS SANTOS	406	10024091	WERBSON RENATO DE SOUZA
321	10008899	REFAIAS LEITE DE SOUSA OLIVEIRA	407	10000417	EMANOEL MESSIAS BARBOSA SILVA
322	10014189	CLEYLSON COSTA DA ROCHA	408	10016714	WAGNER KELTON DE LIMA RAPOSO
323	10023095	JOSE AILTON DOS SANTOS FILHO	409	10029103	COSMA MOREIRA TEIXEIRA
324	10029849	WAGNER MARQUES LIMA	410	10001776	JOANA DARC DANTAS PEREIRA
325	10015920	ANDERSON SILVA DA COSTA	411	10028383	FABIOLLA MOREIRA CASSIANO
326	10024771	MIZAEAL DOS SANTOS MAIA	412	10033150	ERISLANE DE FREITAS MAGALHAES
327	10027840	ANTONIO FABIO LIMA DE SOUZA	413	10051828	FRANCISCO EDUARDO PAZ BRAGA
328	10006364	FRANCISCO WESLEY RODRIGUES DE OLIVEIRA	414	10042367	MARCOS VENICIUS COSTA
329	10007272	SABRINA KELLY SILVA MOURA	415	10015331	ELENILSON CARNEIRO DE OLIVEIRA
330	10012930	CARLOS VICTOR DE ARAUJO BARRETO	416	10023729	DARLEY TOME MOURA
331	10005812	CICERO ANTONIO NEVES FIGUEIREDO	417	10035915	TIAGO ALENCAR KOURY
332	10001733	PENELLOPE FURTADO DOS SANTOS	418	10023913	ISRAEL MELO DE AQUINO
333	10027870	CRIZANDERSON RUGGIERY DOS SANTOS MONTEIRO	419	10015607	JOAO VITOR DE ASSIS RUFINO
334	10031608	FRANCISCO WISLILY RIBEIRO DOS SANTOS	420	10033518	EVANDRO VIEIRA LOPES
335	10046523	ROSY MARY SOARES DA SILVA	421	10005842	JOSE SILVA DE OLIVEIRA
336	10051248	ISMAEL ALVES TORRES	422	10032711	IRAILTON JOSE ALVES DE OLIVEIRA
337	10001772	RAFAEL ROBSON DE CASTRO BERNARDINO	423	10012883	ISAIAS BENICIO DE LIMA
338	10020406	WANDERLEY DO NASCIMENTO CHAVES	424	10038642	JOSIEL SILVEIRA GOMES
339	10010792	FRANCISCO CEZIMAR MAIA DOS SANTOS	425	10018811	ANTONIO DENNY S MAIA ROGERIO
340	10023658	CRISTIANO PAIS DA SILVA	426	10036579	RENATO CIPRIANO FERREIRA NASCIMENTO
341	10023157	PAULO WELTON NASCIMENTO DA ROCHA	427	10005893	ANTONIO SOUZA DO CARMO
342	10056591	DANILO VIANA DEMETRIO DE SOUSA	428	10005854	DIEGO BARBOSA DE SOUSA CORREIA
343	10020735	MACIEL FERREIRA DE SOUSA	429	10001573	PEDRO ANGELO FEITOSA ARRUDA
344	10041353	FRANCISCO REGIS JUSTA SANTOS	430	10044609	ADRIANO REGO PESSOA
345	10013890	FRANCISCO DE ASSIS SILVA CHAVES	431	10008829	DEIVISON PEREIRA XAVIER
346	10015393	ANDRE DOS SANTOS LIMA	432	10008230	PAULO ALBERTO DUARTE PONTE
347	10034869	CARLOS ALBERTO MENDES DOS SANTOS JUNIOR	433	10036609	FRANCISCO MARCIANO DOS REIS OLIVEIRA
348	10000789	FRANCISCO JOSE DO NASCIMENTO	434	10016364	JONAS FERREIRA DE AMORIM DOS SANTOS
349	10014639	JANESON COSTA CASTRO	435	10022017	PEDRO GONCALVES DE OLIVEIRA NETO
350	10016967	TIAGO SOARES TAVARES	436	10008956	RAFAEL PAZ DE OLIVEIRA
351	10009164	EDSON SOUSA RODRIGUES	437	10001892	FRANCISCO HENRIQUE ORLANDO VIEIRA
352	10011604	JOSE WILKER PINHEIRO AMANCIO	438	10017679	MARLON MOUTSEN VIANA SALES
353	10045914	JADSON HENRIQUE SOUSA DE OLIVEIRA	439	10018054	AURELIANO GOMES COUTINHO JUNIOR
354	10003138	WIRLANY DA SILVA QUEIROZ	440	10026827	PAULO DAVID PEREIRA DOS SANTOS
355	10019046	FRANCISCO LEANDRO DE OLIVEIRA RODRIGUES	441	10001373	ALAN JONAS SOUZA GAMA
356	10029521	SERGIO MENDES GOMES	442	10040631	FRANCISCO WESLEY SANTOS MARIANO
357	10023292	DAMIAO DA SILVA TARGINO	443	10012418	PAULO SERGIO PEREIRA MARINUIRO
358	10028723	ROGERIO LUIS DOS SANTOS	444	10012287	ISMAEL DA SILVA SOUSA
359	10038102	ANDERSON MOURA DOS SANTOS	445	10014247	ANTONIO DAVID DE LIMA ABREU
360	10053200	JOEL DA SILVA MENDES	446	10019653	FRANCISCO GONCALVES DE OLIVEIRA FILHO
361	10034315	ELTON RODRIGUES VIEIRA	447	10026182	PAULO DUTRA GOMES
362	10020267	RONALDO EMMANUEL DA SILVA CASTRO	448	10025077	FRANCISCO EDNARDO DE ARAUJO
363	10025625	JOSE AIRTON FERREIRA PONTES	449	10002956	SAULO ALVES DA SILVA
364	10026066	RAFAEL DE OLIVEIRA PEREIRA	450	10017733	MARDONIO MULATO DE ARAUJO
365	10015362	JOAO PAULO LIMA DE SOUSA	451	10010062	FRANCISCO ALEXANDRO OLIVEIRA SOUSA
366	10001589	ELENILSON MOREIRA PONTES DE OLIVEIRA	452	10043674	ANDERSON SARAIVA PESSOA
367	10010567	FRANCISCO GELSON ALVES DE ARAUJO	453	10035773	SILVIO CHAVES PEIXOTO NETO
368	10032403	GLEISON LIMA DE OLIVEIRA	454	10012355	OSEAS MOURA DE FREITAS
369	10012946	EREMILSON BATISTA DE SOUSA	455	10012404	EDMUNDO BARBOSA DA SILVA NETO
370	10007592	JOSE ERISVALDO DE CARVALHO	456	10043943	DIEGO MENDES BARROSO
371	10031833	FRANCISCO ALDEIR SOUSA DO NASCIMENTO	457	10030317	ANTONIO HERCULES LEITE FREIRE DA SILVA
372	10026314	FRANCISCO JADER VIEIRA DA COSTA	458	10050870	MARCELO BARROSO DE ALCANTARA JUNIOR
373	10030745	HERBSTER SOARES RODRIGUES	459	10036806	BRUNO MATIAS TEIXERA
374	10025626	ROMILDO BARBOSA RIBEIRO	460	10007449	JOSE ALVES DA CUNHA JUNIOR
375	10013861	TIAGO TORRES FERREIRA	461	10029885	THYAGO DE HOLANDA DUTRA
376	10013289	FERNANDO ROBERTO BEZERRA LIMA	462	10000129	FRANCISCO DIONELES GOMES BARBOSA
377	10037008	KARLLUS ABEL ANDRADE DE ARAUJO	463	10038131	COSME RIBEIRO DE OLIVEIRA
378	10041579	LUAN MENDES DA SILVA	464	10004109	ANTONIO HELY JONES DA SILVA NASCIMENTO
379	10041213	VANDERLOU GONÇALVES RODRIGUES NETO	465	10016363	DOMINGOS SAVIO GOMES DE LIMA JUNIOR
380	10040243	LENNON MARCIEL PEREIRA	466	10023871	CRISTIANO LUZ DE OLIVEIRA
381	10006355	JOAO GILVAN DA COSTA BATISTA	467	10005816	CARLOS BRUNO SOUSA ADRIANO
382	10054403	WAGNER LOPES DE LIMA	468	10029756	FRANCISCO DANIEL FARIAS DE SOUSA
383	10009259	CLEITON RICARDO DOS SANTOS	469	10019223	JOAO BATISTA BANDEIRA DO NASCIMENTO
384	10026409	VICTOR XIMENES SOARES	470	10053086	ISAC SOUSA LIMA
385	10053938	FRANCISCO ADNO DE CARVALHO VERAS	471	10030451	FRANCISCO WELSON MACIEL RODRIGUES
386	10054292	WANDERLUCIO LOPES DE LIMA	472	10018169	FRANCISCO CLEZIANO MENDES DE LIMA
387	10014086	TIAGO MENDES GADELHA	473	10001493	NATANAEL OLIVEIRA CARDOSO
388	10019868	ALAN VAGNER DE SOUZA	474	10003422	PLINIO ALBUQUERQUE CHAVES
389	10035887	LENILDO CASSIANO PEREIRA MASCARENHAS	475	10013604	JOSADAQUE SILVA LIMA
390	10030237	RAPHAEL FARIAS CANDIDO	476	10033144	WALBERT CARVALHO DOS SANTOS
391	10029985	ELIANDERSON MATIAS LOPES	477	10006973	GLEICIANE CRUZ DA SILVA
392	10000843	GEISLANIO DE FREITAS AMANCIO	478	10010211	GINERLANDIA MENESES DE SOUSA
393	10023353	THIAGO CABRAL DE MEDEIROS	479	10008902	OLIVIA CASTELO DE MESQUITA
394	10006995	LEANDRO TEIXEIRA LIMA	480	10044821	RAONNY NEMBERKS ALMEIDA DE QUEIROZ
395	10005642	CARLOS CLAYTON SILVA BERNARDO	481	10001076	WLADMIR SIQUEIRA DE FARIAS
396	10042572	ARQUILEU VIEIRA DA SILVA NETO	482	10023501	JOSE BORGES DE MORAES NETO
397	10016610	JOSE GERARDO DE ARAUJO NETO	483	10027222	JOSE RIBEIRO MAGALHAES
398	10042685	MIGUEL ALVES DOS SANTOS NETO	484	10026551	FRANKLIN BEZERRA ROCHA
399	10000075	JACKSON ARAUJO MOTA	485	10043998	SEBASTIAO NUNES DE MELO JUNIOR
400	10004279	LENILDO DA SILVA BARBOSA	486	10057583	ERLAN DIEGO DE SOUZA
401	10003340	VALDOMIRO VIEIRA SANTOS SEGUNDO	487	10012112	BENNY RIBEIRO TEIXEIRA
402	10031717	WASHINGTON LUIZ GOMES DOS SANTOS	488	10032737	JOSE AIRTON PAIVA SOARES JUNIOR

Classificação Final	Inscrição	Candidato	Classificação Final	Inscrição	Candidato
489	10048664	RAFAEL YARI CORDEIRO	575	10031929	JOSE JAILSON LOBO DE SOUSA
490	10007621	ALEXSANDRO GALDINO DE VASCONCELOS	576	10036115	JOSE REGILANE FEITOSA DAMACENO
491	10022145	JOAO PAULO DA SILVA MACIEL	577	10007997	FRANCISCO DE ASSIS MARQUES GADELHA JUNIOR
492	10030242	JOSE CARLOS DE SOUSA JUNIOR	578	10047224	RUBENS MOISES PESSOA CORDEIRO
493	10015508	HALISSON ASSUNCAO DE MEDEIROS	579	10023831	FRANCISCO AILTON DA SILVA REBOUCAS
494	10025529	PAULO ALFREDO DO NASCIMENTO LIMA	580	10003118	LEONARDO TEIXEIRA MENDES
495	10003786	RICELLE LOPES GADELHA MOTA	581	10009157	ALEXANDRE DE JESUS
496	10030187	VINICIUS GUTHIERRE GONCALVES RIBEIRO	582	10034589	LEANDRO LEITAO XAVIER
497	10046043	MIRIAN MARIA MOTA DE OLIVEIRA	583	10007809	LUANA GOMES DOS SANTOS
498	10027863	GUSTAVO HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA	584	10045627	DIEGO COSTA CHAVES
499	10005382	VANGLEBIA OLIVEIRA ALVES	585	10042667	JOSE MARCOS DE ARAUJO
500	10047107	RAPHAEL CAVALCANTI SILVA	586	10034537	VANDEGLAUCIO CORDEIRO DE OLIVEIRA
501	10014055	ANTONIO CLEBER LUCIO DE SOUSA	587	10049583	HELADIO SAMPAIO DE MAGALHAES
502	10005922	JORDANO BRUNO ALVES DE AGRELA	588	10005386	RAIMUNDO CRISTINO SOUSA FILHO
503	10022464	JAIR SOARES DE SOUSA	589	10056554	FRANCISCO EVANILSON MARTINS FILHO
504	10033801	CICERO GLEIDSON SILVA TELES	590	10041420	HERMESON SALDANHA DA SILVA
505	10006347	ELBERSON JEFERSON DOS SANTOS BARBOZA	591	10038525	CARLOS AUGUSTO RODRIGUES DE CASTRO JUNIOR
506	10017561	RAIMUNDO AVILA DE SOUSA	592	10014692	LEANDRO GOMES LIMA
507	10050920	WAGNER DE OLIVEIRA SOUZA	593	10025108	ALINE MARIA OLIVEIRA DE ANDRADE
508	10028674	ELIDSON TEMOTELO VALENTIM	594	10030834	LAERCIO DOMINGOS DE SOUSA
509	10025041	CARLOS MAYKON ALVES	595	10001038	NATANAEL CARLOS BATISTA CORDEIRO
510	10010355	THIAGO JOSE NUNES ALMEIDA	596	10052245	EVELINE FERNANDES DA COSTA
511	10045924	CARLOS JOEL DAMASCENO DOS SANTOS	597	10018480	DASLAN GUEDES DA SILVA
512	10003673	JOSE EDSON MIRANDA FERNANDES	598	10010153	FRANCISCO JOEL GALVAO SILVA
513	10049805	FRANCISCO ATTEMBERG PEREIRA MAURICIO	599	10047845	ALEX OLIVEIRA DA SILVA
514	10031147	JEAN KLEBER GALINDO DE MORAIS	600	10046361	GLEICIDENE SANTOS DE ABREU
515	10011338	JOSE SIDNEY BENTO DE LIMA	601	10007987	JULIO CARDOSO BRANDAO DA SILVA
516	10041286	JANDERSON OLIVEIRA DO NASCIMENTO	602	10005106	MARCIO GARDEL BARBOSA APOLIANO
517	10023664	WITALLO FEITOSA DA SILVA FELIX	603	10041912	AFRANIO AUGUSTO PINHEIRO MOTA
518	10023840	DIEGO NOBRE DA SILVA	604	10001103	JAIRES DA SILVA VIEIRA
519	10011559	OSVALDO QUEIROZ NETO	605	10038701	BRUNO VIEIRA LIMA
520	10051840	GERVANDO SERRA DE FREITAS FILHO	606	10043861	JEAN MARCEL DE MORAIS PEREIRA
521	10010443	FRANCISCO AGEU LOBO CAVALCANTE	607	10015214	EDCARLOS ALEXANDRE SOARES
522	10040677	FRANCISCO RAFAEL SOARES	608	10049843	JOSE EDIVANILSON DA SILVA FREITAS
523	10015628	TIAGO MADEIRO FERREIRA	609	10034794	JAMES DEAN SATURNINO FERREIRA
524	10054958	FRANCISCO VALMENES DE OLIVEIRA FERREIRA	610	10054258	MARCELO ALVES FEITOSA
525	10042134	ANDRIANO FERNANDES DA SILVA	611	10010333	ANTONIO FABIO DE CASTRO DA CUNHA
526	10022878	FRANCISCO ADAMY PEREIRA COSTA	612	10025190	RONNY VIEIRA DA SILVA
527	10002767	HELTONI WILSON DE OLIVEIRA PEREIRA	613	10011145	FRANCISCO EDSON TAVARES FREIRE
528	10046589	ADDLEY PINHEIRO GURGEL DOS SANTOS	614	10038943	ANTONIO CLEBER GUEDES NORMANDO
529	10001513	ITALO DYEGO PEQUENO BARBOSA	615	10060473	GUSTAVO SOUSA DA SILVA
530	10052576	JANILTON MENDES DE OLIVEIRA	616	10050804	ANTONIO RENNEN PEDROSA MAGALHAES DE CASTRO
531	10014481	FRANCISCO CAIO LUCAS DE LACERDA PIMENTEL	617	10046109	ATLAS CANDIDO DE SANTANA
532	10000114	JOSE AMAVEL DA SILVA FILHO	618	10056564	FRANCISCO CESAR DA SILVA LIMA
533	10004197	FRANCISCO MARCIO GOMES DE SOUZA	619	10001010	FERNANDO SILVA DOS SANTOS FILHO
534	10013118	ANTONIO DENILSON GERMANO ABREU	620	10010812	WIRLEY DA SILVA NOJOSA
535	10008330	CLAYTON BILLY JOHN JARDILINO	621	10018830	FRANSUALDO MATIAS MARCELINO
536	10050264	ALVARO MANOEL DA SILVA NETO	622	10003126	FRANCISCO ROSBERG ALVES JULLIAO
537	10021672	TIAGO MADEIRA ALEXANDRE	623	10031137	FRANCISCO ANTONIO DO NASCIMENTO PAIVA
538	10030000	PAULO DE TARSO RAZONI MENDES BARROSO	624	10036999	JAILTON ALVES DE CASTRO
539	10010511	THERCIO SANTIAGO MENEZES	625	10008380	DALISSON MOURA NEPOMUCENO
540	10021381	FRANCISCO FABIO SANTIAGO OLIVEIRA	626	10005715	FRANCISCO RAYLSON FURTADO LOPES
541	10003645	IVANILSON GALDINO DE MENDONÇA	627	10005696	ROBERTO FORTE VENANCIO
542	10038012	MARTONIO LEITE FARIAS	628	10043025	PAULINO ALMEIDA DO NASCIMENTO
543	10001669	ANDRE LUIZ FERREIRA DE CARVALHO	629	10012330	STENIO PEREIRA DA SILVEIRA
544	10010110	NARCELIANO GONCALVES LEANDRO	630	10006734	CARLOS HENRIQUE EDUARDO DE ABREU
545	10015761	ALEXANDRE DOS SANTOS ROCHA	631	10009480	GEISONALDO ROBERTO SAMPAIO DE QUEIROS
546	10040105	ANTONIO PASCOA DE SOUSA	632	10042206	ERNESTO DA SILVA SAMPAIO
547	10017320	FRANCISCO BONIEK SOUSA DE OLIVEIRA	633	10006294	HELTON ACACIO MELO BOMFIM
548	10026260	FRANCISCO NATANAEL RODRIGUES ABREU	634	10026706	RONY MAGALHAES MONTEIRO
549	10007038	FRANCISCO NIULAN HONORATO	635	10010954	FRANCISCO CLECIO FERREIRA
550	10014229	JOSE JONAS LIMA PEREIRA	636	10062594	FABIO PINHEIRO DE ALMEIDA
551	10049190	KLEVERTON CORDEIRO XIMENES	637	10026236	DANILO CAVALCANTE SOUSA
552	10021580	ROBSON EUGENIO PEREIRA DE LIMA	638	10009881	SAVIO DA SILVA ROCHA
553	10043804	FRANCISCO FAGNER DE FARIAS MESQUITA	639	10011240	JEFFERSON RAFAEL MENDES ARAGAO
554	10004122	MATHEUS TEIXEIRA LOPES	640	10051801	JEDIEL COSTA MARCELINO DA SILVA
555	10048586	LEONARDO LOPES SAMPAIO BEZERRA DE AQUINO	641	10024120	HIGOR MARTINS ALVES
556	10001267	ISRAEL AZIZ MARQUES BRANCO	642	10005516	BERLIN LIMA FERREIRA
557	10028378	HELICIO GERALDO DE OLIVEIRA FILHO	643	10011876	ELVES FARIAS DE AQUINO
558	10047944	HANNA STEPHANI SOUTO DE MOURA	644	10040365	LEANDRO BRUNO ALMEIDA
559	10027382	FRANCISCO WELLINGTON TORQUATO	645	10012901	EMANUEL HENRIQUE DA SILVA
560	10006618	NILSON DIOGENES DE OLIVEIRA	646	10040065	PAULO FERNANDO OLIVEIRA SILVA
561	10026310	LIDIELSON BARBOSA DE SOUSA	647	10024065	FRANCISCO LUCIANO FERREIRA DO NASCIMENTO
562	10045630	JOSE MARIA DE SOUSA SILVA	648	10054237	ALLYSSON REGIS ANGELIM EVANGELISTA
563	10008346	FABIO VIEIRA GOMES	649	10015075	FABRICIO OLIVEIRA DO NASCIMENTO
564	10021858	FRANCISCO EDNEY PINTO PEREIRA	650	10001929	FRANCISCO PEREIRA DE OLIVEIRA JUNIOR
565	10014984	JOSE STNIO VIDAL SILVA	651	10005170	CHARLY DE LACERDA
566	10004331	JOSE EDMAR DA SILVA JUNIOR	652	10038376	FRANCIVALDO ALVES PEREIRA
567	10037372	RAFAEL CALIXTO DO NASCIMENTO	653	10026173	ANTONIA LUANA DE MORAIS ROCHA
568	10062615	DAVID CARRADYNE FIRMINO DE SOUZA SILVA	654	10010340	PEDRO KILDER SANTIAGO DE MENEZES
569	10008050	JAKSON DA COSTA MACHADO	655	10006887	SAMUEL LOPES DOS SANTOS
570	10009354	FRANCISCO EVANILIO SILVA DA COSTA	656	10034187	JOSE ULISSES LOPES DE SOUSA
571	10020056	WELDER KATLER SILVA CAVALCANTE	657	10046342	RAIMUNDO WAGNER BARROS DA SILVA
572	10005369	MICHAEL DOUGLAS BRAGA LOUREÇO	658	10008102	WESLEY DE CARLOS FERNANDES RODRIGUES
573	10036129	BRUNA ALEXANDRE DE SOUZA	659	10027073	ANTONIO JORDANIO OLIVEIRA SAMPAIO
574	10046317	MYCHAEL JACKSON MATOS LIMA			

Classificação Final	Inscrição	Candidato	Classificação Final	Inscrição	Candidato
660	10029674	DIEGO SOUSA FREIRE	746	10013207	CARLOS EUGENIO GOMES COSTA
661	10009276	EVERTON MADRUGA DA SILVA	747	10002273	JOAO MIGUEL DE FREITAS TITO
662	10014282	NAILSON PEREIRA DA SILVA	748	10023133	CARLOS EDSON DE FREITAS SOARES
663	10014400	JOSE IVAN SALGUEIRO DE CARVALHO	749	10033049	JEFERSON MELO MACIEL
664	10017353	JOSE ROBERTO LEMOS SOARES	750	10037617	ALEXANDRE COSTA DA SILVA
665	10001838	DANIEL SURANO FREIRES	751	10041094	KLEBERSON WELLINGTON OLIVEIRA LIMA
666	10001876	FRANCISCO REGINALDO FREITAS SILVA	752	10044872	EDPO ABREU CPSTA
667	10002988	ERBESON THIAGO REIS MELO	753	10012727	JOSE EDER ARAUJO OLIVEIRA
668	10026480	DAVID ZAIRON GOMES FEITOSA	754	10042671	ANTONIO ANDERSON DO NASCIMENTO
669	10023360	RUDSON AVILA GADELHA MENDES	755	10043915	ALAN ROGERIO BEZERRA DE AZEVEDO
670	10000954	FABIO GOMES DE SOUSA	756	10003166	PEDRO HENRIQUE RABELO CARDOSO
671	10001702	JUSSIE LIMA FERREIRA	757	10047132	JOSE WILSON DE LIMA FILHO
672	10009850	EDVAN ALVES RIBEIRO	758	10007602	JOSE LEONARDO DA SILVA
673	10042325	EVERARDO ALVES FURTADO ROCHA	759	10001730	RAFAEL WILLAN DA SILVA
674	10041490	MARCOS ALESSANDRO DE SOUZA	760	10045350	LUIZ NETO PINTO OLIVEIRA
675	10007755	JAIRO CESAR DA SILVA LOPES JUNIOR	761	10003068	JONATA ALVES DE MATOS
676	10011669	TIAGO DOS SANTOS FREIRES	762	10006824	JOAB DA SILVA RODRIGUES
677	10053288	NILTON CARLOS CARDOZO DE SOUZA JUNIOR	763	10038439	NATANAEL ALVES DE ALBUQUERQUE
678	10049282	ANDERSON BRUNO FERNANDES DE SOUSA	764	10010077	FRANCISCO AUDIZIO DOS SANTOS ROCHA
679	10057530	ERISSON VERAS DE ARAUJO	765	10022553	ELYSOON PATRICK LIMA SOUSA
680	10003116	PAULO VICTOR ALVES CAMELO	766	10032191	JOSE LEANDRO ARAUJO DE FREITAS
681	10010869	ALISON ANDRADE DA SILVA	767	10013434	HAGAMENON EUGENIO DA SILVA JUNIOR
682	10004255	JOSE MARIA LIBERATO JUNIOR	768	10037924	LEANDRO XAVIER PAULA
683	10021489	ALAN PAULO SOUSA SILVA	769	10028008	BRUNO MARQUES DE AZEVEDO
684	10013298	WALISSON MORAES PEREIRA	770	10001719	SAMUEL LIMA FREIRE
685	10006862	EMANUEL NEPOMUCENO DOS SANTOS OLIVEIRA	771	10050095	FRANCISCO RENAN MAIA DA SILVA
686	10050062	VINICIUS ANDRE DE SOUSA	772	10016226	LEANDRO ARAUJO MESQUITA
687	10021207	DANIEL NOGUEIRA SILVA	773	10034905	LORENA SANTOS ARAUJO
688	10005735	EDNALDO XIMENES DE OLIVEIRA	774	10023078	MICHELLI DA SILVA
689	10019651	LUAN LIMA DE OLIVEIRA	775	10012655	ADRIANO CHAVES ALVES
690	10003420	JORGE HENRIQUE PEREIRA DA SILVA	776	10053118	THOMAS RAVELLY ROCHA SAMPAIO
691	10028939	GILBERTO PEREIRA CIRINO	777	10002630	EDGAR BENTO SOARES
692	10061590	ANDRE BEZERRA FELIPE	778	10052760	ROBERT RIBEIRO DE OLANDA BONIFACIO
693	10044159	MARIO IDENYO LOPES DE SOUZA	779	10017664	JOSE HELDER DA COSTA RIBEIRO
694	10014434	JEFFERSON DA SILVA OLIVEIRA	780	10001985	ANTONIO ANDERSON BERNARDINO DA SILVA
695	10019646	TATIANA FERREIRA DOS SANTOS	781	10025740	RICARDO MARTINS DOS SANTOS
696	10007793	SANDRA ALVES DA ROCHA	782	10016488	ANTONIO CESAR DA SILVA MONTEIRO
697	10061413	MATIAS AILTON DE SOUSA	783	10043971	RICARDO VAGNER PAULINO MOREIRA
698	10044413	THIAGO NOGUEIRA DE SOUZA SARAIVA	784	10000180	BENEDITO EUGENIO DA COSTA PAES
699	10035544	MAILSON ALBUQUERQUE DE MENEZES	785	10003188	JOSE GEUSIMAR RABELO NOBRE
700	10012299	CARLOS HENRIQUE ABREU DE SOUSA	786	10052853	JOSEIAS SILVA DANTAS
701	10055933	DARIO JOSE RODRIGUES CAVALCANTE	787	10046359	ANTONIO DE ALMEIDA PESSOA FILHO
702	10024168	DARIO WILKINSON DUTRA NASCIMENTO DA SILVA	788	10006223	ROMARIO MENDES FONTENELE
703	10020125	JOCICLEISON DE LIMA ALVES	789	10009629	ALAN WERBERT DE OLIVEIRA SANTOS
704	10040682	LEVI JOAQUIM MATOS FILHO	790	10003802	MANOEL FARIAS DE OLIVEIRA NETO
705	10043908	JOSIMAR DOS SANTOS COSTA	791	10048289	ANTONIO CARNEIRO MARTINS
706	10036899	CAIO CESAR CAVALCANTE LIMA	792	10040280	FRANCISCO DIEGO BEZERRA PEREIRA
707	10024796	DOUGLAS RODRIGUES LIMA	793	10006525	JEAN RODRIGUES DE MELO
708	10043145	NILSON CASTRO DE SOUSA	794	10006045	JOAO VICTOR MOREIRA DA SILVA
709	10008693	JOHN VIANA AVILA	795	10022424	JOAO BATISTA DE MENEZES BARBOSA
710	10029175	APARECIDO DE ARAUJO NASCIMENTO	796	10004463	GELISON OLIVEIRA MONTEIRO
711	10041600	MANOEL RODRIGUES FONSECA NETO	797	10012367	FRANCISCO LEURIBERTO OLIVEIRA
712	10001881	WASHINGTON BATISTA DA SILVA	798	10014450	FRANCISCO EMANUEL DE LIMA ARAUJO
713	10054775	CICERO EDGLESDON SANTOS PALMEIRA	799	10021311	MARCELO MUNIZ DA SILVA
714	10039273	FRANCISCO DANIEL ALVES DE SOUSA	800	10058890	DIEGO RAFAEL BRAGA SANTOS
715	10001276	WILLAMY VITORIANO	801	10004027	MARCOS RAFAEL PEDRO GOMES
716	10006566	PAULO HARRISON MARTINS ARAGAO	802	10017967	FRANCISCO RAFAEL MOURAO HOLANDA
717	10015956	JOSE YGOR ALMEIDA PAIVA	803	10017846	JOAO PAULO DE SOUSA AIRES
718	10025148	ROMARIO GONCALVES DA SILVA	804	10019202	HAVYLA PRYNTTYCCE GOMES DE SOUZA RIBEIRO
719	10008558	BRUNO BARROS SANTOS	805	10003451	LUAN CASTRO ALBUQUERQUE
720	10036463	LUIS FERNANDO FERNANDES VIANA	806	10017191	GIANNE SILVA DE MELO
721	10037595	FELIPE LIMA SILVA	807	10023419	JONATHAN FARIAS DA SILVA
722	10027721	GLAUBER MATOS SILVA	808	10000618	FRANCIELIO SABOIA PONTES
723	10060332	KHLISTO SANDERSON IBIAPINO DE ALBUQUERQUE	809	10034523	ALEXANDRE LEVI REIS DA ROCHA
724	10026805	VICTOR GONÇALVES DE SOUZA LEITE	810	10041665	MAR DE DAVI MAIA DE ARAUJO ANDRADE
725	10047532	JEFFERSON CARLOS DA SILVA	811	10019053	ROBSON MILLER FERREIRA PAIVA
726	10007249	GEORGE RODRIGUES MESQUITA	812	10021013	CARLEANDRO ALVES DOS SANTOS
727	10053440	DANIEL LOPES DA SILVA	813	10052334	LUCAS MAIA RIBEIRO
728	10031203	PEDRO DE PAULO DE SOUSA SANTOS	814	10010380	CARLOS EDILSON DA SILVA BARBOSA
729	10011265	FRANCISCO MARCIO RABELO MAGALHAES	815	10036149	JOSE UBITATAN ARAUJO ROCHA JUNIOR
730	10012102	MARCELO RODRIGO DE SOUZA ALVES	816	10023093	PAULO ROBERTO MONTEIRO ALEXANDRINO
731	10024379	PAULO MARCELO GONCALVES DANTAS	817	10019185	CARLOS ALBERTO DE SOUSA JUNIOR
732	10058153	JAMERSON BEZERRA CALIXTO	818	10005973	RIVALDO LIMA DO NASCIMENTO
733	10013770	GESSE SOUSA PEREIRA	819	10010683	JOSE ALFREDO DE PAULO FILHO
734	10038854	FRANKLIN SANTOS DE MORAIS	820	10005946	XIMENES MARQUES XAVIER
735	10007745	EDILSON PORTELA ALVES FILHO	821	10040042	EDIVALDO DE SOUSA COSTA
736	10025254	DOUGLAS SOARES GRANGEIRO SILVA	822	10005935	MANOEL MESSIAS DE SOUZA NASCIMENTO
737	10056423	KELLY ENISLENE DO NASCIMENTO FEITOSA	823	10030773	GEREMIAS MARREIRO OLIVEIRA
738	10048939	EMILIA MARIA FACE MOURA	824	10027692	FRANCISCO DAVI DA COSTA SOUSA
739	10020398	FRANCISCO MARCIO MACHADO FERREIRA	825	10022518	JOSE MARQUINELES COELHO LINS
740	10001397	AMAURY DA SILVA ALVES	826	10010790	THIERRY RODRIGUES MENEZES
741	10027215	RAIMUDO MOREIRA PINHEIRO	827	10007463	MARCELO DE SOUSA FRANÇA
742	10025992	ANDRE ALEXANDRE	828	10007273	FABIO JOSE CARLOS COSTA
743	10005434	PAULO THIAGO SILVA REIS	829	10015480	ALEXANDRE ALVES DE SOUSA
744	10014215	FRANCISCO ISMAQUE DE OLIVEIRA PINHEIRO	830	10027250	GILMAR BEZERRA DE OLIVEIRA JUNIOR
745	10013540	WILLAMS HONORATO DA SILVA	831	10019152	DIEGO DUARTE BRITO

Classificação Final	Inscrição	Candidato
832	10038477	DIEGO ALMEIDA DE OLIVEIRA
833	10005171	CICERO NOGUEIRA DE LIMA
834	10009094	RONYER FERREIRA DE OLIVEIRA
835	10005018	HUGO LEONARDO PEREIRA DE ALMADA LIMA
836	10038106	ELIZEU MORENO CAMPOS DA COSTA
837	10008951	SAMUEL SANTOS DE CASTRO
838	10051418	DANIEL WESLEY ARAUJO PINHO
839	10001820	LEONARDO PESSOA LESSA
840	10004315	JOSE PAULO VIEIRA NETO
841	10022512	JOSE RAFAEL BATISTA ALCANTARA
842	10004445	JOAO SERGIO SOARES FARIAS
843	10016131	CARLOS RENE TEOFILIO DE ALMEIDA
844	10014392	FRANCISCO FABRICIO FREITAS BARBOSA
845	10003376	HOIDALGAN FERREIRA DA SILVA
846	10000042	ROMULO FIRMINO DE ARAUJO
847	10044802	JOSE SOUSA DE OLIVEIRA
848	10038124	ANDERSON FERREIRA DE ARAUJO
849	10031253	ERISTON DE SANTANA FRANCISCO
850	10001879	SAMUEL PARENTE LELIS
851	10030529	JOSE ROGERLAN ALVES ANDRADE
852	10055111	FRANCISCO WESLEY FAUSTINO MACHADO
853	10006713	RAFAEL DO NASCIMENTO ARRUDA
854	10055566	THIAGO MARTINS GOMES
855	10026121	ANTONIO ELVIS LIMA ANDRADE
856	10011851	PATRYCK FERNANDES FEITOSA
857	10029980	DOMINGO RONNEY ALVES DE SOUSA
858	10043655	GUILHERME GUSTAVO ABREU RIEDEL DA COSTA
859	10013746	PABLO WESLLEY CAVALCANTE DE SOUSA
860	10030740	SABRINA SANTOS DE OLIVEIRA
861	10001791	VITOR HUGO ALBUQUERQUE GAMA
862	10000242	JONATHAN TEIXEIRA DA COSTA
863	10019561	JOSE LEANDRO PEREIRA DOS SANTOS
864	10004905	PAULO ROBERTO CANDIDO PINHO
865	10005689	PAULO DOUGLAS DOS SANTOS DE SOUSA
866	10000407	WILDSON SOUZA DO NASCIMENTO
867	10000105	CRISTIANO ALVES RIBEIRO
868	10024029	RONALDO EMERSON MACHADO SILVA
869	10006107	PAULO HENRIQUE DE FREITAS
870	10003871	JOSE OTAVIANO SILVA XAVIER
871	10035649	PEDRO AUGUSTO GONÇALVES MOURA
872	10008787	MAIKSON MENDES MARCIANO
873	10036710	EDCLECIO DA SILVA BEZERRA
874	10057980	FABRICIO MARQUES DE ARAUJO
875	10027699	FRANCISCO CELIO DA SILVA SALES
876	10009741	ERICK ALVES DE SOUSA
877	10006188	NADIOGENES PEREIRA MORATO
878	10005150	JOYCE ALBUQUERQUE DOS SANTOS
879	10014365	ENÉAS COSTA DA SILVA JÚNIOR
880	10021313	ALAN E SILVA CANDIDO
881	10004278	ENDERSON ARAUJO FERNANDES
882	10024895	NATANIEL BRAUNA DE SOUZA
883	10022236	FRANCISCO JOSE NOGUEIRA DOS SANTOS
884	10051116	RANGEL MENDES DE AZEVEDO
885	10025206	DAIRO DA SILVA LIMA
886	10019915	GEOVANE SOUZA SAMPAIO
887	10010696	ALISSON ROMAYANI DUARTE DE ARAUJO
888	10013028	FRANCISCO ALVES DA ROCHA
889	10005172	MICHAEL ITALO DE SOUSA DUARTE
890	10006526	VAGNER ALMEIDA DOS SANTOS DIAS
891	10001653	MENANDRO CAVALCANTE NUNES
892	10023124	JONNY SOUSA BARBOSA
893	10015123	KARLOS HADSER GUIMARAES FREITAS
894	10026178	GLAIRTON PEIXOTO CUNHA
895	10035533	CLEMILTON VENANCIO SANTOS
896	10010266	FRANCISCO WELTOM DE SOUZA BARBOSA
897	10034224	ALBANY ALMEIDA VASCONCELOS
898	10046699	GERALDO MENDES DE VASCONCELOS NETO
899	10018698	MARCELO DANTAS
900	10007791	ROMOLLO MOREIRA CRISPIM
901	10010974	ERISVALDO MARQUES BARBOZA
902	10005794	MARCELO RIBEIRO PEREIRA
903	10004857	DOWNYVER BEVERLY DE SOUZA LEITE DE PINHO
904	10004793	HEBERT NAHUM DA SILVA SOUZA
905	10042354	ANTONIO MAGNO VIANA RODRIGUES
906	10000992	RICARDO ABREU DA SILVA JÚNIOR
907	10040144	MARCILIO DE SALES FERREIRA
908	10046470	JAILSON NUNES ALVES
909	10022844	ANDERSON DE SOUZA CAVALCANTE
910	10007885	ISNARIO DA SILVA RODRIGUES
911	10034683	FRANCISCO ORLANDO BENICIO LIMA
912	10011988	GILBERTO MACIEL DE PAIVA JUNIOR
913	10044210	LEANDRO MORAES TIBURCIO
914	10008808	LUCELIO HENRIQUE ALMEIDA
915	10018745	FRANCISCO GOMES DE QUEIROZ FILHO
916	10007616	GELSON SILVA DE LIMA
917	10014115	JOSE LEONARDO DA SILVA

Classificação Final	Inscrição	Candidato
918	10045972	WYLIO WENDEL DINIZ SANTOS
919	10020669	MARCELO MEDEIROS CAVALCANTE
920	10007965	GEORGIANO DE ALMEIDA VASCONCELOS
921	10003766	JEFFERSON CRUZ TARGINO
922	10000173	EURITONIO PEREIRA DE SOUSA
923	10002941	LUIZ CARLOS GUILHERME MONTEIRO
924	10039523	FRANCISCO RODOLFO CARDOSO SILVA
925	10012079	ROBERTSON HITALO LOPES GOMES
926	10016286	ISRAEL NASCIMENTO SARAIVA
927	10011067	FRANCISCO BRENO DA SILVA PEREIRA
928	10054755	RAIMUNDO DA SILVA MOURA
929	10059949	MOISES GOIABEIRA DE LIMA
930	10005894	LEONARDO BRITO FERNANDES
931	10018402	PEDRO ROBERTO DE BRITO LUZ
932	10017566	ANTONIO BARROS DE OLIVEIRA
933	10030611	KAIRO DE GOMES HOLANDA
934	10011927	FRANCISCO PIMENTEL OLIVEIRA LIMA
935	10033660	ELVIS RITLER DA SILVA SANTOS
936	10015264	GILCASSIO OLIVEIRA DA SILVA
937	10047297	PAULO HENRIQUE FELIX MACEDO
938	10018001	JOSE MARCILIO ANDRADE DA SILVA
939	10022834	ROMULO CACAU DE LIMA
940	10003596	FRANCISCO HULDISSON SILVA DE SOUSA
941	10007295	JOSE AURELIANO TORRES NETO
942	10031442	EUZEBIO LOIOLA DE SOUSA
943	10034461	FRANCISCO LEANDRO CONCEICAO SANTANA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 085/2014**

CONTRATANTE: SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL – CNPJ Nº01.869.566/0001-17 CONTRATADA: **LENOVO TECNOLOGIA BRASIL LTDA** – CNPJ Nº07.275.920/0001-61. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a **aquisição de 114 (cento e quatorze) microcomputadores** para Coordenadoria de Inteligência – COIN, da Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social - SSPDS. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº2013.0002-ETICE e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei federal nº8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto, tudo de acordo com o VIPROC nº0812806/2014 FORO: Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Contrato nº85/2014 (SIC 924731), será até o dia 31/12/2014, contado a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$259.639,56 (duzentos e cinquenta e nove mil seiscentos e trinta e nove reais e cinquenta e seis centavos) pagos em parcela única, a ser realizada em até 10 (dez) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução da presente contratação correrão por conta de Recursos Ordinários próprios da CONTRATANTE, conforme a seguinte dotação orçamentária (MAPP 1003). 10100001.06.126.015.19205.01.449052.69. DATA DA ASSINATURA: 05 de maio de 2014 SIGNATÁRIOS: Maria Lúcia Rabelo de Andrade – Secretária Executiva da Segurança Pública e Defesa Social e o Sr. Marcelo Peviani Souza – Representante Legal da Contratada.

Marcondes Rodrigues Rebouças
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 178/2014**

CONTRATANTE: SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL – CNPJ Nº01.869.566/0001-17 CONTRATADA: **O. FILI ZOLA & CIA. LTDA** – CNPJ Nº61.182.424/0001-09. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE CAPACETES ANTI-TUMULTO PARA REAPARELHAMENTO DO BATALHÃO DE POLÍCIA DE CHOQUE DO ESTADO DO CEARÁ.** FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº20140011 da SSPDS e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei federal nº8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto, tudo de acordo com o SPU nº13733134-7 FORO: Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Contrato nº178/2014 (SIC 927593), será de 06 (seis) meses, contado a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$137.960,00 (cento e trinta e sete mil novecentos e sessenta reais) pagos em parcela única, a ser realizada em

até 10 (dez) dias, contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução da presente Contratação correrão por conta de Recursos Ordinários próprios da CONTRATANTE (MAPP 912), conforme a seguinte dotação orçamentária: 10100001.06.181.015.19204.01.449052.00.0. DATA DA ASSINATURA: 28 de maio de 2014 SIGNATÁRIOS: Maria Lúcia Rabelo de Andrade – Secretária Executiva da Segurança Pública e Defesa Social e o Sr. Francisco Alves Ventura – Representante Legal da Contratada.

Marcondes Rodrigues Rebouças
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 179/2014

CONTRATANTE: SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL – CNPJ Nº01.869.566/0001-17 CONTRATADA: INBRATERRESTRE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE SEGURANÇA LTDA – CNPJ Nº12.887.936/0001-65. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAPACETES BALÍSTICOS PARA REAPARELHAMENTO DO BATALHÃO DE POLÍCIA DE CHOQUE DO ESTADO DO CEARÁ. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O cumprimento deste contrato está vinculado aos termos do edital do Pregão Eletrônico nº20140011 da SSPDS, ao Termo de Referência nº01/2014-BPCHOQUE, e à proposta da CONTRATADA, datada de 04/04/2014, os quais constituem parte deste instrumento, independente de sua transcrição, tudo de acordo com o SPU nº13733134-7 FORO: Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Contrato nº179/2014 (SIC 927594), será de 06 (seis) meses, contado a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$315.000,00 (trezentos e quinze mil) pagos em parcela única, a ser realizada em até 10 (dez) dias, contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução da presente Contratação correrão por conta de Recursos Ordinários próprios da CONTRATANTE (MAPP 912), conforme a seguinte dotação orçamentária: 10100001.06.181.015.19204.01.449052.00.0. DATA DA ASSINATURA: 28 de maio de 2014 SIGNATÁRIOS: Maria Lúcia Rabelo de Andrade – Secretária Executiva da Segurança Pública e Defesa Social e o Sr. André Felipe Galvão Bruno da Cunha – Representante Legal da Contratada.

Marcondes Rodrigues Rebouças
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 180/2014

CONTRATANTE: SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL – CNPJ Nº01.869.566/0001-17 CONTRATADA: TOYOTA DO BRASIL LTDA – CNPJ Nº59.104.760/0001-91. OBJETO: aquisição de 139 (cento e trinta e nove) veículos do tipo Pick up SUV, tipo patrulheiro, sendo 129 (cento e vinte e nove) destinados à Polícia Militar do Estado do Ceará - PMCE e 10 (dez) a Polícia Civil do Estado do Ceará. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº20130042 e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto, tudo de acordo com o SPU nº14309857-8 FORO: Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Contrato nº180/2014 (SIC 927335), será até o dia 31/12/2014, contado a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$24.881.000,00 (vinte e quatro milhões oitocentos e oitenta e um mil reais) pagos em parcelas, a ser realizada em até 10 (dez) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes de Recursos Ordinários próprios da CONTRATANTE (MAPP 942), conforme a seguinte dotação orçamentária: 10100001.06.181.015.19021.01.449052.00.0; 10100001.06.181.015.19021.03.449052.00.0. DATA DA ASSINATURA: 27 de maio de 2014 SIGNATÁRIOS: Maria Lúcia Rabelo de Andrade – Secretária Executiva da Segurança Pública e Defesa Social e o Sr. Rubens Cezar Freire de Oliveira – Representante Legal da Contratada.

Marcondes Rodrigues Rebouças
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ

PORTARIA Nº014/2014 – CPP - O CORONEL PM, COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais em atenção ao Parecer do Dr. Paulo Martins dos Santos – Procurador do Estado do Ceará, devidamente acordado pelo Dr. Pedro Lucas de Amorim Lomônaco – Procurador Chefe da Procuradoria Judicial, e ainda conforme decisão judicial, referente ao processo nº0210776-79.2013.8.06.0001, encaminhado pelo ofício PGE/PJ nº61/14, RESOLVE **promover** à graduação de 1º Sargento PM, a contar de 22 de dezembro de 2004, o Cb PM nº13.139 **FRANCISCO ERNANDE DE SOUSA CRUZ, M.F.:** 099.915-1-4. QUARTEL em Fortaleza - CE, 07 de maio de 2014.

Lauro Carlos de Araújo Prado - Cel PM
COMANDANTE GERAL DA PMCE
M.F.: 092.363-1-7

*** **

SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA Nº938/14-GDGPC - O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **DESIGNAR, CARICIA BIANCA CARMO DE MOURA**, ocupante do cargo de INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL DE 1ª CLASSE, para ter exercício na DELEGACIA REGIONAL DE SOBRAL concedendo-lhe indenização de moradia no valor de 325.33 (TREZENTOS E VINTE E CINCO REAIS E TRINTA E TRES CENTAVOS), a partir desta data, nos termos do §único do art.6º da Lei nº14.112, de 12.05.08. GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 14 de maio de 2014.

Raimundo de Sousa Andrade Junior
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

*** **

PORTARIA Nº939/14-GDGPC - O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **CESSAR OS EFEITOS, da portaria nº1253/13-DGPC**, datada de 26.03.13, publicada no Diário Oficial de 17.06.13, que concedeu a **JOSE EDILSON AMORIM BASTOS** ocupante do cargo de INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL DE 1ª CLASSE, gratificação no valor de 325,33 (TREZENTOS E VINTE E CINCO REAIS E TRINTA E TRES CENTAVOS), em face de sua designação para ter exercício na DELEGACIA REGIONAL DE SOBRAL, desta Polícia Civil. GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 14 de maio de 2014.

Raimundo de Sousa Andrade Junior
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº010/2013

I - ESPÉCIE: TERMO ADITIVO Nº002/2014 AO CONTRATO Nº010/2013 QUE ENTRE SI CELEBRAM A SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ E A EMPRESA CONSTRAM CONSTRUÇÕES E ALUGUEL DE MÁQUINAS LTDA; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, por intermédio da Superintendência de POLÍCIA CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº01.869.564/0001-28; III - ENDEREÇO: Rua do Rosário, nº199, Centro, Fortaleza-Ce; IV - CONTRATADA: **CONSTRAM CONSTRUÇÕES E ALUGUEL DE MÁQUINAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº72.432.727/0001-59; V - ENDEREÇO: Av. Padre Antônio Tomás nº2345, sala B- Aldeota, Fortaleza-Ce; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se na Lei Federal nº8.666/93, bem como na deliberação exarada nos autos do processo administrativo nº0183876/2014; VII- FORO: Fortaleza-Ce; VIII - OBJETO: Constitui-se objeto deste Termo Aditivo, a **prorrogação do prazo** do contrato nº010/2013, cujo objeto é a Construção da Delegacia do Iguatu por mais 180 (cento e oitenta) dias, tendo início em 18/01/2014 e término em 16/07/2014, podendo ser prorrogado mediante solicitação formal e devidamente atestado pela Contratada; IX - VALOR GLOBAL: o valor permanece inalterado é de R\$834.759,73 (oitocentos e trinta e quatro mil, setecentos e cinquenta e nove reais e setenta e três centavos), conforme contrato nº010/2013, Firmado em 01 de março de 2013; X - DA VIGÊNCIA: Os serviços objeto deste Termo Aditivo deverão ser executados a partir 18 de janeiro de 2014, com término previsto para 16 de julho de 2014; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam inalterados as demais cláusulas e Condições do Contrato nº010/2013, firmado em 01 de março de 2013; XII - DATA: 17 de janeiro de 2014; XIII -

SIGNATÁRIOS: Raimundo de Sousa Andrade Júnior - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL e Hercília de Souza Oliveira - CONSTRAM CONSTRUÇÕES E ALUGUEL DE MÁQUINAS LTDA.

José Rodrigues Júnior
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ

PORTARIA GAB. CMD. Nº068/2014 - O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o militar **VALDENIO GOIANA MELO**, ocupante do posto de Major QOBM, matrícula nº108065-1-8, deste CBMCE, a **viajar** à cidade de São Paulo/SP, no período de 12 a 16 de maio de 2014, a fim de resolver junto ao DETRAN-SP, assuntos pertinentes a expedição de certificado de registro provisório e licenciamento de veículo (caminhão trator placas JWY0598), concedendo-lhe 04 (quatro) diárias e meia, no valor unitário de R\$189,25 - DNS - 3 (Cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos) acrescidos de 50% - cinquenta por cento, no valor total de R\$94.625,00 (Um mil duzentos e setenta e sete reais e quarenta e três centavos), mais uma ajuda de custo no valor total de R\$189,25 (Cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), e passagem aérea, para o trecho Fortaleza - São Paulo - Fortaleza, no valor de R\$1.158,12 (Um mil cento e cinquenta e oito reais e doze centavos), perfazendo um total de R\$2.624,80 (Dois mil seiscentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º e 3º do artigo 4º; art.5º e seu §1º; arts.6º, 8º e 10, classe III do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Corpo de Bombeiros Militar do Ceará. CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de maio de 2014.

João Carlos de Araújo Gurgel - Cel QOBM
COMANDANTE-GERAL DO CBMCE

Registre-se e publique-se.

*** **

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº002/2014

ORIUNDA DO PREGAO ELETRONICO Nº2014.0001/CBMCE
Orgão Gerenciador: Corpo de Bombeiros Militar do Ceará. Vigência/ Ata: 12 (doze) meses apartir da data de assinatura da referida ata. Objeto: **Cesta basica de alimentos**. Fornecedor: **M & M DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA-ME**, CNPJ: 12.888.576/0001-16. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 15 de maio de 2014.

Mário dos Martins Coelho Bessa - OAB 15254
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

ATA DA REUNIÃO PROMOVIDA PELO GESTOR DE CREDENCIAMENTO DO FUNDO DE DEFESA CIVIL (FDCC) DA COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL (CEDEC) DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ (CBMCE), PARA **PROCESSAR E JULGAR SORTEIO DAS ROTAS ORIUNDAS DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO 001/2014** – FDCC PUBLICADO NO DOE NO DIA 28 DE FEVEREIRO DE 2014 PROTOCOLIZADA SOB Nº1459778/14. AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E QUATORZE, ÀS 14H (QUATORZE HORAS), NO AUDITÓRIO DA DEFESA CIVIL, EM SESSÃO PÚBLICA, REUNIRAM-SE OS COMPONENTES DO SETOR DE CREDENCIAMENTO DA CEDEC: MAJOR QOBM HOLDAYNE PEREIRA DO NASCIMENTO, O CAPITÃO QOABM ANASTÁCIO RIBEIRO NETO, O SENHOR EDUARDO DE SOUZA TEIXEIRA PINTO ORIENTADOR DE CÉLULA LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO DA CGE. O SENHOR MAJOR HOLDAYNE INSTALOU A SESSÃO, SOLICITANDO DA EQUIPE DE CREDENCIAMENTO QUE PROCEDESSE A ENTREGA DAS ROTAS AOS CREDENCIADOS. EM SEGUIDA RECEBEU DOS MESMOS AS DEVIDAS SUGESTÕES DAS ROTAS. APÓS OS DEVIDOS AJUSTES, BEM COMO OS SORTEIOS, FICARAM DESTRIBUIDAS AS ROTAS DA SEGUINTE FORMA:

NOME	MUNICÍPIO	ROTA
FRANCISCO KLEVER ROCHA	MORRINHOS	01
FRANCISCO GILVAN RIOS SILVA		02
CLÁUDIO MICHEL CARVALHO NEVES		03
JOSÉ MARIA CHAGAS		04
JOSÉ DEJACÍ FONTELES		06
JOSÉ LUCIANO ROCHA NEVES		08
RAIMUNDO OSSIAN ALVES		09

NOME	MUNICÍPIO	ROTA
FC NOBRE LOC. E CONST. EIRELI-EPP	TEJUÇOCA	01 02 03 04 05 06 07 08 09

NOME	MUNICÍPIO	ROTA
VERIDIANO BARBOSA SALES	TRAIRI	03
COOP AGROPECUÁRIA TRAIRI LTDA		07
JOSÉ EDENILTON BATISTA		09
ANTONIO FLÁVIO PEREIRA SALES		11

NOME	MUNICÍPIO	ROTA
MARIA GORETE ALVES DE ARAÚJO	GIJOCA	01,02,03,04

NOME	MUNICÍPIO	ROTA
MARIA SELIA BATISTA ALBUQUERQUE	URUOCA	05

NOME	MUNICÍPIO	ROTA
JOSÉ ALVES RODRIGUES MELO	ACARAU	01,02,03,04

NOME	MUNICÍPIO	ROTA
RAIMUNDO OSVALDO FREITAS	ACARAU	01,02,03,04

NOME	MUNICÍPIO	ROTA
ANTÔNIO JANUARIO SIMÕES	GRANJA	02
FCO. THIAGO CAVALCANTE SALES		04
REGINO CARLOS DE OLIVEIRA MACHADO		05
FCO WILLIAN GOMES CAVALCANTE		06
IVANILDO MELO MENDES		07
FCO LUIS SOARES MELO		08

NOME	MUNICÍPIO	ROTA
IRNAILDE IRINEU OLIVEIRA	AMONTADA	03

NOME	MUNICÍPIO	ROTA
MANOEL ARAÚJO DE SOUSA	MASSAPÊ	01

NADA MAIS A SER TRATADO FOI ENCERRADA A SESSÃO PÚBLICA DA QUAL FOI LAVRADA ESTA ATA, QUE LIDA E ACHADA CONFORME, FOI ASSINADA PELOS REPRESENTANTES.

HOLDAYNE PEREIRA DO NASCIMENTO
GERENTE DE CREDENCIAMENTO DA CEDEC
ANASTÁCIO RIBEIRO NETO
ORIENTADOR DE CREDENCIAMENTO DA CEDEC
EDUARDO DE SOUZA TEIXEIRA PINTO
ORIENTADOR DE CÉLULA LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO DA CGE.
PARTICIPANTES:

NOME	ASSINATURA
FRANCISCO KLEVER ROCHA	
FRANCISCO GILVAN RIOS SILVA	
CLÁUDIO MICHEL CARVALHO NEVES	
JOSÉ MARIA CHAGAS	
JOSÉ DEJACÍ FONTELES	
JOSÉ LUCIANO ROCHA NEVES	
RAIMUNDO OSSIAN ALVES	

NOME	ASSINATURA
FC NOBRE LOC. E CONST. EIRELI-EPP	

NOME	ASSINATURA
VERIDIANO BARBOSA SALES	
COOP AGROPECUÁRIA TRAIRI LTDA	
JOSÉ EDENILTON BATISTA	
ANTONIO FLÁVIO PEREIRA SALES	

NOME	ASSINATURA
MARIA GORETE ALVES DE ARAÚJO	

NOME	ASSINATURA
MARIA SELIA BATISTA ALBUQUERQUE	

NOME	ASSINATURA
JOSÉ ALVES RODRIGUES MELO	
NOME	ASSINATURA
RAIMUNDO OSVALDO FREITAS	
NOME	ASSINATURA
ANTÔNIO JANUARIO SIMÕES FCO. THIAGO CAVALCANTE SALES REGINO CARLOS DE OLIVEIRA MACHADO FCO WILLIAN GOMES CAVALCANTE IVANILDO MELO MENDES FCO LUIS SOARES MELO	
NOME	ASSINATURA
IRNAILDE IRINEU OLIVEIRA	
NOME	ASSINATURA
MANOEL ARAÚJO DE SOUSA	

Mário dos Martins Coelho Bessa - OAB 15254
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ

PORTARIA Nº317/2014 – DG/AESP/CE - O DIRETOR-GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e, fundamentado no que lhe confere a Lei Nº14.629, de 26 de fevereiro de 2010, publicada no Diário Oficial do Estado em 11 de março de 2010 e o Decreto Nº30.187, de 14 de maio de 2010, e CONSIDERANDO que compete a Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - AESP/CE, Órgão vinculado à Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social do Ceará – SSPDS/CE, realizar, direta ou indiretamente mediante convênio ou contrato, a unificação e execução, com exclusividade, das atividades de ensino das instituições

que compõem o Sistema de Segurança Pública e Defesa Social do Estado; CONSIDERANDO a não obtenção do índice mínimo exigido na prova de capacidade física dos candidatos elencados no Ofício FUNCAB nº071/2014 de 10 de março de 2014 e em conformidade com o que prescreve o item 9.3.5.8 do Edital nº1/2011-PMCE, de 09 de novembro de 2011, publicado no DOE de 10 de novembro de 2011, retificado pelo Edital nº002/2011 – PMCE, de 24 de novembro de 2011, RESOLVE: **Desligar** as 02 (duas) **CANDIDATAS** abaixo elencadas do Curso de Formação Profissional para o Cargo de Soldado da Carreira de Praças da Polícia Militar do Ceará, 3ª etapa do Concurso regido pelo Edital nº1/2011-PMCE, de 10 de novembro de 2011.

Ord.	Inscrição	Candidato
01	10012163	Maria Mônica Barbosa Rodrigues
02	10050650	Mariana Ingrid Alves

ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 16 de maio de 2014.

José Herlínio Dutra – Cel PM
DIRETOR GERAL

*** **

PORTARIA Nº318/2014 – DG/AESP/CE - CORRIGENDA DA ATA GERAL DE CONCLUSÃO DO CURSO DE HABILITAÇÃO A SUBTENETE PMCE/2014 – TURMAS I e II - O DIRETOR-GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e, fundamentado no que lhe confere o art.6º da Lei nº14.629, de 26 de fevereiro de 2010, publicada no Diário Oficial do Estado em 11 de março de 2010 e o Decreto nº30.187 de 14 de maio de 2010, CONSIDERANDO que compete à Academia Estadual de Segurança Pública - AESP/CE, Órgão vinculado à Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social – SSPDS/CE, realizar, direta ou indiretamente, mediante convênio ou contrato, a unificação e execução, com exclusividade, das atividades de ensino das instituições que compõem o sistema de Segurança Pública e Defesa Social do Estado; CONSIDERANDO a Portaria nº085/2014 – DG/AESP/CE publicada no Diário Oficial do Estado DOE – Nº046 de 10 de março de 2014 bem como, Portaria Nº255/2014 – DG/AESP/CE publicada em DOE nº73 de 23 de abril de 2014; CONSIDERANDO a regularização de pendências curriculares dos discentes Aluísio Moraes da Silva Júnior, Rinaldo Ferreira Silva, Joseli Rodrigues de Oliveira e Mardônio Aguiar Costa; RESOLVE: **Republicar, a Ata Geral de Conclusão do Curso de Habilitação a Subtenentes – CHST/PMCE 2014 Turmas I e II**, com as devidas alterações e classificações:

CURSO DE HABILITAÇÃO A SUBTENENTE DA PMCE/2014 – TURMAS I e II
Período: 13/01/2014 à 04/04/2014

NOME	GRAD.	MATRÍCULA	MÉDIA GERAL	CLASSIFICAÇÃO
Francisco Jardimino Maciel	Sgt PM	110.014-1-6	9,809	1º
Francisco Roberto Rodrigues da Silva	Sgt PM	110.015-1-3	9,786	2º
Jeová Pinheiro Barbosa	Sgt PM	110.023-1-5	9,774	3º
Joiânia Maria Pereira Marques	Sgt PM	109.361-1-X	9,770	4º
Salim Braide Neto	Sgt PM	110.044-1-5	9,763	5º
Flavio Alves Sena	Sgt PM	031.522-1-9	9,747	6º
Sergio Estevam Freitas Filho	Sgt PM	110.045-1-2	9,739	7º
Sérgio Marcos Fontenele de Sousa	Sgt PM	104.632-1-1	9,730	8º
Paula Cristiane dos Santos Maia	Sgt PM	108.614-1-1	9,697	9º
José Gomes de Oliveira	Sgt PM	102.858-1-X	9,677	10º
Fabio Soares Lima	Sgt PM	115.764-1-9	9,644	11º
Cícero Angelo da Silva	Sgt PM	110.009-1-6	9,633	12º
Robson Soares da Silva	Sgt PM	110.043-1-8	9,625	13º
José Washington Lucena de Castro	Sgt PM	104.498-1-2	9,616	14º
Francisco Simão Tomaz	Sgt PM	110.016-1-0	9,605	15º
Marcio Benjamin Valentim	Sgt PM	031.265-1-X	9,594	16º
Jairo Antonio da Rocha	Sgt PM	019.621-1-6	9,578	17º
Luiz Rodrigues de Lima	Sgt PM	021.792-1-0	9,577	18º
Jose Ribamar Moreno de Lima	Sgt PM	110.030-1-X	9,566	19º
Marcos Aurélio de Sousa	Sgt PM	101.265-1-7	9,563	20º
Francisco Sergio Lima Moura	Sgt PM	017.071-1-6	9,559	21º
Francisco Ananias Clarindo Neto	Sgt PM	104.618-1-2	9,551	22º
Francisco Edvar Mendes Nascimento	Sgt PM	099.380-1-X	9,547	23º
Inacio de Loiola Santos da Silva	Sgt PM	110.022-1-8	9,544	24º
Francisco Ésio Freitas	Sgt PM	029.475-1-X	9,534	25º
Raimundo Nonato Pereira Farias	Sgt PM	099.376-1-7	9,530	26º
Enelrui Freitas Lira	Sgt PM	110.011-1-4	9,528	27º
Evando Alves da Silva	Sgt PM	083.332-1-1	9,519	28º
Pedro Jose Bispo Sousa	Sgt PM	031.561-1-7	9,515	29º

NOME	GRAD.	MATRÍCULA	MÉDIA GERAL	CLASSIFICAÇÃO
Jose Airton da Paixao	Sgt PM	000.041-1-1	9,507	30°
Roberto Nergino Oliveira	Sgt PM	055.231-1-7	9,498	31°
Antonio Marcos da Silva Lima	Sgt PM	110.004-1-X	9,487	32°
Flávio Francisco dos Santos Oliveira	Sgt PM	110.020-1-3	9,486	33°
Jean Stefen Siqueira Guimarães	Sgt PM	113.402-1-0	9,470	34°
Stênio Teles Barbosa	Sgt PM	110.047-1-7	9,463	35°
Raimundo Nonato Gomes Dos Santos	Sgt PM	110.039-1-5	9,463	36°
Francisco Assis da Silva	Sgt PM	028.997-1-X	9,456	37°
Sílvio Átila Vieira da Silva	Sgt PM	110.046-1-X	9,455	38°
Aluísio Moraes da Silva Júnior	Sgt PM	091.989-1-1	9,422	39°
Carlos Alberto Ferreira de Oliveira	Sgt PM	097.041-1-6	9,409	40°
Ronaldo Xavier Brandão	Sgt PM	031.399-1-3	9,387	41°
Luiz Paulo dos Santos	Sgt PM	088.778-1-5	9,366	42°
Pauleny Bezerra Dutra	Sgt PM	104.778-1-6	9,323	43°
Antonio Luiz Sousa Silveira	Sgt PM	015.431-1-3	9,320	44°
Francisco José Pereira Soares	Sgt PM	106.993-1-2	9,313	45°
Antonio Marciano Mota dos Santos	Sgt PM	110.181-1-4	9,277	46°
Fernando de Azevedo Lobo	Sgt PM	043.454-1-X	9,268	47°
Antonio Jose de Sousa	Sgt PM	028.244-1-8	9,241	48°
Antonio Carlos Araujo Barbosa	Sgt PM	092.003-1-2	9,227	49°
Rinaldo Ferreira Silva	Sgt PM	093.855-1-7	9,204	50°
Ozires Silva Pacheco	Sgt PM	099.309-1-4	9,189	51°
Paulo Sergio Ferreira da Costa	Sgt PM	107.213-1-8	9,170	52°
Joseli Rodrigues de Oliveira Junior	Sgt PM	107.389-1-1	9,128	53°
Francisco Cleilson Carneiro*	Sgt PM	109.154-1-4	9,650	54°
José Nildo de Andrade Cavalcante*	Sgt PM	097.455-1-3	9,556	55°
Mardônio Aguiar Costa	Sgt PM	037.107-1-8	9,446	56°
Francisco Fernandes do Nascimento*	Subten PM	035.827-1-X	9,387	57°
Luiz Hilario Filho*	Sgt PM	026.277-1-X	9,357	58°
Geraldo Paulo Ferreira Filho*	Sgt PM	037.053-1-5	9,352	59°
Jackson Fábio Vieira da Silva*	Sgt PM	108.427-1-9	9,297	60°
João Lopes Neto*	Sgt PM	105.967-1-8	9,282	61°
John Hull Bruno*	Sgt PM	100.740-1-0	9,278	62°
Argemiro Lobo do Nascimento*	Sgt PM	098.720-1-9	9,218	63°
Francisco Antônio Pacheco Sousa*	Sgt PM	031.414-1-1	9,203	64°
Wellington de Alcântara Souza*	Sgt PM	036.394-1-X	9,015	65°
Francisco Joeycleto Maciel*	Sgt PM	107.100-1-4	8,798	66°

* Discentes que tiveram suas classificações aferidas em obediência ao disposto no Art.52 §3º do Regime Acadêmico da AESP/CE. Para documentar, foi lavrada a presente Ata, que vai assinada pelo Coordenador Geral de Ensino e Instrução da AESP/CE e conferida pelo Diretor Geral da AESP/CE. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 15 de maio de 2014.

José Herlínio Dutra – Cel PM
DIRETOR GERAL

*** **

PORTARIA Nº319/2014 – DG/AESP/CE - O DIRETOR-GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e, fundamentado no que lhe confere a Lei Nº14.629, de 26 de fevereiro de 2010, publicada no Diário Oficial do Estado em 11 de março de 2010 e o Decreto Nº30.187, de 14 de maio de 2010, e CONSIDERANDO que compete a Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - AESP/CE, Órgão vinculado à Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social do Ceará – SSPDS/CE, realizar, direta ou indiretamente mediante convênio ou contrato, a unificação e execução, com exclusividade, das atividades de ensino das instituições que compõem o Sistema de Segurança Pública e Defesa Social do Estado; CONSIDERANDO a decisão do Exmº Sr. Desembargador Francisco Lincoln Araújo e Silva exarada nos autos do processo nº0621977-69.2014.8.06.0000 – suspensão de antecipação de tutela; RESOLVE: **Desligar** a partir de 09 de maio de 2014, candidata **KARINNE CRISTINNA MACIEL SILVA**, Insc. 10045206 do Curso de Formação Profissional para o Cargo de Soldado da Carreira de Praças da Polícia Militar do Ceará, 3ª etapa do Concurso regido pelo Edital nº1/2011-PMCE, de 10 de novembro de 2011. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 19 de maio de 2014.

José Herlínio Dutra – Cel PM
DIRETOR GERAL

*** **

PORTARIA Nº321/2014 – DG/AESP/CE - O DIRETOR-GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e, fundamentado no que lhe confere a Lei Nº14.629, de 26 de fevereiro de 2010, publicada no Diário Oficial do Estado em 11 de março de 2010 e o Decreto Nº30.187, de 14 de maio

de 2010, e CONSIDERANDO que compete a Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - AESP/CE, Órgão vinculado à Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social do Ceará – SSPDS/CE, realizar, direta ou indiretamente mediante convênio ou contrato, a unificação e execução, com exclusividade, das atividades de ensino das instituições que compõem o Sistema de Segurança Pública e Defesa Social do Estado; CONSIDERANDO a interposição de requerimento de desistência do discente do Curso de Formação Profissional para o Cargo de Soldado da Carreira de Praças da Polícia Militar do Ceará – Turma 03/2014, RESOLVE: **Desligar** o candidato **ANTÔNIO ANGELO SILVA DE LIMA**, Insc. 10001905 do Curso de Formação Profissional para o Cargo de Soldado da Carreira de Praças da Polícia Militar do Ceará, 3ª etapa do Concurso regido pelo Edital nº1/2011-PMCE, de 10 de novembro de 2011. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 19 de maio de 2014.

José Herlínio Dutra – Cel PM
DIRETOR GERAL

*** **

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº002/2014-AESP/CE

Contratante: ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ - AESP/CE. Contratado: **CONSTRAUX – COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO, REFRIGERAÇÃO E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA**. Considerando as orientações emanadas desta Direção-Geral da AESP/CE, no sentido de dar mais clareza e transparência aos valores do contrato nº002/2014; Considerando que somente consta o preço global na CLÁUSULA QUINTA do referido Contrato; Considerando que o preço do contrato é constituído de uma parte fixa referente às manutenções preventiva e corretiva, acrescidas

dos valores dos serviços de remoção de condicionadores de ar quando estes forem executados; Considerando os valores contidos na Proposta Vencedora do Pregão Eletrônico 20130001AESP; Considerando o Parecer nº732/2014-ASJUR/AESP que SUGERE a procedência do pedido de apostilamento; Considerando o teor da subitem nº6.1.1 do referido contrato, transcrito a seguir, com grifos: Os pagamentos dos serviços de remoção e instalação, quando utilizados, serão efetuados juntamente com os serviços de manutenção preventiva e corretiva e ficarão condicionados a apresentação da autorização de solicitação por parte da Contratante. Autorizo o **apostilamento ao Contrato Nº002/2014**, a partir da publicação deste termo, para incluir os itens 5.2 e 5.3 à CLÁUSULA QUINTA: 5.2. Dos valores dos serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva com reposição de peças:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	BTUS	QUANT	VALOR UNT.	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
1	Ar-condicionado, tipo Split, marca Midea.	48.000	23	81,00	1.863,00	22.356,00
2	Ar-condicionado, tipo Split, marca Midea.	36.000	03	80,00	240,00	2.880,00
3	Ar-condicionado, tipo Split, marca Eletrolux.	30.000	04	75,00	300,00	3.600,00
4	Ar-condicionado, tipo Split, marca Midea.	60.000	10	100,00	1.000,00	12.000,00
5	Ar-condicionado, tipo Split, marca Midea.	18.000	13	65,20	847,60	10.171,20
6	Ar-condicionado, tipo Split, marca Springer.	18.000	11	65,20	717,20	8.606,40
7	Ar-condicionado, tipo Split, marca LG.	18.000	01	65,20	65,20	782,40
8	Ar-condicionado, tipo Split, marca Springer.	12.000	01	65,50	65,50	786,00
9	Ar-condicionado, tipo Split, marca Springer.	36.000	02	80,00	160,00	1.920,00
10	Ar-condicionado, tipo Split, marca Springer.	60.000	03	100,00	300,00	3.600,00
VALOR TOTAL DA MANUTENÇÃO (R\$)					5.558,50	66.702,00

5.3. Valores da remoção/instalação de aparelhos condicionadores de ar:

ITEM	DESCRIÇÃO	BTUS	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Aparelho de ar-condicionado, tipo Split, (distancia de até 5m)	60.000	08	500,00	4.000,00
2	Aparelho de ar-condicionado, tipo Split, (distancia de até 5m)	48.000	08	300,00	2.400,00
3	Aparelho de ar-condicionado, tipo Split, (distancia de até 5m)	36.000	04	252,00	1.008,00
4	Aparelho de ar-condicionado, tipo Split, (distancia de até 5m)	24.000	01	200,00	200,00
5	Aparelho de ar-condicionado, tipo Split, (distancia de até 5m)	18.000	12	195,00	2.340,00
6	Aparelho de ar-condicionado, tipo Split, (distancia de até 5m)	9.000	01	150,00	150,00
VALOR TOTAL DA INSTALAÇÃO (R\$)					10.098,00

Fortaleza, 14 de maio de 2014.

José Herlínio Dutra – Cel PM
DIRETOR-GERAL
Katharine Marinho Sabóia
ASSESSORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO Nº008/2014 - NOTA DE INSTRUÇÃO SESGE

1. Referência: Nota de Instrução nº002/2014 – Tiro Policial Defensivo, de 14/05/2014. 2. Curso: **Curso de Policiamento Montado em Grandes Eventos – 2ª Edição**. 3. Órgão de origem: Convênio celebrado entre a Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social – SSPDS/CE e a Secretaria Extraordinária de Segurança para Grandes Eventos – SESGE/MJ. 4. Carga horária: 40 (quarenta) horas/aula, sendo 10 (dez) horas/aula teóricas e 30 (trinta) horas/aula práticas. 5. **INSTRUTORES**: 5.1. MAJ PM PAULO ALBERTO TAVARES RODRIGUES; 5.2. CAP PM RAIMUNDO CLAUCI GOMES CARNEIRO (MONITOR); 5.3. ST PM MARCUS LOPES BEZERRA (MONITOR); 5.4. SGT PM Nº16.310 MARIA DE FÁTIMA CORREIA CAVALCANTE (MONITORA); 5.5. SGT PM Nº18.353 MARDIO DA SILVA MONTEIRO (MONITOR). 6. Quantidade de munição para os instrutores: 50 (cinquenta) munições cal.40S&W – ETTP - Treina. 7. Quantidade de alunos: 30 (trinta) discentes. 8. Quantidade de tiros por aluno: 100 (cem) disparos, cal. 40S&W – ETTP – Treina, por aluno. 9. Total de munições utilizadas no curso: 3.050 (três mil e cinqüenta) munições cal. 40S&W – ETTP - Treina. 10. Tipo/quantidade/origem do armamento utilizado: 12 (doze) pistolas Taurus, modelo PT 840, do acervo bélico da PMCE. 11. Data/hora/local da instrução: 11.1. Teórica: 15/05/2014, de 07h00 às 12h00, e de 13h00 às 18h00 na sala de aula; 11.2. Prática: 21, 22 e 23 de Maio de 2014, de 07h00 às 12h00, e de 13h00 às 18h00, no Gun House Clube de Tiro. Fortaleza - CE, 14 de maio de 2014.

José Herlínio Dutra – Cel PM
DIRETOR GERAL

*** **

EXTRATO Nº010/2014 - NOTA DE INSTRUÇÃO SESGE

1. Referência: Nota de Instrução nº004/2014 – Tiro Policial Defensivo, de 15/05/2014. 2. Curso: **Curso de Segurança de Dignitários para Operadores – 4ª Edição**. 3. Órgão de origem: Convênio celebrado entre a Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social – SSPDS/CE e a Secretaria Extraordinária de Segurança para Grandes Eventos – SESGE/MJ. 4. Carga horária: 4.1. 10 (dez) horas/aula teóricas; 4.2. 30 (trinta) horas/aula práticas. 5. **INSTRUTORES**: 5.1. SGT PM RR RAIMUNDO

GERSON DOS SANTOS LIMA (Instrutor); 5.2. CAP PM CARLOS ALVES DE CARVALHO JÚNIOR (Monitor); 5.3. SD PM MÁRCIO FERREIRA CHAGAS DO NASCIMENTO (Monitor). 6. Quantidade de munição para os instrutores: 50 (cinquenta) munições cal.40S&W – ETTP - Treina. 7. Quantidade de alunos: 41 (quarenta e um) discentes. 8. Quantidade de tiros por aluno: 100 (cem) disparos, cal. 40S&W – ETTP – Treina, por aluno. 9. Total de munições utilizadas no curso: 4.150 (quatro mil cento e cinqüenta) munições cal. 40S&W – ETTP - Treina. 10. Tipo/quantidade/origem do armamento utilizado: 12 (doze) pistolas Taurus, modelo PT 100, do acervo bélico da PMCE. 11. Data/hora/local da instrução: 11.1. Teórica: 20/05/2014, de 08h às 12h20min, e de 13h00 às 17h20min, na sala de aula; 11.2. Prática: de 21/05/2014 à 24/05/2014, de 08h às 12h20min, e de 13h00 às 17h20min, no estande do Clube Cearense de Tiro Defensivo. Fortaleza - CE, 15 de maio de 2014.

José Herlínio Dutra – Cel PM
DIRETOR GERAL

*** **

SECRETARIADO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA Nº272/2014 - O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº29.704, de 08 de Abril de 2009, RESOLVE **PRORROGAR concessão de BOLSA DE ESTÁGIO**, à estagiária **WANDERLANE RODRIGUES DA SILVA**, que perceberá a importância mensal correspondente às funções que irá desempenhar devendo correr as despesas à conta da dotação orçamentária deste Órgão, no período de 02 de Maio de 2014 a 30 de Abril de 2015. SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL em Fortaleza, 15 de maio de 2014.

Josbertini Virgíneo Clementino
SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº283/2014 - O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de desenvolver atividades inerentes a esta Secretaria, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea b, do §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe - do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social. SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Fortaleza, 2 de maio de 2014.

Josbertini Virgínio Clementino

SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº283/2014, DE 2 DE MAIO DE 2014

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	OBJETIVO	DIÁRIAS		
						QUANT.	VALOR	TOTAL
FÁTIMA REGINA GUIMARÃES APOLINÁRIO - 300228-1-5	Orientador de Célula - DNS-3	III	05 a 10.05.2014, 19 a 24.05.2014 e 26 a 31.05.2014	Sobral (20%), Massapê, Hidrolândia, Morrinhos, Meruoca, Cratéis (5%), Tauá, Tamboril, Nova Russas, Juazeiro do Norte (20%), Crato, Barbalha, Várzea Alegre, Nova Olinda e Barro	Acompanhar os grupos produtivos fornecedores das Lojas CEART e realizar encomendas para o Showroom da Copa - 2014	16,12	77,10	1.356,96
MARIA DE BERNADETE DIOGO - 300413-1-3	Agente Social	V	06 a 07.05.2014	Aracati e Guaramiranga	Levar produtos para abastecimento das Lojas CEART, receber o caixa, fazer o balanço e a decoração das mesmas	1,1/2	61,33	91,99
EDIANNY LIMA DA SILVA - 300085-1-0	Orientador de Célula - DNS-3	III	06 a 07.05.2014	Sobral	Participar da Conferência Territorial da Economia Solidária	1,1/2	77,10	138,78
LÚCIA DE FÁTIMA SÁ GONDIM - 126424-1-5	Orientador de Célula - DSN-3	III	06 a 09.05.2014	Salitre	Acompanhar e supervisionar a produção e comercialização do Projeto Cariú	3,1/2	77,10	269,85
MARIA DAS GRAÇAS VITORINO DE MELO - 300439-1-X	Agente Social	V	13 a 16.05.2014, 19 a 20.05.2014, 22 a 23.05.2014, 26 a 27.05.2014 e 29 a 30.05.2014	Aracati, Itaíçaba, Caridade e Limoeiro do Norte	Recolher produtos artesanais para abastecimento das Lojas CEART	9,1/2	61,33	582,62
ANTÔNIO CARLOS CAVALCANTE AZEVEDO - 126423-1-8	Articulador - DNS-3	III	11 a 13.05.2014	Crato	Participar da Conferência Territorial da Economia Solidária	2,1/2	77,10	192,75
JOSÉ VALMIR CAMURÇA - 200750-1-5	Motorista	V	19 a 21.05.2014	Nova Russas	Conduzir técnicos	2,1/2	61,33	153,33
TOTAL							2.786,28	

*** **

PORTARIA Nº284/2014 - O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FERNANDO CARLOS CORDEIRO ALVES**, ocupante do cargo de COORDENADOR - DNS-2, matrícula nº126449-1-4, desta Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, a **viajar** à cidade de BRASÍLIA/DF, no dia 20.05.2014, a fim de participar de reunião com o Superintendente Geral da Caixa Econômica Federal sobre concessões do microcrédito aos Microempreendedores Individuais, concedendo-lhe meia diária, no valor unitário de R\$189,25 (Cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos) acrescidos de 60% (Sessenta por cento), no valor total de R\$151,41 (Cento e cinquenta e um reais e quarenta e um centavos), mais uma ajuda de custo no valor total de R\$189,25 (Cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), e passagem aérea, para o trecho Fortaleza/Brasília/Fortaleza, no valor de R\$1.982,44 (Hum mil novecentos e oitenta e dois reais e quarenta e quatro centavos), perfazendo um total de R\$2.323,10 (Dois mil trezentos e vinte e três reais e dez centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea a, §1º e 3º do artigo 4º; art.5º e seu §1º; arts.6º, 8º e 10, classe III do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social. SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Fortaleza, 19 de maio de 2014.

Josbertini Virgínio Clementino

SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº285/2014 - O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **CÉLIA MARIA DE SOUSA MELO LIMA**, ocupante do cargo de ARTICULADOR - DNS-3, matrícula nº400729-1-8, desta Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, a **viajar** à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 28 a 30.05.2014, a

fim de participar da 2ª Reunião de Apoio Técnico à Gestão Descentralizada do SUAS 2014, concedendo-lhe duas diárias, no valor unitário de R\$189,25 (Cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos) acrescidos de 60% (Sessenta por cento), no valor total de R\$757,01 (Setecentos e cinquenta e sete reais e um centavo), mais uma ajuda de custo no valor total de R\$946,26 (Novecentos e quarenta e seis reais e vinte e seis centavos), e passagem aérea, para o trecho Brasília/Fortaleza, no valor de R\$704,37 (Setecentos e quatro reais e trinta e sete centavos), perfazendo um total de R\$1.650,63 (Hum mil seiscentos e cinquenta reais e sessenta e três centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º e 3º do artigo 4º; art.5º e seu §1º; arts.6º, 8º e 10, classe III do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social. SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Fortaleza, 22 de maio de 2014.

Josbertini Virgínio Clementino

SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº288/2014 - O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de desenvolver atividades inerentes a esta Secretaria, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea b, do §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe - do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social. SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Fortaleza, 9 de maio de 2014.

Josbertini Virgínio Clementino

SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº288/2014, DE 9 DE MAIO DE 2014

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	OBJETIVO	DIÁRIAS		
						QUANT.	VALOR	TOTAL
ÉGILA MARIA RODRIGUES SAMPAIO - 402071-1-1	Assistente Técnico - DAS-2	IV	12 a 14.05.2014 e 19 a 23.05.2014	Sobral	Realizar entrega de equipamentos nas Unidades	7	64,83	544,57
MARIA JAQUELINE MAIA PINHEIRO - 200726-1-X	Supervisor de Núcleo - DAS-1	III	14 a 15.05.2014	Limoeiro do Norte	Participar como facilitadora de Capacitações das Conselheiras Municipais da Mulher	1,1/2	77,10	115,65

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	OBJETIVO	DIÁRIAS		TOTAL	
						QUANT.	VALOR		
PEDRO FERNANDES MOREIRA - 300377-1-5	Agente de Administração	V	13 a 14.05.2014	Jaguaripe e Limoeiro do Norte	Conduzir adolescentes da URLBM para serem entregues no Fórum das Comarcas	1.1/2	61,66	91,99	
SOLANGE ROCHA ALCÂNTARA - 401480-1-9	Coordenador - DNS-2	III	19 a 24.05.2014	Juazeiro do Norte e Sobral	Realizar reuniões com a equipe técnica das Unidades	10	77,10 x 20%	925,20	
IVANISA MORAES FREITAS - 400996-1-1	Assistente de Administração	V	20 a 21.05.2014	Banabuiú, Quixeramobim e Quixadá (10%)	Acompanhar e assessorar às ações do CREAS	1.1/2	61,33	95,07	
							TOTAL	1.772,48	

*** **

PORTARIA Nº289/2014 - O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de desenvolver atividades inerentes a esta Secretaria, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alíneas a e b, do §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe - do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social. SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Fortaleza, 2 de maio de 2014.

Josbertini Virgínio Clementino
SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº289/2014, DE 2 DE MAIO DE 2014

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	OBJETIVO	DIÁRIAS		TOTAL	
						QUANT.	VALOR		
PEDRO CERULLO PINHEIRO RODRIGUES - 300061-1-9	Assistente Técnico - DAS-2	IV	05 a 10.05.2014, 12 a 16.05.2014, 19 a 24.05.2014 e 26 a 30.05.2014	Sobral (20%), Cratéis (5%), Juazeiro do Norte (20%) e Quixadá (10%)	Fazer visita técnica às Unidades desta Secretaria	20	64,83	1.483,00	
FRANCISCO ELÓI PINHEIRO SALES - 400708-1-8	Motorista	V	05 a 10.05.2014, 12 a 16.05.2014, 19 a 24.05.2014 e 26 a 30.05.2014	Sobral (20%), Cratéis (5%), Juazeiro do Norte (20%) e Quixadá (10%)	Conduzir técnicos	20	61,33	1.402,94	
JOSÉ TARCÍSIO NOGUEIRA DE PAULA - 300064-1-0	Supervisor de Núcleo - DAS-1	III	05 a 10.05.2014, 12 a 16.05.2014, 19 a 24.05.2014 e 26 a 30.05.2014	Sobral (20%), Cratéis (5%), Juazeiro do Norte (20%) e Quixadá (10%)	Fazer visita técnica às Unidades desta Secretaria	20	77,10	1.763,67	
VALDECI ROSA - 300047-1-X	Assistente Técnico	IV	05 a 10.05.2014, 12 a 16.05.2014, 19 a 24.05.2014 e 26 a 30.05.2014	Sobral (20%), Cratéis (5%), Juazeiro do Norte (20%) e Quixadá (10%)	Fazer visita técnica às Unidades desta Secretaria	20	64,83	1.483,00	
RITA DE CÁSSIA SIDNEY MARQUES - 400783-1-2	Supervisor de Núcleo - DAS-1	III	15.05.2014	Canindé	Participar das visitas ao Serviço de Acolhimento Institucional do Interior do Estado	1/2	77,10	38,55	
MARIA TEREZA DE ARAÚJO SERRA - 200933-1-5	Assistente Técnico - DAS-2	IV	19 a 20.05.2014 e 26 a 27.05.2014	Nova Russas e Iguatu (5%)	Participação no I Seminário de Fortalecimento da Política para a Pessoa Idosa e para o Deficiente	3	64,83	199,34	
ADALTO DAMASCENO FERREIRA - 401133-1-2	Assistente Técnico - DAS-2	IV	19 a 23.05.2014	Tabuleiro do Norte, Banabuiú, Pentecoste e Quixadá (10%)	Analisar os recursos financeiros do PAEFI	4.1/2	64,83	294,98	
JOSÉ ALMIR DOS SANTOS - 200435-1-2	Motorista	V	19 a 23.05.2014	Massapê e Santana do Acaraú	Conduzir técnicos	4.1/2	61,33	275,98	
JOSÉ HAROLDI MAIA - 300252-1-0	Motorista	V	19 a 23.05.2014	Cruz, Camocim e Granja	Conduzir técnicos	4.1/2	61,33	275,98	
JOSÉ PEREIRA DE SOUSA - 200409-1-2	Motorista	V	14 a 15.05.2014, 16 a 17.05.2014, 19 a 20.05.2014 e 21 a 22.05.2014	Pedra Branca, Quixadá (10%), Cariré e Tururu	Conduzir técnicos e adolescente do CESF à Comarca do município	6	61,33	377,16	
KERGINALDO BERNARDINO MOTA - 401786-1-9	Motorista	V	15 a 16.05.2014 e 19 a 23.05.2014	Tianguá, Aracati, Quixadá (10%), Cratéis (5%), Viçosa do Ceará e Sobral (20%)	Conduzir técnicos e conduzir adolescente do CESF à Comarca do município	6	61,33	383,25	
							TOTAL	7.977,85	

*** **

PORTARIA Nº291/2014 - O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **ANA MARIA CRUZ DE SOUSA**, ocupante do cargo de SECRETÁRIA ADJUNTA, matrícula nº200742-1-3, desta Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, a **viajar** à cidade de Sobral, no dia 12.05.2014 a fim de participar de reunião com colaboradores da nova Unidade de Semiliberdade, concedendo-lhe meia diária, no valor unitário de R\$87,62 (Oitenta e sete reais e sessenta e dois centavos), totalizando R\$52,57 (Cinquenta e dois reais e cinquenta e sete centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea a, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe II do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social. SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Fortaleza, 9 de maio de 2014.

Josbertini Virgínio Clementino

SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº292/2014 - O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da

citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, à servidora **MARIA DO SOCORRO SALES ANDRADE**, que exerce a função de Agente de Administração Grupo Ocupacional ADO referência 26 matrícula nº400851-1-4, lotada nesta Secretaria, a importância de R\$500,00 (quinhentos reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº2060 no elemento de despesa 339030. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Fortaleza, 22 de maio de 2014.

Josbertini Virgínio Clementino

SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº293/2014 - O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **EDIANNY LIMA DA SILVA**, ocupante do cargo de ORIENTADOR DE CÉLULA - DNS-3, matrícula nº30085-1-0, desta Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, a **viajar** à cidade de Jaguaribe, no período de 29 a 30.04.2014 a fim de

participar da Conferência Territorial da Economia Solidária, concedendo-lhe uma diária e meia, no valor unitário de R\$77,10 (Setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$115,65 (Cento e quinze reais e sessenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe III do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social. SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Fortaleza, 28 de abril de 2014.

Josbertini Virgínio Clementino

SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Registre-se e publique-se.

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 037/2014 IG Nº816061

CONTRATANTE: SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - STDS, sob o CNPJ nº08.675.169/0001-53, com sede nesta Capital, na rua Soriano Albuquerque, nº230, Joaquim Távora. CONTRATADA: **SHOPPING IGUATEMI S/A**, LOCADOR, CNPJ nº06.601.496/0001-35, com sede na Avenida Washington Soares, 55, sala 1206, 12º andar – Edson Queiroz, Fortaleza-CE. OBJETO: Constitui objeto deste Instrumento a **locação de área útil de 220 m²**, no Shopping Iguatemi Fortaleza, para exposição e comercialização de artesanato produzido no âmbito do Projeto ArtCopa. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: RESOLVEM firmar o presente Contrato, de acordo com a Dispensa de Licitação nº010/2014, oriunda do Processo nº1876824/2014, de acordo com a Lei Federal nº8.666 de 21/06/1993. FORO: Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: A vigência do presente ajuste terá início em 10 de junho de 2014 e terminará no dia 14 de julho de 2014. VALOR GLOBAL: R\$37.000,00 (trinta e sete mil reais). pagos em DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 47100003.11.334.049.14076.01.339039.00.0. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 26 de Maio de 2014. SIGNATÁRIOS: Josbertini Virgínio Clementino - Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social e Iliá Freitas Alencar - Shopping Iguatemi S/A.

Daniele Barbosa de Oliveira
ASSESSORA JURÍDICA

*** **

SECRETARIADO TURISMO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 04/2014 TORNANDO SEM EFEITO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO, BISMARCK COSTA LIMA PINHEIRO MAIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Extrato de Inexigibilidade de Licitação Nº04/2014 cujo objeto é a Contratação de empresa para fornecimento de água e coleta de esgoto sanitário, para o Centro de Convenções do Cariri, RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO o Extrato de Inexigibilidade de Licitação Nº04/2014** publicado no Diário Oficial do Estado dia 29 de abril de 2014. Em Fortaleza, 28 de maio de 2014.

Natalee da Silva Cerqueira
ASSESSORA JURÍDICA

*** **

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DO CENTRO DE EVENTOS DO CEARÁ Nº27/2014

DAS PARTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, sediada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, Edifício da SEPLAG, térreo, Cambéba, na cidade de Fortaleza, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº00.671.077/0001-93; doravante denominada simplesmente AUTORIZANTE e/ou SETUR, neste ato representada por **MARCOS POMPEU DE SOUSA BRASIL**. De outro lado, **RIOT GAMES SERVIÇOS LTDA**, doravante denominada simplesmente AUTORIZATÁRIA, inscrita no CNPJ sob o nº15.409.786/0001-72, sediada na Rua Bruxelas, nº188 – Conjuntos 06,07 e 08 – Bairro: Perdizes, Cidade: São Paulo/SP, CEP: 01.259-020, telefone - (11) 3707-7007, neste ato representada por, Roberto Lervolino, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº16.480.010-4 SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº251.501.578-64. Resolvem as Partes, de comum acordo, celebrar o presente Instrumento que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir descritas: DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto **autorizar o uso das áreas e equipamentos do CENTRO DE EVENTOS DO CEARÁ**, localizado na Av. Washington Soares, 999, Bairro Edson Queiroz, Fortaleza-Ce, para a realização do Evento "CAMPEONATO LEAGUE OF LEDGENDS", conforme CLÁUSULA TERCEIRA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente instrumento no Regulamento Interno do Centro de Eventos do Ceará –

CEC, instituído pelo Decreto nº31.051, de 13 de novembro de 2012. DO VALOR E DO PRAZO: O valor e o prazo da autorização de uso serão definidos pelo Decreto nº31.051/2012, identificando realização, montagem e desmontagem do evento, conforme abaixo: MONTAGEM: 04 A 06 DE JUNHO DE 2014 TOTAL REALIZAÇÃO: R\$17.850,00 REALIZAÇÃO: 07 e 08 DE JUNHO DE 2014 TOTAL REALIZAÇÃO: R\$35.400,00 + 3.696,00 + 1.359,20 = 40.455,20 DESMONTAGEM: 09 DE JUNHO DE 2014 TOTAL DESMONTAGEM: R\$8.850,00 TOTAL FINAL: R\$67.155,20 (Sessenta e sete mil, cento e cinquenta e cinco reais e vinte centavos) DA FORMA DE PAGAMENTO: I - Pelo uso das dependências, objeto do presente contrato, deverá a AUTORIZATÁRIA satisfazer o pagamento do valor de R\$67.155,20 (Sessenta e sete mil, cento e cinquenta e cinco reais e vinte centavos) referente ao valor total do presente contrato, nas seguintes condições: PARCELAS VENCIMENTO VALOR (R\$) TAXA DE OFICIALIZAÇÃO (20%) 21/02/2014 13.431,04 TAXA DE COMPLEMENTAÇÃO (80%) 08/04/2014 26.862,08 TAXA DE COMPLEMENTAÇÃO (80%) 09/05/2014 26.862,08 II - O pagamento das parcelas do presente contrato deverá ser efetuado através de DAE – Documento de Arrecadação Estadual ou outra modalidade que a AUTORIZANTE indicar, devendo o comprovante de pagamento ser apresentado à Gerência Comercial do CENTRO DE EVENTOS DO CEARÁ, que autorizará a montagem e/ou a realização do evento. III - O valor do pagamento acima especificado inclui todas as despesas da autorização de uso ora acordada. IV - Havendo necessidade da autorização de áreas e/ou serviços complementares, os mesmos deverão ser solicitados a AUTORIZANTE, que providenciará a formalização. V - Em caso de alteração da tabela de preços, sem que tenha havido o pagamento do preço inicialmente ajustado neste termo de autorização de uso, deverá a AUTORIZATÁRIA pagar à AUTORIZANTE os novos valores, sem qualquer desconto, de acordo com a tabela vigente à época do pagamento. FORO: FORTALEZA-CE DATA DA ASSINATURA: 26 de maio de 2014 SIGNATÁRIOS: Marcos Pompeu de Sousa Brasil (Secretaria de Turismo), Roberto Lervolino (Autorizatório).

Natalee Cerqueira
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DO CENTRO DE EVENTOS DO CEARÁ Nº33/2014

DAS PARTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, sediada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, Edifício da SEPLAG, térreo, Cambéba, na cidade de Fortaleza, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº00.671.077/0001-93; De outro lado, **CONSELHO NACIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS**, doravante denominada simplesmente AUTORIZATÁRIA, inscrita no CNPJ sob o nº62.658.737/0001-53 sediada na SDS – Ed. Boulevard Center – Salas 201/210 – Brasília - DF, CEP: 70.391-900 Resolvem as Partes, de comum acordo, celebrar o presente Instrumento que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir descritas: DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto **autorizar o uso das áreas e equipamentos do CENTRO DE EVENTOS DO CEARÁ** para a realização do Evento "CONVENCIO 2014", conforme CLÁUSULA TERCEIRA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente instrumento no Regulamento Interno do Centro de Eventos do Ceará – CEC, instituído pelo Decreto nº31.051, de 13 de novembro de 2012. DO VALOR E DO PRAZO: O valor e o prazo da autorização de uso seguirão a tabela de preços definidos pelo Decreto nº31.051/2012, identificando realização, montagem e desmontagem do evento, conforme abaixo. MONTAGEM: 12 A 14 DE SETEMBRO DE 2014 TOTAL DA MONTAGEM: R\$34.990,00 REALIZAÇÃO: 15 A 17 DE SETEMBRO DE 2014 TOTAL DA REALIZAÇÃO: R\$89.946,40 DESMONTAGEM: 16 E 18 DE SETEMBRO DE 2014 TOTAL DA DESMONTAGEM: R\$16.370,00 TOTAL FINAL R\$141.306,40 (Cento e quarenta e um mil, trezentos e seis reais e quarenta centavos) DA FORMA DE PAGAMENTO: Pelo uso das dependências, objeto do presente contrato, deverá a AUTORIZATÁRIA satisfazer o pagamento do valor de R\$141.306,40 (Cento e quarenta e um mil, trezentos e seis reais e quarenta centavos) referente ao valor total do presente contrato, nas seguintes condições: PARCELAS VENCIMENTO VALOR (R\$) 1ª. Parcela 06/12/2013 31.681,11 2ª. Parcela 02/05/2014 54.812,65 3ª. Parcela 01/08/2014 54.812,65 OBS: Pagamento com juros e multa. I - O pagamento das parcelas do presente contrato deverá ser efetuado através de DAE – Documento de Arrecadação Estadual ou outra modalidade que a AUTORIZANTE indicar, devendo o comprovante de pagamento ser apresentado à Gerência Comercial do CENTRO DE EVENTOS DO CEARÁ, que autorizará a montagem e/ou a realização do evento. III - O valor do pagamento acima especificado inclui todas as despesas da autorização de uso ora acordada. IV - Havendo necessidade da autorização

de áreas e/ou serviços complementares, os mesmos deverão ser solicitados a AUTORIZANTE, que providenciará a formalização. V - Em caso de alteração da tabela de preços, sem que tenha havido o pagamento do preço inicialmente ajustado neste termo de autorização de uso, deverá a AUTORIZATÁRIA pagar à AUTORIZANTE os novos valores, sem qualquer desconto, de acordo com a tabela vigente à época do pagamento. FORO: FORTALEZA-CE DATA DA ASSINATURA: 26 de maio de 2014 SIGNATÁRIOS: Marcos Pompeu de Sousa Brasil (Secretaria de Turismo) e João Teodoro da Silva (Autorizatório).

Natalee da Silva Cerqueira
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DO CENTRO DE EVENTOS DO CEARÁ Nº36/2014

DAS PARTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, sediada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, Edifício da SEPLAG, térreo, Cambéba, na cidade de Fortaleza, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº00.671.077/0001-93; doravante denominada simplesmente AUTORIZANTE e/ou SETUR, neste ato representada por MARCOS POMPEU DE SOUSA BRASIL. De outro lado, **NÚCLEO DE PSIQUIATRIA DO ESTADO DO CEARÁ**, doravante denominada simplesmente AUTORIZATÁRIA, inscrita no CNPJ sob o nº05.036.445/0001-45, sediada na Rua Manoel Jesuino, 974, CEP 60.175-270, telefone 085-3244 5835, neste ato representada por seu sócio Diretor/Tesoureiro, Raimundo Alonso Batista de Aquino, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº652.011 – SSP/PA e inscrito no CPF/MF nº01574426249. Resolvem as Partes, de comum acordo, celebrar o presente Instrumento que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir descritas: DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto **autorizar o uso das áreas e equipamentos do CENTRO DE EVENTOS DO CEARÁ**, localizado na Av. Washington Soares, 999, Bairro Edson Queiroz, Fortaleza-Ce, para a realização do Evento “XI CONGRESSO DE PSIQUIATRIA DO CEARÁ”, conforme CLÁUSULA TERCEIRA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente instrumento no Regulamento Interno do Centro de Eventos do Ceará – CEC, instituído pelo Decreto nº31.051, de 13 de novembro de 2012. DO VALOR E DO PRAZO: O valor e o prazo da autorização de uso serão definidos pelo Decreto nº31.051/2012, identificando realização, montagem e desmontagem do evento, conforme abaixo: MONTAGEM: 22 DE MAIO DE 2014 TOTAL MONTAGEM: R\$600,00 REALIZAÇÃO: 23 E 24 DE MAIO DE 2014 TOTAL REALIZAÇÃO: R\$4.200,00 + TAXA DE ENERGIA R\$156,00 + TAXA DE ÁGUA=R\$205,80 = R\$4.561,80 DESMONTAGEM: 25 DE MAIO DE 2014 TOTAL DESMONTAGEM: R\$1.050,00 TOTAL FINAL: R\$6.211,80 (Seis mil, duzentos e onze reais e oitenta centavos) DA FORMA DE PAGAMENTO: I - Pelo uso das dependências, objeto do presente contrato, deverá a AUTORIZATÁRIA satisfazer o pagamento do valor de R\$6.211,80 (Seis mil, duzentos e onze reais e oitenta centavos) referente ao valor total do presente contrato, nas seguintes condições: PARCELAS VENCIMENTO VALOR (R\$) 1ª Parcela: 20% 04.04.2014 1.242,36 1ª Parcela: 80% 09.05.2014 4.969,44 II - O pagamento das parcelas do presente contrato deverá ser efetuado através de DAE – Documento de Arrecadação Estadual ou outra modalidade que a AUTORIZANTE indicar, devendo o comprovante de pagamento ser apresentado à Gerência Comercial do CENTRO DE EVENTOS DO CEARÁ, que autorizará a montagem e/ou a realização do evento. III - O valor do pagamento acima especificado inclui todas as despesas da autorização de uso ora acordada. IV - Havendo necessidade da autorização de áreas e/ou serviços complementares, os mesmos deverão ser solicitados a AUTORIZANTE, que providenciará a formalização. V - Em caso de alteração da tabela de preços, sem que tenha havido o pagamento do preço inicialmente ajustado neste termo de autorização de uso, deverá a AUTORIZATÁRIA pagar à AUTORIZANTE os novos valores, sem qualquer desconto, de acordo com a tabela vigente à época do pagamento. FORO: FORTALEZA-CE DATA DA ASSINATURA: 21 de maio de 2014 SIGNATÁRIOS: Marcos Pompeu de Sousa Brasil (Secretaria de Turismo), Raimundo Alonso Batista de Aquino (Autorizatório).

Natalee Cerqueira
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DO CENTRO DE EVENTOS DO CEARÁ Nº37/2014

DAS PARTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, sediada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, Edifício da SEPLAG, térreo, Cambéba, na cidade de Fortaleza, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº00.671.077/0001-93; doravante

denominada simplesmente AUTORIZANTE e/ou SETUR, neste ato representada por MARCOS POMPEU DE SOUSA BRASIL. De outro lado, **PAULO VIERIA TREINAMENTO EMPRESARIAL LTDA - ME**, doravante denominada simplesmente AUTORIZATÁRIA, inscrita no CNPJ sob o nº10.764.296/0001-70, sediada na Av. Santos Dumont, 2626, Plaza Tower Sl 101 CEP 60.150-161, neste ato representada por seu sócio proprietário, Paulo Sérgio Vieira da Silva, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº2000010354663 e inscrito no CPF/MF nº316.876.103-63 e Camila Campos Saraiva, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº90002273042 e inscrito no CPF/MF nº447.804.003-68. Resolvem as Partes, de comum acordo, celebrar o presente Instrumento que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir descritas: DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto **autorizar o uso das áreas e equipamentos do CENTRO DE EVENTOS DO CEARÁ**, localizado na Av. Washington Soares, 999, Bairro Edson Queiroz, Fortaleza-Ce, para a realização do Evento “MÉTODO CIS 2014”, conforme CLÁUSULA TERCEIRA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente instrumento no Regulamento Interno do Centro de Eventos do Ceará – CEC, instituído pelo Decreto nº31.051, de 13 de novembro de 2012. DO VALOR E DO PRAZO: O valor e o prazo da autorização de uso serão definidos pelo Decreto nº31.051/2012, identificando realização e montagem do evento, conforme abaixo: MONTAGEM: 05 DE JUNHO DE 2014 TOTAL MONTAGEM: R\$3.000,00 REALIZAÇÃO: 06, A 08 DE JUNHO DE 2014 TOTAL REALIZAÇÃO: R\$19.500,00 DESMONTAGEM: 09 DE JUNHO DE 2014 TOTAL DESMONTAGEM: R\$3.000,00 TAXA DE ÁGUA: R\$465,60 TAXA DE ENERGIA: R\$1.272,90 TOTAL FINAL: R\$27.238,50 (Vinte e sete mil, duzentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos) DA FORMA DE PAGAMENTO: I - Pelo uso das dependências, objeto do presente contrato, deverá a AUTORIZATÁRIA satisfazer o pagamento do valor de R\$27.238,50 (Vinte e sete mil, duzentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos) referente ao valor total do presente contrato, nas seguintes condições: PARCELAS VENCIMENTO VALOR (R\$) 1ª Parcela: 100% 19/05/2014 27.238,50 II - O pagamento das parcelas do presente contrato deverá ser efetuado através de DAE – Documento de Arrecadação Estadual ou outra modalidade que a AUTORIZANTE indicar, devendo o comprovante de pagamento ser apresentado à Gerência Comercial do CENTRO DE EVENTOS DO CEARÁ, que autorizará a montagem e/ou a realização do evento. III - O valor do pagamento acima especificado inclui todas as despesas da autorização de uso ora acordada. IV - Havendo necessidade da autorização de áreas e/ou serviços complementares, os mesmos deverão ser solicitados a AUTORIZANTE, que providenciará a formalização. V - Em caso de alteração da tabela de preços, sem que tenha havido o pagamento do preço inicialmente ajustado neste termo de autorização de uso, deverá a AUTORIZATÁRIA pagar à AUTORIZANTE os novos valores, sem qualquer desconto, de acordo com a tabela vigente à época do pagamento. FORO: FORTALEZA-CE DATA DA ASSINATURA: 27 de maio de 2014 SIGNATÁRIOS: Marcos Pompeu de Sousa Brasil (Secretaria de Turismo), Paulo Sérgio Vieira da Silva e Camila Campos Saraiva (Autorizatórios).

Natalee Cerqueira
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DO CENTRO DE EVENTOS DO CEARÁ Nº38/2014

DAS PARTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, sediada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, Edifício da SEPLAG, térreo, Cambéba, na cidade de Fortaleza, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº00.671.077/0001-93; doravante denominada simplesmente AUTORIZANTE e/ou SETUR, neste ato representada por MARCOS POMPEU DE SOUSA BRASIL. De outro lado, **CONVENÇÃO GERAL DAS ASSEMBLÉIAS DE DEUS NO BRASIL**, doravante denominada simplesmente AUTORIZATÁRIA, inscrita no CNPJ sob o nº30.288.708/0001-50, sediada na Av. Vicente de Carvalho, 1083 – 2º Andar – Vila Penha – Rio de Janeiro/RJ, CEP 21.210-623, telefone 021-3351-3054, neste ato representada por seu Presidente, José Wellington Bezerra da Costa, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº2105454 – SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº616.517.108-72. Resolvem as Partes, de comum acordo, celebrar o presente Instrumento que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir descritas: DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto **autorizar o uso das áreas e equipamentos do CENTRO DE EVENTOS DO CEARÁ**, localizado na Av. Washington Soares, 999, Bairro Edson Queiroz, Fortaleza-Ce, para a realização do Evento “42º AGO – ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA CGADB – CONVENÇÃO GERAL DAS ASSEMBLÉIAS DE DEUS NO BRASIL”, conforme CLÁUSULA TERCEIRA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-

se o presente instrumento no Regulamento Interno do Centro de Eventos do Ceará – CEC, instituído pelo Decreto nº31.051, de 13 de novembro de 2012. DO VALOR E DO PRAZO: O valor e o prazo da autorização de uso serão definidos pelo Decreto nº31.051/2012, identificando realização, montagem e desmontagem do evento, conforme abaixo: MONTAGEM: 17 a 21 DE ABRIL DE 2015 TOTAL MONTAGEM: R\$83.200,00 REALIZAÇÃO: 21 A 24 DE ABRIL DE 2015 TOTAL REALIZAÇÃO: R\$170.800,00 + 6.926,00 + 18.840,00 = R\$196.566,00 DESMONTAGEM: 24 A 26 DE ABRIL DE 2015 TOTAL DESMONTAGEM: R\$42.700,00 TOTAL FINAL: R\$322.466,00 (Trezentos e vinte e dois mil, quatrocentos e sessenta e seis reais) DA FORMA DE PAGAMENTO: I - Pelo uso das dependências, objeto do presente contrato, deverá a AUTORIZATÁRIA satisfazer o pagamento do valor de R\$322.466,00 (Trezentos e vinte e dois mil, quatrocentos e sessenta e seis reais) referente ao valor total do presente contrato, nas seguintes condições: PARCELAS VENCIMENTO VALOR (R\$) TAXA DE OFICIALIZAÇÃO (20%) 20/05/2014 64.493,20 TAXA DE COMPLEMENTAÇÃO (40%) 19/12/2014 128.986,40 TAXA DE COMPLEMENTAÇÃO (40%) 20/03/2015 128.986,40 II - O pagamento das parcelas do presente contrato deverá ser efetuado através de DAE – Documento de Arrecadação Estadual ou outra modalidade que a AUTORIZANTE indicar, devendo o comprovante de pagamento ser apresentado à Gerência Comercial do CENTRO DE EVENTOS DO CEARÁ, que autorizará a montagem e/ou a realização do evento. III - O valor do pagamento acima especificado inclui todas as despesas da autorização de uso ora acordada. IV - Havendo necessidade da autorização de áreas e/ou serviços complementares, os mesmos deverão ser solicitados a AUTORIZANTE, que providenciará a formalização. V - Em caso de alteração da tabela de preços, sem que tenha havido o pagamento do preço inicialmente ajustado neste termo de autorização de uso, deverá a AUTORIZATÁRIA pagar à AUTORIZANTE os novos valores, sem qualquer desconto, de acordo com a tabela vigente à época do pagamento. FORO: FORTALEZA-CE DATA DA ASSINATURA: 27 de maio de 2014 SIGNATÁRIOS: Marcos Pompeu de Sousa Brasil (Secretaria de Turismo), José Wellington Bezerra da Costa (Autorizatório).

Natalee Cerqueira
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL

PORTARIA Nº573/2014

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o disposto no art.100, da Lei Complementar nº80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art.10, §3º e art.36, §3º, da Lei Complementar Estadual nº06, de 28 de abril de 1997; Considerando o Edital de Designação nº08, de 24 de abril de 2014; Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais. RESOLVE

Art.1º Designar NELIE ALINE SARAIVA MARINHO, Defensor(a) Público(a) de Entrância Inicial, Matrícula nº301.285-1-6, para atuar, a partir do dia 19 de maio de 2014, na 16ª Defensoria Pública de Família de Fortaleza-CE, até ulterior deliberação e revogando-se as disposições em contrário.

Art.2º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura. Fortaleza, 13 de maio de 2014.

Maria Angélica Cardoso Mendes Bezerra
SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL

*** **

PORTARIA Nº574/2014

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o disposto no art.100, da Lei Complementar nº80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art.10, §3º e art.36, §3º, da Lei Complementar Estadual nº06, de 28 de abril de 1997; Considerando o Edital de Designação nº08, de 24 de abril de 2014; Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais. RESOLVE

Art.1º Designar GERMANA BECCO DA SILVA CAVALCANTE, Defensor(a) Público(a) de Entrância Inicial, Matrícula nº301.225-1-8, para atuar, a partir do dia 19 de maio de 2014, na 8ª Defensoria do Núcleo de Petição Inicial (Unidade Móvel – Manhã), na comarca de Fortaleza-CE, até ulterior deliberação e revogando-se as disposições em contrário. Art.2º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura. Fortaleza, 13 de maio de 2014.

Maria Angélica Cardoso Mendes Bezerra
SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL

*** **

PORTARIA Nº575/2014

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o disposto no art.100, da Lei Complementar nº80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art.10, §3º e art.36, §3º, da Lei Complementar Estadual nº06, de 28 de abril de 1997; Considerando o Edital de Designação nº08, de 24 de abril de 2014; Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais. RESOLVE

Art.1º Designar DENISE MENEZES BRAGA CORDEIRO, Defensor(a) Público(a) de Entrância Intermediária, Matrícula nº301.118-1-8, para atuar, a partir do dia 19 de maio de 2014, na 9ª Defensoria do Núcleo de Petição Inicial (tarde), na comarca de Fortaleza-CE, até ulterior deliberação e revogando-se as disposições em contrário.

Art.2º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura. Fortaleza, 13 de maio de 2014.

Maria Angélica Cardoso Mendes Bezerra
SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL

*** **

PORTARIA Nº576/2014

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o disposto no art.100, da Lei Complementar nº80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art.10, §3º e art.36, §3º, da Lei Complementar Estadual nº06, de 28 de abril de 1997; Considerando o Edital de Designação nº08, de 24 de abril de 2014; Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais. RESOLVE

Art.1º Designar CARLOS NIKOLAI ARAUJO HONCY, Defensor(a) Público(a) de Entrância Intermediária, Matrícula nº301.127-1-7, para atuar, a partir do dia 19 de maio de 2014, na 5ª Defensoria do Núcleo de Assistência ao Preso Provisório (NUAPP), na comarca de Fortaleza-CE, até ulterior deliberação e revogando-se as disposições em contrário. Art.2º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura. Fortaleza, 13 de maio de 2014.

Maria Angélica Cardoso Mendes Bezerra
SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL

*** **

PORTARIA Nº577/2014

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o disposto no art.100, da Lei Complementar nº80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art.10, §3º e art.36, §3º, da Lei Complementar Estadual nº06, de 28 de abril de 1997; Considerando o Edital de Designação nº08, de 24 de abril de 2014; Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais. RESOLVE

Art.1º Designar RAIMUNDO DERVAL COSTA FILHO, Defensor(a) Público(a) de Entrância Intermediária, Matrícula nº301.163-1-3, para atuar, a partir do dia 19 de maio de 2014, na 1ª Defensoria Criminal da comarca de Fortaleza-CE, até ulterior deliberação e revogando-se as disposições em contrário.

Art.2º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura. Fortaleza, 13 de maio de 2014.

Maria Angélica Cardoso Mendes Bezerra
SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL

*** **

PORTARIA Nº578/2014**DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.**

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o disposto no art.100, da Lei Complementar nº80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art.10, §3º e art.36, §3º, da Lei Complementar Estadual nº06, de 28 de abril de 1997; Considerando o Edital de Designação nº08, de 24 de abril de 2014; Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais. **RESOLVE**

Art.1º Designar RENATA PITA PIMENTEL, Defensor(a) Público(a) de Entrância Inicial, Matrícula nº301.197-1-1, para atuar, a partir do dia 19 de maio de 2014, na 1ª Defensoria de Defesa da Mulher (NUDEM – Manhã), na comarca de Fortaleza-CE, até ulterior deliberação e revogando-se as disposições em contrário.

Art.2º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura. Fortaleza, 13 de maio de 2014.

Maria Angélica Cardoso Mendes Bezerra
SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL

*** **

PORTARIA Nº579/2014**DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.**

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o disposto no art.100, da Lei Complementar nº80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art.10, §3º e art.36, §3º, da Lei Complementar Estadual nº06, de 28 de abril de 1997; Considerando o Edital de Designação nº08, de 24 de abril de 2014; Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais. **RESOLVE**

Art.1º Designar CAROLINA BEZERRIL DA FONTE REIS, Defensor(a) Público(a) de Entrância Inicial, Matrícula nº301.311-1-8, para atuar, a partir do dia 19 de maio de 2014, na 6ª Defensoria de Família da comarca de Fortaleza-CE, até ulterior deliberação e revogando-se as disposições em contrário.

Art.2º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura. Fortaleza, 13 de maio de 2014.

Maria Angélica Cardoso Mendes Bezerra
SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL

*** **

PORTARIA Nº580/2014**DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.**

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o disposto no art.100, da Lei Complementar nº80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art.10, §3º e art.36, §3º, da Lei Complementar Estadual nº06, de 28 de abril de 1997; Considerando o Edital de Designação nº08, de 24 de abril de 2014; Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais. **RESOLVE**

Art.1º Designar MARCIO DE VIEIRA LEITE MARANHÃO, Defensor(a) Público(a) de Entrância Inicial, Matrícula nº301.312-1-5, para atuar, a partir do dia 19 de maio de 2014, na Defensoria da comarca de Paracuru-CE, até ulterior deliberação e revogando-se as disposições em contrário.

Art.2º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura. Fortaleza, 13 de maio de 2014.

Maria Angélica Cardoso Mendes Bezerra
SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL

*** **

CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

O CONTROLADOR-GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o art.5º, inciso I, da Lei Complementar nº98, de 13 de junho de 2011 c/c art.32, inciso I, da Lei 13.407, de 02 de dezembro de 2003 e, CONSIDERANDO os fatos constantes no Processo Administrativo Disciplinar referente ao SPU nº12195075-1, instaurado

sob a égide da Portaria CGD nº910/2013, publicada no D.O.E. CE nº189, datado de 08 de outubro de 2013, visando apurar a responsabilidade funcional dos policiais militares SD PM TIAGO RODRIGUES DA SILVEIRA (comandante), SD PM ESTÁCIO FERREIRA DA SILVA (patrulheiro) e SD PM MAX LULLY SIQUEIRA APOLONIO (motorista), os quais no dia 18/12/2010, por volta das 10h30, quando de serviço na RD 1137, por ocasião do atendimento de ocorrência no bairro Montese, nesta urbe, supostamente, teriam agido no sentido de beneficiar o SGT PM Reformado Benjamim Lopes Teixeira, deixando de apresentá-lo à autoridade policial do 5º DP, mesmo diante de indícios de que o miliciano reformado fora ao local do ocorrido para negociar venda de arma de fogo (pertencente a terceiro) com o indivíduo Renato Alves da Silva (detentor de vários antecedentes criminais), sendo este autuado em flagrante delito por infração ao art.14 da Lei nº10.826/2003; CONSIDERANDO que os fatos supra foram noticiados pelo Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal de Fortaleza, visando apurar as possíveis infrações disciplinares praticadas pelo SGT PM Benjamim Lopes Teixeira, conduta esta que não resultou em instauração de processo disciplinar no âmbito desta Controladoria face a condição de inativo do miliciano, visto que os reformados não são alcançados pela legislação específica; CONSIDERANDO que a denúncia acima exposta decorreu do testemunho do réu Renato Alves da Silva, declarando que por ocasião do ocorrido transacionava uma compra de arma de fogo com o referido militar reformado; CONSIDERANDO no entanto, ficou provado que o conduzido só narrou os fatos acima expostos em sede de processo criminal, abstendo-se de expor a informação aos processados e à autoridade policial quando da prisão; CONSIDERANDO que de acordo com o apurado, os acusados atendiam ocorrência de suposto furto de arma de fogo pertencente ao SGT PM Reformado Benjamim, ocasião em que abordaram como suspeito o indivíduo Renato Alves da Silva, sendo arrecadada com este uma arma de fogo, o que culminou em sua prisão em flagrante, e posteriormente, condenação nos autos do Processo sob o nº488972-84.2010.8.06.0001, nas tenazes do art.14 da Lei nº10.826/2003 - Estatuto do Desarmamento; CONSIDERANDO no entanto, ficou evidenciado que a suposta vítima do furto, SGT PM Benjamim, não reconheceu o indivíduo Renato como autor do delito, bem como, a arma de fogo que estava em poder do detido não foi reconhecida pelo militar reformado como o armamento objeto de furto, sendo a suposta vítima liberada e o conduzido acompanhado à mencionada distrital; CONSIDERANDO que conforme registro de ocorrência M8449034/3563/A-09h58/F-14h09 da CIOPS, verificou-se a seguinte transcrição “Vítima: SGT PM RR Benjamim Lopes Teixeira, 85 anos (...). Acusado: Renato Alves da Silva. Arma apreendida (...) Acusado conduzido ao 5º D.P. onde foi autuado no art.14 por porte ilegal de arma (Estatuto do Desarmamento) Obs.: SGT PM não apresentou registro e documentação e tem dificuldade de comunicação. Foi detido o acusado, mas a vítima não reconheceu o mesmo e nem a arma. RD1137/RD1047/RD1049/RD1052”; CONSIDERANDO que não restou evidenciado se a liberação do miliciano reformado se deu visando ocultar possível irregularidade, posto que ficou demonstrado através de provas materiais e testemunhais que a suposta vítima do furto declarou diante dos acusados, não reconhecer o autor do delito, bem como, a arma arrecadada; CONSIDERANDO que a ocorrência foi atendida em conformidade com a técnica policial-militar, inclusive, os acusados registraram o atendimento e o deslinde dos fatos à CIOPS; **RESOLVE arquivar o presente Processo Administrativo Disciplinar** instaurado em desfavor dos **POLICIAIS MILITARES** SD PM TIAGO RODRIGUES DA SILVEIRA - M.F. Nº300.762-1-4, SD PM ESTÁCIO FERREIRA DA SILVA - M.F. Nº303.978-1-9 e SD PM MAX LULLY SIQUEIRA APOLONIO - M.F. Nº301.061-1-3, por insuficiência de provas para consubstanciar uma sanção disciplinar, ressalvando a possibilidade de reapreciação, caso surjam novos fatos, conforme prevê o parágrafo único e inciso III do Art.72 do Código Disciplinar da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros. **PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.** CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA - CGD, em Fortaleza, 20 de maio de 2014.

Santiago Amaral Fernandes

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE
SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** **

O CONTROLADOR-GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o art.5º, inciso I, da Lei Complementar nº98, de 13 de junho de 2011 c/c o art.32, inciso I da Lei nº13.407, de 02 de dezembro de 2003 e, CONSIDERANDO os fatos constantes no Conselho de Disciplina referente ao SPU nº13584463-0, instaurado sob a égide da Portaria CGD nº1011/2013, publicada no D.O.E. CE nº214, datado de 13 de novembro de 2013, visando apurar a responsabilidade funcional do bombeiro militar SGT BM AMAURI FERREIRA NORONHA, em

razão dos fatos ocorridos no dia 28/08/2013, por volta das 08h30, na Rua Francisco Dias Sobreira nº370, bairro Tiradentes, no Município de Juazeiro do Norte/CE, ocasião em que o miliciano munido com um capacete e uma pedra teria danificado o portão da residência de sua ex-cônjuge, a Sra. Josefa Gerlane Duarte Noronha, embora existisse medida protetiva em desfavor do acusado, para que este mantivesse distância de 100 (cem) metros da vítima, de sua família e residência; CONSIDERANDO que ainda consta do raio apuratório, que quando do ocorrido fora acionada uma composição da PMCE, ocasião em que o acusado não se identificou como bombeiro militar estadual, desacatou e resistiu a abordagem, desferindo chutes e socos, agredindo fisicamente os militares, bem como, causou dano na viatura caracterizada do Ronda do Quarteirão (RD-1225), com amassadura no para-lama esquerdo, o que culminou em sua atuação em flagrante delito pelos crimes militares previstos nos arts.301 (desobediência), 158 (violência contra inferior) e 262 (dano a equipamento militar), todos do Código Penal Militar; CONSIDERANDO que de acordo com registro da CIOPS do dia 28/08/2013/Turno "B", consta a transcrição da seguinte ocorrência "segundo a vítima Josefa Gerlane Duarte Noronha (...) o acusado (...) encontrava-se com um capacete e uma pedra, quebrando o portão da vítima (...) ao tentar abordar o acusado, o próprio não se identificou, e não deixou ser abordado, passando a dar socos e ponta pés no policiamento, desacatando a composição, sendo em seguida contido pelos policiais supracitados (...) o qual deveria manter uma distância de 100 (cem) metros de distância da vítima, sua família e residência"; CONSIDERANDO que conforme documentos acostados aos autos, constatou-se a prisão em flagrante delito do aconselhado nas tenazes dos supracitados dispositivos militares; CONSIDERANDO que em sede de interrogatório, o acusado declarou que não danificara o portão de sua ex-cônjuge, mas sim, que fora ao local do ocorrido visando entregar quantia em dinheiro ao seu filho adolescente, ocasião em que acionaram a Polícia Militar, acentuando que não recordava se agredira ou desacatara os policiais e/ou danificara a viatura, visto que no dia do ocorrido estava sob o efeito do álcool, alegando estar acometido pelo vício do alcoolismo; CONSIDERANDO que conforme testemunhos, especificamente dos policiais militares que atenderam a ocorrência, ficou evidenciado que o militar estava com sinais evidentes de embriaguez, ocasião em que de fato não se identificou perante os militares e ainda agiu com agressividade, levando os militares a acionarem um graduado para efetuar a prisão da praça; CONSIDERANDO que a conduta acima exposta demonstra que o aconselhado não agiu de forma a zelar pelo bom nome da Instituição Militar e de seus componentes, bem como, não honrou os valores e deveres éticos e legais militares; CONSIDERANDO o Relatório da Comissão Processante, cujo entendimento pautado nos princípios que regem o devido processo legal, foi sugerir a aplicação de sanção disciplinar diversa da demissão; **RESOLVE homologar o Relatório de fls. 155/165, e punir com 06 (seis) dias de PERMANÊNCIA DISCIPLINAR**, o bombeiro militar SGT BM AMAURI FERREIRA NORONHA - M.F. Nº100.955-1-4, de acordo com o Art.42, inc. III, pelos atos contrários aos valores militares, infringindo as regras contidas no Art.7º, incs. IV, V e IX, violando também os deveres militares contidos no Art.8º, incs. II, IV, VI, VIII, XIII, XV, XVIII, XXIII e XXXIV, constituindo, como consta, transgressão disciplinar de acordo com o Art.12, §1º, incs. I e II, c/c o Art.13, §1º, incs. XXX, XXXII e LVIII, e §2º, incs. XXXVII e LV, com atenuantes dos incs. I e II do Art.35, e agravantes dos incs. II, VI e VII do Art.36, permanecendo no comportamento ÓTIMO, conforme dispõe o Art.54, inc. II, todos do Código Disciplinar da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros. **PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA - CGD, em Fortaleza, 20 de maio de 2014.**

Santiago Amaral Fernandes

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** **

O CONTROLADOR-GERAL ADJUNTO DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o Art.3º c/c Art.6º da Lei Complementar nº98, de 13 de junho de 2011 c/c Art.32, I da Lei nº13.407, de 21 de novembro de 2003 e, CONSIDERANDO os argumentos constantes no Recurso Administrativo, interposto pelo IPC AMAURY HOLANDA FILHO, M.F. 092.912-1-0, face a Sindicância Administrativa de SPU nº12061103-1, requerendo o provimento do Recurso, bem como a anulação do feito, "ab initio" e, reabrir os atos processuais ao recorrente; CONSIDERANDO que a interposição recursal será no prazo de 10 (dez) dias subsequentes, dirigido ao Conselho de Disciplina e Correição, das decisões proferidas pelo Controlador-Geral de Disciplina, conforme Art.30, caput da Lei Complementar 98/11; CONSIDERANDO que as decisões da Controladoria-Geral de Disciplina nos procedimentos

disciplinares serão publicadas no Diário Oficial do Estado, visando garantir o princípio da publicidade dos atos administrativos, conforme Art.4º, §1º do Decreto nº30.716/11; CONSIDERANDO que o prazo será contado a partir do primeiro dia útil, após a referida publicação em D.O.E, conforme o Art.4º, §2º do Decreto nº30.716/11; CONSIDERANDO que a decisão objeto do referido requerimento foi publicada em 11 de abril de 2014 e a interposição do recurso ocorreu no dia 16 de maio de 2014, ou seja excedendo em 23 (vinte e três) dias para à recursal; **RESOLVE: NÃO CONHECER do recurso**, dada sua INTEMPESTIVIDADE, mantendo a punição aplicada ao **IPC AMAURY HOLANDA FILHO**, M.F. 092.912-1-0. **PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA - CGD, em Fortaleza, 21 de maio de 2014.**

Frederico Sérgio Lacerda Malta

CONTROLADOR GERAL ADJUNTO DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** **

O CONTROLADOR-GERAL ADJUNTO DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o Art.3º c/c Art.6º da Lei Complementar nº98, de 13 de junho de 2011 c/c Art.32, I da Lei nº13.407, de 21 de novembro de 2003 e, CONSIDERANDO os argumentos constantes no Recurso de Reconsideração de Ato, interposto pelo SGT PM JOSÉ HUMBERTO ANDRADE DO NASCIMENTO, M.F. 099.316-1-9, face a Sindicância Administrativa de SPU nº11666414-2, requerendo o provimento do Recurso diante de sua tempestividade, como também reconsiderar totalmente o pedido par que seja improcedente a punição disciplinar ao acusado ut supra; CONSIDERANDO que a interposição recursal será no prazo de 10 (dez) dias subsequentes, dirigido ao Conselho de Disciplina e Correição, das decisões proferidas pelo Controlador-Geral de Disciplina, conforme Art.30, caput da Lei Complementar 98/11; CONSIDERANDO que as decisões da Controladoria-Geral de Disciplina nos procedimentos disciplinares serão publicadas no Diário Oficial do Estado, visando garantir o princípio da publicidade dos atos administrativos, conforme Art.4º, §1º do Decreto nº30.716/11; CONSIDERANDO que o prazo será contado a partir do primeiro dia útil, após a referida publicação em D.O.E, conforme o Art.4º, §2º do Decreto nº30.716/11; CONSIDERANDO que a decisão objeto do referido requerimento foi publicada em 29 de abril de 2014 e a interposição do recurso ocorreu no dia 19 de maio de 2014, ou seja excedendo em 10 (dez) dias para à recursal; **RESOLVE: NÃO CONHECER do recurso**, dada sua INTEMPESTIVIDADE, mantendo a punição aplicada ao SGT PM JOSÉ HUMBERTO ANDRADE DO NASCIMENTO, M.F. 099.316-1-9. **PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA - CGD, em Fortaleza, 21 de maio de 2014.**

Frederico Sérgio Lacerda Malta

CONTROLADOR GERAL ADJUNTO DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** **

PORTARIA CGD Nº441/2014 – ADITAMENTO - A SINDICANTE MARIA EDNA DE SOUZA LOPES, ESCRIVÃ DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, por ato de designação do EXMO. CONTROLADOR-GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, constante da Portaria CGD nº478/2012, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará, nº100, ano IV, em 28/05/2012, e CONSIDERANDO os fatos constantes dos autos do processo protocolizado sob o VIPROC nº08653020-8, onde consta o Relatório do Plantão da Delegacia Metropolitana de Caucaia/Ce, do dia 07/03/2009, da lavra do Bel. José Junildson Rodrigues, comunicando a apreensão de um revólver calibre 38 e uma pistola.40, munição e carregador, pertencentes ao acervo da Polícia Civil e que as referidas armas estão acauteladas em nome o Inspetor de Polícia Civil Paulo Henrique Lopes da Cunha, lotado na Delegacia Regional de Itapipoca/Ce; CONSIDERANDO que, de acordo com a ocorrência registrada na CIOPS, sob o nºM6170449/1791, o IPC acima citado se encontrava alcoolizado, encostado no veículo de sua propriedade, de placas HWE-4687, ameaçando populares e causando desordens; CONSIDERANDO o teor do art.1º da Portaria nº540/2007-GS, que estabelece: Proibir aos policiais civis, militares e bombeiros militares da ativa a ingestão de toda e qualquer bebida alcoólica, mesmo em dosagens ínfimas, quando estiverem portando ou trazendo consigo arma de fogo, ainda que em horário de folga ou em gozo de licença; CONSIDERANDO que de acordo com o art.2º da Portaria acima mencionada, seu descumprimento constitui, para os efeitos legais e

disciplinares, transgressão prevista no art.103, alínea “b”, inciso VI da Lei nº12.124/93; CONSIDERANDO que a Portaria 116/2011, datada de 23/05/2011, da então extinta Corregedoria, constou o art.103, letra “b”, inciso VII, sendo que o inciso correspondente a sua transgressão disciplinar é o VI e não o VII; CONSIDERANDO que a conduta acima citada constitui, em tese, transgressão disciplinar prevista no art.103, alínea “b”, inciso VI, da Lei nº12.124, de 06 de julho de 1993. RESOLVE: I) **ADITAR a presente Portaria** em desfavor do servidor **PAULO HENRIQUE LOPES DA CUNHA**, matrícula funcional 167741-1-1, para apuração dos fatos acima mencionados, conforme a transgressão prevista art.103, alínea “b”, inciso VI, da Lei nº12.124, de 06 de julho de 1993. II) Fica cientificado o acusado e/ou defensor que as decisões da CGD serão publicadas no Diário Oficial do Estado, em conformidade com o artigo 4º, §2º, do Decreto nº30.716, de 21 de outubro de 2011, publicado no DOE de 24 de outubro de 2011, alterado pelo Decreto nº30.824, de 03 de fevereiro de 2012, publicado no DOE de 07.02.2012. REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, em Fortaleza, 20 de maio de 2014.

Maria Edna de Souza Lopes
SINDICANTE

*** **

PORTARIA Nº442/2014-CGD - O SINDICANTE DA CÉLULA REGIONAL DO CARIRI-CERC, SUBTENENTE WILTON FREIRES BARBOSA, POR DELEGAÇÃO DO EXMº CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, de acordo com a Portaria nº97C2012-CGD, publicada no Diário Oficial nº028, de 08/02/2012, e CONSIDERANDO as atribuições de sua competência, CONSIDERANDO os fatos constantes no processo protocolado sob o SPU Nº.126249970, CONSIDERANDO que pesa em desfavor dos policiais militares: CB PM JACKSON JAIRO LOPES DE MAGALHAES MF.112.882-1-9, CB PM JOSE CICERO GONCALVES MF.109.903-1-9, e SD PM FRANCISCO TARCISIO SIQUEIRA CARLOS MF.127.417-1-5, pertencentes ao Núcleo da 3ªCia/ 2º BPM, Brejo Santo/CE, o termo de depoimento firmado pelo Sr. Francisco Glaucione Silva de Sousa “cione”, junto a Promotoria de Justiça da Comarca de Mauriti/CE, narrando que no dia 30/06/2012, por volta das 11 horas, compareceram em sua residência os Policiais Militares acima declinados, e sem apresentar mandado de busca e apreensão entraram em sua residência; CONSIDERANDO que, em depoimento junto a Promotoria da Comarca de Mauriti o denunciante afirma que observou o CB PM Jackson tirar um pacote do bolso e colocar em uma gaveta, momento em que o depoente começou a gritar “você está me forjando, querem me prender forjando”; CONSIDERANDO que, o denunciante foi ouvido em investigação preliminar e confirmou as denúncias, assim como a Sra. Maria da Glória Pereira da Silva, esposa do denunciante; CONSIDERANDO que os fatos foram denunciados junto a Promotoria de Justiça da Comarca de Mauriti/Ce; CONSIDERANDO o despacho do Exmº Sr. Controlador Geral de Disciplina (Fls20); CONSIDERANDO que a conduta acima, em tese, viola os valores e deveres militares estaduais, bem como, pode configurar transgressão disciplinar, conforme previsto na Lei Estadual nº13.407/03, Código Disciplinar da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará RESOLVE: I) **Baixar a presente portaria** em desfavor do **SERVIDOR**; II) Ficam cientificados os acusados e/ou Defensor que as decisões da CGD, serão publicadas no Diário Oficial do Estado, em conformidade com o artigo 4º, §2º, do Decreto nº30.716, de 21 de outubro de 2011, publicado no DOE de 24 de outubro de 2011, alterado pelo Decreto nº30.824, de 03 de fevereiro de 2012, publicado no DOE de 07.02.2012. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE e CUMPRASE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, em Juazeiro do Norte, 20 de maio de 2014. Juazeiro do Norte/CE 20 de maio de 2014.

Wilton Freires Barbosa
SINDICANTE DA CERC MF.000076-1-7

*** **

PORTARIA CGD Nº457/2014 - O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o art.3º, I e IV, e art.5º, I e XV, da Lei Complementar nº98, de 13 de junho de 2011. CONSIDERANDO que, conforme o que consta nos autos de SPU nº13187329-6, o policial militar SGT Nº7.423 NILO COSTA DA SILVA, M.F. 028.725-1-X, acumulou ilícitamente os cargos públicos de policial militar, conforme inclusão na PMCE em 20/07/1981 e o cargo de Agente de Vigilância da Fundação Nacional de Saúde – FUNASA, em 13/06/1981, aposentando-se, por invalidez, neste último, em 28/05/2010, contrariando assim as normas legais e regulamentares pertinente a referida

situação; CONSIDERANDO que tal conduta, em tese, fere os valores da moral militar estadual previstos no Art.7º, incisos V, VIII, XI e viola os deveres consubstanciados no Art.8º, incisos VIII, IX, XIII e XV, caracterizando ainda transgressões disciplinares, de acordo com o Art.12, §1º, incisos I e II, e §2º, I, c/c o Art.13, §1º, incisos VI, XXI e XXXII, tudo da Lei nº13.407/2003; RESOLVE: I) **Instaurar CONSELHO DE DISCIPLINA**, de acordo com art.71, inciso II, c/c o art.88, da Lei nº13.407, de 21 de novembro de 2003; II) **Designar a 2ª Comissão Militar Permanente de CONSELHO DE DISCIPLINA (CMPCD)** composta pelos **OFICIAIS** MAJ BM PAULO GEORGE GIRÃO DA SILVA, MF.: 116.095-1-1 (Presidente), CAP PM MARCUS ALLEN FREIRE MONTEIRO, MF.: 108.104-1-8 (Interrogante) e o CAP PM MARCELO RIBEIRO ABREU, MF.: 108.105-1-5 (Relator e Escrivão), para instruir o presente feito; III) O comandante imediato do PM acusado o presente a esta CGD, no prazo de até 72h, a contar da publicação desta Portaria no D.O.E., a fim de que passe à disposição da Comissão Processante, até o término dos trabalhos do conselho; IV) Cientificar o acusado e/ou o seu defensor que as decisões da CGD serão publicadas no Diário Oficial do Estado, em conformidade com o art.4º, §2º do decreto nº30716, de 21 de outubro de 2011, publicado no DOE de 24 de outubro de 2011, alterado pelo Decreto nº30.824, de 03 de fevereiro de 2012, publicado no DOE de 07/02/2012. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE e CUMPRASE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA, em Fortaleza/CE, 22 de maio de 2014.

Santiago Amaral Fernandes
CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE
SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** **

PORTARIA CGD Nº468/2014 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº14.869, de 25 de janeiro de 2011 e considerando o disposto no Art.15, §8º e Art.73, inciso II da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993; RESOLVE: Art.1º **Revogar a Portaria de nº40/2012**, publicada no DOE nº016, de 23 de janeiro de 2012, pág.70; Art.2º Designar os **SERVIDORES** José Luciano Freire Junior, M.F.Nº000102-1-9, CTIC; Mário Paiva Raulino de Souza, M.F.Nº000111-1-8, Celog; Francisco Hélio Justino da Silva, M.F. Nº000112-1-5, Sexec e Laurentino Vieira Braga Neto, M.F Nº000062-1-1, Coaf, para **compôr a Comissão** de Recebimento de Material no âmbito da Controladoria Geral de Disciplina – CGD, com o objetivo de examinar e receber, todo o material adquirido pela Controladoria Geral de Disciplina - CGD; Art.3º Estabelecer que a Comissão de que trata o Art.2º terá como competência: I – receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade, o material entregue pelo contratado em cumprimento ao contrato ou instrumento equivalente; II – rejeitar o material sempre que estiver fora das especificações do contrato ou em desacordo com a amostra apresentada na fase de licitação, podendo submetê-lo, se necessário, ao Controle de Qualidade; III – expedir Termo de Recebimento e Aceitação ou Notificação, no caso de rejeição de material; §1º No caso de rejeição do material, informar ao fornecedor sobre a desconformidade, concedendo prazo de 15 (quinze) dias para substituição do material em desacordo. §2º O fornecedor não poderá exceder o prazo estipulado para substituir o material recusado, nos termos da especificação licitada. O não atendimento ao prazo, facultará à CGD optar pelos demais concorrentes, obedecida a ordem de classificação, nos termos do §2º, do Art.64, da Lei Federal nº8.666/93. IV – receber os recursos dirigidos à autoridade superior, interpostos contra seus atos e tomar as providências pertinentes; V – rever seus atos, de ofício ou mediante provocação; VI – remeter à autoridade superior o recurso, devidamente instruído e informado. Art.5º Determinar que nenhum material ou bem seja liberado aos usuários antes de cumpridas as formalidades de recebimento, aceitação e registro no competente instrumento de controle. Art.6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO – CGD, em Fortaleza, 26 de maio de 2014.

Kleina Chaves Nogueira
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE
SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** **

PORTARIA CGD Nº477/2014 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE DISCIPLINA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de dar cumprimento a ordem de serviço 186 proc.136248160, concedendo-lhes DUAS diárias

EM MEIA, de acordo com o artigo 3º; alínea "B", §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10 do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, em Fortaleza, 27 de maio de 2014.

Kleina Chaves Nogueira

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº477/2014 DE 27 DE MAIO DE 2014

NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	DIÁRIAS		TOTAL
						VALOR	TOTAL	
DANIEL ROLAND DE CASTRO	SOLDADO PM	V	04 À 06/06/2014	FORTALEZA/MOMBAÇA/FORTALEZA	2,5	R\$61,33	R\$153,33	R\$153,33
EDUARDO PORTO DE FREITAS	INSPETOR PC	V	04 À 06/06/2014	FORTALEZA/MOMBAÇA/FORTALEZA	2,5	R\$61,33	R\$153,33	R\$153,33
TOTAL GERAL								R\$306,66

*** **

PODER LEGISLATIVO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº0292/2014.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do §1º do art.24 da Resolução Nº389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e; CONSIDERANDO a necessidade de valorizar as atividades relevantes de assessoria aos órgãos de funções técnicas da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará; CONSIDERANDO a necessidade de racionalizar as despesas de pessoal correspondentes; CONSIDERANDO o disposto nos arts.132, IV e 135 da Lei Nº9.826, de 14.05.1974 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado do Ceará); RESOLVE: Art.1º. **Designar** os **SERVIDORES** constantes do Anexo Único ao presente Ato, para prestar assessoramento técnico aos órgãos deste Poder também indicados no referido Anexo Único, a partir de 1º de ABRIL de 2014 e até ulterior deliberação, sendo concedidas pelo exercício dessa função de natureza comissionada as gratificações mensais ali indicadas. Art.2º. A gratificação prevista no Art.1º deste Ato tem caráter temporário, sendo devida somente durante o efetivo exercício das atividades de assessoria técnica, e nos afastamentos previstos no inciso I a III, X, XII, XIII e XV do Art.68 da Lei Nº9.826, de 14.05.1974, e não será considerada, computada ou acumulada para fins de concessão ou cálculo de vantagens financeiras de qualquer natureza, não sendo devida, pelo exercício da função gratificada, a gratificação prevista no Art.3º da Lei Nº12.984, de 19 de dezembro de 1999. Art.3º. Este Ato terá vigência com sua publicação, e efeitos financeiros a partir de 1º de ABRIL de 2014, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 5 dias do mês de maio do ano de 2014.

Deputado José Albuquerque
PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DA PRESIDÊNCIA Nº0292/2014

Matrícula	Nome	Órgão	T.T.R.
000260	ALANA MARUSIA DIAS COSTA	SERVICO DE MOVIMENTACAO E FREQUENCIA DE PESSOAL	2.500,00
025890	JOSE TEOBALDO MUNIZ	DIRETORIA GERAL	3.000,00
000983	LUCIA MARIA SANTOS FERNANDES DE OLIVEIRA	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	300,00
000154	MARIA DO SOCORRO TORQUATO MAIA	PROCURADORIA	2.000,00
001521	SULAMITA GRANGEIRO TELES PAMPLONA	PROCURADORIA	1.200,00

*** **

ATO DA MESA DIRETORA

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em cumprimento às determinações contidas no art.54, combinado com o Art.55, inciso I, alínea "a" da Lei Complementar nº101, de 04/05/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, e para os fins de verificação do cumprimento do disposto no Art.20, inciso II, alínea "a" e §4º do referido diploma legal, e CONSIDERANDO que o Relatório de

Gestão Fiscal da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, referente ao período de janeiro a dezembro de 2013, tomou por base os valores preliminares da Receita Corrente Líquida, fornecidos pela Secretaria da Fazenda do Estado; CONSIDERANDO os valores definitivos da Receita Corrente Líquida do Estado do Ceará do exercício financeiro de 2013, encaminhados pela Secretaria da Fazenda do Estado através do OFÍCIO GAB. Nº135/2014, de 09 de abril de 2014; CONSIDERANDO a necessidade de incorporar tais valores ao Relatório de Gestão Fiscal da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, referente ao período de janeiro a dezembro de 2013; RESOLVE **tornar pública, a adequação do Relatório de Gestão Fiscal** da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, referente ao período de janeiro a dezembro de 2013, aos valores definitivos da Receita Corrente Líquida do Estado, na forma do Anexo a este Ato. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 28 de maio de 2014.

Deputado José Albuquerque
PRESIDENTE

Deputado Tin Gomes

1º VICE-PRESIDENTE

Deputado Lucilvio Girão

2º VICE-PRESIDENTE

Deputado Sérgio Aguiar

1º SECRETÁRIO

Deputado Manoel Duca

2º SECRETÁRIO

Deputado João Jaime

3º SECRETÁRIO

Deputado Dedé Teixeira

4º SECRETÁRIO

*** **

ATO DA MESA DIRETORA

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em cumprimento às determinações contidas no Art.54, combinado com o Art.55, inciso I, alínea "a", inciso III, alínea "a" e "b" e §2º. da Lei Complementar nº101, de 04/05/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, **torna público o Relatório de Gestão Fiscal da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará referente ao 1º quadrimestre de 2014**, compreendendo o período de maio de 2013 a abril de 2014, para os fins de verificação do cumprimento do disposto no Art.20, inciso II, alínea "a" e §4º do referido diploma legal. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 28 de maio de 2014.

Deputado José Albuquerque
PRESIDENTE

Deputado Tin Gomes

1º VICE PRESIDENTE

Deputado Lucilvio Girão

2º VICE PRESIDENTE

Deputado Sérgio Aguiar

1º SECRETÁRIO

Deputado Manoel Duca

2º SECRETÁRIO

Deputado João Jaime

3º SECRETÁRIO

Deputado Dedé Teixeira

4º SECRETÁRIO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
 DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
 ORÇAMENTOS - FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO DE REFERÊNCIA
 3º QUADRIMESTRE DE 2013

RGF - ANEXO I (LRF, ART.55, INCISO I, ALÍNEA "A")

R\$1,00

Despesa com Pessoal	Despesa Liquidada (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS(a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	247.296.418,76	0,00
Pessoal Ativo	198.307.619,82	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	38.385.216,36	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§1º do art.18 da LRF)	10.603.582,58	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§1º do art.19, da LRF) (II)	37.617.060,74	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-0,00	-0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	-0,00	-0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	-272.148,46	-0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-37.344.912,28	-0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	209.679.358,02	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa + IIIb)		209.679.358,02
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	13.379.882.290,00	13.379.882.290,00
% DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V) * 100		1,57
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>		2,34
LIMITE PRUDENCIAL (§único, art.22 da LRF) - <%>		2,22

Fonte RECEITA - SEFAZ - Superintendência da Controladoria
 DESPESA - S2GPR - Sistema de Gestão Governamental por Resultado
 DESPESA COM INATIVOS - Seplag

Nota: 1) Não computadas despesas com "Pensionistas" conforme Resolução nº2230/2010 do Tribunal de Contas do Estado do Ceará.
 2) Não computadas despesas com "Abono de Permanência" conforme Resolução nº2582/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Ceará.
 3) Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Terceirização (§1º do Art.18 da LRF) - Incluso o valor de R\$1.880.295,53 referente à Contribuição Patronal ao RGPS.

MESA DIRETORA
 Dep. José Albuquerque
 PRESIDENTE
 Dep. Tin Gomes
 1º VICE PRESIDENTE
 Dep. Lucilvio Girão
 2º VICE PRESIDENTE
 Dep. Sérgio Aguiar
 1º SECRETÁRIO
 Dep. Maoel Duca
 2º SECRETÁRIO
 Dep. João Jaime
 3º SECRETÁRIO
 Dep. Dedé Teixeira
 4º SECRETÁRIO
 Sávvia Maria de Queiroz Magalhães
 DIRETORA GERAL
 Marcus Vinicius Melo Cruz
 DIRETOR ADJUNTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
 Francisco Lindolfo Cordeiro Junior
 AUDITOR INTERNO
 Arthur da Conceição Siqueira Braga
 DIRETOR FINANCEIRO

*** **

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
 DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
 ORÇAMENTOS - FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO DE REFERÊNCIA
 1º QUADRIMESTRE DE 2014

RGF - ANEXO I (LRF, ART.55, INCISO I, ALÍNEA "A")

R\$1,00

Despesa com Pessoal	Despesa Liquidada (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS(a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	255.580.250,57	0,00
Pessoal Ativo	202.249.632,18	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	42.629.233,35	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§1º do art.18 da LRF)	10.701.385,04	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§1º do art.19, da LRF) (II)	41.865.759,67	0,00

Despesa com Pessoal	Despesa Liquidada (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS(a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-0,00	-0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	-0,00	-0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	-276.526,32	-0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-41.589.233,35	-0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	213.714.490,90	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa + IIIb)		213.714.490,90
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	13.782.967.945,00	13.782.967.945,00
% DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V) * 100		1,55
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>		2,34
LIMITE PRUDENCIAL (§único, art.22 da LRF) - <%>		2,22

Fonte RECEITA - SEFAZ - Superintendência da Controladoria
 DESPESA - S2GPR - Sistema de Gestão Governamental por Resultado
 DESPESA COM INATIVOS - Seplag

Nota: 1) Não computadas despesas com "Pensionistas" conforme Resolução nº2230/2010 do Tribunal de Contas do Estado do Ceará.
 2) Não computadas despesas com "Abono de Permanência" conforme Resolução nº2582/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Ceará.
 3) Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Terceirização (§1º do Art.18 da LRF) - Incluso o valor de R\$1.908.166,76 referente à Contribuição Patronal ao RGPS.

MESA DIRETORA
 Dep. José Albuquerque
 PRESIDENTE
 Dep. Tin Gomes
 1º VICE PRESIDENTE
 Dep. Lucilvio Girão
 2º VICE PRESIDENTE
 Dep. Sérgio Aguiar
 1º SECRETÁRIO
 Dep. Mael Duca
 2º SECRETÁRIO
 Dep. João Jaime
 3º SECRETÁRIO
 Dep. Dedé Teixeira
 4º SECRETÁRIO
 Sávvia Maria de Queiroz Magalhães
 DIRETORA GERAL
 Marcus Vinicius Melo Cruz
 DIRETOR ADJUNTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
 Francisco Lindolfo Cordeiro Junior
 AUDITOR INTERNO
 Arthur da Conceição Siqueira Braga
 DIRETOR FINANCEIRO

*** **

RESULTADO FINAL DE PREGÃO ELETRÔNICO REFERÊNCIA PEº03/2014

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nos termos do art.2º do Ato Deliberativo Nº593, de 23 de fevereiro de 2005, comunica o resultado final do Pregão Eletrônico nº03/2014, cujo objeto é a futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de expediente, visando atender as necessidades dos gabinetes parlamentares e demais setores da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, em conformidade com as demais exigências contidas no Termo de Referência e no Edital. Pelo critério do menor preço, foi **vencedora** do LOTE I – CANETAS E SIMILARES, a empresa **LIPAP COMÉRCIO DE PAPÉIS SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº07.124.712/0001-61, com o valor de R\$20.159,20 (vinte mil cento e cinquenta e nove reais e vinte centavos). ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de maio de 2014.

João Tomaz Martins de Queiroz
 PREGOEIRO

*** **

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PORTARIA Nº169/2014 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Resolução nº1671/2000-TC, que disciplinou a concessão de diárias, ajuda de custo e passagens no âmbito do TCE/CE, e as alterações posteriores feitas mediante Resoluções nº1922/2007-TC e nº04/2008-TC, atualizada pela Resolução Administrativa nº03/2011-TC, bem como no Processo nº07125/2014-1-TC; RESOLVE autorizar o **PROCURADOR GERAL** do Ministério Público de Contas abaixo identificado, para **viajar** à cidade de Curitiba/PR, no período de 28/05 a 01/06/2014, a fim de participar do "IV Congresso Brasileiro de Direito Eleitoral", concedendo-lhe diárias, ajuda de custo e passagens aéreas, para os trechos Fortaleza/Curitiba/Fortaleza, devendo a despesa correr à conta do orçamento vigente do TCE/CE.

Nome	Cargo	Diária Nº	Valor Unitário R\$	Ajuda de Custo R\$	Total R\$
Eduardo de Sousa Lemos	Procurador de Contas	5	886,32	443,16	4.874,76

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de maio de 2014.

Conselheiro José Valdomiro Távora de Castro Júnior
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº171/2014 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais; RESOLVE, nos termos do art.11, inciso XXXIII do Regimento Interno, **excluir RAIMUNDO FREIRE FILHO**, da Comissão Especial de Auditoria de Operações de Crédito Externas, desde 05 de maio de 2014. TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de maio de 2014.

Conselheiro José Valdomiro Távora de Castro Júnior
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº174/2014 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art.11, inciso XXXIII do Regimento Interno; CONSIDERANDO a Resolução Administrativa nº 06/2014, que altera a composição e as atribuições do Comitê Estratégico deste Tribunal; CONSIDERANDO a necessidade de assegurar condições para a realização do monitoramento e avaliação dos projetos estratégicos e indicadores e metas previstos no Plano Estratégico, RESOLVE: Art.1º – Ficam designados para **compôr o Comitê** Estratégico do Tribunal de Contas do Estado do Ceará os seguintes **SERVIDORES**: • Edvar da Silva Medeiros; • Glinton José Bezerra de Carvalho Ferreira; • Joafran EufRASINO do Amaral; • Marcelo Cunha Moreira; • Maria Hilária de Sá Barreto; • Maria Rita da Silva Valente; • Moisés de Sousa Oliveira; • Natacha Medeiros Barreira. Art.2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de maio de 2014.

Conselheiro José Valdomiro Távora de Castro Júnior
PRESIDENTE

*** **

ACÓRDÃO Nº0059/2014

PROCESSO: 00672/2003-2

RELATOR: CONSELHEIRO(A) RHOLDEN QUEIROZ

ENTIDADE: SECRETARIA DA JUSTICA

EMENTA: PRESTAÇÃO DE CONTAS – SEJUS. EXERCÍCIO 2002. DEFICIÊNCIA NOS CONTROLES PATRIMONIAIS. IRREGULARIDADES GRAVES APONTADAS EM PROCESSO CONEXO. JULGAMENTO PELA REGULARIDADE COM RESSALVA DOS RESPONSÁVEIS IMPLICADOS. REGULARIDADE DAS CONTAS DOS DEMAIS. APLICAÇÃO DE MULTA. DETERMINAÇÃO. UNANIMIDADE DE VOTOS.

VISTOS, ETC... CONSIDERANDO versar o feito acerca da Prestação de Contas Anual da Secretaria da Justiça e Cidadania – SEJUS, referente ao exercício de 2002, cuja despesa executada alcançou o montante de R\$28.381.858,22; CONSIDERANDO que o presente feito teve o julgamento do seu mérito sobrestado, nos termos dos artigos 10º, §1º e 11, da Lei nº12.509/95, por força do Acórdão nº0034/2007 (fls. 357) desta colenda Corte de Contas, tendo em vista a necessidade de apreciação do Processo de Representação nº00559/2003-6, da 7ª ICE, correlato às presentes Contas Anuais da SEJUS; CONSIDERANDO que este Tribunal, ao julgar o aludido processo de Representação, por meio da Resolução nº1397/2012, responsabilizou, inclusive com a aplicação de multa, a gestora máxima da SEJUS, a Sra. Sandra Dond Ferreira, pela ocorrência de diversas falhas de natureza grave relacionadas à contratação da empresa CONAP – Companhia Nacional de Administração Prisional Ltda, a qual objetivou a locação de mão de obra e serviços para a execução necessária ao pleno funcionamento da Penitenciária Industrial Regional do Cariri – PIRC, tendo sido emitidas as necessárias determinações aos atuais gestores da SEJUS; CONSIDERANDO que o órgão instrutivo manifestou-se por meio dos Certificados nº072/2006 (fls. 262/275), nº004/2007 (fls. 348/353) e nº007/2013 (fls.359/361),

posicionando-se, neste último, nos termos seguintes (fls. 361): Ante o exposto, esta Inspetoria, considerando que os esclarecimentos e documentos apresentados foram suficientes para justificar os questionamentos levantados, bem como que não mais existem as razões que levaram ao sobrestamento do julgamento do mérito da presente prestação de contas, eleva o feito à consideração superior, sugerindo: a) sejam as contas anuais da Secretaria da Justiça e Cidadania – SEJUS, relativas ao exercício de 2002, julgadas regulares com ressalvas, nos termos do art.15, II, da Lei 12.509/95; b) nos termos do art.17, da Lei nº12.509/95, que seja dado quitação aos responsáveis à época: Dra. Sandra Dond Ferreira – Secretária da Justiça e Ordenadora de despesas; Sra. Maria Cefisa Pereira Aguiar – Diretora Financeira; Dr. Mário Cleto de Freitas Peixoto – Gerente do Departamento administrativo e Sra. Ana Virgínia de França Costa – responsável pelo Patrimônio, bem como que seja determinado à atual gestão da SEJUS, na pessoa de sua Secretária – Dra. Mariana Lobo Botelho Albuquerque que atente para os dispositivos do Decreto nº27.786/2005, no tocante aos controles patrimoniais do Órgão. CONSIDERANDO que os responsáveis acostaram aos autos os esclarecimentos demandados, bem como documentação pertinente (fls. 321/343); CONSIDERANDO que, instado a se manifestar no feito, o Ministério Público de Contas, por intermédio do Parecer nº0050/2014 (fls. 364/368), sugeriu conclusivamente: Ante o exposto e por tudo mais que dos autos constam, este órgão do Ministério Público de Contas manifesta-se pela: a) irregularidade das contas da senhora Sandra Dond Ferreira, secretária da SEJUS e ordenadora de despesas, da senhora Maria Cefisa Pereira Aguiar, diretora financeira, do senhor Mário Cleto de Freitas Peixoto, gerente do departamento administrativo, e da senhora Ana Virgínia de França Costa, responsável pelo patrimônio, relativas ao exercício de 2002, nos termos dos arts.1º, I, 15, III, b e 18, da Lei nº12.509/95; e, b) aplicação de multa a cada um dos responsáveis pelas contas, em face de suas condutas praticadas com grave infração à norma legal ou regulamentar de natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, a ser arbitrada pelo e. relator, consubstanciadas na ausência de (i) confirmação da incorporação dos bens móveis no valor de R\$773.880,14, conforme Demonstrativo da Consolidação Contábil, (ii) número do tomo e registro de alguns bens, no Livro de Tombamento, (iii) atualização dos termos de responsabilidade quanto à sua disposição por setor, (iv) preço unitário de alguns bens, da assinatura da comissão inventariante e do dia do fechamento do inventário, (v) apresentação de controles relativos ao exercício de 2002, e (vi) relação de bens móveis, bem assim da documentação relacionada aos bens cedidos (termos de cessão de uso), aos bens doados (termos de doação), aos bens alugados (contratos de locação) e de escritura pública e registro no cartório de imóveis, para os imóveis adquiridos através de compra e doação, (vii) a utilização inadequada dos relatórios sobre o patrimônio, não se podendo aferir se os dados são precisos e se condizem com a realidade, (viii) a existência de bens sem a plaqueta de tombamento, sem as numerações dos tombos e sem o número de tomo e valor unitário, e (ix) diferença entre o saldo de material de consumo, apresentado no Demonstrativo de Consolidação Contábil – no valor de R\$556.276,09, às fls. 197, e o saldo do Balanço relativo ao mês de dezembro – no montante de R\$14.544,60, às fl. 256.; c) expedição de determinação ao atual responsável da Secretaria da Justiça e Cidadania-SEJUS, no sentido de que observe os estritos termos do Decreto 27.786/2005, com vistas a evitar a reincidência de impropriedades e irregularidades, como as constatadas nas presentes contas. CONSIDERANDO que o Relator do feito, Conselheiro Rholden Queiroz, ao discorrer em seu Voto reputou graves as falhas encontradas nos controles patrimoniais, especialmente quanto à divergência apontada nos controles dos bens de consumo, motivo pelo qual, no caso em exame, levando em consideração ainda as irregularidades observadas no Processo de Representação nº00559/2003-6, manifestou-se pelo julgamento regular com ressalva da Conta, a teor do art.15, II, da LOTCE (redação original), e, ressaltando a inteligência do art.17, da Lei 12.905/95, sugeriu que fosse determinado à SEJUS que aperfeiçoe seus controles patrimoniais nos termos do Decreto Estadual nº27.786/2005; CONSIDERANDO que o Relator Rholden Queiroz, ao final, votou no seguinte sentido: Em vista do exposto, e tomando por base a análise do órgão instrutivo, bem como o parecer ministerial, VOTO nos seguintes termos: a) julgar regulares com ressalva, nos termos

do art.1º, inciso I, e art.15, inciso II, da LOTCE (Redação Original): a.1) as contas da Sra. Sandra Dond Ferreira (ex-Secretária da SEJUS), em face das deficiências constatadas na gestão patrimonial, apontadas no Certificado nº072/2006, referentes aos bens móveis (item 8.1.1.2) e aos bens de consumo (item 8.2.2) e pelas inconsistências verificadas no bojo do Processo de Representação nº00559/2003-6; a.2) as contas do Sr. José Bento Laurindo de Araújo (ex-Subsecretário da SEJUS), do Sr. Mario Cleto de Freitas Peixoto (ex-Gerente do Departamento Administrativo Financeiro), do Sr. José Raimundo de Sousa (Responsável pelo Almoxarifado) e da Sra. Ana Virgínia de França Costa (Responsável pelo Patrimônio), em face das deficiências constatadas na gestão patrimonial, apontadas no Certificado nº072/2006, referentes aos bens móveis (item 8.1.1.2) e aos bens de consumo (item 8.2.2); b) julgar regulares, nos termos do art.1º, inciso I, e art.15, inciso I, da LOTCE (Redação Original), as contas Sr. Cel. PM Manoel Gomes Diógenes (Chefe de Gabinete), da Sra. Maria Cefisa Pereira Aguiar (Diretora Financeira) e do Sr. Raimundo Silva Torres (Responsável pelo Transporte), dando-se lhes quitação; c) aplicar multa, conforme disposto no art.62, inciso III, da LOTCE, no valor de R\$4.436,32 (Quatro mil, quatrocentos e trinta e seis reais e trinta e dois centavos), à Sra. Sandra Dond Ferreira (ex-Secretária), ao Sr. José Bento Laurindo de Araújo (ex-Subsecretário da Justiça), ao Sr. Mario Cleto de Freitas Peixoto (ex-Gerente do Departamento Administrativo Financeiro); ao Sr. José Raimundo de Sousa (Responsável pelo Almoxarifado) e à Sra. Ana Virgínia de França Costa (Responsável pelo Patrimônio), tendo em vista as deficiências constatadas na gestão patrimonial da SEJUS, sendo-lhes fixado o prazo comum de trinta dias, a contar das correspondentes notificações, para a comprovação, perante este Tribunal, do recolhimento da sanção ora imposta, ficando desde já autorizado, em caso de não comprovação do recolhimento da quantia acima, até a data fixada por esta Corte, o desconto em folha do valor supracitado, em conformidade com os limites da Lei Estadual nº9.826/74, bem como a inclusão do nome do devedor na lista de inadimplentes deste Tribunal, no CADINE, sem prejuízo do envio de cópia do presente feito para cobrança judicial por parte da Procuradoria-Geral do Estado – PGE, nos termos do art.27, inciso II, da LOTCE; d) determinar ao atual Titular da SEJUS que aperfeiçoe os controles patrimoniais da Secretaria nos termos do Decreto Estadual nº27.786/2005; e) no caso de recolhimento das quantias supramencionadas, após a comprovação junto à Secretaria-Geral deste Tribunal, arquivem-se os presentes autos, com a cientificação dos interessados.

Participaram da votação o Exmo. Conselheiro Edilberto Pontes (Presidente) e o Exmo. Conselheiro Alexandre Figueiredo. Transcreva-se e cumpra-se. SALA DAS SESSÕES, em 12 de maio de 2014.

Edilberto Carlos Pontes Lima

PRESIDENTE

Conselheiro Rholden Botelho de Queiroz

RELATOR

Fui presente:

Eduardo Sousa Lemos

PROCURADOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

*** **

ACÓRDÃO Nº0060/2014

PROCESSO: 01275/2001-5

RELATOR: CONSELHEIRO(A) EDILBERTO PONTES

ENTIDADE: SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

EMENTA: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL. EXERCÍCIO 2000. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO - SEPLAN (ATUAL SEPLAG). REGULAR, COM RESALVA. QUITAÇÃO. DETERMINAÇÃO. ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA ÀS INTERESSADAS. UNÂNIME.

ACORDA A PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, por unanimidade de votos, em:

a) julgar regulares com ressalva, nos termos do art.1º, inciso I, e art.15, inciso II, da LOTCE (Redação Original):

a.1) as contas da Sra. Sandra Dond Ferreira (ex-Secretária da SEJUS), em face das deficiências constatadas na gestão patrimonial, apontadas no Certificado nº072/2006, assim como pelas inconsistências verificadas no bojo do Processo de Representação nº00559/2003-6;

a.2) as contas do Sr. José Bento Laurindo de Araújo (ex-Subsecretário da SEJUS), do Sr. Mario Cleto de Freitas Peixoto (ex-Gerente do Departamento Administrativo Financeiro), do Sr. José Raimundo de Sousa (Responsável pelo Almoxarifado) e da Sra. Ana Virgínia de França Costa (Responsável pelo Patrimônio), em face das deficiências constatadas na gestão patrimonial, apontadas no Certificado nº072/2006;

b) julgar regulares, nos termos do art.1º, inciso I, e art.15, inciso I, da LOTCE (Redação Original), as contas do Sr. Cel. PM Manoel Gomes Diógenes (Chefe de Gabinete), da Sra. Maria Cefisa Pereira Aguiar (Diretora Financeira) e do Sr. Raimundo Silva Torres (Responsável pelo Transporte), dando-se quitação e baixa na responsabilidade;

c) aplicar multa, conforme disposto no art.62, inciso III, da LOTCE, no valor de R\$4.436,32 (Quatro mil, quatrocentos e trinta e seis reais e trinta e dois centavos), à Sra. Sandra Dond Ferreira (ex-Secretária), ao Sr. José Bento Laurindo de Araújo (ex-Subsecretário da Justiça), ao Sr. Mario Cleto de Freitas Peixoto (ex-Gerente do Departamento Administrativo Financeiro), ao Sr. José Raimundo de Sousa (Responsável pelo Almoxarifado) e à Sra. Ana Virgínia de França Costa (Responsável pelo Patrimônio), tendo em vista as deficiências constatadas na gestão patrimonial da SEJUS, sendo-lhes fixado o prazo comum de trinta dias, a contar das correspondentes notificações, para a comprovação, perante este Tribunal, do recolhimento da sanção ora imposta, ficando desde já autorizado, em caso de não comprovação do recolhimento da quantia acima, até a data fixada por esta Corte, o desconto em folha do valor supracitado, em conformidade com os limites da Lei Estadual nº9.826/74, bem como a inclusão do nome do devedor na lista de inadimplentes deste Tribunal, no CADINE, sem prejuízo do envio de cópia do presente

feito para cobrança judicial por parte da Procuradoria-Geral do Estado – PGE, nos termos do art.27, inciso II, da LOTCE;

d) determinar ao atual Titular da SEJUS que aperfeiçoe os controles patrimoniais da Secretaria nos termos do Decreto Estadual nº27.786/2005;

e) no caso de recolhimento das quantias supramencionadas, após a comprovação junto à Secretaria-Geral deste Tribunal, arquivem-se os presentes autos, com a cientificação dos interessados.

Participaram da votação o Exmo. Conselheiro Edilberto Pontes (Presidente) e o Exmo. Conselheiro Alexandre Figueiredo. Transcreva-se e cumpra-se. SALA DAS SESSÕES, em 12 de maio de 2014.

Edilberto Carlos Pontes Lima
PRESIDENTE
Conselheiro Rholden Botelho de Queiroz
RELATOR

Fui presente:

Eduardo Sousa Lemos

PROCURADOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

*** **

ACÓRDÃO Nº0060/2014

PROCESSO: 01275/2001-5

RELATOR: CONSELHEIRO(A) EDILBERTO PONTES

ENTIDADE: SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

EMENTA: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL. EXERCÍCIO 2000. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO - SEPLAN (ATUAL SEPLAG). REGULAR, COM RESALVA. QUITAÇÃO. DETERMINAÇÃO. ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA ÀS INTERESSADAS. UNÂNIME.

VISTOS, ETC... CONSIDERANDO que cuidam os autos acerca da Prestação de Contas Anual da Secretaria do Planejamento e Coordenação (SEPLAN), atual Secretaria do Planejamento e Gestão (SEPLAG), referente ao exercício financeiro de 2000, cujo valor da despesa empenhada consistiu em R\$13.141.771,65 (fl. 27); CONSIDERANDO que as Contas Anuais em epígrafe ingressaram nesta Corte em 09 de abril de 2001 e, após 4 (quatro) meses, a 6ª ICE realizou o exame inicial da matéria, mediante o Certificado nº58/2001 (fls. 107/110), oportunidade em que informou, entre outros pontos, a não detecção de irregularidades nas despesas, bem como a não existência de registros de provocações sobre a matéria no que toca ao exercício em apreço, e, quanto aos processos de suprimento de fundos da SEPLAN, exercício de 2000, seriam estes examinados posteriormente, dada à ausência de seu encaminhamento por parte da referida Setorial até aquele momento; CONSIDERANDO que, ao final desta instrução, a 6ª ICE sugeriu a remessa do presente feito às 9ª e 7ª ICE's, para que fossem, respectivamente, acrescentados aos autos a análise patrimonial e o exame sobre as licitações, contratos e convênios, ambos em referência ao exercício de 2000; CONSIDERANDO que, na sequência, 2 (dois) meses depois, a 9ª ICE expediu o Certificado nº114/2001 (fls. 266/273), ocasião em que efetuou uma análise sobre a gestão patrimonial da aludida Secretaria no exercício financeiro em comento e identificou alguns pontos merecedores de esclarecimentos, a saber:(a) controle de bens permanentes, controle correspondente a veículos e controle alusivo a consumo, todos indicados em itens específicos do citado Certificado; (b) incorporação ocorrida na Conta "Edifícios Públicos" no valor de R\$126.139,78; (c) saldo da Conta "Embarcações" no montante de R\$74.458,00, cujo valor total não condiz com a existência de bens; (d) localização dos softwares; e (e) transferência de bens ao Centro de Estratégias de Desenvolvimento do Estado do Ceará (CED) e sua formalização legal; CONSIDERANDO que, em sua conclusão, a 9ª ICE sugeriu que fosse assinado prazo à SEPLAN, a fim de que as responsáveis que listou prestassem os devidos esclarecimentos, nos termos do art.5º, inciso LV, da Constituição Federal de 1988, entretanto, não se observou nos autos que tal providência tenha se concretizado à época; CONSIDERANDO que se passaram mais de 6 (seis) anos, quando adentrou aos presentes autos o Certificado nº0010/2008 (fls. 274/277), da lavra da 4ª ICE, mediante o qual foi feita uma retrospectiva da instrução até então realizada, complementada com a análise documental sobre as licitações, contratos e convênios – cujo exame não havia se efetivado, à época, pela 7ª ICE – sem que fosse vislumbrada qualquer irregularidade neste tocante; CONSIDERANDO que, destarte, na parte conclusiva do Certificado supra, a 4ª ICE relatou consoante os termos que abaixo seguem transcritos: "Ante o exposto, a 4ª Inspeção de Controle Externo no uso de suas atribuições legais, Certifica que, à luz dos elementos

analisados, e considerando a necessidade de esclarecimentos para os seguintes pontos levantados pela 9ª ICE, no seu Certificado nº114/2001, fls. 266/273, referentes aos itens 2.1.1, 2.1.2, 2.1.2.1, 2.1.2.2, 2.2.1 e 3.2 quando da análise patrimonial, encaminha o feito à consideração deste Egrégio Corpo Julgador, sugerindo que seja assinado prazo aos responsáveis à época: Dra. Mônica Clark, Secretária, Dra. Lúcia Maria Facundo, Superintendente Administrativo-Financeiro, Drs. Maria das Graças Diógenes e Saldanha de Melo, Orientadores de Célula [sic], a fim de que os mesmos apresentem, no prazo a ser determinado, os necessários esclarecimentos acerca dos pontos supracitados, nos termos do inciso LV, do art.5º, da Constituição Federal.; CONSIDERANDO que, assumindo a responsabilidade pela relatoria do feito, em substituição ao Conselheiro Coêlho de Albuquerque, o Relator expediu, em seguida, o Despacho Singular nº1382/2008, oportunizando a manifestação das interessadas acerca da matéria em questão; CONSIDERANDO que, após, às fls. 304/358, 363/459 e 463/565, todas dos presentes autos, ainda no decorrer do ano de 2008, foram ofertados, por parte das responsáveis pela SEPLAN no exercício financeiro de 2000, os esclarecimentos requestados pelas Unidades Técnicas desta Corte que haviam instruído o feito até aquele momento; CONSIDERANDO que, na sequência, após quase 5 (cinco) anos, a 4ª ICE realizou o reexame da matéria, por intermédio do Certificado nº009/2013 (fls. 569/576), oportunidade em que recapitulou os pontos levantados, os esclarecimentos apresentados, e, sobre cada aspecto controverso evidenciado nas Contas Anuais em tela, posicionou-se quanto ao mérito, concluindo ao final nos termos seguintes: “Ante o exposto, a 4ª Inspeção de Controle Externo no uso de suas atribuições legais, Certifica à luz dos elementos analisados que os esclarecimentos apresentados pelas signatárias não dirimiram todos os questionamentos levantados. Ressalta a Inspeção que, embora a SEPLAN tenha desenvolvido [sic] controle dos seus bens patrimoniais, foram observadas lacunas nos aludidos controles, considerando-se, portanto, parcialmente satisfatório o controle patrimonial desenvolvido pela Secretaria no exercício sob exame. Na oportunidade a Inspeção, encaminha o feito à consideração superior, sugerindo: a) que seja julgada regular com ressalva as contas dos responsáveis pela gestão da SEPLAN (atual SEPLAG) no exercício de 2000, em face das deficiências destacadas no presente Certificado no tocante aos controles patrimoniais, com base no art.1º, inciso I, 15, inciso II, 17 e 22 da Lei nº12.509/95 (Lei Orgânica deste Tribunal). A Inspeção considerando o tempo decorrido e que a SEPLAN (hoje SEPLAG) já providenciou um aperfeiçoamento nos controles patrimoniais da Secretaria, sendo adotado controles informatizados que permitem uma maior efetividade no controle patrimonial, não emitirá sugestão de determinação. b) baixa na responsabilidade e quitação aos responsáveis: Dra. Mônica Clark Nunes Cavalcante, então Secretária, Sra. Lúcia Maria Facundo, Superintendente Administrativo-Financeiro, Sra. Maria das Graças Diógenes Saldanha de Melo, Orientadores de Célula; c) o arquivamento do processo.”; CONSIDERANDO que, após, o Relator expediu o Despacho Singular nº493/2013, remetendo o feito em exame ao crivo do Ministério Público Especial junto a este Tribunal, para que fosse lavrado o devido parecer acerca da matéria; CONSIDERANDO que veio, então, a integrar os presentes autos, o Parecer nº0051/2014 (fls. 579/582), da lavra do Dr. Eduardo de Sousa Lemos, por meio do qual foi apresentado opinativo conclusivo nos seguintes termos: “Ante o exposto e por tudo mais que dos autos consta, este órgão do Ministério Público de Contas manifesta-se pela: I. regularidade das contas com ressalvas, de responsabilidade da senhora Mônica Clark Nunes Cavalcante, secretária da SEPLAN, da senhora Lúcia Maria Facundo, superintendente administrativo financeira, e da senhora Maria das Graças Diógenes S. Melo, gerente administrativo financeira, relativas ao exercício de 2000, nos termos do art.1º, I, 15, II e 17, da Lei nº12.509/95; II. aplicação de multa a cada um dos responsáveis pelas contas, em face de suas condutas praticadas com grave infração à norma legal ou regulamentar de natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, a ser arbitrada pelo e. relator, consubstanciadas na ausência de(a) controle dos bens móveis, tais como o número do tombo, da especificação, do valor, da situação, do estado de conservação e assinatura da comissão inventariante, (b) controle dos bens inservíveis, das movimentações dos bens de um local para o outro e de apresentação de registro; (c) do número do tombo e do valor unitário de combustível, nas autorizações de abastecimento; (d) de dados essenciais (NF, fornecedor, unidade de medida, quantidade informada e acumulada no dia) no relatório gerencial de compras, (e) do valor do material e da equipe responsável pelo levantamento, no inventário de estoque, e na omissão, no cadastro de veículos, do número de NF, do fornecedor, do registro no RENAVAN, do valor, da data da aquisição, do tipo de combustível e do tipo de veículo; e III. expedição de determinação ao atual responsável da SEPLAN, no sentido de que observe os estritos termos do decreto 27.786/2005, com vistas a evitar a reincidência de impropriedades e irregularidades, como

as constatadas nas presentes contas.”; CONSIDERANDO que, estando concluso o feito, o Relator o apresentou na Sessão da Primeira Câmara do dia 12 de maio de 2014; CONSIDERANDO que o Relator proferiu seu voto nos exatos termos abaixo transcritos: “O caso ora em apreço possui certa semelhança com alguns processos em tramitação nesta Corte, para os quais foi sugerida pela Inspeção competente a iliquidabilidade das contas em razão da ausência de instrução por parte deste Tribunal em tempo hábil. Aqui, a diferença reside no fato de que a instrução ocorreu, mas de modo extremamente deficiente, não no aspecto técnico, mas especialmente no longo prazo para que as responsáveis pudessem expor seus argumentos de defesa. Com efeito, somente depois de 7 (sete) longos anos – abril de 2001 (fl. 01) a abril/maio de 2008 (fls. 280, 281 e 302) –, foi possível chegar ao conhecimento das gestoras responsáveis pela antiga SEPLAN (atual SEPLAG), no exercício financeiro de 2000, os fatos a serem esclarecidos sobre as Contas Anuais tempestivamente entregues. Mesmo havendo enorme prejuízo para o exercício do devido processo legal, ocorreu o requestado contraditório à época, mas, ainda assim, decorreram-se quase 5 (cinco) anos para que a Inspeção competente procedesse ao juízo de mérito sobre a questão, em reexame dos presentes autos. Diante dessas evidências e tendo por base o princípio da segurança jurídica, noto ter sido feliz a 4ª ICE ao realizar o exame de mérito sobre cada ponto controverso levantado no que toca à Prestação de Contas Anual da antiga SEPLAN (atual SEPLAG), referente ao exercício financeiro de 2000, para, ao final, sugerir pela regularidade, com ressalva, das presentes Contas Anuais, sem a inclusão de sanção pecuniária às responsáveis. É que, ao analisar o feito em tela e o harmonizar às decisões prolatadas por este Tribunal à época em que as presentes Contas Anuais aqui adentraram, concluo que boa parte das constatações indicadas nos autos foram esclarecidas ou possuíram baixa materialidade. Ademais, para os aspectos mais relevantes, tais como a ausência de dados e informações exigidas pelo Decreto nº23.283/94 para os controles patrimoniais desenvolvidos pela antiga SEPLAN no exercício financeiro de 2000, observo que consistiram em impropriedades de natureza meramente formal, sem nenhuma comprovação de dano trazido ao erário, entretanto, suficientes para gerar ressalva nas presentes contas, uma vez que os controles manuais próprios utilizados pela antiga SEPLAN – mesmo que contivessem as informações básicas e essenciais sobre os bens, com substituição, a partir de 2001, por um sistema informatizado – não tiveram o condão de suprir os padrões disciplinados pelo Decreto nº23.283/94, regimento então vigente que tratava acerca dos controles patrimoniais (atualmente substituído pelo Decreto nº27.786/2005). De toda forma, as lacunas identificadas nos controles patrimoniais realizados pela antiga SEPLAN, no exercício de 2000, não impediram que a Inspeção competente entendesse que estes foram, em seu conjunto, desenvolvidos de modo parcialmente satisfatório, a ponto de não sugerir sequer determinação à atual SEPLAG, em razão do aperfeiçoamento informatizado efetivado em tais controles ao longo do tempo. Neste ponto, entendo, assim como o douto Representante do MP Especial junto a este TCE, ser cabível determinação à atual SEPLAG para que mantenha estrita observância aos termos do Decreto nº27.786/2005 em seus controles patrimoniais, até como uma forma de que este Tribunal reforce, junto aos seus jurisdicionados, a necessidade de que tais controles permaneçam plenamente satisfatórios, consoante disciplina a legislação vigente. Porém, no que toca à aplicação de sanção pecuniária às responsáveis pela antiga SEPLAN, no exercício financeiro de 2000, entendo pela sua dispensabilidade para o presente caso, e, pedindo vênha ao Órgão Ministerial Especial junto a este TCE quanto a este aspecto, considero suficiente a devida ressalva no julgamento das presentes Contas Anuais. Por todo o exposto, VOTO no sentido de que: i) Sejam as presentes contas julgadas regulares com ressalva, nos termos do art.15, II, da Lei nº12.509/95; ii) Seja dada quitação, com fulcro nos arts.15, II, 17, e 22, II, da Lei 12.509/95, às responsáveis pela antiga Secretaria do Planejamento e Coordenação (SEPLAN), no exercício financeiro de 2000, Sras. Mônica Clark Nunes Cavalcante (Secretária), Lúcia Maria Facundo (Superintendente Administrativo-Financeiro) e Maria das Graças Diógenes Saldanha de Melo (Orientadora de Célula); iii) Seja determinado ao gestor responsável pela atual SEPLAG, nos termos do art.17 da Lei 12.509/95, a estrita observância aos termos do Decreto nº27.786/2005 – de 27/06/2005, publicado no DOE/CE de 30/06/2005 – no que toca aos controles patrimoniais, de modo a prevenir que falhas semelhantes às apontadas nas presentes Contas Anuais venham a ocorrer; iv) Sejam arquivados os presentes autos, após a ciência das interessadas acerca do teor desta decisão.”; CONSIDERANDO o contido na instrução processual do presente feito; CONSIDERANDO a legislação inerente à matéria; ACORDA A PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, por unanimidade de votos, julgar regular, com ressalva, a Prestação de Contas Anual da Secretaria do Planejamento e Coordenação – SEPLAN (atual SEPLAG), exercício 2000, nos termos

do art.15, II, da Lei nº12.509/95, dando-se quitação às responsáveis, à época, por aquela Pasta. Outrossim, determinar ao atual gestor da SEPLAG a estrita observância aos termos do Decreto nº27.786/2005, de 27/06/2005, no que toca aos controles patrimoniais, de modo a prevenir que falhas semelhantes às apontadas nas presentes Contas Anuais venham a ocorrer, com o posterior arquivamento dos autos, dando-se ciência do teor da decisão às interessadas, nos termos do Acórdão. Presentes ao julgamento os Conselheiros Luís Alexandre Albuquerque Figueiredo de Paula Pessoa, Edilberto Carlos Pontes Lima e Rholden Botelho de Queiroz. Transcreva-se e cumpra-se. SALA DAS SESSÕES, em 12 de maio de 2014.

Conselheiro Edilberto Carlos Pontes Lima
PRESIDENTE/RELATOR

Fui presente:

Eduardo de Sousa Lemos
PROCURADOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESPECIAL
JUNTO AO TCE/CE

*** **

ACÓRDÃO Nº0062/2014

PROCESSO: 05087/2011-0

RELATOR: CONSELHEIRO(A) EDILBERTO PONTES

ENTIDADE: CASA CIVIL

EMENTA: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL. CONVÊNIO Nº56/2008, FIRMADO ENTRE A CASA CIVIL E O MAPI. IRREGULAR. DECLARAÇÃO DE REVELIA. DEVOLUÇÃO DO DÉBITO. MULTA. AUTORIZAÇÃO PARA POSSÍVEL COBRANÇA JUDICIAL. DETERMINAÇÕES. UNÂNIME.

VISTOS, ETC... CONSIDERANDO que versam os presentes autos sobre Tomada de Contas Especial simplificada, instaurada pela Casa Civil para apuração de supostas irregularidades na prestação de contas da entidade "Movimento de Apoio a Luta dos Povos Indígenas – MAPI", representada por sua Presidenta, a Sra. Ana Virgínia Ferreira Carmo, concernente aos recursos transferidos pelo Estado do Ceará, na ordem de R\$1.000,00 (um mil reais), por força do Convênio nº56/2008, firmado entre a Casa Civil e a referida entidade, no estabelecimento de apoio Técnico-Financeiro para o implemento do "II Congresso Nacional do Movimento de Lutas nos Bairros, Vilas e Favelas (MLB)"; CONSIDERANDO que, distribuído ao Relator o feito em tela, na Sessão Plenária de 02 de agosto de 2011, veio em seguida a este Tribunal o Ofício CGE/COAUG nº668/2011 e anexos – autuados sob o nº03856/2011-0 –, em que o Controlador e Ouvidor-Geral do Estado, Sr. João Alves de Melo, comunicou acerca da Tomada de Contas Especial em epígrafe; CONSIDERANDO que, após, constou nos autos a Informação nº028/2011, da lavra da 4ª ICE, sugerindo, em razão do princípio da racionalização administrativa e economia processual, a juntada deste feito aos presentes autos para instrução conjunta, providência deferida pelo Relator, mediante o Despacho Singular nº2902/2011; CONSIDERANDO que o primeiro exame de mérito sobre a matéria, portanto, ocorreu mediante o Certificado nº60/2011 (fls. 140/143), no qual a 4ª ICE, após a análise inicial dos fatos e documentos constantes dos autos, sugeriu que fosse notificada a Sra. Ana Virgínia Ferreira Carmo, Presidenta do Movimento de Apoio a Luta dos Povos Indígenas, nos termos do inciso II do art.12 da Lei nº12.509/95, a fim de que apresentasse defesa em conformidade ao art.5º, inciso LV, da Constituição Federal de 1988; CONSIDERANDO que, tendo o Relator acatado a sugestão supra, por meio do Despacho Singular nº2996/2011 (fl. 145), seguiu-se o devido ofício de notificação à interessada (fl. 146); CONSIDERANDO que, passados 8 (oito) meses, a 14ª ICE exarou a Informação nº032/2012 (fls. 147/148), na qual sugeriu que fosse realizada nova notificação à interessada por meio da modalidade "mão própria", considerando que não se tinha a comprovação da ciência pessoal desta quanto à notificação anterior; CONSIDERANDO que, em novo Despacho Singular, agora sob o nº1636/2012 (fl. 150), o Relator acatou a sugestão acima, bem como já deixou autorizada a citação por edital, caso não fosse possível realizar a diligência por meio da modalidade "mão própria"; CONSIDERANDO que, desta vez, o Ofício nº967/2012 – SEC. GER., à fl. 151 dos presentes autos, foi recebido diretamente pela Sra. Ana Virgínia Ferreira Carmo; CONSIDERANDO que, passados mais 8 (oito) meses, a 14ª ICE lavrou a Informação nº012/2013 (fls. 152/154), na qual indicou não ter havido pronunciamento algum por

parte da interessada e sugeriu sua revelia, nos termos do art.12, §4º, da Lei nº12.509/95, bem como o prosseguimento da instrução processual; CONSIDERANDO que, admitindo que o direito de defesa da interessada foi devidamente observado nos presentes autos, o Relator autorizou, por meio do Despacho Singular nº471/2013 (fl. 156), a continuidade da fase instrutória do presente feito, em observância aos princípios da duração razoável do processo, da celeridade, da eficiência e da economia processual, da proteção ao erário e da supremacia do interesse público, destacando a necessidade de equilíbrio entre estes e os princípios do contraditório e da ampla defesa; CONSIDERANDO que, na sequência, a 14ª ICE procedeu ao reexame da matéria, mediante o Certificado nº027/2013 (fls. 157/162), e concluiu nos seguintes termos: "A 14ª INSPETORIA DE CONTROLE EXTERNO, no uso de suas atribuições legais, CERTIFICA, para os devidos fins, que esta Corte de Contas fez uso dos meios previstos no art.21 da sua Lei Orgânica para dar ciência do presente feito à Sra. Ana Virgínia Ferreira Carmo, dando-lhe oportunidade para recolher o débito identificado ou apresentar esclarecimentos acerca dos fatos a ela imputados no Certificado nº060/2011 (fls. 140-143), de lavra da 4ª ICE, em garantia aos princípios constitucionais do Contraditório e da Ampla Defesa. Todavia, conforme demonstrado ao longo deste Certificado, apesar de ter sido cientificada, não houve, até o presente momento, pronunciamento algum por parte da interessada. Isto posto, esta Inspeção eleva o feito à consideração superior sugerindo que: a) a Sra. Ana Virgínia Ferreira Carmo seja declarada REVEL, uma vez que o responsável abriu mão do seu direito e defesa e não recolheu o débito ao Erário; b) seja julgada irregular a presente TCE referente ao Convênio nº056/2008, nos termos do artigo 15, inciso III, alíneas "a" e "c" e artigo 18, caput, da Lei nº12.509/95 (Lei Orgânica do TCE); c) seja imputado à Sra. Ana Virgínia Ferreira Carmo o débito de R\$1.387,00 (um mil, trezentos e oitenta e sete reais), devidamente atualizado até 23/10/2013, consoante impõe o art.22, inciso III, alínea "a", da Lei nº12.509/95, fixando-lhe prazo para que comprove, junto a este Tribunal, o respectivo pagamento; d) seja aplicada à responsável a multa prevista no artigo 61 da Lei nº12.509/95 (até 100% do valor atualizado do dano causado ao Erário), fixando-lhe prazo para que comprove, perante esta Corte, o recolhimento do seu valor aos cofres do Tesouro Estadual, consoante julgados anteriores deste Egrégio Tribunal (como, p.e., o Processo nº7579/2006-2); e) seja autorizada, desde logo, por questão de economia processual, no caso de não recolhimento da quantia supramencionada e ocorrendo o trânsito em julgado da matéria, a cobrança judicial da dívida através da Procuradoria-Geral do Estado do Ceará, de acordo com o art.71, inciso XI, §3º, combinado com o art.75, ambos da Constituição Federal, e o art.76, §3º, da Carta Magna Estadual, bem como a inscrição do nome da responsável no Cadastro de Inadimplência da Fazenda Estadual – CADINE, nos termos da Lei Estadual nº12.411/95 e do art.7º, §1º, VI, da Instrução Normativa nº02/2005 – TCE, e, ainda, na lista de inadimplentes deste Tribunal, nos termos do art.10, §1º, da Instrução Normativa nº02/2005 – TCE; e f) Notificar o atual Secretário Chefe da Casa Civil, Sr. Arialdo de Mello Pinho, no sentido de recomendá-lo que observe o prazo máximo de 180 (cento e oitenta dias) para o início de procedimento objetivando a apuração de falhas dessa natureza nos termos do art.1º, §1º, da Instrução Normativa nº02 do TCE."; CONSIDERANDO que, após, o Relator expediu o Despacho Singular nº4179/2013 (fl. 163), remetendo o feito em exame ao crivo do Ministério Público Especial junto a este Tribunal, para que fosse lavrado o devido parecer acerca da matéria; CONSIDERANDO que veio, então, a integrar os presentes autos, o Parecer nº0101/2014, da lavra do Dr. Gleydson Antônio Pinheiro Alexandre, por meio do qual foi apresentado opinativo conclusivo nos seguintes termos: "Desta feita, diante do Certificado nº027/2013 e de tudo o que mais consta nos presentes autos, entende-se imperiosa a aplicação das seguintes medidas: a) seja DECLARADA A REVELIA da Sra. Ana Virgínia Ferreira Carmo, presidente do Movimento de Apoio a Luta dos Povos Indígenas, nos termos do art.12, §4º, da LOTCE; b) sejam as contas analisadas nesta TCE, referente ao convênio nº056/2008, JULGADAS IRREGULARES, nos termos do art.15, III, "c", e art.18, caput, da LOTCE, em vista da total desconformidade da documentação apresentada na prestação de contas com o termo do convênio, conforme exposto neste Parecer; c) seja condenada a Sra. Ana Virgínia Ferreira Carmo ao pagamento do débito atualizado na data do pagamento, atribuindo-lhe prazo para que proceda o devido recolhimento aos cofres do Tesouro Estadual, nos termos do art.22, III, "a", da LOTCE. Caso não recolha, que seja o valor descontado em folha, conforme determina o art.27, I, da LOTCE; d) seja aplicada a multa do art.61 da LOTCE ao responsável; e) uma vez expirado o prazo determinado para recolhimento do valor devido e não o tendo sido, que seja incluído o nome do Sra. Ana Virgínia Ferreira

Carmo, no CADINE, segundo os termos do art.7º, §2º, da IN nº02/2005-TCE, bem como na lista de inadimplentes deste Tribunal, nos termos do art.10, §1º, da IN nº02/2005-TCE; f) após o trânsito em julgado, caso não haja o devido recolhimento e/ou o desconto na folha de pagamento, seja o respectivo Acórdão, acompanhado de cópia integral do presente processo, encaminhado à Procuradoria Geral do Estado do Ceará, para fins de execução, segundo preceitua o art.71, XI, §3º, combinado com o art.75, ambos da Constituição Federal, e, ademais, o art.76, §3º, da Constituição Estadual; g) seja determinado à Casa Civil que: I) cumpra o prazo de 180 dias para adoção das providências com vistas à instauração de tomada de contas especial, nos casos disciplinados no art.8º da LOTCE, sob pena de responsabilidade solidária, conforme art.1º, §1º da IN 02/2005 do TCE/CE; II) se abstenha de celebrar convênios com entidades que não comprove, por meio de declaração emitida por três (03) autoridades locais, de que está em funcionamento regular nos dois (02) últimos exercícios anteriores àqueles que se dará a transferência, conforme determina o art.3º, II, da Lei Estadual nº13.553/2004.”; CONSIDERANDO que, estando concluso o feito, o Relator o apresentou na Sessão da Primeira Câmara do dia 12 de maio de 2014; CONSIDERANDO que o Relator proferiu seu voto nos exatos termos abaixo transcritos: “Compulsando os autos, verifico que ocorreu a apresentação da prestação de contas do Convênio nº56/2008 por parte da Sra. Ana Virgínia Ferreira Carmo, Presidenta do Movimento de Apoio a Luta dos Povos Indígenas – MAPI, quanto aos recursos transferidos pelo Estado do Ceará a esta entidade, por meio da Casa Civil, no montante de R\$1.000,00 (um mil reais). Entretanto, conforme ficou bem demonstrado, já na análise empreendida pela Assessoria Jurídica da Casa Civil, a referida prestação de contas foi apresentada fora do prazo e com algumas irregularidades, a saber: (i) ausência de ofício de encaminhamento de prestação de contas; (ii) ausência de documentos fiscais relativos aos recibos apresentados, contrariando o art.23 da IN nº01/2005; (iii) ausência de recibo da nota fiscal nº003, no valor de R\$1.020,00 (um mil e vinte reais); (iv) ausência de, no mínimo, três propostas de preços para cada despesa com aquisições e/ou prestações de serviços, atestando que os referidos credores ofertaram os menores preços e/ou justificativa pela escolha; e (v) documentos comprobatórios da despesa com a data da emissão fora da vigência do convênio, contrariando o art.10, inciso V, da IN nº01/2005. Em razão das irregularidades acima apontadas, a Casa Civil instaurou a devida Tomada de Contas Especial para apurar os fatos, mas, em que pese o esforço da Comissão Tomadora de Contas para sanar as irregularidades constatadas, não houve a apresentação das devidas justificativas por parte da Presidenta do MAPI, nem o recolhimento do débito que a ela foi imputado. Observo também que o Relatório Final da Comissão Tomadora de Contas e o Relatório de Auditoria da CGE são convergentes em apontar a responsabilidade da Sra. Ana Virgínia Ferreira Carmo pelo dano ocasionado ao erário. Na fase do controle externo, este Tribunal também buscou todas as formas de notificar a interessada e esclarecer as pendências destacadas – mediante os Ofícios SEC. GER. nºs. 1183/2011 e 967/2012 –, porém, mesmo com a ciência pessoal desta acerca da matéria, conforme atesta a fl. 151 dos presentes autos, a Sra. Ana Virgínia Ferreira Carmo não se pronunciou, deixando esvair mais uma oportunidade de esclarecer, em seu benefício, os fatos levantados. No Parecer Ministerial, reforçou-se as falhas observadas na prestação de contas apresentada pela conveniente em relação ao Convênio nº56/2008 com outros pontos relevantes e igualmente não justificados, tais como o fato do valor gasto pela conveniente não fazer referência à real motivação que originou o ajuste e a falta de contrapartida em obediência ao que foi pactuado. Bem lembrou também o Órgão Ministerial sobre algumas falhas cometidas pela Casa Civil na celebração do aludido convênio e na instauração da correspondente Tomada de Contas Especial, as quais devem ser alvo de determinação por parte desta Corte. Pelo exposto, tendo em vista que restaram atendidos todos os procedimentos legais de notificação e observados os prazos para a respectiva manifestação, sem que a interessada se pronunciasse, VOTO no sentido de que: 1) seja declarada revel, no âmbito da presente Tomada de Contas Especial, a Presidenta do Movimento de Apoio a Luta dos Povos Indígenas – MAPI, Sra. Ana Virgínia Ferreira Carmo, nos termos do art.12, §4º, da Lei nº12.509/95 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Ceará), com a nova redação que foi dada pela Lei nº13.983/2007, publicada no DOE de 26/10/2007; 2) seja julgada irregular a presente Tomada de Contas Especial, referente ao Convênio nº56/2008, nos termos do art.15, inciso III, alínea “c” c/c o art.18, caput, da Lei nº12.509/95, pelas irregularidades apontadas e não justificadas nos presentes autos; 3) seja imputada à Sra. Ana Virgínia Ferreira Carmo a responsabilidade pela devolução ao Tesouro Estadual dos recursos transferidos pelo Convênio nº56/2008, devidamente

atualizados, devendo a Inspeção competente efetuar a devida correção, consoante os critérios definidos por esta Corte de Contas, nos termos do art.22, inciso III, alínea “a”, da Lei nº12.509/95, fixando-lhe o prazo de 30 (trinta) dias para que comprove, junto à Secretaria Geral deste Tribunal, o respectivo recolhimento; 4) seja aplicada multa à responsável supramencionada no valor de 50% (cinquenta por cento) da quantia estipulada no item anterior, nos termos do art.61 da Lei nº12.509/95 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Ceará), fixando-lhe o mesmo prazo acima indicado para a comprovação do seu recolhimento; 5) no caso de não recolhimento das quantias acima especificadas e ocorrendo o trânsito em julgado da matéria, ficam autorizados, de logo, por questão de economia processual, a cobrança judicial da dívida, por meio da Procuradoria Geral do Estado do Ceará, segundo preceitua o art.71, inciso XI, §3º, combinado com o art.75, ambos da Constituição Federal de 1988, e o art.76, §3º, da Constituição Estadual, bem como a inscrição do nome do responsável no Cadastro de Inadimplência da Fazenda Estadual – CADINE, nos termos da Lei Estadual nº12.411/95 e do art.7º, §1º, inciso VI, da Instrução Normativa nº02/2005 – TCE/CE, e, ainda, na lista de inadimplentes deste Tribunal, nos termos do art.10, §1º, da Instrução Normativa nº02/2005 – TCE/CE; 6) seja determinado à Casa Civil que: 6.1) cumpra o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para a adoção das providências com vistas à instauração de Tomadas de Contas Especiais, nos casos disciplinados no art.8º da Lei nº12.509/95, sob pena de responsabilidade solidária, conforme preceitua o art.1º, §1º, da IN nº02/2005 – TCE/CE; 6.2) abstenha-se de celebrar convênios com entidades que não comprovem, por meio de declaração emitida por 3 (três) autoridades locais, de que está em funcionamento regular nos 2 (dois) últimos exercícios anteriores àqueles em que se dará a transferência, consoante determina o art.3º, inciso II, da Lei Estadual nº13.553/2004.”; CONSIDERANDO o contido na instrução processual do presente feito; CONSIDERANDO a legislação inerente à matéria; ACORDA A PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, por unanimidade de votos, declarar revel, no âmbito da presente Tomada de Contas, a Presidenta do MAPI, Sra. Ana Virgínia Ferreira Carmo, nos termos do art.12, §4º da Lei nº12.509/95, com nova redação que foi dada pela Lei nº13.983/07, bem como julgar irregular a presente TCE referente ao Convênio nº56/2008. Outrossim, imputar à mencionada gestora a responsabilidade pela devolução ao Tesouro Estadual dos recursos transferidos pelo Convênio nº56/2008, devidamente atualizados, devendo a Inspeção competente efetuar a devida correção consoante os critérios definidos por esta Corte de Contas, nos termos do art.22, inciso III, alínea “a” da Lei nº12.509/95, fixando-lhe o prazo de 30 (trinta) dias para que comprove, junto à Secretaria Geral deste Tribunal, o respectivo recolhimento, bem como aplicar-lhe multa no valor de 50% (cinquenta por cento) da quantia estipulada no item anterior, nos termos do art.61 da Lei Estadual nº12.509/95, fixando-lhe o mesmo prazo para a comprovação do seu recolhimento. Ademais, no caso de não recolhimento das quantias supramencionadas e ocorrendo trânsito em julgado da matéria, autorizar, por questão de economia processual, a cobrança judicial da dívida, por meio da Procuradoria Geral do Estado do Ceará, bem como a inscrição do nome do responsável no Cadastro de Inadimplência da Fazenda Estadual - CADINE, e, ainda, na lista de inadimplentes deste Tribunal. Por fim, determinar à Casa Civil que cumpra o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para a adoção das providências com vistas à instauração de Tomadas de Contas Especiais, nos casos disciplinados no art.8º da Lei nº12.509/95 sob pena de responsabilidade solidária, conforme preceitua o art.1º, §1º da IN nº02/2005 - TCE/CE, bem como abstenha-se de celebrar convênios com entidades que não comprovem por meio de declaração emitida por 03 (três) autoridades locais de que está em funcionamento regular nos dois últimos exercícios anteriores àqueles em que se dará a transferência, consoante determina o art.3º inciso II, da Lei Estadual nº13.553/2004, nos termos do Acórdão.

Presentes ao julgamento os Conselheiros Luís Alexandre Albuquerque Figueiredo de Paula Pessoa, Edilberto Carlos Pontes Lima e Rholden Botelho de Queiroz. Transcreva-se e cumpra-se. SALA DAS SESSÕES, em 12 de maio de 2014.

Conselheiro Edilberto Carlos Pontes Lima
PRESIDENTE/RELATOR

Fui presente:

Eduardo de Sousa Lemos
PROCURADOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESPECIAL
JUNTO AO TCE/CE

*** **

ACÓRDÃO Nº0063/2014

PROCESSO: 05089/2011-3

RELATOR: AUDITOR ITACIR TODERO

ENTIDADE: CASA CIVIL

EMENTA: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL - TOMADA DE CONTAS ESPECIAL INSTAURADA PELA CASA CIVIL. DECLARADA REVELIA. JULGAMENTO IRREGULAR. DEVOLUÇÃO DOS RECURSOS E APLICAÇÃO DE MULTA CORRIGIDOS PELA TAXA SELIC. VOTAÇÃO UNÂNIME.

CONSIDERANDO tratar os presentes autos acerca de Tomada de Contas Especial instaurada pela Casa Civil para apurar irregularidades na prestação de contas dos recursos repassados ao Grupo de Apoio e Defesa Edval Carvalho – GRADEC, representado por seu Presidente, Sr. André Lacerda Barros Filho, por força do Convênio nº153/2010, cuja finalidade era a concessão de apoio financeiro para o implemento da Parada da Diversidade Sexual do Crato; CONSIDERANDO certificar a 4ª Inspeção de Controle Externo, mediante Certificado nº057/2011, de fls. 108/111, após análise dos autos, a imputação de responsabilização no montante nominal de R\$10.000,00 (dez mil reais) ao Sr. André Lacerda Barros Filho, Presidente do Grupo de Apoio e Defesa Edval Carvalho – GRADEC, devido a ausência de prestação de contas dos recursos recebidos, sugerindo que o mesmo fosse citado para apresentar defesa sobre os fatos constantes no processo ou, caso reconhecesse o débito, proceder o recolhimento devidamente atualizado nos moldes da Resolução nº0729/2007 deste Tribunal; CONSIDERANDO determinar o Relator, por meio do Despacho Singular nº3016/2011, fl. 113, a notificação do Sr. André Lacerda Barros Filho a fim de que apresentasse os esclarecimentos devidos ou, recebendo o débito, procedesse ao recolhimento da quantia apontada. Para tanto, foi enviado o Ofício nº1186/2011, fl. 114, o qual retornou com a assinatura de recebimento que não era do interessado; CONSIDERANDO determinar o Relator, por meio do Despacho Singular nº4332/2011, fl. 118, nova notificação ao Sr. André Lacerda Barros Filho, na modalidade mão-própria, e caso não obtivesse êxito que fosse notificado via edital. Para tanto, foi enviado o Ofício nº1697/2011, fl. 120, cujo Aviso de Recebimento – AR, fl. 119, retornou com a assinatura de recebimento que não era do interessado; CONSIDERANDO notificar no Diário Oficial do Estado, em 28/06/2012, via Edital de Notificação nº14/2012 – TCE, fl. 123, o Sr. André Lacerda Barros Filho a comparecer perante este Tribunal no prazo de 30 (trinta) dias para prestar os esclarecimentos acerca das ocorrências apontadas no referido processo. Porém, o prazo transcorreu sem que o interessado apresentasse qualquer manifestação; CONSIDERANDO sugerir a 14ª Inspeção de Controle Externo, mediante Certificado nº002/2013, in verbis: a) Seja declarada a revelia do Sr. André Lacerda Barros Filho, nos termos dos arts.12, §4º da Lei nº12.509/95, alterado pela Lei nº13.983/07, uma vez que o responsável abriu mão do seu direito de defesa e não recolheu o débito ao Erário; b) Seja julgada irregular a TCE referente ao Convênio nº153/2010, nos termos só artigo 15, inciso III, alíneas “a” e “c” c/c artigo 18, caput, da Lei nº12.509/95, pela omissão no dever de prestar contas pelo Sr. André Lacerda Barros Filho; c) seja imputado ao Sr. André Lacerda Barros Filho o débito de R\$12.605,76 (doze mil, seiscentos e cinco reais e setenta e seis centavos), devidamente atualizado até 23/01/2014, consoante impõe o art.22, inciso III, alínea “a”, da Lei nº12.509/95, fixando-lhe prazo para que comprove, junto a este Tribunal, o respectivo pagamento; d) seja aplicada multa ao responsável retrocitado conforme art.61 da Lei nº12.509/95 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado), fixando-lhe prazo para que comprove, perante esta Corte, o recolhimento do seu valor aos cofres do Tesouro Estadual, consoante julgados anteriores deste Egrégio Tribunal (como, p.e., o Processo nº7579/2006-2); e e) seja autorizada, desde logo, por questão de economia processual, no caso de não recolhimento da quantia supramencionada e ocorrendo o trânsito em julgado da matéria, a cobrança judicial da dívida através da Procuradoria Geral do Estado do Ceará, de acordo com o art.71, inciso XI, §3º, combinado com o art.75, ambos da Constituição Federal, e o art.76, §3º, da Carta Magna Estadual, bem como a inscrição do nome do responsável no Cadastro de Inadimplência da Fazenda Estadual – CADINE, nos termos da Lei Estadual nº12.411/95 e do art.7º, §1º, VI, da Instrução Normativa nº02/2005 – TCE, e, ainda, na lista de inadimplentes deste Tribunal, nos termos do art.10, §1º, da Instrução Normativa nº02/2005 – TCE. CONSIDERANDO se manifestar o Ministério Público de Contas, por meio do Parecer nº0107/2014-MP-TCE/CE, pronunciando-se, em conclusão, pela aplicação das seguintes medidas: a) seja DECLARADA A REVELIA do Sr. André Lacerda Barros Filho, presidente do Grupo de Apoio e Defesa Edval Carvalho, nos termos do art.12, §4º, da LOTCE; b) sejam as contas analisadas nesta

TCE, referente ao convênio nº153/2010, JULGADAS IRREGULARES, nos termos do art.15, III, “a” e “c”, e art.18, caput, da LOTCE; c) seja condenado o Sr. André Lacerda Barros Filho ao pagamento do débito atualizado, atribuindo-lhe prazo para que proceda o devido recolhimento aos cofres do Tesouro Estadual, nos termos do art.22, III, “a”, da LOTCE; d) seja aplicada a multa do art.61 da LOTCE ao responsável; e) uma vez expirado o prazo determinado para recolhimento do valor devido e não tendo sido, que seja incluído o nome do Sr. André Lacerda Barros Filho, no CADINE, segundo os termos do art.7º, §2º, da IN 02/2005-TCE, bem como na lista de inadimplentes deste Tribunal, nos termos do art.10, §1º, da IN 02/2005-TCE; f) após o trânsito em julgado, seja o respectivo Acórdão, acompanhado de cópia integral do presente processo, encaminhado à Procuradoria Geral do Estado do Ceará, para fins de execução, segundo preceitua o art.71, XI, §3º, combinado com o art.75, ambos da Constituição Federal, e, ademais, o art.76, §3º, da Constituição Estadual; g) seja comunicado à Casa Civil e à Controladoria Geral do Estado o teor da decisão; e h) em face do cometimento de dano ao erário, pode-se denotar ato de improbidade administrativa, consubstanciado no art.10, “caput”, da Lei nº8.429/92, o que torna necessário o encaminhamento de cópia do presente feito e da decisão que vier a ser proferida por esta Corte ao Ministério Público Estadual, em especial para a Promotoria da Comarca, para adoção das medidas que entenderem pertinentes. CONSIDERANDO votar o Relator, na sessão de 12/05/2014, nos seguintes termos: 1. seja declarado revel, no âmbito da presente Tomada de Contas, o Sr. André Lacerda Barros Filho, nos termos do art.12, §4º da Lei nº12.509/95, com nova redação que foi dada pela Lei nº13.983/07, publicada no DOE de 26.10.2007; 2. sejam as contas analisadas nesta TCE julgadas irregulares, nos termos do art.15, inciso III, “a” e “c”, e do art.18, caput, da Lei Estadual nº12.509/95; 3. seja imputado ao Sr. André Lacerda Barros Filho a responsabilidade pela devolução ao Tesouro Estadual dos recursos transferidos pelo Convênio nº153/2010, no montante de R\$10.000,00, devidamente atualizados pela taxa SELIC, desde a data do repasse até o dia do efetivo recolhimento, nos termos do art.18, caput, da Lei Estadual nº12.509/95, devendo a Inspeção competente efetuar a devida correção, consoante os critérios definidos por esta Corte de Contas, fixando-lhe o prazo de 30 (trinta) dias para que comprove, junto à Secretaria Geral deste Tribunal, o respectivo recolhimento, nos termos do art.22, III, “a” da LOTCE; 4. seja aplicada multa ao responsável retrocitado no valor de 50% (cinquenta por cento) da quantia estipulada no item anterior, nos termos do art.61 da Lei Estadual nº12.509/95, fixando-lhe o mesmo prazo acima mencionado para a comprovação do seu recolhimento; 5. no caso de não recolhimento das quantias supradelineadas e ocorrendo trânsito em julgado da matéria, ficam autorizados, desde já, por questão de economia processual, o envio de cópias do feito, para cobrança judicial da dívida, à Procuradoria Geral do Estado do Ceará, segundo preceitua o art.71, XI, §3º, combinado com o art.75, ambos da Constituição Federal, e o art.76, §3º, da Constituição Estadual, bem como a inscrição do nome do responsável no cadastro de Inadimplência da Fazenda Estadual – CADINE, nos termos do art.7º, §2º, da Instrução Normativa nº02/2005 – TCE, e, ainda, na lista de inadimplentes deste Tribunal, nos termos do art.10, §1º, da Instrução Normativa nº02/2005 – TCE; 6. no caso de recolhimento das quantias supradelineadas, após comprovação do recolhimento junto à Secretaria Geral deste Tribunal, que sejam arquivados os autos; 7. encaminhe-se cópia dos autos ao Ministério Público Estadual, em especial para a Promotoria da Comarca, para adoção das providências que entender cabíveis. ACORDA A PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, por unanimidade de votos, declarar revel, no âmbito da presente Tomada de Contas, o Sr. André Lacerda Barros Filho, nos termos do art.12, §4º da Lei nº12.509/95, com nova redação que foi dada pela Lei nº13.983/07, bem como julgar irregulares as contas analisadas nesta TCE; Outrossim, imputar ao mencionado gestor a responsabilidade pela devolução ao Tesouro Estadual dos recursos transferidos pelo Convênio nº153/2010, no montante de R\$10.000,00, devidamente atualizados, pela taxa Selic, desde a data do repasse até o dia do efetivo recolhimento, devendo a Inspeção competente efetuar a devida correção, consoante os critérios definidos por esta Corte de Contas, fixando-lhe o prazo de 30 (trinta) dias para que comprove, junto à Secretaria Geral deste Tribunal, o respectivo recolhimento, bem como aplicou-lhe multa no valor de 50% (cinquenta por cento) da quantia estipulada no item anterior, nos termos do art.61 da Lei Estadual nº12.509/95, fixando-lhe o mesmo prazo para a comprovação do seu recolhimento. Ademais, no caso de não recolhimento das quantias supradelineadas e ocorrendo trânsito em julgado da matéria, autorizar, por questão de economia processual, o envio de cópias do feito, para cobrança judicial da dívida, à Procuradoria Geral do Estado do Ceará, bem como a inscrição do nome do responsável no cadastro de Inadimplência da Fazenda Estadual – CADINE, e, ainda, na lista de

inadimplentes deste Tribunal, e, no caso de recolhimento das quantias supradelineadas, após comprovação do recolhimento junto à Secretaria Geral deste Tribunal, que sejam arquivados os autos; Outrossim, determinar o encaminhamento de cópia dos autos ao Ministério Público Estadual, em especial para a Promotoria da Comarca, para adoção das providências que entender cabíveis, conforme proposto pelo Auditor. Votaram também os Exmos. Conselheiros Alexandre Figueiredo e Rholden Queiroz. Transcreva-se, Registre-se e Cumpra-se. SALA DAS SESSÕES, em 12 de maio de 2014.

Conselheiro Edilberto Carlos Pontes Lima
PRESIDENTE
Conselheiro Substituto Itacir Todero
RELATOR

Fui presente:

Eduardo de Sousa Lemos
PROCURADOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

*** **

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em cumprimento às determinações contidas no art.54, combinado com os arts.18 e 55 da LC nº101, de 04/05/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, torna público o Relatório de Gestão Fiscal do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, relativo ao 1º quadrimestre de 2014, que abrange o período de Maio de 2013 a Abril de 2014.

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO DE 2013 A ABRIL DE 2014

RGF - ANEXO 1 (LRF, ART.55, INCISO I, ALÍNEA "A")

R\$1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	61.156.912,85	
Pessoal Ativo	48.505.091,59	
Pessoal Inativo	12.651.821,26	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§1º do art.18 da LRF)		
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§1º do art.19 da LRF) (II)	12.651.821,26	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária		
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração		
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração		
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	12.651.821,26	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I) – (II)	48.505.091,59	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL– DTP (IV) = (III a + III b)		48.505.091,59
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (V)		13.782.967.945,00
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V) *100		0,35
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 0,44%		60.545.058,96
LIMITE PRUDENCIAL (§único do art.22 da LRF) - 0,42%		57.612.806,01
LIMITE DE ALERTA (inciso II do §1º do art.59 da LRF) - 0,40%		54.580.553,06

FONTE: RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – SEFAZ
RECEITAS E DESPESAS INATIVOS – SEPLAG
DESPESA – Sistema de Gestão Governamental por Resultado - S2GPR

Nota: Não estão compreendidos na DEA os processos nº00422/2014-5, 01411/2014-5, 01476/2014-0, 01580/2014-6, 02910/2014-6 e 04192/2014-1 em que as competências estão fora do período de apuração, conforme o que estabelece o Manual de Demonstrativos Fiscais da Secretaria do Tesouro Nacional-STN

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza (CE), 28 de maio de 2014.

Ana Cristina Uchoa de A Andrade
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
José Wesmey da Silva
CONTROLADOR
José Valdomiro Távora de Castro Júnior
PRESIDENTE

*** **

OUTROS

Estado do Ceará – Prefeitura de Tejuçuoca – Aviso de Processo Seletivo. O Prefeito Municipal de Tejuçuoca, torna pública a abertura de inscrições para a realização de Seleção Pública para a contratação temporária de 16 (dezesesseis) “Agentes de Cidadania” no âmbito do Programa de Proteção à Cidadania - PRÓ-CIDADANIA, projeto do Governo do Estado do Ceará, no dia 07 de junho de 2014 às 14:00. Edital e informações na Prefeitura Municipal de Tejuçuoca (085) 3323-1156 horário 08:00 às 12:00 e 14:00 às 17:00 hs, sito à Rua Mamede Rodrigues Teixeira, 489 - Centro. **Tejuçuoca, (CE), 29 de Maio de 2014 - Francisco Valmar Mota Bernardo - Prefeito Municipal.**

*** **

Estado do Ceará- Prefeitura Municipal de Poranga - Edital de Convocação - Programa Minha Casa, Minha Vida SUB-50. O Prefeito Municipal de Poranga, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o cargo, convoca os beneficiários do Programa Minha Casa Minha Vida Sub-50, citados abaixo: Lucivane Pereira Alves. Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias a contar desta convocação 20/05 à 20/06/2014, para comparecer à beneficiária Lucivania Pereira Alves, sede administrativa da Prefeitura Municipal de Poranga, portadora do CPF: 039.131.283-95, com a finalidade de atualizar seus dados cadastrais, sob pena de serem excluídos do Programa. **Carlisson Emerson Araújo da Assunção - Prefeito do Município de Poranga-CE.**

*** **



Strata Construções e Concessionárias Integradas S.A.

CNPJ nº 02.941.913/0001-38 - NIRE 23 3 0002572-5

Balancos Patrimoniais em 31 de Dezembro de 2013 e 2012 (Em milhares de Reais)

Ativo	Nota explicativa	2013		2012		Passivo e patrimônio líquido	Nota explicativa	2013		2012	
Circulante						Circulante					
Caixa e equivalentes de caixa	3	3.412	1.821			Fornecedores		3			1
Aplicações financeiras		-	3.545			Empréstimos e financiamentos	8	20.653			57
Tributos a recuperar		394	350			Obrigações trabalhistas		32			-
Dividendos propostos a receber		-	175			Obrigações fiscais		497			499
Outros ativos	4	19.260	179			Outros passivos		-			-
		23.066	6.070					21.185			557
Não circulante						Não circulante					
Partes relacionadas	5	30.727	58.356			Empréstimos e financiamentos	8	18.878			43.596
Investimentos	6	77.742	69.131			Parcelamentos tributários		2.847			1.441
Imobilizado	7	1.809	2.647			Partes relacionadas	5	1.343			1.012
		110.278	130.134					23.069			46.049
Total do ativo		133.345	136.204			Total do passivo e do patrimônio líquido		133.345			136.204

As demonstrações financeiras

estão em processo de auditoria

Demonstrações de Resultados - Exercícios Findos em 31 de Dezembro de 2013 e 2012 (Em milhares de Reais)**Demonstrações dos Fluxos de Caixa - Exercícios Findos em 31 de Dezembro de 2013 e 2012 (Em milhares de Reais)**

	Nota explicativa	2013		2012			2013		2012	
Receita líquida de vendas		-	1.498			Lucro líquido do exercício		(506)		(9.259)
Custo dos produtos vendidos e serviços prestados		-	(860)			Ajuste por:				
Lucro bruto		-	638			Depreciação e amortização		951		947
Despesas/receitas operacionais						Despesas financeiras		13.107		22.718
Gerais e administrativas		(3.669)	(1.455)			Receitas financeiras		173		-
Outras receitas (despesas) operacionais, líquidas		(5)	-			Resultado de equivalência patrimonial		(26.182)		(14.278)
Receitas de equivalências patrimoniais		26.182	14.278			Reserva de lucros		-		-
Lucro antes das participações societárias e do resultado financeiro		22.508	13.461					(11.951)		9.387
Resultado financeiro líquido						Fluxo de caixa das atividades operacionais				
Despesas financeiras	10	(23.187)	(22.775)			Aumentos (reduções) dos ativos				
Receitas financeiras	10	173	55			Dividendos a receber		(810)		810
Lucro antes do IRPJ e da CSLL		(506)	(9.259)			Outras contas a receber		19.081		544
Imposto de renda e contribuição social		-	-			Aumentos (reduções) dos passivos				
Lucro líquido do exercício		(506)	(9.259)			Fornecedores		32		(35)
Quotas em circulação no final do exercício (em reais)		40.000	40.000			Empréstimos e financiamentos		(4.065)		(9.434)
Lucro líquido por quotas do capital social no fim do exercício - R\$		(R\$ 0,013)	(R\$ 0,231)			Obrigações sociais e tributárias		30		494
As demonstrações financeiras estão em processo de auditoria						Partes relacionadas		-		(3.840)
Demonstrações de Resultados Abrangentes - Exercícios Findos em 31 de Dezembro de 2013 e 2012 (Em milhares de Reais)								14.268		(11.461)
Lucro líquido do exercício						(=) Fluxo de caixa gerado pelas atividades operacionais		2.317		(2.074)
Outros resultados abrangentes						Fluxo de caixa das atividades de investimentos				
Total do resultado abrangente do exercício						Compras de bens do imobilizado		-		15.826
As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis						(=) Caixa líquido gerado pelas atividades de investimentos				- 15.826
Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido (Em milhares de Reais)						Fluxo de caixa das atividades de financiamentos				
		Capital social	Reservas	Reservas	Lucros	Ações em				
		subscrito	de capital	de lucros	acumulados	tesouraria				
Saldos em 31 de dezembro de 2011		40.000	6.713	63.167	-	(11.023)				98.857
Realização de reservas		-	-	-	-	-				-
Dividendos distribuídos		-	-	-	-	-				-
Recursos para aumento de capital		-	-	-	-	-				-
Prejuízo líquido do exercício		-	-	-	(9.259)	-				(9.259)
Retenção de lucros		-	-	-	-	-				-
Saldos em 31 de dezembro de 2012		40.000	6.713	63.167	(9.259)	(11.023)				89.598
Realização de reservas		-	-	-	-	-				-
Prejuízo líquido do exercício		-	-	-	(505)	-				(505)
Ajuste exercício anterior		-	-	(1)	-	-				(1)
Saldos em 31 de dezembro de 2013		40.000	6.713	63.166	(9.764)	(11.023)				89.092

As notas explicativas da Administração

são parte integrante das demonstrações contábeis

As notas explicativas da Administração

são parte integrante das demonstrações contábeis

Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido (Em milhares de Reais)

	Capital social	Reservas	Reservas	Lucros	Ações em	Total
	subscrito	de capital	de lucros	acumulados	tesouraria	
Saldos em 31 de dezembro de 2011	40.000	6.713	63.167	-	(11.023)	98.857
Realização de reservas	-	-	-	-	-	-
Dividendos distribuídos	-	-	-	-	-	-
Recursos para aumento de capital	-	-	-	-	-	-
Prejuízo líquido do exercício	-	-	-	(9.259)	-	(9.259)
Retenção de lucros	-	-	-	-	-	-
Saldos em 31 de dezembro de 2012	40.000	6.713	63.167	(9.259)	(11.023)	89.598
Realização de reservas	-	-	-	-	-	-
Prejuízo líquido do exercício	-	-	-	(505)	-	(505)
Ajuste exercício anterior	-	-	(1)	-	-	(1)
Saldos em 31 de dezembro de 2013	40.000	6.713	63.166	(9.764)	(11.023)	89.092

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras dos Exercícios Findos em 31 de Dezembro de 2013 e de 2012

1. Contexto operacional: A Strata Construções e Concessionárias Integradas S.A. é uma sociedade anônima de capital fechado. A Companhia tem por objetivos sociais: a) participação societária em outras empresas; b) inversão de capitais em empresas e operações correlatas; c) engenharia civil (edificações, incorporações, obras rodoviárias, ferroviárias portuárias, pontes, viadutos, eletrificação, barragens, saneamento, aeroportos, aeródromos, túneis, viadutos, gasodutos e oleodutos) e engenharia sanitária; e d) exploração de atividades de serviços de transporte coletivo, de passageiros e de cargas. **2. Apresentação das**

demonstrações financeiras e principais práticas contábeis: 2.1. Apresentação das demonstrações financeiras: As demonstrações financeiras para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2013 e 2012, foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, que compreendem as normas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e os pronunciamentos, interpretações e orientações do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) com observância da Lei das Sociedades Anônimas e Normas Brasileiras de Contabilidade. **2.2. Principais práticas contábeis:** As principais práticas contábeis adotadas

continua →

*continuação

pela entidade estão descritas a seguir: **2.2.1. Apuração do resultado:** O resultado das operações é apurado em conformidade com o regime contábil de competência de exercício. **2.2.2. Imobilizado:** Registrado ao custo de aquisição ou formação. A depreciação é calculada pelo método linear com base nas vidas úteis estimadas dos bens, às taxas correspondentes. **2.2.3. Outros ativos e passivos (circulantes e não circulantes):** Os ativos circulantes e não circulantes são apresentados ao valor de custo ou realização, incluindo quando aplicável, as variações monetárias e rendimentos correspondentes. Os passivos circulantes e não circulantes são demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos respectivos encargos e das variações monetárias incorridas. Não há ajustes relevantes a serem registrados nos ativos e passivos para trazer sua mensuração a valor presente de realização. **2.2.4. Empréstimos e financiamentos:** São registrados pelo valor do principal, acrescidos dos encargos financeiros estabelecidos em cláusulas contratuais até a data do balanço. **2.2.5. Tributos e contribuições a recolher:** Foram calculados com base nas alíquotas correspondentes e provisionados de acordo com a competência dos fatos geradores de cada tributo e contribuição, cujos pagamentos foram efetuados nas datas pré-estabelecidas pela legislação vigente. **3. Caixa e equivalentes de caixa:**

	2013	2012
Caixa	694	446
Bancos movimentos	2.718	1.375
Total	3.412	1.821

4. Outros valores a receber:

	2013	2012
Consórcio Eit Santa Barbara	306	-
Eit Empresa Industrial Técnica	17.150	-
Trana Construções	1.759	-
Outros	45	-
Total	19.260	-

5. Partes relacionadas:

	Ativo		Passivo	
	2013	2012	2013	2012
Mútuos				
Thermes Participações S.A.	1.798	1.798	-	-
Trana Construções Ltda.	-	2.604	-	-
EIT - Empresa Industrial Técnica S.A.	28.930	53.854	-	-
Trana Participações S.A.	-	-	517	517
Ponta D'Areia Holding de Participações S.A.	-	-	826	7.699
Marcos Pinto Rola	-	100	-	-
Total	30.728	58.356	1.343	8.216

6. Investimentos:

	% Parti- cipação	Equiva- lência	2013		2012	
			2013	2012	2013	2012
Investimentos avaliados por						
Equivalência patrimonial						
Rodovias Integradas						
do Paraná S.A. - Viapar	16,4700%	(1.545)	27.996	29.540		
291 Participações	21,7400%	(968)	653	1.620		
CRT Contrato de cessão						
de dividendos	18,1993%	19.532	39.417	19.887		
Energética Corumbá III S.A.	6,4945%	(8.408)	9.586	17.994		
		8.611	77.652	69.041		
Outros investimentos			89	89		
			89	89		
Total			77.741	69.130		

Marcus Pinto Rôla - Diretor

Bruno da Cunha Garcia - CRC/SP- 1SP219813/O-6 - Técnico Contábil

Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Contábeis

Aos Administradores e acionistas da **Strata Construções e Concessionárias Integradas S.A.** - São Paulo - SP - Examinamos as demonstrações contábeis da **Strata Construções e Concessionárias Integradas S.A.**, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2013, e as respectivas, demonstração de resultado, do resultado abrangente, da mutação do patrimônio líquido e do fluxo de caixa para o exercício findo naquela data, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas. **Responsabilidade da Administração sobre as demonstrações contábeis:** A Administração da Companhia é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. **Responsabilidade do auditor independente:** Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis com base em nossa auditoria, que foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Essas normas requerem o cumprimento de exigências éticas pelos auditores, e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis estão livres de distorção relevante. Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores e divulgações apresentados

	2013	2012	
7. Imobilizado:			
Veículos pesados	25%	4.770	4.651
Equipamentos de informática	20%	3	3
Móveis e utensílios	10%	2	-
Custo total		4.978	4.857
(-) Depreciação acumulada		(3.169)	(2.210)
Total		1.809	2.647

8. Empréstimos e financiamentos:

	2013	2012
Banco Votorantim	20.596	-
Bic Banco	-	57
	20.653	57

Não circulante

Banco Votorantim	18.878	43.596
	18.878	43.596

9. Patrimônio líquido: Capital: Totalmente subscrito e integralizado, representado por 24.000.000 ações ordinárias e 16.000.000 ações preferenciais, sem valor nominal. As ações preferenciais não terão direito a voto, mas gozam das seguintes vantagens: a) prioridade no reembolso do capital em relação ao patrimônio social em liquidação; b) prioridade na distribuição de dividendos, de 10% (dez por cento) superiores aos que forem pagos às ações ordinárias.

	Ações ordinárias	Ações preferenciais	Total de ações
Trana Construções	12.086.838	11.207.104	23.293.942
Ações em tesouraria	11.677.157	4.374.037	16.051.194
Gilberto Rôla Ferreira	236.000,00	164.000	400.000
Osmídio Carvalho	5	2	7
Francisco Roberto H. Rôla	-	127.428	127.428
Paulo Stênio H. Rôla	-	127.428	127.428
Bolivar Barreira Gadelha	-	1	1
Total	24.000.000	16.000.000	40.000.000

10. Resultado financeiro:

	2013	2012
Despesas financeiras		
Juros	12.134	22.770
Perdas em op. de crédito	10.079	-
Multas	967	-
Despesas bancárias	7	5
	23.187	22.775

Receitas financeiras

Rendimentos de aplicações	173	55
	173	55
Resultado financeiro líquido	23.014	22.720

Reserva legal: Constituída à razão de 5% do lucro líquido apurado em cada exercício social nos termos do art. 193 da Lei 6.404/76, até o limite de 20% do capital social. **Dividendos:** O estatuto social determina a distribuição de um dividendo mínimo de 25% do lucro líquido do exercício, ajustado na forma do artigo 202 da Lei nº 6.404/76. **Reserva de retenção de lucros:** A companhia retém o lucro do exercício, conforme disciplinado pelo art. 178-d da Lei nº 11.638/07. **Ações em tesouraria:** A Companhia efetuou a recompra de Ações representativas de seu capital social, com o objetivo de permanência em tesouraria, visando maximizar a geração de valor para o acionista na eventualidade de cancelamento das respectivas ações.

*** **

TRANSNORDESTINA LOGÍSTICA S.A.

CNPJ/MF nº 02.281.836/0001-37 - NIRE 23.3.0002.066-9

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADAS EM 30 DE ABRIL DE 2014

(Lavrada sob a forma de sumário, conforme facultado pelo parágrafo primeiro do artigo 130 da Lei nº 6.404/76)

1. Local, data e hora: às 15:00 horas do dia 30 de abril de 2014, em primeira convocação, na sede da Transnordestina Logística S.A. (a "Companhia"), situada em Fortaleza, Estado de Ceará, na Avenida Francisco Sá, nº 4829, bairro Alvaro Weyne, CEP 60355-195. **2. Presenças:** Acionistas titulares de 99,15% das ações ordinárias (com direito a voto) e 47,92% das ações preferenciais (sem direito a voto), conforme atestam assinaturas no Livro de Presença de Acionistas. Presentes, ainda, Ricardo Fernandes, Diretor Presidente em exercício, Ana Cristina Martins de Figueiredo, Gerente Jurídica, e Ruti Amaral Ramos Bonfim, sócia e representante da Deloitte Touche Tohmatsu, auditores independentes da Companhia. **3. Mesa:** Ricardo Fernandes, Presidente; Ana Cristina Martins de Figueiredo, Secretária. **4. Ordem do Dia:** (i) Em Assembleia Geral Ordinária: (a) Aprovar o relatório anual da administração e as demonstrações financeiras acompanhadas do parecer dos auditores independentes relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2013; (b) Deliberar sobre a destinação do resultado do exercício de 2013; (c) Eleger os membros do Conselho de Fiscal; e (d) Fixar a remuneração global anual da administração da Companhia. (ii) Em Assembleia Geral Extraordinária: (a) Aprovar proposta de aumento do capital social e do capital autorizado da Companhia; e (b) Aprovar a alteração do artigo 5º do estatuto social para refletir o aumento de capital e do capital autorizado. **5. Convocação e Publicações:** Editais de convocação publicados nos dias 15, 16, 17 e 22 de abril de 2014, sendo no jornal Diário do Nordeste, na seção Classificados (página 50 no dia 15, página 64 no dia 16 e página 54 no dia 17) e no Diário Oficial do Estado do Ceará (página 104 no dia 15, página 164 no dia 16 e página 181 no dia 22). Relatório da Administração e Demonstrações Financeiras publicadas nos mesmos periódicos no dia 31 de março de 2014 no jornal Diário do Nordeste, na seção Classificados, (páginas 52 a 63), e no "Diário Oficial do Estado do Ceará" (páginas 162 a 180). Avisos previstos no artigo 133 da Lei nº 6.404/76 dispensados, nos termos previstos no § 5º daquele mesmo artigo. **6. Deliberações:** **6.1.** Em questão de ordem: Autorizar a lavratura da presente ata sob a forma de sumário, omitidas as assinaturas dos acionistas presentes, nos termos do art. 130 da Lei nº 6.404/76. Os acionistas presentes dispensaram a presença do membro do Conselho Fiscal, nos termos do § 2º do art. 134 da Lei nº 6.404/76. **6.2.** Em Assembleia Geral Ordinária foi deliberado por unanimidade de votos dos acionistas presentes: **6.2.1.** Tendo deixado de votar os acionistas legalmente impedidos, foram aprovados o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2013. **6.2.2.** Tendo em vista que a Companhia registrou prejuízo no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2013, no montante de R\$ 158.057.439,56 (cento e cinquenta e oito milhões, cinquenta e sete mil, quatrocentos e trinta e nove reais e cinquenta e seis centavos), aprovada a destinação do mesmo para a conta de Prejuízos Acumulados, nos termos do parágrafo único do artigo 189 da Lei nº 6.404/76. **6.2.3.** Eleger como membros do Conselho Fiscal, para o mandato de 1 (um) ano, a se encerrar na Assembleia Geral Ordinária que aprovar as demonstrações financeiras relativas ao exercício de 2014, as seguintes pessoas: (i) Membros titulares: (a) ADEMIR JOSÉ SCARPIN, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da carteira de identidade nº 4.958.308-6/SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob nº 479.407.518-91, residente e domiciliado na Rua Iguatemi, 192, 16º andar, conj. 164, Itaim Bibi, São Paulo/SP. (b) ADHERBAL CORREA BERNARDES, brasileiro, casado, advogado, portador da carteira de identidade SSP-SP 3.341.476-2, inscrito no CPF sob nº 064.484.708-54, residente e domiciliado na Alameda Santos, nº 734, apto. 82, Bairro Jardins, na Cidade de São Paulo, SP. (c) MARCELO SENNA VALLE PIOTO, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador da carteira de identidade MG-4.386.722, inscrito no CPF sob nº 743.337.716-68, residente e domiciliado no Condomínio Quinta da Alvorada - Av. Rio Tietê, casa 15, Jardim Botânico, Brasília, DF, CEP: 71.680-356. (ii) Membros suplentes, respectivamente: (a) MENDEL VASSERMAN, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade RG nº 3.867.485/SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob nº 448.180.258-87, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Tupi nº 507, apto. 51, CEP 01233-001. (b) RUBENS DOS SANTOS, brasileiro, casado, técnico em contabilidade, portador da cédula de identidade RG nº 11.686.686-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 007.634.038-49, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Ivaí, 207, CEP 03080-010. (c) MÁRCIO NAHAS RIBEIRO, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, portador da cédula de identidade RG nº M-6.888.554-SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob nº 889.832.506-15, residente e domiciliado na Cidade de Brasília-DF, Esplanada dos Ministérios - Bloco P - Ministério da Fazenda, anexo, térreo, ala A, CEP: 70.048-900. **6.2.4.** Fixar a remuneração global anual da administração da Companhia para o exercício de 2014 no montante total de R\$ 8.500.000,00 (oito milhões e quinhentos mil reais). **6.3.** Em Assembleia Geral Extraordinária foi deliberado por unanimidade de votos pelos acionistas presentes: **6.3.1.** Aprovar o aumento de capital social em R\$ 400.000.000,00 (quatrocentos milhões de reais), mediante a emissão de 7.278.020 (sete milhões, duzentos e setenta e oito mil e vinte) ações preferenciais da Classe "A", nominativas, sem valor nominal, ao preço unitário de emissão de R\$ 54,96 (cinquenta e quatro reais e noventa e seis centavos), correspondente ao valor patrimonial líquido de cada ação, com base no Balanço encerrado em 31 de dezembro de 2013, conforme prevê o Art. 170, parágrafo 1º, inciso II da Lei 6.404/76, passando o capital social da Companhia de R\$ 2.282.670.631,71 (dois bilhões, duzentos e oitenta e dois milhões, seiscentos e setenta e oito mil, seiscentos e trinta e um reais e setenta e um centavos) para R\$ 2.682.670.631,71 (dois bilhões, seiscentos e oitenta e dois milhões, seiscentos e setenta e oito mil, seiscentos e trinta e um reais e setenta e um centavos), dividido em 38.470.556 ações nominativas e sem valor nominal, sendo 22.909.814 ações ordinárias, 5.710.847 ações preferenciais classe "B" e 9.849.895 ações preferenciais classe "A". A fração de ação decorrente da divisão do valor do aumento do capital pelo preço de emissão será desconsiderada em favor da Companhia. **6.3.1.1.** Conforme boletim de subscrição anexo a presente ata, as ações emitidas nos termos do item 6.3.1. antecedente foram totalmente subscritas e integralizadas neste ato pela acionista VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A. mediante a capitalização de créditos decorrentes de Adiantamentos para Futuro Aumento de Capital (AFAC) detidos pela referida acionista contra a Companhia. **6.3.1.2.** Em face da emissão de ações aprovada nos termos do item 6.3.1. antecedente, foi deliberada a abertura de prazo para exercício de direito de preferência, em observância aos termos do Art. 171 da Lei nº 6.404/76, devendo ser publicado Aviso aos Acionistas nos seguintes termos: (a) o eventual exercício de direito de preferência somente será aceito pela Companhia mediante integralização das ações subscritas à vista, em dinheiro; (b) a importância devida pelos acionistas que exercerem o direito de preferência será paga à acionista detentora dos créditos mencionados no item 6.3.1.1. antecedente, nos termos do parágrafo 2º, do Art. 171, da Lei nº 6.404/76; (c) a intenção de exercício de direito de preferência deverá ser comunicada à Companhia, por escrito, nos prazos de até 30 dias contados da publicação do Aviso, e (d) o silêncio de qualquer acionista, decorrido o prazo aqui estabelecido, será entendido como renúncia ao direito de preferência. **6.3.2.** Aprovar o aumento do capital autorizado, aumentando o limite de ações a serem emitidas, de 78.000.000 de ações nominativas para 160.000.000 de ações nominativas, distribuídas da seguinte forma: 80.000.000 de ações ordinárias, 30.000.000 de ações preferenciais classe "A" e 50.000.000 de ações preferenciais classe "B". **6.3.3.** Aprovar, em decorrência das deliberações contida nos itens 6.3.1. e 6.3.2. anteriores, a alteração do art. 5º do Estatuto Social da Companhia, que passará a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 5º - O capital social subscrito e integralizado é de R\$ 2.682.670.631,71 dividido em 38.470.556 ações nominativas e sem valor nominal, sendo 22.909.814 ações ordinárias, 5.710.847 ações preferenciais classe "B" e 9.849.895 ações preferenciais classe "A". Parágrafo 1º - A Companhia poderá, mediante deliberação do Conselho de Administração, aumentar o seu capital social, independentemente de reforma estatutária, até o limite de 160.000.000 de ações nominativas, sem valor nominal, sendo 80.000.000 de ações ordinárias, 30.000.000 de ações preferenciais classe "A" e 50.000.000 de ações preferenciais classe "B". Parágrafo 2º - Poderá a Assembleia Geral alterar, a seu critério, o limite do capital autorizado, bem como criar novas classes de ações preferenciais, desde que não mais favorecidas do que as já existentes, sem guardar proporção com as demais espécies e classes, sendo que o número total de ações preferenciais não poderá ultrapassar o limite de 50% (cinquenta por cento) do total das ações emitidas. Parágrafo 3º - De acordo com o plano aprovado pela Assembleia Geral, a Companhia poderá outorgar opção de compra de ações a seus administradores ou empregados". **6.3.3.1.** A alteração estatutária aprovada pela Assembleia está condicionada e tem sua eficácia suspensa até a aprovação pela Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, conforme regulamento aplicável." **7. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi a presente ata lavrada, e depois de lida, aprovada e assinada pelos acionistas presentes. **8. Assinaturas:** Assinaram o Presidente da Mesa e a Secretária dos trabalhos, acima identificados e todos os acionistas presentes, a saber: Companhia Siderúrgica Nacional, representada por Ana Cristina Martins de Figueiredo (OAB-SP nº 123.883) e Valec Engenharia Construções e Ferrovias S.A., representada por David Augusto Bandeira dos Santos. Fortaleza, 30 de abril de 2014. Ricardo Fernandes - Presidente. Ana Cristina Martins de Figueiredo - Secretária. Companhia Siderúrgica Nacional - CSN. VALEC Engenharia, Construções e Ferrovias S.A. JUCEC nº 20140552529, em 14/05/2014. Protocolo: 14/055252-9, de 06/05/2014. Haroldo Fernandes Moreira - Secretário-Geral.

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Quixelô – Aviso de Licitação. A Comissão de Licitação comunica aos interessados que no dia 11 de Junho de 2014, às 14:00hs, estará abrindo licitação na modalidade Pregão Presencial nº 2014.05.28.02, cujo objeto Aquisição de ar condicionados e bebedouros para as Diversas Secretarias do Município de Quixelô/CE. O Edital completo estará à disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no horário de 08:00 às 12:00h, no endereço da Prefeitura na Rua Pedro Gomes de Araujo, S/N, Centro, **Quixelô, 29 de Maio de 2014. Vlademir Alves Ribeiro – Pregoeiro.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ipaumirim - Edital de Convocação do Concurso Público - Municipal Nº. 01/2014. O Prefeito do Município de Ipaumirim-Ceará, Sr. Wilson Alves de Freitas, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 37 da Constituição Federal, na Lei Municipal nº 193/2013, no Edital 001/2013 em vigor e considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público realizado através do Decreto 022/2014, Torna pública a convocação (primeira chamada) dos candidatos habilitados, relacionados no Anexo II deste edital, para o provimento dos cargos públicos especificados no mesmo anexo. Os convocados deverão comparecer, durante o período de 02 à 18 de junho de 2014, das 08:00h às 12:00h, na Secretaria Municipal de Administração do Município de Ipaumirim, sito na Rua Cel. Gustavo Lima, nº. 230, Centro, Ipaumirim/CE, CEP: 63.340-000, para apresentação e entrega dos documentos constantes do Anexo I deste edital e exames de saúde pré-admissionais, tudo na forma do edital de abertura do Concurso Público Municipal. A não apresentação dos comprovantes exigidos tornará sem efeito a aprovação obtida pelo Candidato, anulando-se todos os atos ou efeitos decorrentes da inscrição no Concurso. O não comparecimento na data aprazada implicará na preterição da ordem classificatória, conforme previsto no concurso em questão. Ipaumirim-CE, 28 de maio de 2014. Wilson Alves de Freitas - Prefeito Municipal. Anexo I - Relação de documentos a serem apresentados pelos Candidatos Habilitados e Convocados - Concurso Público Municipal Nº 01/2014. 1 - Documentação. • Duas fotos 3x4 (coloridas e atualizadas). • Carteira de Identidade - Xerox autenticada; • C.P.F. - Xerox autenticada; • Certidão de Nascimento ou Casamento - Xerox autenticada; • Comprovante de inscrição no PIS / PASEP; • Título de Eleitor - Xerox autenticada; • Certificado do grau de escolaridade exigido para o cargo - Xerox autenticada; • Habilitação no órgão de classe exigido para o cargo - Xerox autenticada; • Carteira Nacional de Habilitação na categoria indicada para o cargo - Xerox autenticada; • Certidão de Nascimento de Filhos menores de 14 anos - Xerox autenticada; • Certidão de Quitação das obrigações eleitorais, expedida pelo Cartório Eleitoral; • Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (para homens) - Xerox autenticada; • Certidão Criminal e cível da Justiça Estadual (Comarcas de Ipaumirim, Baixo e Umari), Federal e Eleitoral, expedidas pelo órgão distribuidor; • Declaração de Bens e Valores, conforme disposto no artigo 13 da Lei nº 8.429/1992, preenchido conforme modelo disponibilizado e com firma reconhecida; • Comprovante de endereço (atualizado) - Xerox autenticada; • Atestado médico de capacidade física e mental expedido por médico da Rede Pública Municipal de Ipaumirim; 2 - Modelos de Declarações. 2.1 - Declaração de Bens. Declaração de Bens: EU, _ brasileiro(a) maior, capaz, (casado/solteiro), inscrito(a) no RG nº SSP/** e no CPF nº __, para efeito de provimento do cargo público de __, no Município de Ipaumirim - Ceará, declaro, sob as penas da lei, nos termos do artigo 13 da Lei nº 8.429/92, que possuo os seguintes bens: 1 - (bem) _ R\$ (avaliação); 2 - (bem) _ R\$ (avaliação); 3 - (bem) _ R\$ (avaliação); (...). Ipaumirim (data) (nome completo com firma reconhecida). Anexo II - Relação candidatos habilitados e convocados - Concurso Público Municipal nº 001/2013 - 1ª Convocação - Classificados: Cargo: Agente Municipal de Trânsito: Relação Por: Classificação - Insc - Nome - Nota Final - 1º - 20130732 - Italo Duarte Dantas - 83,67; 2º - 20130733 - Jackson David Pereira Ribeiro - 73,33; 3º - 20130728 - Aquiles Rodrigues Torres - 70,33. Cargo: Professor de Educação Infantil: Relação Por: Classificação - Insc - Nome - Nota Final: 1º - 20130876 - Geralda Alves Parnaíba - 88,33; 2º - 20130927 - Valcira Catarina De Melo - 82,33; 3º - 20130903 - Maria Do Livramento Balcante - 80,00; 4º - 20130862 - Clemilda Duarte Leite - 78,67; 5º - 20130878 - Izabel Fabioneide Duarte - 78,33; 6º - 20130881 - Josefa Franciêlda Duarte - 77,67; 7º - 20130886 - Josiana Dos Santos Ferreira - 75,33; 8º - 20130926 - Thamiris Duarte Temoteo - 74,33; 9º - 20130923 - Rozimery Gonçalves Silva Bernardo - 73,67; 10º - 20130874 - Francisca Liduina Costa - 73,33; 11º - 20130871 - Francisca Cleide Dos Santos - 72,67; 12º - 20130918 - Nubecia Maria Gonçalves - 72,33; 13º - 20130929 - Ziraneide Barbosa De Sousa - 70,33; 14º - 20130916 - Marly Paulino De Souza Sales - 68,50; 15º - 20130928 - Valdirene Catarina De Melo Santos - 68,33; 16º - 20130863 - Doralice Duarte Silva - 63,33; 17º - 20130906 - Maria Genuza De Souza Ribeiro - 61,00; 18º - 20130921 - Rejane Duarte De Melo - 58,67; 19º - 20130900 - Maria Célia De Oliveira Santana - 58,00; 20º - 20130925 - Tattiane Lemos Melo - 58,00; 21º - 20130917 - Marta Leite Do Nascimento Melo - 56,67. Cargo: Professor de Educação Básica I - 1º ao 5º: Relação Por: Classificação - Insc - Nome - Nota Final: 1º - 20130986 - Leonardo Duarte Martins - 93,00; 2º - 20130972 - Joana Inácio Da Costa - 91,67; 3º - 20130946 - Célia Maria Pereira de S. Vasconcelos - 90,00; 4º - 20131015 - Renato Dos Santos - 90,00; 5º - 20131257 - Valéria Gomes De Carvalho - 90,00; 6º - 20130958 - Erivânia Temoteo De Abreu - 89,00; 7º - 20130995 - Maria Cristiane Lemos Melo - 88,67; 8º - 20130951 - Danylla Fernanda Alexandre G. Silva - 88,67; 9º - 20130941 - Aucione Leite De Brito - 88,33; 10º - 20130976 - Josemeiry Duarte Silva - 86,67; 11º - 20130964 - Genilda De Melo Alves - 85,67; 12º - 20130968 - Hellyegenes De Oliveira - 84,67; 13º - 20130959 - Eva Ferreira Leite - 84,67; 14º - 20131007 - Maria Luciene De Sousa - 83,67; 15º - 20130999 - Maria De Fátima Da Silva Nascimento - 83,33; 16º - 20131005 - Maria Flavia Leite Pereira Dias - 83,00; 17º - 20130931 - Adelivania Ferreira Leite Sesion - 83,00; 18º - 20131028 - Valdilene Cardoso Gonçalves - 81,67; 19º - 20130948 - Cicera Sylvana Crispim Soares - 81,00; 20º - 20131000 - Maria De Fátima Tavares - 80,00; 21º - 20130942 - Auricélia Gonçalves de Almeida Dutra - 79,33; 22º - 20130953 - Diogo Sanches Dino Do Nascimento - 78,67; 23º - 20130970 - Jaira Souza Pereira - 78,00; 24º - 20130973 - Josefa Dias Guedes Batista - 77,33. Cargo: Professor de Educação Básica II - Língua Portuguesa: Relação Por: Classificação - Insc - Nome - Nota Final: 1º - 20131030 - Abraão Vitoriano De Sousa - 94,00; 2º - 20131041 Jaerly Dias Rolim De Lima - 89,67; 3º - 20131044 - Marilene Dos Santos - 86,67. Cargo: Professor de Educação Básica II - Matemática: Relação Por: Classificação - Insc - Nome - Nota Final: 1º - 20131056 - Uelson Menezes Da Silva - 88,67; 2º - 20131051 - Hélio Batista De Lira - 86,33; 3º - 20131054 - Mônica Valéria Alves De Melo - 82,83; 4º - 20131055 - Olivian Abrantes Dantas - 82,67; 5º - 20131049 - Francinilda Raquel Cardoso Silva - 71,33; 6º - 20131052 - Kátia Elyzabeth Charapa Alves - 68,67; 7º - 20131047 - Daguimar Ferreira De Sousa - 58,33. Cargo: Professor de Educação Básica II - Ciências: Relação Por: Classificação - Insc - Nome - Nota Final: 1º - 20131061 - Antônio Pereira Da Silva - 84,67; 2º - 20131062 - Gilvan Alves Da Silva - 73,33; 3º - 20131064 - Lucicleia de Moura Nascimento - 71,33. Cargo: Professor de Educação Básica II - História: Relação Por: Classificação - Insc - Nome - Nota Final: 1º - 20131077 - Deyvid Dantas Da Silva Lopes - 71,67; 2º - 20131085 - Rogério Gonçalves - 61,50. Cargo: Professor de Educação Básica II - Geografia: Relação Por: Classificação - Insc - Nome - Nota Final: 1º - 20131091 - José Edgler Ferreira - 91,83; 2º - 20131088 - Felipe Venceslau Silva Almeida - 90,33. Cargo: Enfermeiro Plantonista: Relação Por: Classificação - Insc - Nome - Nota Final: 1º - 20131135 - Ana Patrícia Arrais Silva - 102,83; 2º - 20131145 - Cícero Wesley Dos Santos Saraiva - 101,33. Cargo: Farmacêutico Bioquímico: Relação Por: Classificação - Insc - Nome - Nota Final: 1º - 20131201 - Janilton Duarte De Souza - 84,17. Cargo: Médico Plantonista: Relação Por: Classificação - Insc - Nome - Nota Final: 1º - 20131225 - Najara Heylis Cruz Lobo - 90,50; 2º - 20131224 - Márcio Henrique Ferreira De Araujo - 89,00. Cargo: Odontólogo - ESF: Relação Por: Classificação - 1º - Insc - 20131233 - Nome - Alexandre Cavalcante E Souza - Nota Final - 74,67.

*** **

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 2014.05.29.01-FG. A Prefeitura Municipal de Nova Olinda torna público, que fará realizar licitação, na modalidade Tomada de Preços nº. 2014.05.29.01-FG, cujo objeto é a Contratação de Empresa especializada para Prestação de Serviços de Pavimentação em pedra tosca e paralelepípedo com rejuntamento em diversas ruas no Município de Nova Olinda, tipo menor preço, com data de abertura marcada para o dia 17 de junho de 2014, às 11:30h, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Perimetral Sul, s/n, Centro. Os interessados poderão obter informações detalhadas no setor da Comissão Permanente de Licitação, em dias de expediente normal, ou, através do telefone (0xx88 3546. 1468). **Nova Olinda - CE, 29 de maio de 2014. Thiara Alves de Mattos - Presidente da Comissão de Licitação.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMBU - SECRETARIA DE SAÚDE - A Secretaria de Saúde, através da Comissão de Licitação, localizada na Rua Juscelino Kubitschek, 85, Centro, Parambu-Ce, comunica aos interessados que no dia **16 de Junho de 2014, às 14:00 horas**, abrirá licitação na modalidade Tomada de Preços nº 2014.05.30.001, cujo objeto é a Contratação da prestação de serviço médico pediátrico, junto ao Hospital e Maternidade Dr. Cícero Ferreira Filho, no município de Parambu - CE. O edital poderá ser retirado na Comissão de Licitação, no endereço acima, no horário de expediente ao público. Parambu-Ce, 30 de Maio de 2014. Sandra de Menezes Noronha - Presidente da CPL.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - SECRETARIA DA CIDADE E INFRAESTRUTURA - AVISO DE RETIFICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 26.05.01/2014. A Comissão de licitação de Jaguaribe vem RETIFICAR o aviso de licitação da **TOMADA DE PREÇOS Nº 26.05.01/2014**, publicado no dia 29 de Maio de 2014, **ONDE SE LÊ:** "contratação da prestação dos serviços de construção de um Galpão Oficinas das Artes no Conjunto José Pessoa Filho, junto a Secretaria do Trabalho e Assistência Social do município de Jaguaribe - CE". **LEIA-SE:** "contratação da prestação dos serviços de construção de um Galpão Oficinas das Artes no Conjunto José Pessoa Filho, junto a Secretaria da Cidade e Infraestrutura do município de Jaguaribe - CE". Maiores informações na sede da Prefeitura. **Jaguaribe - CE, 29 de Maio de 2014. Rafael Peixoto Amorim - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Irauçuba - Aviso de Adjudicação e Homologação - Tomada de Preço de Nº 2014.05.06. 01. Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para prestar serviços de Pavimentação em Pedra Tosca nas Ruas: Deca Augustinho, Oribo Araújo Chaves e São João na Sede do Município de Irauçuba de responsabilidade da Secretaria de Infraestrutura deste Município, no Valor Global de R\$ 100.206,98 (Cem mil duzentos e seis reais e noventa e oito centavos), conforme proposta de preço apenas aos autos. Homologo a Licitação na forma da Lei Nº. 8.666/93. **Irauçuba-CE, 28 de Maio de 2014. Francisco Eurian Mota Braga - Secretário de Infraestrutura.**

MS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS S.A. E CONTROLADAS CNPJ Nº 10.288.617/0001-08						DEMONSTRAÇÕES DO RESULTADO ABRANGENTE PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013 (Valores expressos em milhares de reais - R\$)					
RELATÓRIO DA DIRETORIA						Controladora (BR GAAP) Consolidado (IFRS)					
Senhores Acionistas, Em cumprimento as normas legais submetemos a apreciação de V.Sas., as Demonstrações Financeiras do exercício de 2013, acompanhadas das correspondentes Notas Explicativas. A Empresa M. S. Participações Societárias S.A, pessoa jurídica de direito privado, tendo como objeto social a participação em outras sociedades, nacionais ou estrangeiras, na qualidade de sócia ou acionista, podendo ou não controlar-las, podendo ou não deter-lhe o controle acionário ou societário, bem assim a gestão de ativos próprios. A Administração.						Prejuízo do Exercício (5.488) (5.465) (5.488) (5.465)					
BALANÇOS PATRIMONIAIS LEVANTADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013 (Valores expressos em milhares de reais - R\$)						Outros resultados abrangentes - - - -					
						Resultado Abrangente (5.488) (5.465) (5.488) (5.465)					
						Total do Exercício (5.488) (5.465) (5.488) (5.465)					
						As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.					
DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013 (Valores expressos em milhares de reais - R\$)						DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013 (Valores expressos em milhares de reais - R\$)					
						Controladora (BR GAAP) Consolidado (IFRS)					
						Nota explicativa					
						2013 2012 2013 2012					
ATIVOS						Fluxo de Caixa Proven. das Atvids. Operacionais					
Circulantes						Prejuízo do exercício (5.488) (5.465) (5.488) (5.465)					
Caixa e equivalentes de caixa 5 109 176 13.897 540						Ajts.p/reconciliar o prej.do exerc.c/o caixa aplicado					
Aplicações financeiras 6 4.773 8.470 4.773 8.470						nas atividades operacionais:					
Contas a receber de cliente 7 - - 2.579 -						Equivalência patrimonial 11 346 1.740 - -					
Despesas antecipadas 8 2 5 789 7.002						Deprec.e amortização 12 e 13 39 28 2.062 29					
Partes relacionadas 9 18.400 - - -						Valor residual do ativo					
Dividendos a receber 94 - - -						imobilizado baixado 12 - - 1.384 -					
Outras contas a receber 20 21 576 403						Valor residual do ativo					
Total dos ativos circulantes 23.398 8.672 22.614 16.415						intangível baixado 13 228 - 235 -					
Não Circulantes						Encargos financeiros e variações monetárias sobre empréstimos 24 1.943 - 2.491 -					
Contas a receber de cliente 7 - - 677 -						Impostos diferidos - - 74 -					
Depósitos judiciais 17 - - 948 -						(Aum.)redução nos ativos:					
Outras contas a receber 13 - 13 -						Contas a receber de clientes - - (3.256) -					
Adiantamentos para aumento de capital 10 169.317 165.020 - -						Despesas antecipadas 3 (5) 6.213 (6.828)					
Investimentos 11 125.889 24.909 - -						Depósitos judiciais - - (948) -					
Imobilizado 12 171 172 401.875 191.011						Outras contas a receber (12) 14 (186) (363)					
Intangível 13 - 228 16.588 11.931						Aumento(red.)nos passivos:					
Total dos ativos não circulantes 295.390 190.329 420.101 202.942						Fornecedores (15) 4 (19.488) (475)					
Total dos Ativos 318.788 199.001 442.715 219.357						Obrigs.fiscais e trabalhistas 460 700 1.102 1.483					
PASSIVOS E PATRIM. LÍQUIDO						I.R. e contrib.social pagos (267) - (344) -					
Circulantes						Outras contas a pagar (113) - (1.516) -					
Fornecedores 14 5 20 42.649 19.493						Caixa líquido aplicado nas atividades operacionais (2.876) (2.984) (17.665) (11.619)					
Debêntures 15 166.263 160.449 166.263 160.449						Fluxo de Caixa das Atvids.de Investimento					
Empréstos.e financiamentos 16 15.045 - 19.393 -						Aplicações financeiras 3.697 77.592 3.697 77.592					
Obrigs.fiscais e trabalhistas 193 - 758 -						Adições ao investimento - (1.062) - (1.062)					
Outras obrigações - 763 130 1.646						Adiant.p/futuro aum.de cap. 10(132.818)(167.042) - -					
Total dos passivos circulantes 181.506 161.232 229.193 181.588						Devolução de adiantamento p/futuro aumento de capital 10 42.140 - - -					
Não Circulantes						Adições ao imobilizado 12 (38) (170) (153.701)(149.804)					
Emprs.e financiamentos LP 16 - - 74.389 -						Adições ao intangível 13 - - (161) (4.938) (8.673)					
Imposto diferido - - 74 -						Caixa líquido aplicado nas atividades de investimentos (87.019) (90.843)(154.942) (81.947)					
Provisão p/desmobilização 17 - - 1.777 -						Fluxo de Caixa das Atvids.de Financiamentos					
Total dos passivos não circulantes - - 76.240 -						Debêntures 15 - 81.324 - 81.324					
Patrimônio Líquido						Juros pagos s/debêntures 15(10.416) (17.389) (10.416) (17.389)					
Capital Social 142.770 45.315 142.770 45.315						Captaç.de empréts.e financ. 16 30.000 - 109.068 -					
Prejuízos acumulados (5.488) (7.546) (5.488) (7.546)						Pag.de empréts.-principal 16(16.357) - (17.689) -					
Total do patrimônio líquido 137.282 37.769 137.282 37.769						Partes relacionadas - empréstimos concedidos 9(18.400) - - -					
Total dos Passivos e Patrimônio Líquido 318.788 199.001 442.715 219.357						Integralização de capital 19 105.001 30.000 105.001 30.000					
As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.						Caixa líq.gerado p/atividades de financiamentos 89.828 93.935 185.964 93.935					
DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013 (Valores expressos em milhares de reais - R\$)						(Dimin.)Aum.do Saldo de Caixa e Equiv.de Caixa (67) 108 13.357 369					
						Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício 176 68 540 171					
						Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício 109 176 13.897 540					
						(Dimin.)Aum.do Saldo de Caixa e Equivs.de Caixa (67) 108 13.357 369					
						DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO (CONTROLADORA E CONSOLIDADO) PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013 (Valores expressos em milhares de reais - R\$)					
						Nota explicativa Capital social Prejuízos Total					
						SALDOS EM 31/12/2011 19 15.315 (2.081) 13.234					
						Integralização de capital 19 30.000 - 30.000					
						Prejuízo do exercício - (5.465) (5.465)					
						SALDOS EM 31/12/2012 19 45.315 (7.546) 37.769					
						Integralização de capital 19 105.001 - 105.001					
						Red.de cap.c/absorção de prej. 19 (7.546) 7.546 -					
						Prejuízo do exercício - (5.488) (5.488)					
						SALDOS EM 31/12/2013 142.770 (5.488) 137.282					
As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.						As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.					

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INDIVIDUAIS E CONSOLIDADAS
PARA O EXERCÍCIO FIMDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013**

(Valores expressos em milhares reais - R\$, exceto quando de outra forma indicado)

1. INFORMAÇÕES GERAIS - A MS Participações Societárias S.A. ("Companhia"), com sede na Av. Senador Virgílio Távora, nº 1.701, sala 703, Aldeota, localizada na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, tem por objetivo a participação em outras sociedades nacionais ou estrangeiras, na qualidade de sócia ou acionista. Anteriormente, a Companhia era denominada Faísa Biomassa Geração de Energia e Participações Ltda. e, através da ata de reunião dos sócios quotistas realizada em 16 de novembro de 2010, foi deliberada a transformação do tipo societário de Sociedade Limitada para Sociedade por Ações, e a alteração da denominação social de Faísa Biomassa Geração de Energia e Participações Ltda. para MS Participações Societárias S.A. Conforme mencionado na nota explicativa nº 19 às demonstrações financeiras, em 28 de dezembro de 2013, o acionista Banco Santander (Brasil) transferiu 100% das suas ações para a Elinciasol, S.L., que passou a ser o único acionista da Companhia. A Companhia possui participações acionárias nas seguintes empresas:

	Participação no capital		Atividade	Capacidade de produção instalada	Quantidade de aerogeradores	Início da operação	Encerramento do contrato
	31.12.13	31.12.12					
Eólica Icarai Geração e Comercialização de Energia S.A.	100	100	Geração de Energia Elétrica	16,8 MW	8	Jun/2013	Jun/ 2032
Eólica Bela Vista Geração e Comercialização de Energia S.A.	100	100	Geração de Energia Elétrica	27,3 MW	13	Fev/2014	Fev/ 2034
Eólica Mar e Terra Geração e Comercialização de Energia S.A.	100	100	Geração de Energia Elétrica	23,1 MW	11	Fev/2014	Fev/ 2034
Embuaca Geração e Comercialização de Energia S.A.	100	100	Geração de Energia Elétrica	27,3 MW	13	Mar/2014	Nov/ 2033

Capital circulante líquido - Em 31 de dezembro de 2013, a Companhia apresentava capital circulante líquido negativo em R\$ 158.082 e R\$ 206.579, controladora e consolidado, respectivamente. A Administração entende que tal situação será revertida mediante recursos dos acionistas e/ou financiamentos de terceiros. Ainda de acordo com o cronograma definido, conforme nota explicativa nº 27, a Companhia e suas controladas celebraram em 2013, com as liberações iniciadas em 2014, financiamentos de longo prazo junto ao Banco do Nordeste do Brasil - BNB, que deve estabilizar os seus índices de liquidez. **Parques Eólicos** - a) Eólica Icarai Geração e Comercialização de Energia S.A. - A Eólica Icarai Geração e Comercialização de Energia S.A. ("Controlada") foi constituída, inicialmente sob a forma de sociedade por quotas de responsabilidade limitada, em 07 de junho de 2010, tendo como objetivo a exploração do ramo de geração de energia elétrica como produtora independente, especificamente para a implantação do projeto denominado Eólica Icarai, localizado no município de Amontada, Estado do Ceará. A Controlada foi autorizada a se estabelecer como produtora independente de energia elétrica pelo prazo de 35 anos, de acordo com a Portaria MME nº 601, de 30 de junho de 2010, mediante a implantação do projeto acima referido com uma potência instalada inicial de 14,4 MW e 7.840 kW médios de garantia física de energia. Posteriormente, em julho de 2011, foi apresentado um pedido à ANEEL para alteração da potência instalada, que atualmente é de 16,8 MW. O total de investimento realizado para a construção do parque foi de aproximadamente R\$ 71.778, mediante aportes do acionista e captação de recursos junto a instituições financeiras. A Controlada iniciou suas operações em 29 de junho de 2013 conforme despacho nº 2.022 expedido pela ANEEL. b) Eólica Bela Vista Geração e Comercialização de Energia S.A. A Eólica Bela Vista Geração e Comercialização de Energia S.A. ("Controlada") foi constituída, inicialmente sob a forma de sociedade por quotas de responsabilidade limitada, em 08 de agosto de 2008, tendo como objetivo a exploração do ramo de geração de energia elétrica como produtora independente, especificamente para a implantação do projeto denominado Eólica Areia Branca, localizado no município de Areia Branca, Estado do Rio Grande do Norte. A Controlada foi autorizada a funcionar como produtora independente de energia elétrica pelo prazo de 35 anos, de acordo com a Portaria MME nº 741, de 19 de agosto de 2010, mediante a implantação do projeto acima referido com uma potência instalada de 27,3 MW e 11.750 kW médios de garantia física de energia. O total de investimento previsto para a construção do parque é de aproximadamente R\$ 111.820, o qual será realizado mediante aporte de acionista e captação de recursos junto a instituições financeiras. Conforme descrito na nota explicativa nº 27 às demonstrações financeiras, as operações da controlada tiveram início em 18 de fevereiro de 2014. c) Eólica Mar e Terra Geração e Comercialização de Energia S.A. A Eólica Mar e Terra Geração e Comercialização de Energia S.A. ("Controlada") foi constituída, inicialmente sob a forma de sociedade por quotas de responsabilidade limitada, em 08 de agosto de 2008, tendo como objetivo a exploração do ramo de geração de energia elétrica como produtora independente, especificamente para a implantação do projeto denominado Eólica Mar e Terra, localizado no município de Areia Branca, Estado do Rio Grande do Norte. A Controlada foi autorizada a se estabelecer como produtora independente de energia elétrica pelo prazo de 35 anos, de acordo com a Portaria MME nº 867, de 19 de agosto de 2010, mediante a implantação do projeto acima referido com uma potência instalada de 23,1 MW e 8.380 kW médios de garantia física de energia. O total de investimento previsto para a construção do parque é de aproximadamente R\$ 98.445 o qual será realizado mediante aporte de acionista e captação de recursos junto a instituições financeiras. Conforme descrito na nota explicativa nº 27 às demonstrações financeiras, as operações da controlada tiveram início em 18 de fevereiro de 2014. d) Embuaca Geração e Comercialização de Energia S.A. - A Embuaca Geração e Comercialização de Energia S.A. ("Companhia") foi constituída, inicialmente sob a forma de sociedade por quotas de responsabilidade limitada, em 08 de agosto de 2010, tendo como objetivo a exploração do ramo de geração de energia elétrica como produtora independente, especificamente para a implantação do projeto denominado Eólica Embuaca, localizado no município de Trairi, Estado do Ceará. A Companhia foi autorizada a se estabelecer como produtora independente de energia elétrica pelo prazo de 35 anos, de acordo com a Portaria MME nº 732, de 17 de agosto de 2010, mediante a implantação do projeto acima referido com uma potência instalada inicial de 25,2 MW e 11.140 kW médios de garantia física de energia. Posteriormente, em abril de 2012, foi apresentado um pedido à ANEEL para alteração da potência instalada, que atualmente é de 27,3 MW. O total de investimento previsto para a construção do parque é de aproximadamente R\$ 111.443 o qual será realizado mediante aporte de acionista e captação de recursos junto a instituições financeiras. Conforme descrito na nota explicativa nº 27 às demonstrações financeiras, as operações da controlada tiveram início em 29 de março de 2014. Comercialização de energia - Os contratos de reserva de energia foram firmados com a Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE por um prazo de 20 (vinte) anos a contar da data prevista para operação comercial da usina ou do efetivo início da operação comercial, o que ocorrer primeiro, nas condições abaixo:

Empresa do grupo	Compradora	Valor total do contrato (em R\$)	Montante vendido por ano (MWh/ano)	Preço (MWh)	Índice de correção
Eólica Icarai (a)	CCEE	185.285.512	61.320	186,04	IPCA
Eólica Mar e Terra (a)	CCEE	213.940.224	70.080	187,96	IPCA
Eólica Bela Vista (a)	CCEE	294.148.536	96.360	187,95	IPCA
Embuaca (a)	CCEE	291.142.104	96.360	186,03	IPCA

(a) Informações obtidas conforme Contrato de Energia de Reserva, ajustados pelo IPCA para 31/12/2013.

2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

2.1. Declaração de conformidade - As demonstrações financeiras da Companhia compreendem: • As demonstrações financeiras consolidadas da Companhia e controladas, as quais foram elaboradas de acordo com as Normas Internacionais de Relatório Financeiro ("International Financial Reporting Standards - IFRS"), emitidas pelo "International Accounting Standards Board - IASB", e as interpretações do Comitê de Interpretações das Normas Internacionais de Contabilidade ("International Financial Reporting Interpretations Committee - IFRIC") e também de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, identificadas como Consolidado. • As demonstrações financeiras individuais da controladora preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, identificadas como Controladora. As práticas contábeis adotadas no Brasil compreendem aquelas incluídas na legislação societária brasileira e os pronunciamentos, as orientações e as interpretações emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC e aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC. Conforme permitido pelo CPC e de acordo com a legislação societária brasileira vigente, a Companhia optou pela manutenção nas demonstrações financeiras individuais, a apresentação da avaliação dos investimentos em controladas pelo método da equivalência patrimonial. Dessa forma, essas demonstrações financeiras individuais não são consideradas como estando em conformidade com as IFRS, que exigem a avaliação desses investimentos nas demonstrações separadas da controladora feito pelo seu valor justo ou pelo custo. **2.2. Base de elaboração** - As demonstrações financeiras foram elaboradas com base no custo histórico, conforme descrito nas práticas contábeis a seguir. O custo histórico geralmente é baseado no valor justo das contraprestações pagas em troca de ativos. **2.3. Moeda funcional e de apresentação** - As demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Companhia e controladas são apresentadas em reais (R\$), que é a moeda funcional e de apresentação.

3. SUMÁRIO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS - O resumo das principais práticas contábeis adotadas pela Companhia e controladas é: a) Caixa e equivalentes de caixa - São representados por fundo fixo de caixa, recursos em contas bancárias de livre movimentação e por aplicações financeiras cujos saldos não diferem significativamente dos valores de mercado, com até 90 dias da data da aplicação ou considerados de liquidez imediata ou conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um insignificante risco de mudança de valor, os quais são registrados pelos valores de custo acrescidos dos rendimentos auferidos até as datas dos balanços, que não excedem o seu valor de mercado ou de realização. b) Contas a receber de cliente - São demonstradas ao valor de realização, incluindo, quando aplicável, os rendimentos e as variações monetárias e cambiais auferidos até a data das demonstrações financeiras, ajustados por provisão para perda, se necessária. Os montantes a receber são registrados com base nos valores nominais e não são ajustados a valor presente por não apresentarem um efeito relevante nas demonstrações financeiras. c) Adiantamentos - Os saldos de adiantamentos a fornecedores referem-se aos valores pagos para a construção dos parques, estão classificados como ativo imobilizado. Os principais são: - Aerogeradores (Suzlon Energia Eólica do Brasil Ltda.); - Obras e instalações (Suzlon Energia Eólica do Brasil Ltda.); - Subestação (WEG Equipamentos Elétricos S/A. e ABB Ltda.); - Linha de transmissão (W&M Construções Ltda e ALUBAR.). d) Investimentos - As participações societárias em controladas são avaliadas pelo método de equivalência patrimonial. e) Imobilizado - É demonstrado ao custo histórico de aquisição ou construção, deduzido da depreciação e amortização acumuladas e perdas para redução do valor recuperável (*impairment*) acumulados e provisão para desmobilização, quando necessário. O custo dos ativos construídos pela própria Companhia e controladas inclui o custo de materiais e mão de obra direta, quaisquer outros custos para colocar o ativo no local e condição necessária para que esses sejam capazes de operar da forma pretendida pela Administração, os custos de desmontagem e de restauração do local onde estes ativos estão localizados, quando aplicado, e custos e juros de empréstimos e financiamentos obtidos de terceiros capitalizados durante a fase de construção deduzidos das receitas financeiras dos recursos de terceiros não utilizados, quando aplicável. f) Intangível - O ativo intangível corresponde a gastos com o desenvolvimento do projeto de implantação, exploração e comercialização da energia elétrica nas controladas. A amortização ocorre a partir do início das operações destas, pelo prazo remanescente da concessão (autorização). O início da amortização ocorrerá no momento em que os parques tenham entrado em operação. g) Provisão para redução ao provável valor de realização dos ativos - A Companhia e suas controladas analisam periodicamente a existência de evidências de não realização do valor contábil de um ativo. Caso sejam identificadas tais evidências, a Companhia e suas controladas estimam o valor recuperável do ativo ("*impairment*") para determinar eventual provisão para trazer os saldos contábeis aos valores de realização. A Administração revisa a recuperação do valor contábil dos ativos não circulantes ou longa duração, principalmente o imobilizado e o intangível utilizados nas operações da Companhia e suas controladas. O objetivo dessa revisão é o de determinar e avaliar a ocorrência de eventos ou mudanças nas circunstâncias indicando que o valor contábil de um ativo ou grupo de ativos poderá não ser recuperado. Os ativos são agrupados e avaliados segundo a possível não recuperação, com base nos fluxos de caixa descontados do negócio projetados para o período correspondente a vida remanescente estimada dos ativos. Uma perda é reconhecida com base no montante pelo qual o valor contábil excede o valor provável de recuperação de um ativo de longa duração. O valor provável de recuperação é determinado como sendo o maior valor entre: (i) o valor de venda estimado dos ativos menos os custos estimados para venda; e (ii) o valor em uso, determinado pelo valor presente esperado dos fluxos de caixa futuros do ativo ou da unidade geradora de caixa. Quando uma provisão para redução ao provável valor recuperável é revertida em períodos subsequentes, o valor contábil do ativo é aumentado para refletir a estimativa revisada do valor de realização. O valor da reversão da provisão para redução ao provável valor de realização dos ativos de vida longa está limitado ao valor da provisão constituída em períodos anteriores, e é registrado no resultado do exercício em que houve a reversão da estimativa. h) Empréstimos, financiamentos e debêntures - Estão demonstrados pelos valores de contratação, acrescidos dos encargos financeiros pactuados, que incluem juros e atualização monetária ou cambial incorridos até as datas dos balanços (custo amortizado), líquido dos custos de transação. Os encargos financeiros são apropriados em despesas financeiras. i) Outros ativos e passivos - Os ativos são demonstrados pelos valores realizáveis e os passivos pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias e cambiais. j) Provisão para desmobilização - Os gastos representativos para finalização das atividades quando do encerramento do prazo de concessão, estão registrados a valor presente como provisão para desmobilização. As obrigações consistem principalmente de custos associados com encerramento de atividades, obrigações de retirada de ativos decorrentes de exigências contratuais e legais relacionadas a arrendamento de terrenos onde está localizado o parque eólico. O custo de desmobilização de ativo equivalente à obrigação está capitalizado como parte do valor contábil do ativo sendo depreciado pelo período de vida útil deste. k) Instrumentos financeiros - Ativos financeiros - Os ativos financeiros são classificados dentro das seguintes categorias: ativo financeiro mensurado ao valor justo por meio do resultado; ativos financeiros mantidos até o vencimento, ativos financeiros disponíveis para venda e empréstimos e recebíveis. Esta classificação depende da natureza e do propósito do ativo financeiro, que é determinada no seu reconhecimento inicial. O ativo financeiro deve ser reconhecido na data de sua negociação (data em que a Companhia e suas controladas se comprometem a comprar ou vender um ativo). O método de reconhecimento deve ser consistente para todas as compras e vendas de ativos financeiros que pertençam à mesma categoria. O ativo financeiro é reconhecido inicialmente pelo seu valor justo, acrescido dos custos de transação vinculados diretamente a sua aquisição ou emissão, exceto para aqueles designados como valor justo por meio do resultado. Os ativos financeiros da Companhia e suas controladas correspondem ao seu caixa e equivalentes de caixa (conta corrente e aplicação financeira). As disponibilidades estão demonstradas pelo custo acrescido da remuneração auferida, por não apresentarem diferença significativa com seu valor de mercado. **Passivos financeiros** - Os passivos financeiros são reconhecidos quando a Companhia e suas controladas possuem uma obrigação presente (legal ou construtiva) resultante de um evento passado, cuja obrigação será requerida a ser liquidada, e cujo montante da obrigação é estimada de forma confiável. Uma obrigação construtiva, ou não formalizada, é aquela que decorre das ações da Companhia e suas controladas que, por via de um padrão estabelecido de práticas passadas, de políticas publicadas ou de uma declaração atual suficientemente específica, indique a outras partes que a Companhia e suas controladas aceitarão certas responsabilidades e em consequência, criarão uma expectativa válida nessas outras partes de que cumprirá com essas responsabilidades. O montante reconhecido como uma provisão é a melhor estimativa do valor requerido para liquidar a obrigação na data do balanço, levando em conta os riscos e incertezas da obrigação. A Companhia e suas controladas baixam os passivos financeiros quando as obrigações são extintas, ou seja, quando as obrigações são liquidadas, canceladas ou prescritas. l) Apuração do resultado - Reconhecimento da receita - O resultado das operações é apurado em conformidade com o regime contábil de competência de exercício e, portanto, inclui o fornecimento de energia realizado. A receita de venda inclui somente os ingressos brutos de benefícios econômicos recebidos e a receber pela Companhia. Uma receita não é reconhecida se há uma incerteza significativa da sua realização. Receita de juros - As receitas financeiras abrangem basicamente as receitas de aplicações financeiras. A receita de juros é reconhecida no resultado através do método dos juros efetivos, e quando decorrentes de investimentos temporários gerados a partir de recursos de financiamentos para construção de um ativo qualificável, essas receitas são capitalizadas líquidas dos juros. Despesa de juros - As despesas financeiras abrangem basicamente as despesas com juros sobre empréstimos e financiamentos. Custos de empréstimo que não são diretamente atribuíveis à aquisição, construção ou produção de um ativo qualificável são reconhecidos no resultado através do método de juros efetivos. m) Imposto de renda e contribuição social - Conforme facultado pela legislação tributária, a Companhia e suas controladas optaram pelo regime de tributação com base no lucro presumido para o imposto de renda e contribuição social do exercício corrente. Neste regime, a base de cálculo do imposto de renda é calculada à razão de 8% sobre as receitas brutas provenientes da geração de energia e de 100% das receitas financeiras, sobre as quais se aplicam as alíquotas regulares de 15%, acrescida do adicional de 10%, para o imposto de renda. A base de cálculo da contribuição social é calculada à razão de 12% sobre as receitas brutas provenientes da geração de energia e de 100% das receitas financeiras, sobre as quais se aplicam a alíquota regular de 9%. Os impostos correntes e diferidos são reconhecidos no resultado. Corrente - O imposto corrente é o imposto a pagar ou a receber/compensar esperado sobre o lucro ou prejuízo tributável. Diferido - Os impostos diferidos são provenientes de diferenças temporárias, basicamente dos reflexos do registro contábil das receitas, que segue o regime de competência, e a base fiscal. Os impostos diferidos são mensurados pelas alíquotas aplicáveis no período no qual se espera que seja liquidado/realizado, com base nas alíquotas previstas na legislação tributária vigente no final de cada período de relatório. Dada a incerteza inerente às estimativas, o lucro tributável futuro poderá ser maior ou menor que as estimativas consideradas quando do montante do ativo fiscal a ser registrado. Os impostos diferidos ativos e passivos são compensados quando a compensação é permitida por Lei. n) Uso de estimativas - A preparação das demonstrações financeiras exige que a Administração faça julgamentos e adote estimativas e premissas que afetam a aplicação de políticas contábeis e os valores reportados de ativos, passivos, receitas e despesas. Por definição, as estimativas contábeis resultantes raramente serão iguais aos respectivos resultados reais. Desta forma, a Administração da Companhia revisa as estimativas e premissas adotadas de maneira contínua. Os ajustes oriundos no momento destas revisões são reconhecidos no período em que as estimativas são revisadas e também aplicadas de maneira prospectiva. As notas explicativas que requerem a adoção de premissas e estimativas que estão sujeitas a um maior grau de incertezas e que possuem um risco de resultar em um ajuste material caso essas premissas e estimativas sofram mudanças significativas dentro do próximo exercício financeiro são: · Imobilizado (nota explicativa nº 12). · Intangível (nota explicativa nº 13). · Provisão para desmobilização (nota explicativa nº 17). · Contingências (nota explicativa nº 18). · Instrumentos financeiros (nota explicativa nº 21). o) Normas e interpretações novas e revisadas já emitidas e ainda não adotadas - A Companhia e suas controladas não adotaram as IFRSs novas e revisadas a seguir, já emitidas e ainda não adotadas:

IFRS 9	<i>Instrumentos Financeiros²</i>
IFRIC 21	<i>Levies (Taxas)¹</i>
Alterações às IFRS 10, 12 e IAS 27	<i>Entidades de Investimento¹</i>
Alterações à IAS 19	<i>Planos de Benefícios Definidos: Contribuições de Empregados¹</i>
Alterações à IAS 32	<i>Compensação de Ativos e Passivos Financeiros¹</i>
Alterações à IAS 36	<i>Divulgação de Valor Recuperável para Ativos Não-Financeiros¹</i>
Alterações à IAS 39	<i>Novação de Derivativos e Continuação de Hedge Accounting¹</i>
Alterações às IFRSs	<i>Ciclo de Melhorias anuais 2010-2012¹</i>

¹ Em vigor para períodos anuais iniciados em ou após 1º de janeiro de 2014. ² Em vigor para períodos anuais iniciados em ou após 1º de janeiro de 2017. IFRS 9 Instrumentos Financeiros - A IFRS 9 emitida em novembro de 2009 introduziu novos requerimentos de classificação e mensuração de ativos financeiros. A IFRS 9 foi alterada em outubro de 2010 para incluir requerimentos para classificação e mensuração de passivos financeiros e para desreconhecimento. Adicionalmente, a IFRS 9 foi alterada em 2013 para incluir um novo modelo de contabilidade de hedge (*hedge accounting*) desenhado para ser melhor alinhado em relação a como uma entidade trata suas atividades de administração na exposição de riscos financeiros e não financeiros. Em reunião realizada em novembro de 2013, o IASB decidiu provisoriamente que a aplicação mandatória da IFRS 9 não seria antes de períodos anuais iniciados em ou após 1º de janeiro de 2017. IFRIC 21 Levies (Taxas) - A IFRIC 21 esclarece quando uma entidade deve reconhecer uma obrigação de pagar taxas de acordo com a legislação. Um passivo é reconhecido nas demonstrações financeiras somente quando o evento que gera a obrigação ocorre. Alterações às IFRS 10, IFRS 12 e IAS 27 Entidades de Investimento - As alterações à IFRS 10 definem uma entidade de investimento e exigem que a entidade que reporta e que se enquadra na definição de uma entidade de investimento não consolide suas controladas, mas, em vez disso, mensure suas controladas pelo valor justo através do resultado em suas demonstrações financeiras consolidadas e separadas. Alterações à IAS 19 Planos de Benefícios Definidos: Contribuições de Empregados - As alterações à IAS 19 esclarecem os requerimentos relacionados a como contribuições de empregados ou terceiros relacionados a serviços devem ser atribuídas. Adicionalmente, essas alterações permitem recurso específico quando os valores das contribuições forem independentes do número de anos de serviços prestados. Alterações à IAS 32 Compensação de Ativos e Passivos Financeiros - As alterações à IAS 32 esclarecem os requerimentos relacionados à compensação de ativos e passivos financeiros. Especificamente, essas alterações esclarecem o significado de "atualmente possui o direito legal de compensar" e "realização e liquidação simultâneas". Alterações à IAS 36 Divulgação de Valor Recuperável para Ativos Não-Financeiros - As alterações à IAS 36 reduzem as circunstâncias nas quais o valor recuperável de ativos ou unidades geradoras de caixa deve ser divulgado, esclarecem as divulgações requeridas e introduzem um requerimento explícito de divulgação da taxa de desconto utilizada na determinação da provisão para redução ao valor recuperável (ou reversão) onde o valor recuperável (baseado no valor justo menos custos para venda) é determinado utilizando-se uma técnica de desconto a valor presente. Alterações à IAS 39 novação de derivativos - As alterações à IAS 39 permitem a continuidade da aplicação do *hedge accounting* (de acordo com a IAS 39 ou com os conceitos de *hedge accounting* trazidos pela IFRS 9) quando um derivativo é novado e certas condições são atendidas. Alterações às IFRSs Ciclo de Melhorias Anuais 2010-2012 - As melhorias anuais ao ciclo de IFRSs 2010-2012 incluem várias alterações em diversas IFRSs. As alterações às IFRSs são aplicáveis para períodos anuais iniciados em ou após 1º de janeiro de 2014. As alterações às IFRSs mencionadas anteriormente ainda não foram editadas pelo CPC. No entanto, em decorrência do compromisso do CPC e do CFC de manter atualizado o conjunto de normas emitidas com base nas atualizações e modificações feitas pelo IASB, é esperado que essas alterações e modificações sejam editadas pelo CPC e aprovadas pelo CFC até a data de sua aplicação obrigatória. A Administração da Companhia e suas controladas avaliou que essas normas não apresentaram efeitos significativos nas demonstrações financeiras. p) **Impacto de novas legislações - Medida Provisória nº 579 ("MP 579")** - Lei 12.783/2013. Foi publicada no dia 11 de setembro de 2012 a MP 579 que dispõe sobre as concessões de geração, transmissão e distribuição de energia elétrica, e sobre a redução de encargos setoriais visando a modicidade tarifária. De acordo com a MP 579, as concessões de energia elétrica outorgadas antes da publicação da Lei das Concessões (Lei 8.987/95) e não licitadas poderão ser renovadas, uma única vez, por prazo de até trinta anos, desde que os concessionários aceitem remuneração exclusivamente via tarifas para cobertura de custos de operação e manutenção (O&M), encargos, tributos e, quando couber, uso de transmissão e distribuição. Alguns encargos setoriais serão eliminados ou reduzidos, sendo que as utilizações desses encargos serão mantidas por meio de aportes do Tesouro. Os ativos de geração das controladas não sofreram nenhum impacto imediato advindo da MP 579 no tocante à prorrogação das concessões, dado que a exploração de nossos ativos é feita por meio de autorizações. A MP 579 foi convertida na Lei 12.783 de 11 de janeiro de 2013. Medida Provisória nº 627/2013 ("MP 627") - Em 11 de novembro de 2013 foi editada a MP 627 que modifica de forma relevante as regras tributárias do Imposto de Renda e da Contribuição Social, dentre outras. Os dispositivos da MP

627 entrarão em vigor obrigatoriamente a partir do ano-calendário de 2015, sendo dada a opção de aplicação antecipada de seus dispositivos a partir do ano calendário de 2014. A Administração analisou os impactos tributários dos novos dispositivos e concluiu que não houve distribuição de dividendos e/ou juros de capital próprio superiores aos apurados com observância dos métodos e critérios contábeis vigentes em 31 de dezembro de 2007. Dessa forma, a Administração avalia que não haverá encargos tributários adicionais em relação à distribuição de lucros nos últimos 5 anos. A Administração está analisando se irá optar pela aplicação antecipada das disposições da Medida Provisória.

4. BASE DE CONSOLIDAÇÃO E INVESTIMENTO EM CONTROLADAS - As demonstrações financeiras consolidadas incluem as demonstrações financeiras da Companhia e de suas controladas, sendo aplicado, para tanto, o método de consolidação integral. Entre os principais ajustes de consolidação estão: - Eliminação dos saldos das contas de ativos e passivos entre as empresas, a controladora e as controladas, de forma que as demonstrações financeiras representem saldos de contas a receber e a pagar efetivamente com terceiros. - Eliminação das participações no patrimônio líquido das controladas (capital e lucros acumulados). As seguintes controladas estão sendo incluídas nas demonstrações financeiras consolidadas:

	Participação - %	
	2013	2012
Controladas		
Eólica Icarai Geração e Comercialização de energia S.A.	100	100
Eólica Mar e Terra Geração e Comerc. de energia S.A.	100	100
Eólica Bela Vista Geração e Comerc. de energia S.A.	100	100
Embuca Comercialização e Geração de energia S.A.	100	100

5. CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

	Controladora		Consolidado	
	2013	2012	2013	2012
Disponibilidades:				
Caixa	-	1	6	3
Bradesco S.A.	1	173	200	238
Banco do Nordeste do Brasil - BNB	-	-	614	158
Santander S.A.	108	2	126	137
Total	109	176	946	536
Aplicações financeiras:				
Bradesco S.A.	-	-	30	4
Banco do Nordeste do Brasil - BNB (a)	-	-	12.921	-
Total	-	-	12.951	4
Total caixa e equivalentes de caixa	109	176	13.897	540

(a) As aplicações financeiras referem-se principalmente a aplicação em fundo de investimento com rendimento anual equivalente a 5,21%, sem restrições para o resgate do valor aplicado antes do seu vencimento. Conforme mencionado nas principais práticas contábeis, por não haver restrições ao resgate antecipado dos valores aplicados, as aplicações foram consideradas equivalentes de caixa, e estão sujeitas a um insignificante risco de mudança de valor. **6. APLICAÇÕES FINANCEIRAS** - Refere-se à aplicação financeira em Certificados de Depósitos Bancários - CDBs e CDB compromissada pelo Banco Santander S.A. ciente da sua obrigação de recomprá-lo e, do comprador, de revendê-lo no futuro. São remuneradas entre 101% e 102,5% da variação do Certificado de Depósito Interbancário - CDI. Em 31 de dezembro de 2013 o saldo, controladora e consolidado, é de R\$ 4.773 (2012, R\$ 8.470). **7. CONTAS A RECEBER DE CLIENTE** - Em 31 de dezembro de 2013, o saldo era composto exclusivamente pelo contas a receber junto à Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE pela geração de energia de reserva da controlada Eólica Icarai Geração e Comercialização de Energia S.A., único dos parques eólicos em operação na data. De acordo com o contrato de energia de reserva - CER 33/09 entre a controlada Eólica Icarai Geração e Comercialização de Energia S.A. e a CCEE valor a ser faturado mensalmente é calculado linearmente em relação à quantidade anual contratada, independente da quantidade de energia efetivamente disponibilizada. A energia contratada é igual ao montante de energia associado ao leilão vencido pela controlada. A partir do segundo quadriênio, a energia contratada será o valor médio anual do montante efetivamente produzido pela Companhia desde o primeiro quadriênio até o término do quadriênio anterior, limitado ao montante de energia associado ao leilão vencido. Conforme o CER 33/09, a apuração do saldo acumulado da energia (energia faturada e o montante efetivamente disponibilizado) será feita em dois processos, um ao final de cada ano contratual (julho a junho) e outro ao final de cada quadriênio, sendo que no último ano de cada quadriênio, ambos processos serão realizados. O saldo acumulado de energia, anualmente apurado, observará a faixa de tolerância a qual limita a geração a uma margem inferior a até 10% (dez por cento) abaixo do valor da energia contratada referente ao período considerado e uma margem superior de até 30% (trinta por cento) acima do valor da energia contratada aplicável no mesmo período. Sendo a geração que supere estes limites considerada fora da faixa de tolerância. O saldo do contas a receber em 31 de dezembro de 2013 no montante de R\$ 3.256 refere-se à venda de energia elétrica para a CCEE.

	2013
Contas a receber referente a venda de energia (a)	854
Ajuste de energia (b)	2.402
Total	3.256
Ativo circulante	2.579
Ativo não circulante	677

(a) Refere-se à venda de energia elétrica para a CCEE relativa ao faturamento de dezembro de 2013. (b) Refere-se ao somatório das

diferenças mensais apuradas durante o período de operação entre a energia gerada e a energia contratada que será faturado conforme contrato de energia de reserva – CER, que corresponda a 14.197 MWh de energia gerada a maior, ver nota explicativa nº 22 às demonstrações financeiras. A energia apurada dentro da faixa de tolerância será liquidada somente após o primeiro quadriênio de operação da usina, desta forma o saldo deverá ser mantido em conta não circulante e reavaliado anualmente.

8. DESPESA ANTECIPADA

	Controladora		Consolidado	
	2013	2012	2013	2012
Custo de aquisição de empréstimos (a)	-	-	120	6.647
Carta fiança para empréstimos ainda não liberados	-	-	375	-
Custo - Sistema de distribuição	-	-	180	-
Prêmios de seguros a apropriar	2	5	114	355
Total	2	5	789	7.002

(a) Trata-se de custos incorridos em 2012 para captação de empréstimo cuja liberação ocorreu em 2013. Os custos de transação, enquanto não captados os recursos a que se referem, são apropriados e mantidos em conta transitória e específica do ativo como pagamento antecipado. O

11. INVESTIMENTOS - Composição de participação societária:

	Ações ordinárias (em milhares)		Participação no capital integralizado - %		Patrimônio líquido		Lucro (prejuízo) do exercício	
	2013	2012	2013	2012	2013	2012	2013	2012
	Eólica Icaraf Geração e Comercialização S.A.	20.286	20.286	100	100	22.170	2.246	2.732
Eólica Bela Vista Geração e Comercialização S.A.	28.116	28.116	100	100	26.121	3.171	(1.166)	(471)
Eólica Mar e Terra Geração e Comercialização S.A.	24.845	24.845	100	100	23.117	3.282	(1.010)	(391)
Embuaca Geração e Comercialização S.A.	28.133	28.133	100	100	26.503	3.274	(903)	(412)

Movimentação do saldo de investimento para o exercício findo em 31 de dezembro de 2013 e de 2012:

Movimentação dos investimentos

	Eólica Icaraf		Eólica Bela Vista		Eólica Mar e Terra		Embuaca		Juros capitalizados		Total	
	2013	2012	2013	2012	2013	2012	2013	2012	2013	2012	2013	2012
Saldo inicial	2.246	212	3.171	642	3.282	573	3.274	586	12.936	36	24.909	2.049
Integralização (conversão de AFAC)	17.286	2.500	24.116	3.000	20.845	3.100	24.134	3.100	-	-	86.381	11.700
Dividendos propostos	(94)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(94)	-
Resultado de equivalência patrimonial	2.732	(466)	(1.166)	(471)	(1.010)	(391)	(903)	(412)	-	-	(347)	(1.740)
Juros capitalizados (a)	-	-	-	-	-	-	-	-	15.040	12.900	15.040	12.900
Total de investimentos	22.170	2.246	26.121	3.171	23.117	3.282	26.505	3.274	27.976	12.936	125.889	24.909

(a) A emissão de debêntures foi exclusivamente para suprimento e aumento de capital nas controladas. Os encargos estão sendo capitalizados até a conclusão dos empreendimentos e início das atividades. Os juros serão amortizados pela vida útil dos bens. No consolidado esses valores foram classificados no ativo imobilizado, ver nota explicativa nº 12.

12. IMOBILIZADO

	Controladora		Taxas anuais Depreciação - %
	2013	2012	
Bens em operação	Custo	Saldo líquido	10 a 20
	Depreciação acumulada	Saldo líquido	
	39	(68) 171	
	172		
Consolidado			
Aerogeradores e estrutura do parque eólico	Custo	Saldo líquido	5,26
	Depreciação acumulada	Saldo líquido	
	74.214	(1.875) 72.339	
	759	(123) 636	
Imobilizações em andamento (a)	273.830	- 273.830	92.344
Adiantamentos p/construção (b)	24.262	- 24.262	85.559
Capitalização de encargos financeiros (c)	29.078	- 29.078	12.936
Desmobilização	1.777	(47) 1.730	-
Total	403.920	(2.045) 401.875	191.011

(a) As imobilizações em andamento compreendem os gastos incorridos

saldo dessa conta transitória foi reclassificado para a conta específica, de acordo com a natureza da operação, quando concluído o processo de captação conforme nota explicativa nº 16.

9. PARTES RELACIONADAS

A Companhia mantém transações com partes relacionadas, das quais destacamos:

Ativo circulante	Natureza	2013
Eólica Mar e Terra Geração e Comercialização de Energia S.A	Mútuos (a)	18.400

(a) Refere-se a recursos financeiros utilizados no pagamento de gastos da Controlada, repassados pela Companhia, sobre o qual não incidem encargos financeiros e o prazo de vencimento é de 120 dias (estando parcialmente quitado até 30 de abril de 2014).

10. ADIANTAMENTOS PARA AUMENTO DE CAPITAL

Refere-se a recursos financeiros empregados em pagamento de gastos das controladas, conforme movimentação demonstrada a seguir:

Ativo não circulante	2013
Saldo inicial - 31 de dezembro de 2012	165.020
Integralização de capital social nas controladas	(86.381)
Adições	132.818
(-) Devoluções	(42.140)
Saldo em 31 de dezembro de 2013	169.317

para a construção dos parques eólicos. Conforme descrito na nota explicativa nº 1 às demonstrações financeiras a entrada em operação dos os parques Bela Vista, Mar e Terra e Embuaca ocorreu no exercício de 2014, quando dará início a depreciação dos ativos imobilizados. (b) Refere-se aos adiantamentos à fornecedores para compra dos aerogeradores, subestação e linhas de transmissão. (c) Os encargos financeiros decorrentes da emissão de debêntures, líquidos dos rendimentos das aplicações financeiras apurados pelo investimento de parte desses recursos, foram capitalizados no investimento da controladora, visto que foram exclusivamente para suprimento e aumento de capital nas controladas. Quando da consolidação os custos capitalizados líquidos da amortização dos encargos são reclassificados para o ativo imobilizado, uma vez que os valores aportados na controlada foram utilizados até 2013 para construção dos parques eólicos - ativo qualificável. Esses encargos financeiros serão amortizados quando do início da operação dos parques pela mesma vida útil utilizada para depreciá-los. O imobilizado apresenta a seguinte movimentação:

	Controladora		
	Saldos em 2012	Adições	Saldos em 2013
Custo			
Outros bens em operação	180	38	218
Imobilizações em andamento	21	-	21
Total do custo	201	38	239
Depreciação			
Outros bens em operação	(29)	(39)	(68)
Total de depreciação	(29)	(39)	(68)
Total	172	(1)	171

	Consolidado				
	Saldos em 2012	Adições	Baixas	Transferências	Saldos em 2013
Custo					
Aerogeradores e estrutura do parque eólico	-	-	(1.201)(a)	75.415	74.214
Outros bens em operação	201	558	-	-	759
Imobilizações em andamento	92.344	117.149	(183)	64.520	273.830
Adiantamentos para construção	85.559	78.638	-	(139.935)	24.262
Capitalização de encargo financeiro	12.936	16.142	-	-	29.078
Desmobilização	-	1.777	-	-	1.777
Total do custo	191.040	214.264	(1.384)	-	403.920
Depreciação					
Aerogeradores e estrutura do parque eólico	-	(1.875)	-	-	(1.875)
Outros bens em operação	(29)	(94)	-	-	(123)
Desmobilização	-	(47)	-	-	(47)
Total de depreciação	(29)	(2.016)	-	-	(2.045)
Total	191.011	212.248	(1.384)	-	401.875

(a) Conforme estabelecido pela ANEEL, a controlada Eólica Icarai Geração e Comercialização de Energia S.A. deveria construir por sua exclusiva responsabilidade e ônus, um Sistema de Transmissão, constituído de uma subestação elevadora de 13,8/69 kV, junto ao parque, e uma linha de transmissão em 69 kV, com cerca de sessenta e cinco km de extensão, em circuito simples, interligando a subestação elevadora ao barramento de 69 kV da subestação Marco, de propriedade da Companhia Energética do Ceará - COELCE, em consonância com as normas e regulamentos aplicáveis. Ao final da construção, a Companhia efetuou a doação da referida linha de transmissão à COELCE.

13. INTANGÍVEL

	Controladora		Consolidado	
	2012	2013	2012	2013
Estudos e projetos (a)	-	16.588	11.703	-
Outros	228	-	228	-
Total	228	16.588	11.931	-

(a) Referem-se a gastos com o desenvolvimento do projeto de implantação, a exploração e comercialização da energia elétrica das companhias controladas, o qual será amortizado pelo prazo de 20 anos, a partir da entrada em operação. O intangível apresenta a seguinte movimentação:

	Controladora				
	31.12.12	Baixa	31.12.13		
Outros	228	(228)	-	-	
Consolidado					
	31.12.12	Adições	Baixa	Amorti	
				zação	
				31.12.13	
Estudos e projetos	11.703	4.938	(7)	(46)	16.588
Outros	228	-	(228)	-	-
Total	11.931	4.938	(235)	(46)	16.588

14. FORNECEDORES

	Controladora		Consolidado	
	2013	2012	2013	2012
Suzlon Energia Eólica do Brasil Ltda.	-	-	34.597	-
ABB Ltda.	-	-	6.431	13.801
WEG Equipamentos Elétricos S/A	-	-	499	2.649
PB Construções Ltda.	-	-	32	647
Multiempreendimentos				
Engenharia Consultiva Ltda.	-	-	1	316
Embraset Engenharia Ltda.	-	-	110	173
Nortec Locação de Mão de Obra Ltda.	-	-	117	-
Outros	5	20	862	1.907
Total	5	20	42.649	19.493

15. DEBÊNTURES**Debêntures**

Banco Bradesco BBI S.A. 166.263 160.449
Em 14 de novembro de 2011, a Assembleia Geral Extraordinária aprovou a realização da 1ª emissão de debêntures simples, da espécie quirografária, com garantias adicionais reais, em uma única série, não conversíveis em ações da Companhia, no valor de R\$ 160.000, dividida em 3 (três) parcelas, conforme demonstrado abaixo:

Parcela	Data estimada para liquidação	Data efetiva da liquidação	Quantidade de Debêntures
1	25/11/2011	24/11/2011	82
2	16/02/2012	02/03/2012	46
3	23/04/2012	08/05/2012	32
Total			160

Em 21 de novembro de 2011, a Companhia fez a emissão da primeira parcela para distribuição pública (Oferta), em série única, de 82 debêntures nominativas, escriturais e não conversíveis em ações, com vencimento final em 21 de novembro de 2012 e com valor nominal unitário de R\$ 1.000, perfazendo o valor total de R\$ 82.122 em 24 de novembro de 2011. Em 02 de março de 2012 a Companhia recebeu a 2ª parcela dos recursos previstos na 1ª emissão de debêntures no valor de R\$ 47.592. Em 07 de maio de 2012 a Companhia recebeu a 3ª parcela dos recursos previstos na 1ª emissão de debêntures no valor de R\$ 33.732. Os recursos obtidos pela Companhia com a oferta serão utilizados para construção dos parques eólicos das controladas, conforme descrito na nota explicativa nº 1 às demonstrações financeiras. As debêntures foram objeto de distribuição pública com esforços restritos, dispensada do registro perante a CVM, sob o regime de garantia firme, nos termos da Instrução CVM nº 476 e do contrato de distribuição, com intermediação de instituições financeiras integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários. As debêntures foram registradas para negociação no mercado primário no SDT – Sistema de Distribuição de Títulos por meio do Módulo Nacional de Debêntures, administrado e operacionalizado pela CETIP. O prazo inicial das debêntures era de um ano, contados da data de emissão, vencendo-se, portanto em 21 de novembro de 2012, no entanto o vencimento foi prorrogado inicialmente para 21 de agosto de 2013, mediante a liquidação dos juros incorridos até a data, pagos em novembro de 2012 no montante de R\$ 17.389. Em 2013, o vencimento

foi novamente postergado para 28 de agosto de 2014, mediante o pagamento dos juros incorridos até a data valor de R\$ 10.416, pagos em agosto de 2013. Sobre o saldo do valor nominal das debêntures, incidem apenas juros remuneratórios correspondentes a 100% do CDI acrescidos de 1,77% ao ano até 21 de novembro de 2012, e 1,4% a partir desta data (os juros serão calculados de forma exponencial cumulativa, pro rata temporis por dias úteis decorridos desde a emissão) a serem pagos na data de vencimento. O total de juros e encargos contabilizados no ativo imobilizado no exercício findo em 31 de dezembro de 2013 foi de R\$ 13.488 (em 2012, R\$ 14.278). Os custos de emissão das debêntures estão sendo amortizados ao resultado pelo método do custo efetivo e apresentados na rubrica “Debêntures”, em 31 de dezembro de 2013, como redução da dívida. A seguir os saldos classificados:

	Controladora e consolidado	
	2013	2012
Saldo Inicial	160.449	79.959
Adições	-	81.324
Amortização de custos de emissão	963	2.277
Juros provisionados – capitalizados	13.488	14.278
Juros provisionados – despesa financeira (a)	1.779	-
Juros pagos	(10.416)	(17.389)
Total circulante	166.263	160.449

(a) A controlada Eólica Icarai entrou em operação em junho de 2013, e desde então a proporção dos juros aplicados nessa investido deixaram de ser capitalizados, sendo desde então registrados no resultado financeiro. Garantias: Cessão fiduciária de direitos creditórios: Para garantir todas as obrigações principais e acessórias decorrentes da Escritura, as controladas alienarão e cederão fiduciariamente, sob condição suspensiva da obtenção da anuência prévia da Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE, em favor dos titulares das Debêntures, representados pelo Agente Fiduciário, a propriedade, o domínio resolúvel e a posse indireta de (i) todos os direitos por elas detidos e a serem detidos, referentes a Contratos de Energia de Reserva, bem como quaisquer contratos de venda de energia elétrica a serem celebrados pelas controladas e (ii) todos os direitos detidos e a serem detidos em razão das contas corrente de titularidade das controladas de nº 019.532-4, 20583-4, 20593-1, 20589-3, mantidas no Banco Bradesco SA, agência de nº 2572-0, nas quais deverão ser depositados todos os recursos relativos aos Direitos Creditórios. Penhor de ações: Por meio de contratos intitulados “Instrumento Particular de Penhor de Ações”, para garantir as obrigações principais e acessórias decorrentes da Escritura, a Emissora empenhará, em favor dos titulares das Debêntures, representados pelo Agente Fiduciário, a totalidade das ações ordinárias de emissão das controladas de sua titularidade, representativas de 100% (cem por cento do capital social de cada SPE). Após a obtenção da anuência prévia da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL (“ANEEL”) para constituição da alienação fiduciária em garantia das ações de emissão de suas controladas, a Emissora celebrará contratos intitulados “Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Ações em Garantia”. Alienação fiduciária de bens móveis: Após a obtenção da anuência prévia da ANEEL para a constituição da alienação fiduciária em garantia de bens móveis de titularidade da controlada e a partir do momento em que a controlada possuir bens móveis que, individualmente ultrapassem o valor de R\$ 10.000 (dez milhões de reais), a controlada celebrará um contrato intitulado “Instrumento Particular de Contrato de Alienação Fiduciária de Bens Móveis em Garantia” (“Contratos de Alienação Fiduciária de Bens Móveis”) por meio do qual alienará fiduciariamente, em favor dos titulares das Debêntures, representados pelo Agente Fiduciário, a propriedade, o domínio resolúvel e a posse indireta dos respectivos bens móveis pertencentes a cada controlada, para garantir todas as obrigações principais e acessórias decorrentes da Escritura. Cada controlada se comprometerá ainda a aditar os respectivos contratos toda vez que adquirir bens móveis que individualmente ultrapassem o valor de R\$ 10.000 (dez milhões de reais). Em 31 de dezembro de 2013 e de 2012, a Companhia e suas controladas vêm cumprindo integralmente com as obrigações mencionadas na escritura pública de emissão de debêntures.

16. EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

	Controladora e Consolidado	
	2013	2013
Banco ABC Brasil	15.045	15.045
Banco Nacional de Desenvolvimento – BNDES	-	87.238
(-) Despesas de captação	-	(8.501)
Total	15.045	93.782
Passivo circulante	15.045	19.393
Passivo não circulante	-	74.389

Entre os meses de julho e novembro de 2013 a Companhia e suas controladas celebraram contratos de empréstimos e financiamentos junto ao Banco ABC Brasil e ao Banco Nacional de Desenvolvimento – BNDES respectivamente para concessão de financiamento, a seguir detalhamos os valores por empresa:

Informações gerais	Controladora	Eólica Icarai	Eólica Bela Vista	Eólica Mar e Terra	Embuaca
Instituição financeira	Banco ABC Brasil	BNDES	BNDES	BNDES	BNDES
Data da liberação	24/07/2013	25/11/2013	25/11/2013	25/11/2013	25/11/2013
Valor total do empréstimo	30.000	25.400	29.100	23.700	23.700
Valor liberado em 2013	30.000	22.600	22.000	22.200	19.900
Quantidade de parcelas	1	192	192	192	192
Atualização ao ano (%)	100% CDI+2,65	TJLP+1,66	TJLP+1,66	TJLP+1,88	TJLP+1,76
Juros capitalizados em 2013	1.238	384	372	391	339

Vencimentos de longo prazo

2015	6.944
2016	8.209
2017	8.209
2018 em diante	51.027
Total	74.389

As despesas financeiras de empréstimos e financiamentos são capitalizadas como imobilizado, de acordo com a utilização dos recursos, para posterior apropriação ao resultado, após entrada em operação através da depreciação do referido ativo. O total de juros e encargos contabilizados no ativo imobilizado no exercício findo em 31 de dezembro de 2013 foi de R\$ 2.724. Os custos de captação estão sendo amortizados pelo método do custo efetivo e apresentados na rubrica "Empréstimos e financiamentos", em 31 de dezembro de 2013, como redução da dívida. A seguir demonstramos o resumo da movimentação no exercício:

	Controladora	Consolidado
	2013	2013
Liberações	30.000	116.700
(-) Custos de emissão a apropriar	-	(8.707)
Amortização de custos de captação	-	206
Juros provisionados - capitalizados	1.238	2.724
Juros provisionados - despesa financeira	164	548
(-) Pagamentos	(16.357)	(17.689)
Total	15.045	93.782

O BNDES poderá declarar antecipadamente vencido o contrato no caso de ocorrer uma das seguintes situações: inadimplemento, falência, retardamento ou paralisação das obras, inexecução das obras no prazo contratual, aplicação dos recursos em finalidade diversa da prevista, ocorrência de procedimento judicial, redução do quadro de pessoal e extinção da autorização da ANEEL para exploração do empreendimento. Em 31 de dezembro de 2013, as controladas veem cumprindo integralmente com as obrigações. Os referidos contratos também possuem cláusulas que preveem o vencimento antecipado da dívida em caso de não atingimento de algum índice financeiro "covenants", no entanto esses índices são requeridos a partir do exercício de 2014. De acordo com o contrato de financiamento, as controladas precisam manter o índice de cobertura do serviço da dívida (ICSD) em uma relação mínima na fase de amortização de 1,30 e índice de capitalização própria (ICP) igual ou superior a 20% do investimento total do projeto, definido como a razão entre o capital social e o ativo total. Além disso, também no ano de 2014 as controladas deverão constituir no BNDES uma conta reserva do serviço da dívida, no valor necessário para perfazer o montante equivalente a três prestações mensais, vincendas, constituídas do principal, encargos e acessórios. **Garantias BNDES:** Para as controladas, o pagamento das obrigações decorrentes desse contrato está assegurado por meio da totalidade das ações representativas do capital social de cada uma delas; da alienação fiduciária dos direitos creditórios provenientes do contrato de energia com a CCEE (LER-2009) e a CER; e, do penhor dos direitos creditórios de todos os contratos firmados para fins de realização do projeto. Para controladora não há garantias. **17. PROVISÃO PARA DESMOBILIZAÇÃO** - As controladas assumiram obrigações de retirada de ativos decorrentes de exigências contratuais e legais relacionadas aos arrendamentos dos terrenos onde estão localizados os empreendimentos eólicos. A provisão foi reconhecida a partir do início da operação do parque e foi mensurada ao seu valor justo, esta será revisada periodicamente. Os custos de desmobilização do ativo são capitalizados como parte do valor contábil do ativo relacionado e serão depreciados pelo prazo de concessão dos parques eólicos. Em 31 de dezembro de 2013, o saldo consolidado da provisão para desmobilização de ativos era de R\$ 1.777, registrada no passivo não circulante. A estimativa elaborada pela Administração para constituição da provisão para desmobilização considerou as seguintes premissas: (a) Os gastos futuros com remoção de material no subsolo, desmontagem e demolição de estruturas e construções, carregamento e transporte dos resíduos e recuperação ambiental; (b) Não incorrerão na maioria destes custos por vários anos, o que requer estimativas para longo prazo e por isso, as estimativas de custos com abandono continuarão a ser revistas anualmente, com a consequente revisão de cálculo do valor presente, ajustando-se os valores de ativos e passivos já contabilizados; (c) As leis e regulamentações de encerramento e restauração poderão mudar no futuro ou circunstâncias que afetam as operações poderão mudar; (d) O passivo será reavaliado anualmente para fins de atualização; (e) Do montante provisionado não estão deduzidos os custos potenciais cobertos por seguros ou indenizações, porque sua recuperação é considerada incerta. **18. CONTINGÊNCIAS** - Em 31 de dezembro de 2013, a Companhia e suas controladas possuem oito processos judiciais de natureza cível no montante de R\$ 664, cuja probabilidade de perda na avaliação dos assessores jurídicos foi considerada como possível. Adicionalmente, as controladas possuem depósitos judiciais para litígios cíveis, no montante de R\$ 948, para constituição de servidão administrativa, cujos processos são classificados pelos assessores jurídicos com probabilidade de perda remota. A Companhia tem a possibilidade de ter reembolso do pagamento, no caso de resultado favorável. **19. PATRIMÔNIO LÍQUIDO** - a) Capital social - Em 30 de novembro de 2010, a acionista Martifer Renováveis Geração de Energia e Participações S.A., integralizou o montante de R\$ 3.315 mediante a conferência das participações que esta acionista detinha nas seguintes sociedades: Eólica Icarai Geração e Comercialização de Energia S.A., Embuca Geração e Comercialização de Energia S.A., Eólica Mar

e Terra Geração e Comercialização de Energia S.A. e Eólica Bela Vista Geração e Comercialização de Energia S.A. Em 1ª de fevereiro de 2011, a Assembleia Geral Extraordinária aprovou o aumento de capital da Companhia no valor de R\$ 3.185 mediante a emissão de 3.185.000 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, ao preço de emissão de R\$ 1,00 (um real) por ação, por parte do Banco Santander S.A., sendo totalmente subscritas e integralizadas. Em 06 de maio 2011 em reunião do Conselho de Administração foi aprovado o aumento de capital pelo acionista Banco Santander S.A. mediante a integralização do capital da Companhia no valor de R\$ 500, face a emissão de 500.000 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, ao preço de emissão de R\$ 1,00 (um real). Em 11 de agosto de 2011 em reunião do Conselho de Administração foi aprovado aumento de capital pelo acionista Banco Santander S.A. mediante a integralização do capital da Companhia no valor de R\$ 4.000, face a emissão de 4.000.000 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, ao preço de emissão de R\$ 1,00 (um real). Em 09 de novembro de 2011 em reunião do Conselho de Administração foi aprovado aumento de capital pelo acionista Banco Santander S.A. mediante a integralização do capital da Companhia no valor de R\$ 4.315, face a emissão de 4.315.000 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, ao preço de emissão de R\$ 1,00 (um real). Em 30 de novembro de 2012 reunião do Conselho de Administração foi aprovado o aumento do capital social, passando dos atuais R\$ 15.315 para R\$ 33.315, configurando um aumento de R\$ 18.000 mediante a emissão de 6.923.076.923 novas ações ordinárias, sem valor nominal, pelo preço de emissão de R\$ 0,0026 por ação, totalmente subscritas e integralizadas pelo acionista Banco Santander S.A.. Em 18 de dezembro de 2012 reunião do Conselho de Administração foi aprovado um novo aumento do capital social dos atuais R\$ 33.315 para R\$ 45.315, configurando um aumento de R\$ 12.000, mediante a emissão de 5.217.391.304 novas ações ordinárias, sem valor nominal, pelo preço de emissão de R\$ 0,0023 por ação, totalmente subscritas e integralizadas pelo acionista Banco Santander (Brasil) S.A. Em 04 de fevereiro de 2013 na reunião do Conselho de Administração foi aprovado um novo aumento do capital social dos atuais R\$ 45.315 para R\$ 85.315, configurando um aumento de R\$ 40.000, mediante a emissão de 18.181.818.182 novas ações ordinárias, sem valor nominal, pelo preço de emissão de R\$ 0,0022 por ação, totalmente subscritas e integralizadas pelo acionista Banco Santander (Brasil) S.A. Em 06 de maio de 2013 na reunião do Conselho de Administração foi aprovado um novo aumento do capital social dos atuais R\$ 85.315 para R\$ 100.000, configurando um aumento de R\$ 14.685, mediante a emissão de 8.158.333.333 novas ações ordinárias, sem valor nominal, pelo preço de emissão de R\$ 0,0018 por ação, totalmente subscritas e integralizadas pelo acionista Banco Santander (Brasil) S.A. Em 10 de julho de 2013 na reunião do Conselho de Administração foi aprovado um novo aumento do capital social dos atuais R\$ 100.000 para R\$ 106.000, configurando um aumento de R\$ 6.000, mediante a emissão de 2.608.695.652 novas ações ordinárias, sem valor nominal, pelo preço de emissão de R\$ 0,0023 por ação, totalmente subscritas e integralizadas pelo acionista Banco Santander (Brasil) S.A. Em 05 de agosto de 2013 na reunião do Conselho de Administração foi aprovado um novo aumento do capital social dos atuais R\$ 106.000 para R\$ 111.000, configurando um aumento de R\$ 5.000, mediante a emissão de 2.173.913.043 novas ações ordinárias, sem valor nominal, pelo preço de emissão de R\$ 0,0023 por ação, totalmente subscritas e integralizadas pelo acionista Banco Santander (Brasil) S.A. Em 20 de agosto de 2013 na reunião do Conselho de Administração foi aprovado um novo aumento do capital social dos atuais R\$ 111.000 para R\$ 147.000, configurando um aumento de R\$ 36.000, mediante a emissão de 16.363.636.364 novas ações ordinárias, sem valor nominal, pelo preço de emissão de R\$ 0,0022 por ação, totalmente subscritas e integralizadas pelo acionista Banco Santander (Brasil) S.A. Em 11 de outubro de 2013 na reunião do Conselho de Administração foi aprovado um novo aumento do capital social dos atuais R\$ 147.000 para R\$ 150.316, configurando um aumento de R\$ 3.316, mediante a emissão de 1.441.304.348 novas ações ordinárias, sem valor nominal, pelo preço de emissão de R\$ 0,0023 por ação, totalmente subscritas e integralizadas pelo acionista Banco Santander (Brasil) S.A. Em 28 de dezembro de 2013, a Assembleia Geral Extraordinária aprovou a venda da totalidade das ações da Companhia que pertenciam ao acionista Banco Santander (Brasil) S.A. para a empresa Elicasiol, S.L. do mesmo grupo econômico, que tornou-se na data a única acionista da Companhia. Em 31 de dezembro de 2013 na reunião do Conselho de Administração foi aprovado uma redução do capital social dos atuais R\$ 150.316 para R\$ 142.770, configurando uma redução de R\$ 7.546. Em 31 de dezembro de 2013, o capital social subscrito e integralizado da Companhia é de R\$ 142.770 composto por 142.770 milhões de ações ordinárias nominativas, não conversíveis em outras formas, sem valor nominal, conforme demonstrado a seguir:

Acionistas	Quantidade de ações			
	2013	%	2012	%
Martifer Renováveis Geração de Energia e Participações S.A.	-	-	3.315.000	7
Banco Santander S.A.	-	-	42.000.000	93
Elicasiol, S.L.	142.770.000	100	-	-
Total	142.770.000	100	45.315.000	100

b) Destinação dos lucros - Aos acionistas é garantido, estatutariamente, um dividendo mínimo obrigatório de 5% (cinco por cento) do lucro líquido, ajustado nos termos da Lei das Sociedades por Ações e o excedente

será destinado à formação de reserva para equalização de dividendos, que será limitada a 50% (cinquenta por cento) do valor do capital social e terá por finalidade garantir recursos para pagamento de dividendos e/ou se retido para atender às necessidades de aplicação do capital estipuladas em orçamento de capital aprovado pela Assembleia Geral. **20. COMPROMISSOS - ARRENDAMENTO MERCANTIL** - Em 31 de dezembro de 2013, a Companhia e suas controladas mantêm vigentes contratos de arrendamento de terras, compostos da seguinte forma:

	<u>Prazo</u>	<u>Pagamento fixo mensal</u>	<u>Pagamento variável mensal</u>	<u>Índices reajuste</u>
Eólica Icarai	28 anos	R\$2.000 e R\$4.000	1,5% da receita bruta mensal	IGP-M
Eólica Bela Vista	28 anos	R\$2.000 e R\$4.000	1,7% da receita bruta mensal	IGP-M
Eólica Mar e Terra	28 anos	R\$2.000 e R\$4.000	1,7% da receita bruta mensal	IGP-M
Embuaca	28 anos	(a)	1,5% da receita bruta mensal	IGP-M

(a) Será efetuado o pagamento a título de remuneração mensal inicial um valor equivalente a 1/12 (um doze avos) de 10% (dez por cento) de remuneração anual estimada. **21. INSTRUMENTOS FINANCEIROS E GESTÃO DE RISCOS** - a) Políticas e categorias dos instrumentos financeiros - A Companhia e suas controladas entendem que os instrumentos financeiros, que estão reconhecidos nas demonstrações financeiras pelo seu valor contábil, são substancialmente similares aos que seriam obtidos se fossem negociados no mercado, e a Administração entende que os valores registrados se aproximam de seu valor justo. A seleção dos ativos e passivos apresentados nesta nota ocorreu em razão de sua relevância. Não é prática da Companhia e suas controladas contratar instrumentos financeiros para fins especulativos. Em 31 de dezembro de 2013 e de 2012, a Companhia e suas controladas não detiveram instrumentos financeiros derivativos ou outros instrumentos de riscos semelhantes. A classificação dos instrumentos financeiros da Companhia são apresentados conforme a seguir:

	<u>Valor contábil e valor justo</u>			
	<u>Controladora</u>		<u>Consolidado</u>	
	<u>2013</u>	<u>2012</u>	<u>2013</u>	<u>2012</u>

Ativos financeiros:

Ativos financeiros mensurados a valor justo por meio de resultado

Caixa e equivalentes de caixa	109	176	13.897	540
Aplicações financeiras	4.773	8.470	4.773	8.470
Empréstimos e recebíveis:				
Contas a receber de cliente	-	-	3.256	-
Partes relacionadas	18.400	-	-	-

Passivos financeiros:

Fornecedores	5	20	42.649	19.493
Debêntures	166.263	160.449	166.263	160.449
Empréstimos e financiamentos	15.045	-	93.782	-

Classificação dos instrumentos financeiros - Os instrumentos financeiros são classificados como: a) Ativos financeiros, tendo como categorias: (I) mensurados ao valor justo através do resultado; (II) empréstimos e recebíveis; (III) mantidos até o vencimento; e (IV) disponíveis para venda. A classificação é realizada com base nos seguintes critérios: (I) Mensurados ao valor justo através do resultado - São ativos financeiros os: (i) mantidos para negociação no curto prazo; (ii) designados ao valor justo com o objetivo de confrontar os efeitos do reconhecimento de receitas e despesas a fim de se obter informação contábil mais relevante e consistente; ou (iii) derivativos. Esses ativos são registrados pelos respectivos valores justos e, para qualquer alteração na mensuração subsequente dos valores justos, a contrapartida é o resultado. No caso da Companhia compreendem: Caixa e equivalentes de caixa e aplicações financeiras - São representados por recursos em contas bancárias de livre movimentação e por aplicações financeiras cujos saldos não diferem significativamente dos valores de mercado, com até 90 dias da data da aplicação ou considerados de liquidez imediata ou conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um insignificante risco de mudança de valor, os quais são registrados pelos valores de custo acrescidos dos rendimentos auferidos até as datas dos balanços, que não excedem o seu valor de mercado ou de realização. (II) Empréstimos e recebíveis - São ativos financeiros com pagamentos fixos ou determináveis que não são cotados em mercado ativo. Tais ativos financeiros são registrados ao custo histórico pelo método do custo amortizado. No caso da Companhia compreendem: Contas a receber de cliente - As contas a receber são demonstradas pelo custo amortizado, menos provisão para créditos de liquidação duvidosa. Os montantes a receber são registrados com base nos valores nominais e não são ajustados a valor presente por apresentarem vencimento de curto prazo, e por não apresentarem um efeito relevante nas demonstrações financeiras.

Controladora:

	<u>Valor Base</u>	<u>Risco</u>	<u>Cenário (-50%)</u>	<u>Cenário (-25%)</u>	<u>Cenário Provável</u>	<u>Cenário (+25%)</u>	<u>Cenário (+50%)</u>
Saldo de aplicações financeiras conforme taxa projetada	4.773	Variação do CDI	4.964	5.060	5.156	5.251	5.347
Saldo de debêntures conforme taxa projetada	166.263	Variação do CDI +1,77%	175.991	179.384	182.776	186.169	189.561
Saldo de empréstimos e financiamentos conforme taxa projetada	15.045	Variação do CDI +2,65%	16.063	16.373	16.682	16.992	17.302
* Taxa média de juros							

Consolidado:

	<u>Valor Base</u>	<u>Risco</u>	<u>Cenário (-50%)</u>	<u>Cenário (-25%)</u>	<u>Cenário Provável</u>	<u>Cenário (+25%)</u>	<u>Cenário (+50%)</u>
Saldo de aplicações financeira conforme taxa projetada	4.773	Variação do CDI	4.964	5.060	5.156	5.251	5.347
Saldo de debêntures conforme taxa projetada	166.263	Variação do CDI +1,77%	175.991	179.384	182.776	186.169	189.561
Saldo de empréstimos e financiamentos conforme taxa projetada	78.737	Variação do TJLP +1,74%*	82.110	83.111	84.112	85.114	86.115
* Taxa média de juros							

(III) Mantidos até o vencimento - Correspondem aos ativos financeiros não derivativos com pagamentos fixos ou determináveis com vencimentos definidos e para os quais a Companhia tem a intenção de manter até o vencimento. Os ativos financeiros referentes a essa classificação são registrados ao custo histórico pelo método do custo amortizado. A Companhia não possui ativos financeiros nessa categoria. (IV) Disponíveis para venda - Referem-se aos ativos financeiros que não se enquadram em quaisquer classificações supramencionadas ou que sejam designados como disponíveis para venda. O registro desses ativos financeiros é realizado aos respectivos valores justos e, para qualquer alteração na mensuração subsequente dos valores justos, a contrapartida é o patrimônio líquido. A Companhia não possui ativos financeiros nessa categoria. b) Passivos financeiros: Os passivos financeiros da Companhia são substancialmente representados por fornecedores, debêntures e empréstimos e financiamentos. Estão demonstrados pelos valores de contratação, acrescidos dos encargos pactuados, que incluem juros e atualização monetária. Quando aplicável, estes são demonstrados pelo valor justo, líquido dos custos de transação incorridos e são subsequentemente mensurados ao custo amortizado usando o método da taxa de juros efetiva. O método de juros efetivos é utilizado para calcular o custo amortizado de um passivo financeiro e alocar sua despesa de juros pelo respectivo período. c) Exposição a riscos de taxas de juros - A Companhia e suas controladas estão expostas a riscos normais de mercado, relacionados às variações da TJLP e CDI, relativos a debêntures, empréstimos e financiamentos e aplicações financeiras, respectivamente. d) Risco de estrutura de capital (ou risco financeiro) - Decorre da escolha entre capital próprio (aportes de capital e retenção de lucros) e capital de terceiros que a Companhia e as suas controladas fazem para financiar suas operações (estrutura de capital). Para mitigar os riscos de liquidez e otimizar o custo médio ponderado do capital, a Companhia e as suas controladas monitoram permanentemente os níveis de endividamento de acordo com os padrões de mercado e o cumprimento de cláusulas contratuais previstos em contratos de debêntures. e) Risco de escassez de vento - Esse risco decorre da possibilidade da falta de vento ocasionada por fatores naturais, o qual é minimizado em função das "jazidas de vento" do Brasil estar entre as melhores do mundo, pois, além de contar com alta velocidade, os ventos são considerados bem estáveis, diferentes de certas regiões da Ásia e dos Estados Unidos, sujeitas a ciclones, tufões e outras turbulências. f) Valor contábil e valor justo dos instrumentos financeiros - Os valores contábeis dos instrumentos financeiros da Companhia e de suas controladas em 31 de dezembro de 2013 e de 2012 aproximam-se do valor justos dos ativos e passivos correspondentes, tendo em vista os prazos e a natureza das transações. g) Análise de Sensibilidade para exposição de taxa de juros - A Companhia possui exposição a taxas de juros em suas aplicações financeiras relacionadas ao CDI (101 a 102,5%). Foram realizadas análises de sensibilidade em relação a possíveis variações nestas taxas de juros. Para as debêntures da Companhia a exposição está relacionada à variação do CDI + uma taxa fixa de 1,77% ao ano. A Companhia realizou análises de sensibilidade em relação a possíveis variações sobre a variação do CDI. Para os empréstimos da Companhia a exposição está relacionada à variação da TJLP e Certificado de Depósitos Interfinanceiros - CDI mais spread. A Companhia realizou análises de sensibilidade em relação a possíveis variações nesta taxa de juros. Na data de encerramento do exercício findo em 31 de dezembro de 2013, a Administração estimou cenários de variação das taxas para o ano de 2013, considerando o cenário provável da taxa do CDI a 8,02% ao ano. Tais taxas foram stressadas com aumento e redução em 25% e 50%, servindo de parâmetro para os testes de sensibilidade dos cenários adversos, conforme demonstrado no quadro. Quadro demonstrativo de análise de sensibilidade

22. RECEITA LÍQUIDA DA VENDA DE ENERGIA - CONSOLIDADO

	2013
Receita bruta de vendas:	
Venda de energia	8.995
Impostos sobre vendas:	
Pis / Cofins	(202)
Total	<u>8.793</u>

A receita reconhecida no exercício de 2013 foi gerada pela Eólica Icarai Geração e Comercialização de Energia S.A., único dos parques eólicos em operação até então. De acordo com o contrato de venda de energia de reserva, celebrado com a CCEE, o período para fornecimento da energia contratada é contado de julho a junho de cada ano. No primeiro ano de suprimento, findo em 30 de junho de 2013, no qual a controlada deveria ter iniciado o fornecimento no mês abril, a energia não fornecida por conta do atraso da entrada em operação comercial das instalações de transmissão/distribuição por ano contratual (ENF_DT) seria o correspondente a 3 meses de fornecimento, aproximadamente 18.125 MWh, obrigação essa que foi reduzida pela ANEEL para 5.434 MWh, por força do despacho nº 10, conforme descrito na nota explicativa nº 27 às demonstrações financeiras. Ainda em decorrência do referido despacho, os valores correspondentes ao período no qual não houve geração de energia que foram descontados pela CCEE nas faturas dos meses de agosto a dezembro de 2013, totalizando um montante de R\$ 486, foram integralmente devolvidos pela CCEE em fevereiro de 2014. Para o segundo ano de suprimento (de julho de 2013 a junho de 2014) até o exercício findo em 31 de dezembro de 2013, a energia gerada (45.109 MWh) foi superior a energia contratada (30.912 MWh) em 14.197 MWh.

25. IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL

	Controladora				Consolidado			
	2013		2012		2013		2012	
	IRPJ	CSLL	IRPJ	CSLL	IRPJ	CSLL	IRPJ	CSLL
Faturamento	-	-	-	-	6.593	6.593	6.593	6.593
Ajuste para refletir a energia disponibilizada	-	-	-	-	2.402	2.402	2.402	2.402
Receita	-	-	-	-	8.995	8.995	8.995	8.995
Percentual de presunção	8%	12%	8%	12%	8%	12%	8%	12%
Base de cálculo antes de outras receitas	-	-	-	-	720	1.079	-	-
Receitas financeiras	974	974	4.754	4.754	1.202	1.202	4.754	4.754
Base de cálculo	974	974	4.754	4.754	1.922	2.281	4.754	4.754
Alíquota nominal	15%	9%	15%	9%	15%	9%	15%	9%
Tributos apurados	146	88	713	428	288	205	713	428
Adicional (10%)	73	-	451	-	168	-	451	-
Outros	-	-	263	-	(23)	-	263	-
Total	<u>219</u>	<u>88</u>	<u>1.427</u>	<u>428</u>	<u>433</u>	<u>205</u>	<u>1.427</u>	<u>428</u>

26. COBERTURA DE SEGUROS - Em 31 de dezembro de 2013, a Companhia e suas controladas, possuíam cobertura de seguros contra riscos de engenharia, responsabilidade civil geral, garantia fornecedor e garantia do fiel cumprimento do leilão no montante de R\$ 315.198, os quais a Administração entende que representam valores suficientes para cobrir eventuais perdas.

27. EVENTOS SUBSEQUENTES - Operação comercial - controladas - Conforme descrito na nota explicativa nº 1 às demonstrações financeiras, o início da operação comercial foi postergado conforme quadro abaixo:

Informações gerais	Eólica Bela Vista	Eólica Mar e Terra	Embuaca
Despacho	nº 357 de 17/02/2014	nº 356 de 17/02/2014	nº 583 de 22/10/2013
Entrada em operação	18/02/2014	18/02/2014	29/03/2014

Liberações do financiamento junto ao BNDES - controladas - Até 30 de abril de 2014, houve as seguintes liberações do financiamento junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento - BNDES, mencionado na nota explicativa nº 16, às demonstrações financeiras:

Informações gerais	Eólica Icarai	Eólica Bela Vista	Eólica Mar e Terra	Embuaca
Liberações	3ª e 4ª liberações	3ª liberação	3ª e 4ª liberações	3ª e 4ª liberações
Data da liberação	21/01 e 15/04/2014	14/02/2014	14/02 e 15/04/2014	28/01 e 15/04/2014
Valor liberado	R\$ 2.800	R\$ 3.800	R\$ 1.500	R\$ 1.200
Valor a liberar	-	R\$ 3.300	-	R\$ 2.000

Contratação de financiamento junto ao BNB - controladas - Em 27 de maio de 2013, foram celebrados contratos de empréstimo junto ao Banco do Nordeste do Brasil - BNB. No primeiro trimestre de 2014, tiveram início as liberações conforme quadro:

Informações gerais	Eólica Icarai	Eólica Bela Vista	Eólica Mar e Terra	Embuaca
Valor total	R\$ 33.900	R\$ 54.900	R\$ 50.000	R\$ 59.700
Atualização ao ano	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
Vencimento	27/05/2031	27/05/2030	27/05/2033	27/05/2030
Data da liberação	30/01/2014	30/01/2014	30/01/2014	18/03/2014
Valor liberado	R\$ 28.689	R\$ 53.636	R\$ 46.786	R\$ 42.724
Valor a liberar	R\$ 5.211	R\$ 1.264	R\$ 3.214	R\$ 16.976

Posicionamento da ANEEL/CCEE sobre a energia não fornecida em função do atraso no início da operação da controlada Eólica Icarai Geração e Comercialização de Energia S.A. Em 3 de janeiro de 2014, foi emitido despacho nº 10 pela ANEEL no qual determina que a energia não fornecida pela controlada Eólica Icarai Geração e Comercialização de Energia S.A. por conta do atraso da entrada em operação comercial das instalações de transmissão/distribuição por ano contratual (ENF_DT) a ser liquidado pela Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE foi de 5.433,81 MWh. Por força desse despacho, em fevereiro de 2014, a CCEE devolveu integralmente os valores descontados nas faturas da controlada decorrentes da energia não gerada até junho de 2013, no montante de R\$ 486 mil.

23. DESPESAS POR NATUREZA

	Controladora		Consolidado	
	2013	2012	2013	2012
Depreciações e amortizações	39	29	1.477	29
Gastos com pessoal	1.827	774	2.519	874
Contrato de uso do sistema de transmissão - CUSD	-	-	579	-
Apoio operacional e manutenção	-	-	244	-
Serviços de terceiros	427	270	1.847	548
Despesa com seguros	21	-	693	622
Despesas de viagens	202	340	600	409
Despesas gerais	146	306	545	837
Doações	-	-	1.201	-
Equivalência patrimonial	(207)	1.740	-	-
Outros	56	144	524	238
Total	<u>2.511</u>	<u>3.603</u>	<u>10.229</u>	<u>3.557</u>

Classificados como:

	Controladora		Consolidado	
	2013	2012	2013	2012
Custo de operação	-	-	2.971	-
Despesas operacionais	2.511	3.603	7.258	3.557
Total	<u>2.511</u>	<u>3.603</u>	<u>10.229</u>	<u>3.557</u>

24. RESULTADO FINANCEIRO**RECEITAS FINANCEIRAS**

Rendimentos de aplicações financeiras	-	-	169	3
Outras receitas financeiras	-	-	61	3
Total de receitas financeiras	-	-	230	6

DESPESAS FINANCEIRAS

Despesas bancárias	(174)	(7)	(600)	(59)
Juros sobre empréstimos e financiamentos	(1.943)	-	(2.491)	-
Total de despesas financeiras	<u>(2.117)</u>	<u>(7)</u>	<u>(3.091)</u>	<u>(59)</u>
Total do resultado financeiro	<u>(2.117)</u>	<u>(7)</u>	<u>(2.861)</u>	<u>(53)</u>

28. TRANSAÇÕES QUE NÃO AFETAM O CAIXA

A seguir relacionamos as transações do exercício que não afetaram o caixa e equivalentes de caixa:

	Controladora		Consolidado	
	2013	2012	2013	2012
Juros capitalizados	15.040	12.900	16.142	12.900
Imobilizado adquirido a prazo	-	-	42.644	18.168
Capitalização de adiantamento para futuro aumento de capital nas controladas	86.380	11.700	-	-
Constituição de provisão para desmobilização	-	-	1.777	-
Redução de capital com absorção de prejuízo	7.546	-	-	-
Dividendos propostos e não pagos por controlada	94	-	-	-

29. APROVAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS - A diretoria da Companhia autorizou a conclusão das presentes demonstrações financeiras em 30 de abril de 2014, nas quais consideramos os eventos subsequentes ocorridos até esta data, que pudessem ter efeito sobre estas demonstrações financeiras, quando requeridos. **Maiza Rodrigues Ponte Parente** – Diretora Financeira CPC:117.118.093/49 - **Antônio Werk Rodrigues Pereira** - Contador, CRC-CE 016296/0-8.

RELATORIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Aos Acionistas e Administradores da MS Participações Societárias S.A. e controladas Fortaleza - CE - Examinamos as demonstrações financeiras individuais e consolidadas da MS Participações Societárias S.A. e controladas ("Companhia"), identificadas como Controladora e Consolidado, respectivamente, que compreendem os balanços patrimoniais em 31 de dezembro de 2013 e as respectivas demonstrações dos resultados, dos resultados abrangentes, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa, para o exercício findo naquela data, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas. **Responsabilidade da Administração sobre as demonstrações financeiras** - A Administração da Companhia é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras individuais de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e das demonstrações financeiras consolidadas de acordo com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS), emitidas pelo "International Accounting Standards Board - IASB", e de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, assim como pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração dessas demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. **Responsabilidade dos auditores independentes** - Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações financeiras com base em nossa auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Essas normas requerem o cumprimento de exigências éticas pelos auditores e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras estão livres de distorção relevante. Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores e das divulgações apresentados nas demonstrações financeiras. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras da Companhia para planejar os procedimentos de auditoria que são apropriados às circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a eficácia desses controles internos da Companhia. Uma auditoria inclui, também, a avaliação da adequação das práticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela Administração, bem como a avaliação da apresentação das demonstrações financeiras tomadas em conjunto. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **Opinião sobre as demonstrações financeiras individuais** - Em nossa opinião, as demonstrações financeiras individuais anteriormente referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Companhia em 31 de dezembro de 2013, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para os exercícios findos naquelas datas, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. **Opinião sobre as demonstrações financeiras consolidadas** - Em nossa opinião, as demonstrações financeiras consolidadas anteriormente referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira consolidada da Companhia em 31 de dezembro de 2013, o desempenho consolidado de suas operações e os seus fluxos de caixa consolidados para o exercício findo naquela data, de acordo com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS), emitidas pelo "International Accounting Standards Board - IASB" e as práticas contábeis adotadas no Brasil. **Ênfases** - Conforme descrito na nota explicativa nº 2, as demonstrações financeiras individuais foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. No caso da Companhia essas práticas diferem do IFRS, aplicável às demonstrações financeiras separadas, somente no que se refere à avaliação dos investimentos em controladas pelo método de equivalência patrimonial, enquanto para fins de IFRS seria custo ou valor justo. Nossa opinião não contém modificação relacionada a este assunto. **Capital circulante negativo** - Conforme descrito na nota explicativa nº 1 às demonstrações financeiras, em 31 de dezembro de 2013, a Companhia apresentava capital circulante líquido negativo em R\$ 158.082 mil e R\$ 206.579 mil, controladora e consolidado, respectivamente. A Administração entende que tal situação será revertida mediante recursos dos acionistas e/ou financiamentos de terceiros, especialmente com o financiamento de longo prazo captado junto ao Banco do Nordeste do Brasil - BNB, conforme mencionado na nota explicativa nº 27. Nossa opinião não contém modificação relacionada a este assunto. **Início das operações de controladas** - Conforme descrito nas notas explicativas nºs 1 e 12 às demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2013, as controladas Embuaca Geração e Comercialização de Energia S.A, Eólica Mar e Terra Geração e Comercialização de Energia S.A. e Eólica Bela Vista Geração e Comercialização de Energia S.A. vem aplicando recursos significativos em obras de infraestrutura e na aquisição de bens destinados à produção de energia. De acordo com as projeções da Administração, esses valores serão absorvidos pelas receitas de operações futuras. Em 31 de dezembro de 2013, essas controladas encontravam-se em fase pré-operacional e, para a finalização dos projetos, objetivando o cumprimento dos compromissos de venda de energia já assumidos, dependerão de recursos dos acionistas e/ou financiamentos de terceiros. Nossa opinião não contém modificação relacionada a este assunto. Fortaleza, 30 de abril de 2014. DELOITTE TOUCHE TOHMATSU - Auditores Independentes Ltda. - CRC nº 2SP 011.609/O-8 "F" CE, José Luiz Santos Vaz Sampaio - Contador - CRC-BA nº 015.640/O-3.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA - **Chamamento Público nº 002/2014**. O Município de Missão Velha, por intermédio de sua Secretária Municipal de Saúde, através da Comissão Permanente de Licitação, atendendo aos requisitos da Lei nº 8.666/93, e demais legislações aplicáveis, torna público para conhecimento dos interessados, que até às 12:00 horas do dia 09 de junho de 2014, encontra-se aberto na sede da Secretária de Saúde, o presente Chamamento Público nº 002/2014, que objetiva o credenciamento de candidatos pessoa jurídicas para serem prestadores de serviços de saúde ao Município de Missão Velha, para realização de procedimentos ao Sistema Único de Saúde - SUS, pertencentes aos grupos 02, 03 e 07 da tabela unificada de procedimentos, medicamentos e OPM do Ministério da Saúde, conforme descrições e demais elementos constantes nos Anexos do Edital Convocatório. Maiores informações e entrega de editais, na sede da Secretária Municipal de Saúde, sito na Av. Cel. José Dantas, s/nº - Boa Vista, Missão Velha/CE e/ou na Comissão Permanente de Licitação, na Rua Santos Dumont, nº 64, Centro - Missão Velha/CE, no horário de 08:00 às 12:00 horas. Informações poderão ser obtidas ainda pelos telefones (88) 3542-2243 e 3542-1691. Missão Velha/CE, 29 de maio de 2014. Ítalo Tavares Rodrigues de Alencar - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ - **AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 2014.05.29.01** - A Prefeitura Municipal de Icó-CE, através da Comissão de Licitação, torna público que realizará Licitação na Modalidade Pregão Presencial, autuada sob o Nº 2014.05.29.01, cujo Objeto é a **Contratação de prestação de serviços para transporte de alunos do Ensino Médio e Fundamental do Município de Icó-CE**, Tipo Menor Preço, com Data de Abertura marcada para o dia **13 de Junho de 2014, às 08h**, na Sala da Comissão de Licitação, situada na Rua 7 de Setembro, Nº 307, Centro. Mais Informações em dias de expediente normal. **Icó-CE, 29 de Maio de 2014. Bergson Peixoto Correia Lima - Pregoeiro.**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ - **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2014.04.24.001 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 2014.04.24.001** - Processo Nº 2014.04.24.001. **OBJETO:** é o Registro de Preços, Tipo Menor Preço Global por Lote, para Aquisição de Material Permanente para o Centro de Atenção Psicossocial (Capsad) e aquisição escovódromo para ações Educativas nas Unidades Básicas de Saúde da Família de Aquiraz-CE, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus Anexos. **ASSINATURA DA ATA:** 26 de Maio de 2014. **VIGÊNCIA:** 12 (Doze) meses a contar desta Publicação. **EMPRESA ADJUDICATÁRIA:** **A - MULTI DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITORIO LTDA** - ME, inscrita no CNPJ/MF: 14.097.519/0001- 44, **B - PROHOSPITAL COMÉRCIO HOLANDA LTDA**, inscrito no CNPJ: 09.485.574/0001-71 e **C - ECOMED COMERCIAL MÉDICA ODONTOLÓGICA LTDA**, CNPJ/MF: 00.284.181/0001-25. A Ata com os Preços e demais especificações encontrar-se-á disponibilizada para consultar, no Governo Municipal de Aquiraz-CE, no setor de Licitações, ou no Site: [HTTP://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes](http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes). **Pregoeiro Oficial.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Altaneira - Aviso de Licitação - Pregão nº 2014.05.29.1 O Pregoeiro Oficial do Município de Altaneira, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados que estará realizando, na sede da Prefeitura, certame licitatório na modalidade Pregão nº 2014.05.29.1 do tipo presencial, cujo objeto é a aquisição de Oxigênio (Gás Medicinal) destinado ao atendimento das necessidades do Hospital Municipal de Altaneira/CE, conforme especificações contidas no Edital Convocatório e seus anexos, com o recebimento dos envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação marcado para o dia 12 de junho de 2014, às 09:00 (nove) horas. Maiores informações e entrega do Edital na sede da Comissão de Licitação, sito à Rua Furtado Leite, nº 272, Centro, Altaneira/CE, no horário de 08:00 às 12:00 horas. Informações poderão ser obtidas ainda através do telefone (88) 3548-1185. **Altaneira/CE, 29 de maio de 2014. Eduardo Pereira de Sousa - Pregoeiro Oficial do Município.**

MARACANAÚ GERADORA DE ENERGIA S/A - CNPJ Nº 09.047.261/0001-31

Mensagem da Administração - Exercício de 2013: A Maracanaú Geradora de Energia S.A. (Companhia) criada em agosto de 2007 como uma Sociedade de Propósito Específico (SPE) para construir e operar o projeto UTE Maracanaú I com capacidade instalada de 168 MW e garantia física de energia de 124 MW médios, utilizando o óleo combustível como matriz energética, teve sua entrada em operação comercial autorizada pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL em 29 de dezembro de 2010. Desde a data da autorização para a entrada em operação comercial, até outubro de 2012 somente em poucas oportunidades a UTE foi chamada a produzir energia para suprir necessidades pontuais do Sistema. Entretanto, a partir de 17 de outubro de 2012 ela foi convocada a operar e, desde então, até a data do encerramento destas demonstrações financeiras, com exceção dos meses de julho e agosto de 2013, foi convocada a produzir energia constantemente, quase de forma ininterrupta, com toda a sua capacidade de geração disponível, atendendo eficientemente a convocação recebida, fazendo jus ao propósito de sua existência. Durante o ano de 2013, nos momentos em que esteve em status de geração, foram gerados pela Companhia 130.000/hora médios, energia suficiente para atender uma população média de 500.000 habitantes. Além dessa população beneficiada diretamente com a energia gerada, a Companhia empregou no período de forma direta 9 pessoas e de forma indireta, por meio de contratos de prestação de serviços terceirizados, 53 pessoas. Foram pagos aos empregados R\$ 1,1MM sob a forma de salários e benefícios, aos Prestadores de Serviços R\$ 11,2MM sob a forma de remuneração por serviços prestados, ao Tesouro Nacional e outros Órgãos do Governo Federal R\$ 41,9MM, ao Tesouro Estadual e outros órgãos do Governo Estadual, R\$ 811,2M. Além disto, recolheu, ainda, R\$ 326,8M a título de contribuições para a ANEEL, R\$ 13,1M para o ONS, e R\$ 2,32 MM para os Ministérios de Minas e Energia e FNDCT por conta do Programa de P&D. Relativamente ao Programa de P&D a Companhia, em parceria com a Universidade Federal da Paraíba, encontra-se em desenvolvimento os Projetos GASIS e REPARAI, que consistem em desenvolver um sistema de medição continuada dos níveis de poluentes dos gases emanados pela UTE, através da queima de seu principal combustível, *on line*, e desenvolvimento de um sistema de detecção, através do som, de "anormalidades" no funcionamento das máquinas como forma de prevenção a causa de danos de maiores proporções aos equipamentos. Nesses projetos, no ano de 2013, foram investidos R\$ 174,9M pela companhia. Registre-se na oportunidade o agradecimento da Administração da Companhia aos seus colaboradores, diretos e indiretos, aos seus acionistas, aos Prestadores de Serviços e Fornecedores de Insumos, aos diversos órgãos dos Governos Federal, Estadual e Municipal, que de alguma forma envolveram-se na solução da situação energética do nosso País e que direta ou indiretamente contribuíram para o desempenho operacional, econômico e financeiro da Maracanaú Geradora de Energia S.A.

Balancos Patrimoniais em 31 de Dezembro de 2013 e 2012 (Em milhares de reais)

A T I V O	Nota	2013	2012
Circulante			
Caixa e equiv. de caixa	4	19.812	4.611
Contas a receber de clientes	5	46.999	51.813
Estoques	6	9.854	1.726
Adiant. a fornecedores	7	4.284	3.151
Impostos a recuperar	8	2.082	882
Despesas antecipadas		347	393
Outros créditos	10	297	1.263
Total do ativo circulante		83.675	63.839
Não circulante			
Depósitos judiciais	9	19.243	701
Outros créditos	10	2.365	-
Imobilizado	11	340.404	342.433
Diferido	12	1.549	1.792
Total do ativo não circulante		363.561	344.926
Total do ativo		447.236	408.765
P A S S I V O	Nota	2013	2012
Circulante			
Debêntures não conversíveis	14	239.960	241.048
Fornecedores	13	52.610	35.727
Arrendamentos financeiros a pagar	15	461	361
Impostos e contribuições a recolher	16	1.020	1.450
Outras contas a pagar		3.076	1.122
Total do passivo circulante		297.127	279.708
Não Circulante			
Arrendamentos financeiros a pagar	15	4.255	3.822
Impostos e contribuições a recolher	16	1.153	1.313
Partes relacionadas	19	1.200	-
Penalidades do CCEAR a pagar	18	21.094	-
Provisões para passivos contingentes		200	200
Total do passivo não circulante		27.902	5.335
Patrimônio líquido			
Capital social	20	184.058	184.058
Prejuízos acumulados		(61.851)	(60.336)
Total do patrimônio líquido		122.207	123.722
Total do passivo e do patrimônio líquido		447.236	408.765
Debêntures não conversíveis			

Demonstrações de resultados abrangentes Exercícios findos em 31 de dezembro de 2013 e 2012 (Em milhares de reais)

	2013	2012
Prejuízo do exercício	(1.515)	(3.393)
Outros resultados abrangentes	-	-
Total dos resultados abrangentes	(1.515)	(3.393)

Demonstrações de resultados Exercícios findos em 31 de Dezembro de 2013 e 2012 (Em milhares de reais)

	Nota	2013	2012		Nota	2013	2012
Rec. operac.líquida	21	408.969	128.653	Despesas financeiras		(41.936)	(39.760)
Custos da geração de energia	22	(341.556)	(84.580)	Receitas financeiras		641	232
Lucro bruto		(67.413)	44.073	Despesas financeiras líquidas	24	(41.295)	(39.528)
Despesas administrativas e gerais	23	(27.357)	(7.300)	Result. antes do imposto de renda e da Contrib. social		(1.480)	(3.393)
Despesas tributárias		(86)	(1.100)	Imposto de renda e contrib. social	17	(35)	-
Outras receitas (desp.), líq.		(155)	462	Prejuízo do exercício		(1.515)	(3.393)
Result. antes das despesas financ. liq. e impostos		39.815	36.135				

Demonstrações dos fluxos de caixa Exercícios findos em 31 de Dezembro de 2013 e 2012 (Em milhares de reais)

	2013	2012		2013	2012
Fluxo de caixa das atividades operacionais			Disponibilidades líquidas geradas pelas atividades operacionais	67.058	37.671
Resultado do exercício antes do imposto de renda e contribuição social	(1.480)	(3.393)	Fluxo de caixa das atividades de investimentos		
Ajustes para conciliar lucro líq. (prejuízo) do exercício às disponibilidades usadas nas atividades operacionais:			Aquisição de imobilizado	(12.355)	(3.203)
Juros dos financiamentos	39.217	37.609	Disponibilidades líquidas aplicadas nas atividades de investimento	(12.355)	(3.203)
Depreciação e amortização	12.025	11.992	Fluxo de caixa das atividades de financiamentos		
Penalidades CCEAR	21.094	2.747	Mútuos ativos - partes relacionadas	-	(384)
Amortização de custo de transação	1.318	1.318	Mútuos passivos - partes relacionadas	1.200	(22.978)
	72.174	50.273	Adiantamentos para futuro aumento de capital	-	(62.273)
Variações nos ativos e passivos			Pagamentos de empréstimos e debêntures	(40.702)	(190.683)
Redução(aumento) em contas a receber de clientes	4.814	(41.163)	Emissão de debêntures não conversíveis	-	244.400
Aumento nos estoques	(8.128)	(1.244)	Disponibilidades líquidas aplicadas nas atividades de financiamentos	(39.502)	(31.918)
Aum. em adiant. a fornec.	(1.133)	(1.543)	Aumento do caixa e equivalentes de caixa	15.201	2.550
Aum. em depósitos judiciais	(18.538)	-	Demonstração do aumento do caixa e equiv. de caixa		
Redução em impostos a recuperar, desp. antecipadas e em outros créditos	46	(758)	No início do exercício	4.611	2.061
Aumento em fornecedores	16.495	32.382	No fim do exercício	19.812	4.611
Redução em impostos e contribuições a recolher	(538)	(440)		15.201	2.550
Imposto de renda e contribuição social pagos	(35)	-			
Aumento em obrig. trabalhistas e em outras contas a pagar	1.901	164			

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido Exercícios findos em 31 de Dezembro de 2013 e 2012 (Em milhares de reais)

	Capital Social	Prejuízos acumulados	Total do patrimônio líq. antes dos recursos destinados a aumento de capital	Recursos destinados a aumento de capital	Total
Saldos em 1º/01/2012	60.443	(56.943)	3.500	185.888	189.388
Aumento do capital social	123.615	-	123.615	-	123.615
Prejuízo do exercício	-	(3.393)	(3.393)	-	(3.393)
Recursos destinados ao aumento de capital	-	-	-	(185.888)	(185.888)
Saldos em 31/12/2012	184.058	(60.336)	123.722	-	123.722
Prejuízo do exercício	-	(1.515)	(1.515)	-	(1.515)
Saldos em 31/12/2013	184.058	(61.851)	122.207	-	122.207

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

Notas explicativas às demonstrações financeiras Exercícios findos em 31 de Dezembro de 2013 e 2012 (Em milhares de reais)

1. Contexto operacional: A Maracanaú Geradora de Energia S.A. ("Companhia") é uma Sociedade de Propósito Específico (SPE), constituída em agosto de 2007, por prazo determinado, com sede na Via de Ligação 3, s/n, Distrito Industrial III - DIF III, CEP 61.900-000, na cidade de Maracanaú/CE, a mesma tem por objetivo a construção e operação da Usina Termelétrica (UTE) Maracanaú I, com 168 MW de potência instalada, de acordo com o resultado do 4º Leilão de Energia Nova do Ministério das Minas e Energia (MME), realizado em julho de 2007. A Companhia entrou em operação comercial em 30 de dezembro de 2010, conforme Despacho ANEEL 4091, de 29 de dezembro desse mesmo ano, passando, a partir daí, a receber as receitas fixas conforme estabelecido nos Contratos de Comercialização de Energia Elétrica no Ambiente Regulado (CCEAR). O fluxo de caixa gerado pelo recebimento da receita operacional, parcelas fixas e parcelas variáveis, tem sido suficiente para absorver a totalidade dos gastos incorridos. Os compromissos decorrentes de empréstimos de curto prazo obtidos junto a instituições financeiras e dos mútuos contratados com partes relacionadas, foram liquidados em janeiro de 2013 com os recursos oriundos da emissão de debêntures não conversíveis, com prazo final em janeiro de 2020 (ver nota 14). A partir da emissão das debêntures, conforme projeções realizadas pela Companhia, o fluxo de caixa futuro será suficiente à cobertura de todos os compromissos da Companhia, inclusive para a remuneração adequada do capital dos acionistas. No último trimestre de 2013, por determinação do O.N.S., a Usina foi chamada a despachar energia elétrica devido às condições climáticas extremamente desfavoráveis na região Nordeste, sendo que no planejamento da emissão das debêntures não foram calculados os efeitos econômicos dessa operação, fazendo com que os índices das cláusulas contratuais não fossem atingidos durante o exercício, entretanto, financeiramente não houve exigência de antecipação da dívida. A Diretoria entende que o não atingimento dos índices em sua plenitude não representará motivo para o vencimento antecipado das debêntures, uma vez que, por conta do cumprimento das sucessivas ordens de despacho de energia, as atividades operacionais da Companhia aumentaram incrementado consideravelmente, melhorando ainda mais a sua condição de liquidez. Apesar de não ter, será encaminhada uma correspondência ao agente fiduciário explicando as causas do não cumprimento dos índices e à Assembléia Geral dos Debenturistas uma solicitação de prorrogação dos prazos de pagamentos, de modo que sejam mantidos os prazos hoje existentes na escritura de emissão das debêntures. Os acionistas comprometem-se por garantir a existência das operações da Companhia por mais 360 dias. **2 Base de preparação: a Declaração de conformidade:** As demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, os pronunciamentos, as orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC). A emissão das demonstrações financeiras foi autorizada pela Administração da Companhia em 31 de março de 2014. **b Base de mensuração:** As demonstrações financeiras foram preparadas com base no custo histórico, exceto quando de outra forma indicado. **c Moeda funcional e moeda de apresentação:** Essas demonstrações financeiras são apresentadas em Real, que é a moeda funcional da Companhia. Todas as informações financeiras apresentadas em Real foram arredondadas para o milhar mais próximo, exceto quando indicado de outra forma. **d Uso de estimativas e julgamentos:** A elaboração de demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que a Administração da Companhia use de julgamentos na determinação e no registro de estimativas contábeis. Ativos e passivos sujeitos a estimativas e premissas incluem valor residual do ativo imobilizado, provisão para redução ao valor recuperável de ativos, estabelecimento da vida útil dos bens do imobilizado, determinação do prazo de amortização do ativo diferido e mensuração de instrumentos financeiros. A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados em razão de imprecisões inerentes ao processo da sua determinação. A Companhia revisa as estimativas e as premissas pelo menos anualmente. **3 Principais políticas contábeis:** As políticas contábeis descritas em detalhes abaixo têm sido aplicadas de maneira consistente a todos os exercícios apresentados nessas demonstrações financeiras. **a Moeda estrangeira:** Transações em moeda estrangeira são convertidas para a respectiva moeda funcional da Companhia pelas taxas de câmbio nas datas das transações. Ativos e passivos monetários denominados e apurados em moedas estrangeiras na data de apresentação são reconvertidos para a moeda funcional à taxa de câmbio apurada naquela data. O ganho ou perda cambial em itens monetários é a diferença entre o custo amortizado da moeda funcional no começo do período, ajustado por juros e pagamentos efetivos durante o exercício, e o custo amortizado em moeda estrangeira à taxa de câmbio no final do exercício de apresentação. **b Instrumentos Financeiros: i. Ativos financeiros não derivativos:** A Companhia reconhece os empréstimos e recebíveis inicialmente na data em que foram originados. Todos os outros ativos financeiros são reconhecidos inicialmente na data da negociação na qual a Companhia se torna uma das partes das disposições contratuais do instrumento. A Companhia desreconhece um ativo financeiro quando os direitos contratuais aos fluxos de caixa do ativo expiram, ou quando a Companhia transfere os direitos ao recebimento dos fluxos de caixa contratuais sobre um ativo financeiro em uma transação na qual essencialmente todos os riscos e benefícios da titularidade do ativo financeiro são transferidos. Os ativos ou passivos financeiros são compensados e o valor líquido apresentado no balanço patrimonial quando, e somente quando, a Companhia tenha o direito legal de compensar os valores e tenha a intenção de liquidar em uma base líquida ou de realizar o ativo e liquidar o passivo simultaneamente. A Companhia possui ativos financeiros não derivativos nas seguintes categorias: **Empréstimos e recebíveis:** Empréstimos e recebíveis são ativos financeiros com pagamentos fixos ou calculáveis que não são cotados no mercado ativo. Tais ativos são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescido de quaisquer custos de transação atribuíveis. Após o reconhecimento inicial, os empréstimos e recebíveis são medidos pelo custo amortizado através do método dos juros efetivos, decrescidos de qualquer perda por redução ao valor recuperável, quando aplicável. Os empréstimos e recebíveis abrangem caixa e equivalentes de caixa, contas a receber de clientes e outros créditos. **Caixa e equivalentes de caixa:** Caixa e equivalentes de caixa abrangem saldos de caixa, depósitos bancários à vista e aplicações financeiras com vencimento original de três meses ou menos a partir da data da contratação, os quais não são sujeitos a um risco insignificante de alteração no valor, e são utilizados na gestão das obrigações de curto prazo. **ii. Passivos financeiros não derivativos:** A Companhia reconhece títulos de dívida emitidos e passivos subordinados inicialmente na data em que são originados. Todos os outros passivos financeiros são reconhecidos inicialmente na data de negociação na qual a Companhia se torna uma parte das disposições contratuais do instrumento. A Companhia baixa um passivo financeiro quando tem suas obrigações contratuais retiradas, canceladas ou pagas. A Companhia tem os seguintes passivos financeiros não derivativos: fornecedores, empréstimos e financiamentos e outras contas a pagar. Tais passivos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescido de quaisquer custos de transação atribuíveis. Após o reconhecimento inicial, esses passivos financeiros são medidos pelo custo amortizado através do método dos juros efetivos. **iii. Capital social: Ações ordinárias:** Ações ordinárias são classificadas como patrimônio líquido. **iv. Instrumentos financeiros derivativos:** A Companhia não operou com instrumentos financeiros derivativos nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2013 e 2012. **c Estoques:** Os estoques são mensurados pelo menor valor entre o custo e o valor realizável líquido. O custo dos estoques é baseado no custo cronológico direto e inclui os gastos incorridos em transporte, armazenagem e impostos não recuperáveis. Os valores de estoques contabilizados não excedem os valores de mercado. **d Imobilizado: i. Reconhecimento e mensuração:** Itens do imobilizado são mensurados pelo custo histórico de aquisição ou construção, deduzidos de depreciação acumulada e perdas de redução ao valor recuperável (impairment), quando aplicável. O custo inclui gastos que são diretamente atribuíveis à aquisição de um ativo. O custo de ativos construídos pela própria Companhia inclui o custo de materiais e mão-de-obra direta, quaisquer outros custos para colocar o ativo no local e condições necessários para que esses sejam capazes de operar da forma pretendida pela Administração e custos de empréstimos sobre ativos qualificáveis. **ii. Custos subsequentes:** Gastos subsequentes são capitalizados na medida em que seja provável que benefícios futuros associados com os gastos serão auferidos pela Companhia. Gastos de manutenção e reparos recorrentes são registrados no resultado. **iii. Depreciação:** Itens do ativo imobilizado são depreciados pelo método linear no resultado do exercício baseado na vida útil econômica estimada de cada componente, já que esse método é o que mais reflete o padrão de consumo de benefícios econômicos futuros incorporados ao ativo. Terrenos não são depreciados. A depreciação é calculada sobre o valor depreciável, que é o custo de um ativo, ou outro valor substituto do custo, deduzido do valor residual. Itens do ativo imobilizado são depreciados a partir da data em que são instalados e estão disponíveis para uso. As vidas úteis estimadas para o exercício corrente e comparativo são as seguintes: · Máquinas e equipamentos - 30 anos. · Equipamentos de computação - 10 anos. · Móveis e utensílios - 10 anos. **e Diferido:** O ativo diferido refere-se às despesas pré-operacionais. Esses ativos serão amortizados linearmente pelo período de 10 anos após início de operação da Companhia. A Companhia optou por manter o saldo do ativo diferido até a sua realização total por meio de amortização, provisão para redução ao valor recuperável, ou baixa contra o resultado, conforme previsto na Orientação OCPC 02. **f Redução ao valor recuperável (impairment): i. Ativos financeiros (incluindo recebíveis):** Um ativo financeiro não mensurado pelo valor justo por meio do resultado é avaliado a cada data de apresentação para apurar se há evidência objetiva de que tenha ocorrido perda no seu valor recuperável. Um ativo tem perda no seu valor recuperável se uma evidência objetiva indica que um evento de perda ocorreu após o reconhecimento inicial do ativo, e que aquele evento de perda teve um efeito negativo nos fluxos de caixa futuros projetados que podem ser estimados de uma maneira confiável. A evidência objetiva de que os ativos financeiros perderam valor, pode incluir o não pagamento ou atraso no pagamento por parte do devedor, a reestruturação do valor devido à Companhia sobre condições de que a mesma não consideraria em outras transações, indicações de que o devedor ou emissor entrará em processo de falência, ou o desaparecimento de um mercado ativo para um título. Além disso, para um instrumento patrimonial, um declínio significativo ou prolongado em seu valor justo abaixo do seu custo é evidência objetiva de perda por redução ao valor recuperável. **ii. Ativos não financeiros:** Os valores contábeis dos ativos não financeiros da Companhia, representados substancialmente pelo imobilizado e diferido, são revistos a cada data de apresentação para apurar se há indicação de perda no valor recuperável. Caso ocorra tal indicação, então o valor recuperável do ativo é estimado. O valor recuperável de um ativo é o maior entre o valor em uso e o valor justo menos despesas de venda. Ao avaliar o valor em uso, os fluxos de caixa futuros estimados são descontados aos seus valores presentes através

da taxa de desconto antes de impostos que reflitam as condições vigentes de mercado quanto ao período de recuperabilidade do capital e os riscos específicos do ativo. Uma perda por redução ao valor recuperável é reconhecida caso o valor contábil de um ativo ou unidade geradora de caixa exceda seu valor recuperável estimado. Perdas por redução de valor recuperável são reconhecidas no resultado. **g Passivo circulante e não circulante:** Os passivos circulantes e não circulantes são demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável dos correspondentes encargos, variações monetárias e/ou cambiais incorridas até a data do balanço patrimonial. **h Benefício de curto prazo a empregados:** Obrigações de benefícios de curto prazo a empregados são mensuradas em uma base não descontada e são incorridas como despesas conforme o serviço relacionado seja prestado. **i Provisões:** Uma provisão é reconhecida, em função de um evento passado, se a Companhia tem uma obrigação legal ou construtiva que possa ser estimada de maneira confiável, e é provável que um recurso econômico seja exigido para liquidar a obrigação. As provisões são apuradas através do desconto dos fluxos de caixa futuros esperados a uma taxa antes de impostos que reflete as avaliações atuais de mercado quanto ao valor do dinheiro no tempo e riscos específicos para o passivo. **j Apuração do resultado:** O resultado das operações é apurado em conformidade com o regime contábil de competência. As receitas de vendas estão sendo apresentadas líquidas, ou seja, não incluem os impostos e os descontos incidentes sobre as mesmas, os quais estão apresentados como contas redutoras das receitas. A receita de fornecimento de energia é reconhecida no resultado quando seu valor pode ser mensurado de forma confiável. Uma receita não é reconhecida se há uma incerteza significativa na sua realização. As receitas e despesas de juros são reconhecidas pelo método da taxa efetiva de juros na rubrica de receitas/despesas financeiras. **k Receitas financeiras e despesas financeiras:** As receitas financeiras abrangem receitas de juros sobre aplicações financeiras e juros ativos decorrente de direitos da Companhia e variações cambiais ativas. A receita de juros é reconhecida no resultado, através do método dos juros efetivos. As despesas financeiras abrangem variações cambiais passivas e despesas com juros sobre empréstimos e custos de empréstimo que não são diretamente atribuíveis à aquisição, construção ou produção de um ativo qualificável, mensurados no resultado através do método de juros efetivos. **l Tributação: i. Impostos e contribuições sobre as receitas:** As receitas de vendas estão sujeitas ao PIS e COFINS, pelas alíquotas vigentes que montam em uma alíquota média de aproximadamente 9,25%. Esses encargos são apresentados como deduções das receitas de vendas de energia elétrica. Vide nota explicativa nº 16. **ii. Impostos e contribuições sobre o lucro:** O imposto de renda e a contribuição social do exercício corrente e diferido são calculados com base nas alíquotas de 15%, acrescidas do adicional de 10% sobre o lucro tributável excedente de R\$ 240 para imposto de renda e 9% sobre o lucro tributável para contribuição social sobre o lucro líquido, e consideram a compensação de prejuízos fiscais e base negativa de contribuição social, limitada a 30% do lucro real. A Companhia apurou prejuízo fiscal nos exercícios de 2013 e 2012. **m Determinação do valor justo:** Diversas políticas e divulgações contábeis da Companhia exigem a determinação do valor justo, tanto para os ativos e passivos financeiros como para os não financeiros. Os principais ativos e passivos financeiros pelas suas características aproximam-se do valor justo. Quando aplicáveis, as informações adicionais sobre as premissas utilizadas na apuração dos valores justos são divulgadas em notas específicas àquele ativo ou passivo. **n Novas normas e interpretações ainda não adotadas:** O Comitê

de Pronunciamentos Contábeis - CPC está trabalhando na elaboração de pronunciamentos técnicos equivalentes às normas e emendas ao IFRS emitidas pelo IASB, as quais entrarão em vigor nos períodos iniciados a partir de 1º de janeiro de 2013. Até a presente data, nenhum desses pronunciamentos foi publicado. É esperado que nenhum desses novos pronunciamentos técnicos tenham efeito material sobre as demonstrações financeiras da Companhia, exceto pelo pronunciamento equivalente ao IFRS 9 - Financial Instruments, que pode modificar a classificação e mensuração de ativos financeiros mantidos pela Companhia. A Companhia não espera adotar esse pronunciamento antecipadamente e o impacto de sua adoção ainda não foi mensurado.

4 Caixa e equivalentes de caixa

	2013	2012
Caixa	1	-
Depósitos bancários à vista	1.122	4.423
Aplicações financeiras	18.689	188
	<u>19.812</u>	<u>4.611</u>

As aplicações financeiras referem-se a certificados de depósitos bancários (CDBs), remuneradas a taxas de mercado de 100% do Certificado de Depósito Interbancário (CDI), tendo como contraparte bancos de primeira linha. Equivalentes de caixa correspondem às operações realizadas junto às instituições financeiras que operam no mercado financeiro nacional e possuem baixo risco de crédito, são remuneradas pela variação do Certificado de Depósito Interbancário (CDI) a percentuais em torno de 102,5% e estão disponíveis para utilização nas operações da Companhia, ou seja, são ativos financeiros com liquidez imediata. Estas operações têm vencimentos inferiores a 3 meses da data de contratação e com compromisso de recompra pelo emissor

5 Contas a receber de clientes

	2013	2012
Faturas a receber	2.623	9.814
Suprimento de energia a faturar	44.376	41.999
	<u>46.999</u>	<u>51.813</u>

A rubrica "Suprimento de energia a faturar" refere-se ao suprimento de energia realizado e ainda não faturado, enquanto que a rubrica de "Faturas a receber" refere-se ao suprimento de energia com as respectivas faturas emitidas, porém, pendentes de recebimento. A Companhia não está exposta a riscos de créditos e perdas por redução no valor recuperável relacionadas a contas a receber de clientes visto que a receita fixa mensal originam-se contratos firmados pelos agentes no ambiente regulado registrados na Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE, e que eventuais ajustes, serão regularizados posteriormente no próprio sistema da CCEE, com a emissão de relatório específico demonstrando as compensações financeiras a serem efetuadas entre os próprios agentes quando dos faturamentos, tanto a débito quanto a crédito. Não existem valores de contas a receber vencidos em 31 de dezembro de 2013. Além disso, não há histórico de perdas com as contas a receber da Companhia, portanto não se faz necessária a constituição de provisão para créditos de liquidação duvidosa. **Ajuste a valor presente:** Em virtude do prazo médio de recebimento ser curto, a Administração da Companhia entende que o efeito de ajuste a valor presente nas demonstrações da Companhia é imaterial e, por isso, não foi registrado.

6 Estoques

	2013	2012
Matérias primas	9.854	1.726
Total dos estoques ao custo	9.854	1.726

O valor das matérias primas refere-se ao óleo combustível a ser utilizado na geração de energia. O saldo do estoque teve um crescimento significativo em decorrência da UTE ter estado em operação em tempo integral durante todo o exercício de 2013.

7 Adiantamentos a fornecedores

	2013	2012
Alstom Grid Energia S.A.	2.123	-
Wartsila	1.300	1.914
Conatec Ltda.	28	415
ABB Ltda.	263	263
Loprese	167	167
Tecman Serviços	120	120
Outros	283	272
	<u>4.284</u>	<u>3.151</u>

8 Impostos a recuperar

	2013	2012
Imposto de renda	525	595
Contribuição social	1.440	278
PIS	10	-
COFINS	104	-
Outros	3	9
	<u>2.082</u>	<u>882</u>

IRPJ/CSLL: Os créditos do IRPJ e da CSLL referem-se a pagamento de estimativa mensal a maior do que os valores dos impostos apurados em 2013, referidos créditos serão compensados com os tributos federais correntes de 2014. **PIS/COFINS:** O crédito do PIS e da COFINS refere-se aos créditos tomados nas aquisições de insumos os quais serão compensados com PIS/COFINS a pagar durante o ano de 2014.

9 Depósitos judiciais

	2013	2012
Outros	711	701
CCEE (a)	18.532	-
	<u>19.243</u>	<u>701</u>

CCEE: (a) Os depósitos judiciais referem-se a contestações de penalidades aplicadas à Companhia pela CCEE, pelo não atendimento em sua totalidade da geração de energia de acordo com ordens de despacho do ONS. A administração da Companhia, embora tenha essa ação em andamento decidiu por reconhecer as despesas das penalidades aplicadas, conforme registrado na Nota 19 e, se a Companhia obtiver algum êxito na demanda judicial com a CCEE, o valor valor da penalidade anulada será registrado como receita de recuperação de despesa.

10 Outros créditos

	2013	2012
Projetos P&D (a)	295	-
Outros (b)	2.367	1.263
	<u>2.662</u>	<u>1.263</u>
Circulante	297	1.263
Não circulante	2.365	-

PROJETOS P&D: (a) Através da Lei 9.991/2000 foi instituída a obrigatoriedade, para empresas concessionárias de serviços públicos do setor de energia, dentre elas as geradoras de energia, de investimento do valor correspondente a 1% de sua ROL (Receita Operacional Líquida) em projetos de Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico do Setor de Energia Elétrica, de acordo com regulamentos da ANEEL. Desde meados do primeiro semestre de 2011 a Maracanã Geradora de Energia vem cumprindo essa obrigação, desenvolvendo, em conjunto com a Borborema Energética S/A, através do compartilhamento dos projetos de P&D, com a determinação legal, onde, através de contratos celebrados com o Departamento de Engenharia Elétrica, da Universidade Federal de Campina Grande, dois projetos foram iniciados, estando os dois em vias de conclusão, que deverá acontecer no segundo semestre deste ano. Em função do longo período de cumprimento das ordens de despacho de energia a que vem sendo solicitada a atender nos últimos dois anos, o valor de sua receita tem sido incrementada de forma considerável, resultando, conseqüentemente, em valores igualmente altos para destinação em investimento com P&D. o valor apresentado nessa conta, decorre exatamente dessa condição, que fez com que as contratações para desenvolvimentos de novos projetos de P&D, por parte da Maracanã Geradora de Energia, juntamente com a Borborema Energética S/A, não acompanhasse o mesmo ritmo da geração de receita, resultando no acúmulo de valores consideráveis na conta contábil dessa rubrica, o que deverá ser resolvido no decorrer do ano de 2014. **Outros:** (b) Valor refere-se à venda de imobilizado à UTE Camaçari S/A.

11 Imobilizado

Custo histórico	Terrenos	Planta Industrial	Móveis e Utensílios	Equipamentos de Computação	Imobilização em Curso	Total
Saldos em 31 de dezembro de 2011	4.764	353.475	335	236	4.160	362.970
Adições	161	2.642	20	30	350	3.203
Saldos em 31 de dezembro de 2012	4.925	356.117	355	266	4.510	366.173
Adições	-	6.927	40	18	5.370	12.355
(-) Baixas	-	(2.602)	-	-	-	(2.602)
Saldos em 31 de dezembro de 2013	4.925	360.442	395	284	9.880	375.926
Depreciação acumulada						
Saldos em 31 de dezembro de 2011	-	(11.716)	(134)	(122)	-	(11.972)
Adições	-	(11.714)	(35)	(19)	-	(11.768)
Saldos em 31 de dezembro de 2012 (Reapresentado)	-	(23.430)	(169)	(141)	-	(23.740)
Adições	-	(11.724)	(37)	(21)	-	(11.782)
Saldos em 31 de dezembro de 2013	-	(35.154)	(206)	(162)	-	(35.522)
Saldos líquidos						
Saldo em 31 de dezembro de 2012	4.925	332.687	186	125	5.700	342.433
Saldo em 31 de dezembro de 2013	4.925	325.288	189	122	9.880	340.404

O ativo imobilizado está integralmente localizado no Brasil e está empregado exclusivamente nas operações relacionadas à UTE. A Administração da Companhia entende que tal ativo imobilizado é plenamente recuperável por meio do fluxo de caixa das operações futuras.

Redução ao valor recuperável: O ativo imobilizado da Companhia, após análise de fontes externas e internas de informação, não apresentou qualquer indício de perda e desvalorização. Dessa forma, não há necessidade de provisão para perda do seu valor recuperável.

12 Diferido: A Companhia, usando a faculdade dada pela MP 449/08, que alterou as Leis nº 11.638/07 e nº 6.404/76, manteve os saldos existentes no Diferido em 31 de dezembro de 2008, até sua completa amortização, a qual será efetivada no prazo 10 (dez) anos após o início de suas operações. Estes gastos estão compostos da seguinte forma:

	2013	2012
Despesas de organização e administração	1.713	1.713
Despesas financeiras, líquidas	554	554
Amortização acumulada	(718)	(475)
	1.549	1.792

13 Fornecedores

Petrobras Distribuidora S.A.	48.815	34.840
Wartsila	2.154	-
MACZ Logística Ltda.	815	-
Transporte Rodoviário Nordeste Ltda.	104	183
João de Barro Empreendimentos Imobiliários Ltda.	-	125
Outros	722	579
	52.610	35.727

14 Debêntures não conversíveis

	Encargos financeiros	Vencimento Original	2013	2012
Principal e encargos	10,36% a.a. + IPCA	jan/2020	239.960	241.048
			239.960	241.048

Primeira emissão de debêntures simples da Maracanaú

Geradora de Energia S.A.: Em 22 de dezembro de 2012 foi assinado pela Companhia o Instrumento Particular de Escritura da 1ª Emissão de Debêntures Simples não Conversíveis em Ações, tendo como Agente Fiduciário a BRL TRUST Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., com as seguintes características: · Montante de emissão: R\$ 244.400.

· Quantidade de debêntures emitidas: 2.444. · Banco Mandatário e Escriturador: Banco Bradesco S.A. · Destinação dos recursos: aproximadamente: R\$ 150.000 para pagamento de dívidas bancárias; R\$ 65.000 para pagamento de mútuos com partes relacionadas; e, R\$ 29.400 para pagamentos de despesas relacionadas às atividades corporativas da Companhia. · Prazo de vencimento: 8 anos. · Amortização de principal: 1º ano: 4% do volume; 2º ano: 6% do volume; 3º ano: 10% do volume; 4º ano: 12% do volume; 5º ano: 16% do volume; 6º ano: 16% do volume; 7º ano: 18% do volume; e, 8º ano: 18% do volume. · Taxa "All In" da Transação: IPCA + 10,36% ao ano. · Pagamento de juros: Mensal sem carência. · Garantias: Cumulativamente: (i) Cessão fiduciária dos Recebíveis; (ii) Alienação fiduciária das ações da Companhia; e, (iii) Alienação fiduciária dos ativos operacionais da Companhia. Os recursos foram liberados em 10 de janeiro de 2013, efetuando-se, imediatamente, os pagamentos conforme compromisso assumido com o Agente Fiduciário, a saber: pagamento dos empréstimos e financiamentos bancários, pagamento de mútuos junto a partes relacionadas e pagamento das despesas decorrentes da emissão das debêntures. O vencimento das parcelas de juros e de amortização iniciam em 15 de fevereiro de 2013 e encerram-se em 15 de janeiro de 2020. Em 31 de dezembro de 2013, pelo não cumprimento dos índices econômicos exigidos pela escritura da emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, o saldo devedor, no valor de R\$239.960, foi contabilizado em sua totalidade no passivo circulante. Conforme estipulado na escritura de debêntures, todos os recursos originados dos CCEARs são creditados em conta vinculada, em operações controladas pela própria credora das debêntures, razão pela qual a Companhia acredita que será bem sucedida em suas explicações quanto ao descumprimento dos índices. **15 Arrendamentos financeiros a pagar**

	Encargos financeiros	Vencimento	2013	2012
Breitner	6% a.a. +			
Energética S.A.	IPCA	31/12/2024	4.716	4.183
Circulante			461	361
Não circulante			4.255	3.822

Refere-se ao arrendamento financeiro do terreno onde está instalada a Usina UTE Maracanaú I de propriedade da Companhia, conforme contrato firmado em 8 de outubro de 2007, entre a arrendante Breitner Energética S.A. e a arrendatária Thermes Participações S.A., este cedido à Companhia em 1º de novembro de 2007. O valor do arrendamento é de R\$ 250 ao ano, atualizado pelo IPCA + 6% a.a, com um prazo de 206 meses, tendo início em 1º de novembro de 2007 e término em 31 de dezembro de 2024, tendo a Companhia opção de compra no final do contrato. **Cronograma de desembolso do passivo não circulante:**

	2013	2012
	-	333
	425	333
	425	333
	425	333
Após o ano de 2017	2.980	2.490
	4.255	3.822

16 Impostos e contribuições a recolher

	2013	2012
PIS	65	182
COFINS	298	837
Impostos retidos a recolher	119	88
INSS	113	91
ICMS	187	28
Parcelamento de tributos federais	1.391	1.537
	2.173	2.763
Circulante	1.020	1.450
Não circulante	1.153	1.313

Parcelamento de tributos federais:

Em novembro de 2009, a Companhia optou pela inclusão dos débitos dos tributos federais no parcelamento instituído pela Lei nº 11.941/09, a qual estabelece condições de redução de multas e encargos moratórios, em julho de 2012 referidos débitos foram consolidados para pagamento em 160 meses. **Cronograma de desembolso do passivo não circulante:**

	2013	2012
	-	224
	184	174
	110	104
	110	104
Após o ano de 2017	749	707
	1.153	1.313

Medida Provisória 627: Em 17 de setembro de 2013, foi publicada a Instrução Normativa RFB 1.397 (IN 1.397) e em 12 de novembro de 2013 foi publicada a Medida Provisória 627 (MP 627) que: (i) revoga o Regime Tributário de Transição (RTT) a partir de 2015, com a introdução de novo regime tributário; (ii) altera o Decreto-Lei nº 1.598/77 pertinente ao cálculo do imposto de renda da pessoa jurídica e a legislação sobre a contribuição social sobre o lucro líquido. O novo regime tributário previsto na MP 627 passa a vigorar a partir de 2014, caso a entidade exerça tal opção. Dentre os dispositivos da MP 627, destacam-se alguns que dão tratamento à distribuição de lucros e dividendos, base de cálculo dos juros sobre o capital próprio e critério de cálculo da equivalência patrimonial durante a vigência do RTT. A Empresa preparou um estudo dos potenciais efeitos da aplicação da MP 627 e IN 1.397 e concluiu que não resultam em efeitos relevantes em suas operações e em suas demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2013, baseada na nossa melhor interpretação do texto corrente da MP. A possível conversão da MP 627 em Lei pode resultar em alteração na nossa conclusão. A Companhia aguarda a definição das emendas à MP 627 para que possa optar ou não pela sua adoção antecipada no exercício fiscal 2014.

17 Impostos sobre o lucro: A composição da despesa de imposto de renda e contribuição social nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2013 e 2012 encontra-se resumida a seguir:

	2013	2012
Resultado antes do imposto de renda e da contribuição social	(1.480)	(3.393)
Ajustes ao regime tributário de transição - RTT	1.772	(9.618)
(+) Provisões	-	2.747
(+) Despesas indedutíveis	33	144
(+) Prejuízo não operacional	236	-
(-) Compensação prejuízo fiscal	(168)	-
Lucro (prejuízo) fiscal do exercício	393	(10.120)

	2013	2012
Imposto de renda	81	-
Contribuição social	35	-
Imposto de renda e contribuição social correntes	116	-
(-) Lucro da exploração	(81)	-
Imposto de renda e contribuição social correntes, líquidos	35	-
18 Penalidades do CCEAR a pagar	2013	2012
CCEE (a)	18.532	-
ANEEL	2.562	-
	21.094	-

CCEE: (a) No primeiro trimestre de 2013, a Companhia foi informada por meio de sítio eletrônico da Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE, que descumpriu, devido à falta de combustível, a geração mínima de energia acordada no Contrato de Comercialização de Energia Elétrica no Ambiente Regulado - CCEAR. Para estas notificações foram realizados depósitos judiciais, conforme Nota 9.

19 Partes relacionadas: Contratos de mútuos:

	2013		2012	
	Ativos	Passivos	Ativos	Passivos
Borborema Energética S.A. (a)	-	1.200	-	-
	-	1.200	-	-

(c) Borborema Refere-se a mútuo entre a Empresa e a Borborema Energética S/A - Usina Termoelétrica situada em Campina Grande - Paraíba, a qual faz parte do Grupo Cibe Energia S/A. Sobre este mútuo não incidem encargos e não necessariamente realizados em condições usuais de mercado. **20 Patrimônio líquido: Capital social:** O capital social subscrito e integralizado, no valor de R\$184.058 é composto por 103.265.200 ações ordinárias, sem valores nominais, assim distribuídas:

	% participação	Ações	
		2013	2012
Nova Cibe Energia S.A.	68,31%	70.544.403	70.544.403
Cibe Energia e Participações S.A.	25,89%	26.736.911	26.736.911
Thermes Participações S.A.	5,79%	5.983.886	5.983.886
	100,00%	103.265.200	103.265.200

Dividendos: Os acionistas têm direito ao recebimento de dividendos anuais não cumulativos, de pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício, nos termos do artigo 202 da Lei 6.404/76.

	2013	2012
21 Receita operacional líquida	2013	2012
Suprimento de energia - parcela fixa	89.273	84.604
Suprimento de energia - parcela variável	353.227	55.749
Suprimento de energia - parcela excedente	9.223	1.627
Total da receita bruta	451.723	141.980
PIS	(7.482)	(2.343)
COFINS	(34.461)	(10.790)
ICMS	(811)	(194)
Total de impostos sobre o faturamento	(42.754)	(13.327)
Receita operacional líquida	408.969	128.653
22 Custo de geração de energia	2013	2012
Matéria Prima	(290.169)	(41.739)
Custo de conexão	(22.141)	(21.267)
Depreciação das máquinas e equipamentos	(11.782)	(11.938)
Serviços de operação e manutenção	(10.220)	(4.978)
Outros serviços terceirizados	(607)	(452)
Pesquisa e desenvolvimento (P&D)	(4.049)	(1.274)
Custos gerais	(2.646)	(2.932)
	(341.556)	(84.580)

	2013	2012
23 Despesas administrativas e gerais	2013	2012
Despesas com pessoal	(1.523)	(1.127)
Serviços terceirizados	(1.641)	(1.306)
Penalidades do CCEAR/ ANEEL	(23.510)	(638)
Provisão para perda de ativos	-	(2.547)
Provisão para passivos contingentes	-	(200)
Compensação ambiental	-	(687)
Outras despesas	(683)	(795)
	(27.357)	(7.300)
24 Despesas financeiras, líquidas	2013	2012
Despesas financeiras		
Juros sobre financiamentos e debêntures	(39.217)	(37.609)
Juros e multas de mora	(1.311)	(765)
Outras	(1.408)	(1.386)
	(41.936)	(39.760)

	2013	2012
24 Despesas financeiras, líquidas	2013	2012
Receitas financeiras		
Rendimentos de aplicações financeiras	229	191
Juros ativos	362	-
Outras	50	41
	641	232

Despesas financeiras, líquidas (41.295) (39.528)

25 Instrumentos financeiros: Em 31 de dezembro de 2013 e 2012, o valor dos instrumentos financeiros reconhecidos no balanço patrimonial se aproxima dos valores de mercado. Não é política da Companhia operar com derivativos. **Gerenciamento de risco financeiro:** A Companhia apresenta exposição aos seguintes riscos advindos do uso de instrumentos financeiros: · Risco de crédito; · Risco de liquidez; · Risco de mercado. Essa nota apresenta informações sobre a exposição da Companhia à cada um dos riscos supramencionados, os objetivos da Companhia, políticas e processos para a mensuração e gerenciamento de risco, e o seu gerenciamento de capital. Divulgações quantitativas adicionais são incluídas ao longo dessas demonstrações financeiras. **Risco de crédito:** Decorre da possibilidade da Companhia sofrer perdas decorrentes de inadimplência de suas contrapartes ou de instituições financeiras depositárias de recursos ou de investimentos financeiros. Para mitigar esses riscos, a Companhia adota como prática a análise das situações financeira e patrimonial de suas contrapartes, assim como a definição de limites de crédito e acompanhamento permanente das posições em aberto. **Risco de liquidez:** Risco de liquidez é o risco em que a Companhia irá encontrar dificuldades em cumprir com as obrigações associadas com seus passivos financeiros que são liquidados com pagamento à vista ou com outro ativo financeiro. A abordagem da Companhia na administração da liquidez é de garantir, o máximo possível, que sempre tenha liquidez suficiente para cumprir com suas obrigações ao vencerem, sob condições normais e de estresse, sem causar perdas inaceitáveis ou com risco de prejudicar a reputação da Companhia. **Risco de mercado:** Risco de mercado é o risco que alterações nos preços de mercado, tais como as taxas de câmbio e taxas de juros. O objetivo do gerenciamento de risco de mercado é gerenciar e controlar as exposições a riscos de mercados, dentro de parâmetros aceitáveis, e ao mesmo tempo otimizar o retorno. **Risco cambial:** A Companhia está sujeito ao risco de moeda nas compras denominadas em uma moeda diferente da respectiva moeda funcional da Companhia, o Real (R\$). O USD é a moeda na qual estas transações são denominadas. Com relação a passivos monetários denominados em moeda estrangeira, a Companhia garante que sua exposição líquida é mantida a um nível aceitável. **Risco de taxas de juros:** Decorre da possibilidade da Companhia sofrer ganhos ou perdas decorrentes de oscilações de taxas de juros incidentes sobre seus ativos e passivos financeiros. Visando a mitigação desse tipo de risco, a Companhia efetua captação de recursos utilizando taxas prefixadas. **Risco de estrutura de capital:** Decorre da escolha entre capital próprio (aportes de capital e retenção de lucros) e capital de terceiros que a Companhia faz para financiar suas operações. Visando a mitigação desse tipo de risco, está previsto no plano de negócios da Companhia aporte de recursos de seus acionistas e a substituição gradual do perfil da sua dívida de capital de terceiros por capital próprio. A Administração tem responsabilidade global pelo estabelecimento e supervisão da estrutura de gerenciamento de risco da Companhia. As políticas de gerenciamento de risco da Companhia são estabelecidas para identificar e analisar os riscos enfrentados pela Companhia, para definir limites e controles de riscos apropriados, e para monitorar riscos e aderência aos limites. As políticas e sistemas de gerenciamento de riscos são revisados frequentemente para refletir mudanças nas condições de mercado e nas atividades da Companhia. **26 Cobertura de seguros:** A Companhia tem contratado com a Zurich Seguros S.A., o seguro de riscos operacionais, com cobertura no valor de R\$100.000, com vencimento para agosto de 2014 e com a Allianz Seguros S.A., o seguro de responsabilidade civil, com cobertura no valor de R\$2.000, também com vencimento para agosto de 2014. Não está incluído no escopo de nossos auditores emitir opinião sobre a suficiência da cobertura de seguros, a qual foi determinada e avaliada quanto à adequação pela Administração da Companhia.

João Aldemir Dornelles - Diretor

Reinaldo Bertin - Diretor

Germano Dias Loiola - Contador - CRC CE: 006640/O-0

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras

Aos Administradores e Acionistas da Maracanaú Geradora de Energia S.A. Maracanaú - CE.

Examinamos as demonstrações financeiras da Maracanaú Geradora de Energia S.A. ("Companhia"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2013 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido, do resultado abrangente e dos fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas. **Responsabilidade da administração sobre as demonstrações financeiras:** A administração da Companhia é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. **Responsabilidade dos auditores independentes:** Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações financeiras com base em nossa auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Essas normas requerem o cumprimento de exigências éticas pelos auditores e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras estão livres de distorção relevante. Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores e divulgações apresentados nas demonstrações financeiras. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração e adequada apresentação das

demonstrações financeiras da Companhia para planejar os procedimentos de auditoria que são apropriados nas circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a eficácia desses controles internos da Companhia. Uma auditoria inclui, também, a avaliação da adequação das práticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela administração, bem como a avaliação da apresentação das demonstrações financeiras tomadas em conjunto. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **Opinião:** Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Maracanaú Geradora de Energia S.A. em 31 de dezembro de 2013, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Fortaleza (CE), 31 de março de 2014.

ERNST & YOUNG - Auditores Independentes S.S. CRC - 2SP 015.199/O-6-F-CE
Carlos Santos Mota Filho - Contador CRC - PE020728/O-7-S-CE.

*** **

Lei 1.253 de 12 de maio de 2014.

Autoriza a doação de uma área de 9.000,00m² (nove mil metros quadrados), de um terreno localizado na Fazenda Santo Antônio, com Sede a Rodovia BR-116, Km 18 s/n, no Município de Eusébio, Estado do Ceará, em benefício da Empresa DANSUL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 07.400.437/0001-61 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE EUSÉBIO-CE:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar, por interesse público relevante, uma área de 9.000,00m² (nove mil metros quadrados), à Empresa DANSUL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 07.400.437/0001-61, para a implantação de empreendimento Industrial/Comercial, com as seguintes características:

ÁREA

Um imóvel, localizado na Fazenda Santo Antônio, com Sede a Rodovia BR-116, Km 18 s/n, no Município de Eusébio, Estado do Ceará, registrado no Cartório Facundo sob a matrícula nº 9313, com área de 9.000,00m² (nove mil metros quadrados) e Perímetro: 502,88m, segue com a seguinte descrição:

AO NORTE: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V.1, de coordenadas N 9.566.985,758 m. e E 555.755,384 m., deste, segue com azimute de 111°07'39" e distância de 29,65m., confrontando neste trecho com DIAS BRANCO ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA. MATRICULA 4.920 (ÁREA REMANESCENTE), até o vértice P-98J, de coordenadas N 9.566.975,071 m. e E 555.783,041 m.;

AO LESTE: Inicia-se do vértice P- 98I, deste, segue com azimute de 199°09'25" e distância de 10,00 m., até o vértice P-98I, de coordenadas N 9.566.965,625 m. e E 555.779,760 m.; deste, segue com azimute de 199° 09'25" e distância de 98,22 m., até o vértice P-98H, de coordenadas N 9.566.872,847 m. e 555.747,529 m.; deste, segue com RAI0 de 212,00 m. e distância de 93,66 m., até o vértice P-98G, de coordenadas N 9.566.793,903 m. e E 555.698,556 m.; deste, segue com azimute de 224°28'11" e distância de 33,08 m., até o vértice V.2, de coordenadas N 9.566.770,296 m. e E 555.657,382 m.; confrontando neste trecho com DIAS BRANCO ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA. MATRICULA 4.920 (ÁREA REMANESCENTE);

AO SUL: Inicia-se do vértice V.2, de coordenadas N 9.566.770,296 m. e E 555.657,382 m.; deste, segue com azimute de 316°03'18" e distância de 29,65 m., confrontando neste trecho com ÁREA DESMEMBRADA 02 RUA SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL (TERRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO), até o vértice V.3, de coordenadas N 9.566.791,644 m. e E 555.654,85 m.;

AO OESTE: Inicia-se do vértice V.3, de coordenadas N 9.566.791,644 m. e E 555.654,85 m., deste, segue com azimute de 207°23'26" e distância de 218,62 m., confrontando neste trecho com TERRAS REMANESCENTE, até o vértice V.1, de coordenadas N 9.566.985,758 m. e E 555.755,384 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2º. O valor total da avaliação do imóvel conforme laudo em anexo é de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

Art. 3º. Na matrícula do Registro Geral de Imóveis deverá constar obrigatoriamente as seguintes condições:

I - o donatário se obriga a construir e funcionar no imóvel de acordo com a sua finalidade Industrial/Comercial, no prazo de 06 (seis) meses para o início das obras, e de 01 (um) ano para o término, podendo ser prorrogado por igual período, mediante autorização expressa da doadora;

II - o imóvel somente poderá ser constituído em garantia hipotecária em financiamentos concedidos por instituições financeiras, para implementação de investimentos na própria unidade Industrial/Comercial;

III - o donatário não poderá transferir (doar, alugar, vender, alienar ou emprestar) a terceiros o imóvel, sem a autorização prévia da Prefeitura Municipal de Eusébio;

IV - o donatário se obriga a emplacar no mínimo 100 (cem) veículos da frota da Empresa no Município de Eusébio.

V - as demais cláusulas contidas na Lei Municipal nº 341, de 22 de abril de 1998.

Art. 4º. O descumprimento de quaisquer das condições previstas nos incisos I, II, III, IV, V do artigo 3º, importará na devolução do imóvel e conseqüente reversão à doadora, sem que o donatário possa pleitear quaisquer ressarcimentos ou vantagem por benfeitorias efetivadas, renunciando o donatário à retenção por benfeitorias.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Eusébio, aos 12 dias do mês de maio de 2014.

Raimundo Nonato Damasceno Neto
Prefeito Municipal em exercício.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Maranguape - Decreto Nº 6196/2014 - de 26 (Vinte e seis) de Maio de 2014. O Prefeito Municipal de Maranguape, Átila Cordeiro Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 95, inciso II, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 23/08/2006: Decreta: Art. 1º - Aposentar a Senhora Lucinete Andrade de Mesquita, brasileira, casada, filha de Antônio Vale dos Santos e Raimunda Andrade dos Santos, nascida em 08/08/1963 (oito de agosto de mil novecentos e sessenta e três) cadastrada no PASEP sob Nº 1 701 376 513 7, no CPF sob Nº 213.795.643-87, admitida em 02/04/1981, ocupante do cargo denominado de Professor de Educação Básica, Classe II, Referência 9, matrícula Nº 78, lotada na Secretaria de Educação do Município de Maranguape, tomando por base o artigo 2º, inciso I, alínea "c", da Lei Nº 1.481/99 (nova redação dada pelo artigo 5º, da Lei Nº 1.738/2003); em consonância com os artigos 120, 121, inciso III, alínea "b", 160, 161, da Lei Nº 1.412/1998 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Maranguape; 38, da Lei Nº 1.840/05 (nova redação dada pela Lei Nº 1.906/05); 40, § 5º, da Constituição Federal; 6º, incisos I, II, III, IV, 7º, da Emenda Constitucional Nº 41/2003 e artigo 2º, da Emenda Constitucional Nº 47/2005, com proventos integrais fixados no valor mensal de R\$ 1.698,04 (hum mil, seiscentos e noventa e oito reais e quatro centavos), discriminados da seguinte forma: Vencimentos - R\$ 1.134,53 - Adicional por tempo de serviço (anuênios 33%) - R\$ 374,39 - 6ª (sexta) parte - R\$ 189,12 - Total - R\$ 1.698,04. Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. **Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. Paço da Prefeitura Municipal de Maranguape, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de Maio de 2014. Kilmer Cordeiro Rodrigues - Superintendente/IPMM. Átila Cordeiro Câmara - Prefeito de Maranguape.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Maranguape - Decreto Nº 6195/2014 - de 26 (vinte e seis) de Maio de 2014. O Prefeito Municipal de Maranguape, Átila Cordeiro Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 95, inciso II, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 23/08/2006: Decreta: Art. 1º - Aposentar o Senhor José Sales Freitas, brasileiro, viúvo, filho de Joaquim Sousa de Freitas e Ingraça Sales de Freitas, nascido em 15/05/1949 (quinze de maio de mil novecentos e quarenta e nove), cadastrado no PASEP sob Nº 1 012 134 849 8 no CPF sob Nº 201.510.043-15, admitido em 01/05/1979, ocupante do cargo Agente de Limpeza, matrícula Nº 1103, lotado na Secretaria de Infraestrutura do Município de Maranguape, tomando por base o artigo 2º, inciso I, alínea "c", da Lei Nº 1.481/1999 (nova redação dada pela Lei Nº 1.738/2003); em consonância com os artigos 120, 121, inciso III, alínea "a", 160, 161, da Lei Nº 1.412/98 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Maranguape; art. 38, da Lei Nº 1.840/2005 (nova redação dada pela Lei Nº 1.906/2005); art. 5º, parágrafo único da Lei Nº 1.100/91 - Regime Jurídico Único; art. 6º, incisos I, II, III, IV, 7º, da Emenda Constitucional Nº 41/2003 e art. 2º, da Emenda Constitucional Nº 47/2005, com proventos integrais fixados no valor mensal de R\$ 1.098,09 (hum mil, noventa e oito reais e nove centavos), discriminados da seguinte forma: Vencimentos - R\$ 724,00 - Adicional por tempo de serviço (anuênios 35%) - R\$ 253,40 - 6ª (sexta) parte - R\$ 120,69 - Total - R\$ 1.098,09. Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. **Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. Paço da Prefeitura Municipal de Maranguape, aos 26 (Vinte e seis) dias do mês de Maio de 2014. Kilmer Cordeiro Rodrigues - Superintendente/IPMM. Átila Cordeiro Câmara - Prefeito de Maranguape.**

Estado do Ceará Prefeitura Municipal de Ibicuitinga - Decreto Nº. 001/2014, de 27 de Maio de 2014. Ementa: Decreta Estado de Emergência Pública no Município de Ibicuitinga-CE, na forma que indica e dá outras providências. O Prefeito de Ibicuitinga, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei Orgânica Municipal; e, Considerando o estado calamitoso em que se encontram os serviços públicos essenciais do Município constatado a partir de 22 de maio de 2014, verificado com a posse da nova Administração Municipal por determinação do Juiz da 47ª Zona Eleitoral do Estado do Ceará, tendo em vista a ausência de adoção pela pretérita administração de medidas essenciais à continuidade de importantes serviços prestados pelo Município à coletividade; Considerando que a descontinuidade dos serviços repercutem de maneira negativa na finalidade da Administração Municipal, em especial na manutenção do funcionamento dos serviços de saúde, educação, infra-estrutura, ação social, bem como nas outras unidades administrativas, notadamente, a ausência de banco de dados contábeis e de folha de pagamento, controles internos, licitações e contratos; Considerando a situação precária em que se encontram diversos serviços fornecidos pelo Município à coletividade da responsabilidade de todas as Secretarias Municipais tais como a ausência de coleta regular de lixo em toda a urbe; a ausência de medicamentos essenciais na farmácia central do Município, o que além de por em risco a saúde pública desatende ao comando Constitucional e ainda a necessidade de manter em funcionamento a frota de veículos do Município, especialmente aqueles responsáveis por serviços essenciais, como ambulâncias, veículos de condução de equipes de PSF e outros, bem como a ausência de qualquer contrato ou processo de licitação em andamento tendente a regularizar mencionados serviços e outros mais da responsabilidade de todas as pastas; Considerando a impossibilidade material de processamento dos regulares processos de licitação para aquisição de bens e serviços essenciais para o Município em face da urgência e exiguidade de tempo; Considerando a impossibilidade de a atual administração ter tomado as imperiosas medidas tendentes a solucionar tais situações impostas, porque obrigação da Administração pretérita que dissidiu no cumprimento deste Poder-Dever. Decreta: Art. 1º. Fica decretado Estado de Emergência no Município de Ibicuitinga, para a finalidade de propiciar a contratação direta de bens e serviços essenciais ao regular andamento da máquina administrativa, com propósito de não impedir uma solução de continuidade nos serviços públicos essenciais, nos termos do art. 24, IV da Lei 8.666, de 21 de junho 1993 e suas alterações. Art. 2º. A contratação de bens e serviços referidos no artigo anterior será restrita àqueles realmente essenciais à manutenção dos serviços públicos e nas quantidades indispensáveis à continuação dos mesmos. Art. 3º. Mesmo dispensados comercialmente os processos de licitação, deverão todos os bens e serviços adquiridos por força deste Decreto respeitar aos princípios que norteiam a Administração Pública, especialmente os da legalidade e economicidade. Art. 4º. Deverão ser imediatamente iniciados os necessários processos de licitação, na forma da Lei, para a finalidade de aquisição regular dos bens e serviços contratados comercialmente por força deste Decreto. Art. 5º. Até o dia 1º de agosto de 2014 todos os serviços de que trata o presente Decreto deverão estar regularizados, com a contratação de serviços ou compras realizadas de forma regular mediante processo de licitação ou outro qualquer especificado em Lei. Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará. **Paço do Poder Executivo Municipal de Ibicuitinga - Estado do Ceará, em, 27 de maio de 2014. Cleomário Fernandes de Freitas - Prefeito Municipal em Exercício.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Maranguape – Decreto Nº 6193/2014 - de 26 (Vinte e seis) de maio de 2014. O Prefeito Municipal de Maranguape, Átila Cordeiro Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 95, inciso II, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 23/08/2006: Decreta: Art. 1º - Aposentar o Senhor Francisco José Bessa, brasileiro, divorciado, filho de Fernando Bessa e Raimunda Pontes Bessa, nascido em 04/10/1948 (quatro de outubro de mil novecentos e quarenta e oito) cadastrado no PASEP sob Nº 1 027 58893 40, no CPF sob Nº 136.055.853-53, admitido em 02/05/2002, ocupante do cargo denominado de Vigia, matrícula Nº 4.163, lotado na Secretaria de Educação do Município de Maranguape, tomando por base o artigo 6º da Lei Nº 1.738/2003; art. 2º, inciso I, alínea “d”, da Lei Nº 1.481/99 (nova redação dada pela Lei Nº 1.738/2003); em consonância com os artigos 120, 121, inciso III, alínea “d” e 160, da Lei Nº 1.412/98 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Maranguape; art. 5º, § único da Lei Nº 1.100/1991 - Regime Jurídico Único; art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, da Constituição Federal; § 8º da Emenda Constitucional Nº 41/2003 e artigo 1º, §§ 1º e 5º, da Lei Federal Nº 10.887/2004, com proventos proporcionais fixados no valor mensal de R\$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais), discriminados da seguinte forma: Média Aritmética Simples (fls. 40/42 dos autos) - R\$ 747,44 - Proventos Proporcionais (12/35 avos) - R\$ 256,26 - Complemento para integralizar o salário mínimo, art. 1º, § 5º, da Lei Federal Nº 10.887/2004 - R\$ 467,74 - Total dos proventos - R\$ 724,00. Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. **Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. Paço da Prefeitura Municipal de Maranguape, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de Maio de 2014. Kilmer Cordeiro Rodrigues - Superintendente/IPMM. Átila Cordeiro Câmara - Prefeito de Maranguape.**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA - DECRETO Nº 013/2014 - DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO JUDICIAL OU AMIGÁVEL O IMÓVEL QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. TARDINY PINHEIRO ROBERTO. Prefeito Municipal de Missão Velha, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 44, da Lei Orgânica do Município c/c o Decreto Federal n 3.365, de 21 de junho de 1941, com alterações da Lei n 2.786/56 e Lei n 6.602/78. **RESOLVE DECRETAR: Art.1º.** Fica declarado de Utilidade Pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, parte de um **IMÓVEL, com área a ser desapropriada de 111,82 m² (cento e onze vírgula oitenta e dois metros quadrados)**, Registrado no Livro 2-N, às fls. 028, **MATRICULA Nº 2494 – UM TERRENO URBANO** próprio para construção, encravado na Rua 11 de julho s/n, Centro, nesta cidade, medindo 56,0 (cinquenta e seis) metros de largura de frente e de fundo, respectivamente nos lados Norte e Sul, por 20,30 (vinte vírgula trinta) metros de comprimento nos Lados Leste e Oeste, com uma área total de 1.136,80 m² (mil, cento e trinta e seis vírgula oitenta metros quadrados), sem nenhuma benfeitoria e limitando-se: Ao NORTE – com a Rua 11 de Julho; AO SUL – com terreno urbano pertencente a Francisco Tavares Santana; AO LESTE – com prédio pertencente aos vendedores; e, AO OESTE – com imóvel pertencentes a José Antônio dos Santos. **TÍTULO DE DOMÍNIO** – Transcrição no Registro Geral de Imóveis deste Cartório no livro 2-F, às fls. 35-v, sob o nº R.3-331, em data de 26.298.2011, referente a matrícula 331, da qual fora desmembrado nos termos da AV. 5-331, as mesmas folhas e livro, nesta data. **PROPRIETÁRIOS – IDILVAN SOBREIRA LIMA e sua esposa GISLAINE SOBREIRA SÁ**, brasileiros, casados sob o regime de comunhão universal de bens, aposentados, portadores dos CPF/MF nº 005.182.043-91 e 120.572.663-20 e RG 865.887 SSP-CE, respectivamente, residentes e domiciliados na Travessa Noemi Jácome, s/n, Centro, nesta cidade. **REGISTRO – R.1 – 2494** – Nos termos da escritura pública de venda e compra datada de 08.05.2012, lavrada nas Notas deste cartório no Livro 079, às fls. 172, sob o nº 129, a totalidade do imóvel acima matriculado passa a pertencer a **ADQUIRENTE – ADRIANA PIMENTA SILVA**, brasileira, solteira, enfermeira, portadora do CPF/MF nº 038.665.683-55 e RG nº 2004099061221-SSP-CE, residente e domiciliada na Av. José Sobreira da Cruz, nº 504, Centro – nesta cidade. **TRANSMITENTES – IDILVAN SOBREIRA LIMA e sua esposa GISLAINE SOBREIRA SÁ**, acima qualificados. Valor da alienação R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), ainda, conforme certidão de inteiro teor do cartório, memorial descritivo e croqui em anexo. **Art.2º-** A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza urgente para efeito de imissão provisória de posse em processo judicial de desapropriação, desde logo autorizado, nos termos do Decreto-Lei nº 3.365/1941. **Art.3º-** O objetivo da desapropriação destina-se a abertura de uma rua no município de Missão Velha/CE. **Art.4º** - O valor da presente Desapropriação é de R\$ 4.920,08 (quatro mil e novecentos e vinte reais e oito centavos), conforme Laudo de Avaliação em anexo firmado pela Comissão Permanente de Avaliação, nomeada através da Portaria nº 01.04.018/2013. **Art.5º-** As despesas decorrentes do presente Decreto correrão à conta de dotação orçamentária prevista no orçamento público municipal, consignadas sob nº. 11011512200472.05344.90.61.00. **Art. 6º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Paço Municipal Sebastião Pereira Cruz (Murilo Cruz), aos 14 dias do mês de abril do ano de 2014 (dois mil e catorze). **TARDINY PINHEIRO ROBERTO** - Prefeito Municipal.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Assaré - Extrato do Contrato - Tomada de Preços Nº: 2014.04.04.001 - PMA. Objeto: Contratação de Serviços de Publicidade com Objetivos de Planejar, Criar, Produzir e Autorizar a Veiculação nos principais meios de Comunicação, Rádios e Campanhas para mostrar as Ações da Prefeitura Municipal, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação do Município de Assaré - Ce. **Fundamento Legal:** Art. 57, Inciso II, da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores. **Contratada:** L.Z. Comercio & Serviços LTDA ME. **Contrato Nº 04.04.001.1-FG.** Dotação: 0404-041220001.2.004.3.3.90.39.00. **Valor Global do Contrato: R\$ 32.000,00 (Trinta e Dois Mil Reais).** **Contrato Nº 04.04.001.2-E.** Dotação: 0505-121220045.2.008.3.3.90.39.00. **Valor Global do Contrato: R\$ 44.000,00 (Quarenta e Quatro Mil Reais).** **Contrato Nº 04.04.001.3-S.** Dotação: 0606-101220046.2.019.3.3.90.39.00. **Valor Global do Contrato: R\$ 35.840,00 (Trinta e Cinco Mil Oitocentos e Quarenta reais).** **Dotações Orçamentárias:** 0404-041220001.2.004, 0505-121220045.2.008 e 0606-101220046.2.019, elemento de despesas 3.3.90.39.00. **Fonte de Recurso:** Próprios do Fundo Geral, Fundo Municipal de Educação e Fundo Municipal de Saúde. **Assinatura pelo Contratante:** Pedro Cesar Silva Lira, Maria Ferreira Leite e Elma Maria Luna de Fontes. **Assinatura pela Contratada:** Luzineide Belém dos Santos. **Data da Assinatura do Contrato:** 05 de Maio de 2014. **Assaré - CE, 29 Maio de 2014. Bernardino Bezerra Neto - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Maranguape - Decreto Nº 6194/2014 - de 26 (Vinte e seis) de Maio de 2014. O Prefeito Municipal de Maranguape, Átala Cordeiro Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 95, inciso II, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 23/08/2006: Decreta: Art. 1º - Aposentar a Senhora Maria Hosana Alves de Sousa Pontes, brasileira, viúva, filha de Erodino Alves da Silva e Rita Andrade da Silva, nascida em 21/12/1950 (vinte e um de dezembro de mil novecentos e cinquenta), cadastrada no PASEP sob Nº 1 701 839 818 3, no CPF sob Nº 243.680.673-04, admitida em 02/05/1984, ocupante do cargo denominado de Auxiliar de Serviços Especiais de Saúde, matrícula Nº 10.211, lotada na Secretaria de Saúde do Município de Maranguape, tomando por base o artigo 2º, inciso I, alínea "c", da Lei Nº 1.481/99 (nova redação dada pelo artigo 5º, da Lei Nº 1.738/2003); em consonância com os artigos 120, 121, inciso III, alínea "a", 160, 161, da Lei Nº 1.412/1998 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Maranguape; art. 38, da Lei Nº 1.840/05 (nova redação dada pela Lei Nº 1.906/05); art. 5º, parágrafo único da Lei Nº 1.100/91 - Regime Jurídico Único; art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal; art. 7º, da Emenda Constitucional Nº 41/2003; art. 3º, incisos I, II, III, e seu parágrafo único, da Emenda Constitucional Nº 47/2005, com proventos integrais fixados no valor mensal de R\$ 1.061,89 (hum mil, sessenta e um reais e oitenta e nove centavos), discriminados da seguinte forma: Vencimentos - R\$ 724,00 - Adicional por tempo de serviço (anuênios 30%) - R\$ 217,20 - 6ª (sexta) parte - R\$ 120,69 - Total - R\$ 1.061,89. Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. **Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. Paço da Prefeitura Municipal de Maranguape, aos 26 (Vinte e seis) dias do mês de Maio de 2014. Kilmer Cordeiro Rodrigues - Superintendente/IPMM. Átala Cordeiro Câmara - Prefeito de Maranguape.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Várzea Alegre - Aviso de Julgamento - Pregão nº 2014.05.14.2. O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre/CE, no uso de suas funções, torna público, para conhecimento dos interessados, que fora concluído o julgamento final do Pregão nº 2014.05.14.2, obtendo-se o seguinte resultado: o licitante Sanchos Comercio de Generos Alimentícios LTDA, classificado nos Lotes 1 e 2, totalizando o valor de R\$ 141.980,00 (cento e quarenta e um mil novecentos e oitenta reais) e Edições IPDH-Grafica, Editora e Serviços LTDA, classificada no Lote 3, totalizando o valor de R\$ 65.771,00 (sessenta e cinco mil setecentos e setenta e um reais). Fora destacado que a empresa Vandislau Costa Silva - ME, teve sua proposta desclassificada por descumprimento aos itens 4.6.1, 4.6.2 e 4.6.3 do Edital Convocatório, mais precisamente por apresentar declarações sem o devido reconhecimento de firma da pessoa declarante. Fora declarada Habilitada a empresa Edições IPDH-GRÁFICA, Editora e Serviços LTDA, por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório e Inabilitada a empresa Sanchos Comercio de Generos Alimentícios LTDA, melhor classificada junto aos lotes 1 e 2, por descumprimento ao item 5.1 do edital Convocatório letra "o" (não apresentação de comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação), sendo transferidos os referidos lotes (1 e 2), para a empresa 2ª (segunda) melhor classificada e habilitada, sendo ela Edições IPDH-GRÁFICA, Editora e Serviços LTDA, cujos seus valores para os mencionados lotes (1 e 2), totalizam R\$ 142.820,00 (cento e quarenta e dois mil oitocentos e vinte reais). Maiores informações na sede da Prefeitura, sito na Rua Dep. Luiz Otacílio Correia, nº 153 - Centro, Várzea Alegre/CE, ou pelo telefone (88) 3541-2893. **Várzea Alegre/CE, 28 de Maio de 2014. João Pereira Lacerda - Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre/CE.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Assaré - Extrato do Contrato - Tomada de Preços Nº: 2014.04.04.002 - FG - Objeto: Contratação de Serviços Engenharia Civil para Elaboração de Projetos e Planilhas Orçamentárias bem como Análises, Acompanhamento e Recebimento nas Execuções das Obras do Município de Assaré - CE. Fundamento Legal: Art. 57, Inciso II, da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores. Contratada: R.B. Arquitetura & Engenharia LTDA ME. Contrato Nº 04.04.002.1-FG. Dotação: 0808-041220001.2.046.3.3.90.39.00. Valor Global do Contrato: R\$ 48.000,00 (Quarenta e Oito Mil Reais). Contrato Nº 04.04.002.2-E. Dotação: 0505-121220045.2.008.3.3.90.39.00. Valor Global do Contrato: R\$ 42.000,00 (Quarenta e Dois Mil Reais). Contrato Nº 04.04.003.3-S. Dotação: 0606-101220046.2.019.3.3.90.39.00. Valor Global do Contrato: R\$ 42.000,00 (Quarenta e Dois Mil Reais). Dotações Orçamentárias: 0808-041220001.2.046, 0505-121220045.2.008 e 0606-101220046.2.019, elemento de despesas 3.3.90.39.00. Fonte de Recurso: Próprios do Orçamento Municipal. Assinatura pelo Contratante: Pedro Cesar Silva Lira, Maria Ferreira Leite e Elma Maria Luna de Fontes. Assinatura pela Contratada: João Bosco Pereira Araújo. Data da Assinatura do Contrato: 05 de Maio de 2014. **Assaré - CE, 29 Maio de 2014. Bernardino Bezerra Neto - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Várzea Alegre - Aviso de Licitação - Tomada de Preços nº 2014.05.29.1. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre/CE, no uso de suas atribuições legais, torna Público para os interessados que estará realizando Licitação na Modalidade Tomada de Preços nº 2014.05.29.1, cujo objeto é a contratação de serviços mecânicos, incluindo a reposição de peças quando necessário, a serem prestados na manutenção preventiva e corretiva dos veículos e máquinas pertencentes ao Município de Várzea Alegre/CE, conforme especificações contidas no Edital Convocatório, com o recebimento dos envelopes contendo a documentação de habilitação e propostas de preços marcada para o dia 17 de junho de 2014 às 09:00 (nove) horas. Maiores informações e entrega do Edital na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito à Rua Dep. Luiz Otacílio Correia, nº 153 - Centro -Várzea Alegre, no horário de 08:00 às 12:00 horas. Informações poderão ainda ser obtidas através do telefone (88) 3541 - 2893. **Várzea Alegre/CE, 29 de Maio de 2014. João Pereira Lacerda - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Irauçuba - Extrato de Contratação - Tomada de Preços Nº 2014.05.06.01 - Secretaria de Infraestrutura - Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para prestar serviços de Pavimentação em Pedra Tosca nas ruas: Deca Augustinho, Oríbio Araújo Chaves e São João na Sede do Município de Irauçuba de responsabilidade da Secretaria de Infraestrutura deste Município - Contratada: Juacaba Construções Locação e Serviços LTDA. Assina pela Contratada: Américo Juacaba Nunes (Sócio Administrador) - Contratante: Secretaria de Infraestrutura - Assina pela Contratante: Francisco Eurian Mota Braga - Valor Global Contratado: R\$ 100.206,98 (Cem mil duzentos e seis reais e noventa e oito centavos) - Prazo de Execução dos Serviços: 30 (trinta) dias contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei de Licitações - O presente contrato terá validade de 120 (cento e vinte) dias, após a data da assinatura do mesmo. Dotação Orçamentária: 1001.1545100301.090, elemento de despesas Nº. 4.4.90.51.00 com recurso da Secretaria das Cidades - **Data de Assinatura do Contrato:** 28 de Maio de 2014.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Eusébio - Comissão de Pregão - Extrato da Ata de Registro de Preços nº 010/2014 - Pregão Eletrônico/ Registro de Preço nº 05.2014.03.26.0001. Órgão(s): Prefeitura Municipal de Eusébio - CNPJ nº 23.563.067/0001-30, através da Secretaria de Educação; deste Município. Fornecedores: Sodine Distribuidora de Livros e Papelaria LTDA - C.N.P.J.: 06.342.699/0001-54, vencedora do lote nº 01, no valor de R\$ 103.896,00 (cento e três mil oitocentos e noventa e seis reais). Estimado para o período de vigência da ata de registro de preços; Data de Assinatura: 23 de abril de 2014; Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico/Registro de Preços nº 05.2014.03.26.0001; Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de livros. Vigência: 12(doze) meses, contados a partir da data de assinatura da ata de registro de preços; Recursos: consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Eusébio, exercício 2014, nas seguintes classificações: 01.09.01.12.365.0207.2022. Elemento de Despesa: 3.3.90.32.00. Assina(m) pelo(s) Fornecedor(s): Nivaldo Felisberto de Souza Júnior, Procurador assina pela Prefeitura Municipal de Eusébio: os ordenadores de Despesa das Secretarias, Ivonilde Silva dos Santos.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pacajus - Extrato do Instrumento Contratual. O Fundo Municipal de Saúde de Pacajus-CE, torna público o extrato do Instrumento Contratual nº 20140307001.001, resultante da Tomada de Preços Nº 2014.03.07.001: Unidade Administrativa: Fundo Municipal de Saúde. **Objeto:** Contratação de empresa para executar os serviços de reforma e ampliação de 03 (três) Unidades Básicas de Saúde da Família nos bairros de Cohab, Croatá e Lagoa Seca no Município de Pacajus/CE. Dotação Orçamentária: 1801.10.301.0402.1.059 - Construção, Ampliação e Requalificação de Unidades de Atenção Básica; Elemento de Despesas: 4.4.90.51.00 - Obras e instalações. **Vigência do Contrato:** 180 (cento e oitenta) dias a partir da data de assinatura do Termo Contratual. **Valor Global:** R\$ 395.232,81 (trezentos e noventa e cinco mil duzentos e trinta e dois reais e oitenta e um centavos). **Contratado:** Ocara Construções E Serviços LTDA. **Contratante:** Fundo Municipal de Saúde. Assina pelo Contratado: José Carlos Gualberto Saraiva. Assina pelo Contratante: Nerilene da Silva Nery. **Pacajus-CE, 14 de Maio de 2014. Maria Fabiola Alves Castro - Presidente da Comissão de Licitação.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pacajus - Extrato do Instrumento Contratual. O Fundo Municipal de Saúde de Pacajus-CE, torna público o extrato do Instrumento Contratual nº 20140228002.001, resultante da Tomada de Preços Nº 2014.02.28.002: Unidade Administrativa: Fundo Municipal de Saúde. Objeto: Contratação de empresa para executar os serviços de requalificação de 03 (três) Unidades Básicas de Saúde da Família nos bairros de Tucum, Alto da Boa Vista e Banguê I, no Município de Pacajus/CE. Dotação Orçamentária: 1801.10.301.0402.1.059 - Construção, Ampliação e Requalificação de Unidades de Atenção Básica; Elemento de Despesas: 4.4.90.51.00 - Obras e instalações. Vigência do Contrato: 180 (cento e oitenta) dias. Valor Global: R\$ 382.422,62 (trezentos e oitenta e dois mil quatrocentos e vinte e dois reais e sessenta e dois centavos). Contratado: Antonio José M. Barbosa & CIA LTDA. Contratante: Fundo Municipal de Saúde. Assina pelo Contratado: Antônio José Meneses Barbosa. Assina pelo Contratante: Nerilene da Silva Nery. **Pacajus-CE, 02 de Maio de 2014. Maria Girleinete Lopes - Presidente da Comissão de Licitação.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pacajus - Termo de Adjudicação e Homologação. A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de Pacajus, a Sra. Nerilene da Silva Nery, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Comissão de Licitação haver cumprido todas as exigências do procedimento de Licitação, cujo objeto é a Contratação de empresa para executar os serviços de requalificação de 03 (três) Unidades Básicas de Saúde da Família nos bairros de Tucum, Alto da Boa Vista e Banguê I, no Município de Pacajus vem, Adjudicar e Homologar o presente Processo Administrativo de Licitação, na Modalidade Tomada de Preços Nº 2014.02.28.002, para que produza os devidos efeitos legais e jurídicos. Assim, nos termos da legislação vigente, fica o presente processo Adjudicado e Homologado em favor da empresa: Antonio José M. Barbosa & CIA LTDA - no valor global de R\$ 382.422,62 (trezentos e oitenta e dois mil quatrocentos e vinte e dois reais e sessenta e dois centavos). **Pacajus - CE, 30 de Abril de 2014. Nerilene da Silva Nery - Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 2014.05.28.2. O(A) Pregoeiro(a) Oficial do Município de Barbalha, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, na sede da Prefeitura, certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2014.05.28.2, do tipo presencial, cujo objeto é Aquisição de material de construção, ferragens, elétrico e hidráulico destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Barbalha/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com recebimento dos envelopes contendo as propostas comerciais e a documentação de habilitação marcado para o dia 16 de junho de 2014, às 14:00 (quatorze) horas. Maiores informações e entrega de editais, na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito na Rua Princesa Isabel, nº 118-A - 1º andar - Centro, Barbalha/CE, no horário de 08:00 às 12:00 horas, ou ainda pelo telefone (88) 2101-1919. **Barbalha/CE, 28 de maio de 2014. Maria Aparecida de Brito - Pregoeiro(a) Oficial do Município.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pacajus - Termo de Adjudicação e Homologação. A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de Pacajus, a Sra. Nerilene da Silva Nery, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Comissão de Licitação haver cumprido todas as exigências do procedimento de licitação, cujo objeto é a Contratação de empresa para executar os serviços de reforma e ampliação de 03 (três) Unidades Básicas de Saúde da Família nos bairros de Cohab, Croatá e Lagoa Seca no Município de Pacajus/CE, vem Adjudicar e Homologar o presente processo administrativo de licitação, na modalidade Tomada de Preços nº 2014.03.17.001, para que produza os devidos efeitos legais e jurídicos. Assim, nos termos da legislação vigente, fica o presente processo Adjudicado e Homologado em favor da empresa: Ocara Construções e Serviços LTDA - no valor global de R\$ 395.232,81 (trezentos e noventa e cinco mil duzentos e trinta e dois reais e oitenta e um centavos). **Pacajus - CE, 14 de Maio de 2014. Nerilene da Silva Nery - Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Trairi - Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº 026/2014-PP - O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Trairi - CE torna público para conhecimento dos interessados, que o Pregão Presencial 026/2014-PP será adiado POR TEMPO INDETERMINADO, por razões de interesse administrativo. Maiores informações pelo telefone (85) 3351.1350, em 29 de maio de 2014. - Vinícius Carmichael Jucá Cambé - O Pregoeiro.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pacajus - Extrato do Instrumento Contratual. A Secretaria de Educação do Município de Pacajus-Ce, torna público o extrato do Instrumento Contratual nº 2014.03.06.001.001, resultante da Chamada Pública Nº 2014.03.06.001: Unidade Administrativa: Secretaria de Educação. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, destinados à alimentação escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Pacajus-CE. Dotação Orçamentária: 12 306 0410 2.085 - Educação Infantil - Creches e Pré-escola; 12 306 0410 2.086 - Ensino Fundamental I e II. Elemento de Despesa: 33.90.30.00. Vigência do Contrato: Até 31 de Dezembro de 2014. Valor Global: R\$ 98.598,45 (noventa e oito mil quinhentos e noventa e oito reais e quarenta e cinco centavos). Contratado: Associação Comunitária dos Agricultores e Pescadores da Ribeira do Choró. Contratante: Secretaria de Educação. Assina pelo Contratado: Ivanildo Barros da Silva. Assina pela Contratante: Glauber Robson Oliveira Lima. **Pacajus-CE, 14 de Maio de 2014. Maria Fabíola Alves Castro - Presidente da Comissão de Licitação.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pacajus - Extrato do Instrumento Contratual. A Secretaria de Educação do Município de Pacajus-Ce, torna público o extrato do Instrumento Contratual nº 2014.03.06.001.001, resultante da Chamada Pública Nº 2014.03.06.001: Unidade Administrativa: Secretaria de Educação. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, destinados à alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino do Município de Pacajus-CE. Dotação Orçamentária: 12 306 0410 2.085 - Educação Infantil - Creches e Pré-escola; 12 306 0410 2.086 - Ensino Fundamental I e II. Elemento de Despesa: 33.90.30.00. Vigência do Contrato: Até 31 de Dezembro de 2014. Valor Global: R\$ 306.039,72 (trezentos e seis mil trinta e nove reais e setenta e dois centavos). Contratado: Cooperativa de Produção da Agricultura Familiar e Biocombustível do Estado do Ceará - COPERBIO. Contratante: Secretaria de Educação. Assina pelo Contratado: Antonio Darinho do Nascimento. Assina pela Contratante: Glauber Robson Oliveira Lima. **Pacajus-CE, 14 de Maio de 2014. Maria Fabíola Alves Castro - Presidente da Comissão de Licitação**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS - RESULTADO DA FASE DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 13/14/TP - A CPL da Prefeitura Municipal de Crateús-CE comunica aos interessados o Resultado da Fase de Julgamento de Habilitação da Licitação na Modalidade Tomada de Preços Nº 13/14/TP. OBJETO: Construção do Centro de Referência Especializado da Assistência Social - CREAS do Município de Crateús-CE. EMPRESAS INABILITADAS: CONSTRUTORA JMGC LTDA - ME e ETNOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME. EMPRESA HABILITADA: SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME. Fica ABERTO O PRAZO RECURSAL previsto no Art. 109, Inciso I, Alínea a, da Lei de Licitações, a ser contado a partir desta Publicação. Mais informações na Comissão de Licitação, no endereço Rua Firmino Rosa, Nº 1052, Centro, Crateús-CE, no horário de 07h30min às 11h30min. **Crateús-CE, 29 de Maio de 2014. Francisco Olavo Rodrigues - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2014.05.30.01 - O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro-CE torna público que no dia 18 de Junho de 2014, às 09h, na Sala da Comissão de Licitação, localizada na Praça Mariano Aires, S/Nº, Centro, nesta cidade, receberá Propostas para: Contratação de empresa para Serviços de Urbanização da entrada da cidade - Trecho II, na confluência da Av. José Chagas Filho com a Rua SDO-20, no Bairro Bulmerang, na Sede do Município de Piquet Carneiro-CE. MODALIDADE: Tomada de Preços Nº 2014.05.30.01. A documentação referente ao Edital e seus Anexos, poderá ser adquirida junto à Comissão de Licitação no endereço já citado, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente (08h às 11h30min). **Piquet Carneiro-CE, 30 de Maio de 2014. Raimundo José Araújo Monte - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇOS - TOMADA DE PREÇOS Nº 2014.04.14.02. A Comissão de Licitação convoca os habilitados a comparecerem a sessão de abertura de Proposta de Preços a ser realizado no dia 03 de junho de 2014, às 13:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Capistrano na sala da Comissão Permanente de Licitação, a Praça Major José Estelita de Aguiar, s/n - Centro - Capistrano - Ceará. Capistrano, 29 de maio de 2014. **Alexandre Martins Saraiva - Presidente da CPL.**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMBU - AVISO DE RE-RATIFICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2014.05.20.002. A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Parambu - CE, considerando a necessidade de modificação parcial no conteúdo do **AVISO DE PUBLICAÇÃO**, referente ao **TOMADA DE PREÇOS Nº 2014.05.20.002**, cujo objeto é a Contratação de empresa para Construção de Passagens molhadas, em diversas localidades, do Município de Parambu - CE, conforme projeto em anexo, parte integrante do processo, vem comunicar, através do presente aviso de Re-Ratificação, que foi procedida a seguinte alteração: **ONDE LÊ-SE:** torna público aos interessados que no dia 05 de Junho de 2014, às 11:00 horas, realizará licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 2014.05.20.002**, **LEIA-SE:** torna público aos interessados que no dia **20 de Junho de 2014, às 09:00 horas**, realizará licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2014.05.20.002**. Desta forma, fica retificado o aviso, conforme acima e ratificadas as demais informações nele contidas. Parambu – Ce, 30 de Maio de 2014. Sandra de Menezes Noronha - Presidente da CPL.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Lavras da Mangabeira - Aviso de Licitação - Pregão nº 2014.05.29.1. O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Lavras da Mangabeira/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, que estará realizando, Licitação na Modalidade Pregão Nº 2014.05.29.1, do tipo presencial, cujo objeto é a aquisição de Motocicletas 0 (zero) km, destinados aos Agentes de Saúde do Município de Lavras da Mangabeira/CE, nos moldes do Termo de Ajuste nº 026/2014, celebrado com o Estado de Ceará, por intermédio da Secretaria de Saúde, conforme especificações constantes no Edital Convocatório e seus anexos, com recebimento dos envelopes de propostas de preços e de documentação de habilitação marcado para o dia 12 de junho de 2014, às 09:00 (nove) horas. Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, sito na Rua Monsenhor Meceno, nº 78 - Centro, Lavras da Mangabeira/CE, ou pelo telefone (88) 3536-1690, no horário de 08:00 às 12:00 hs. **Lavras da Mangabeira/CE, 29 de maio de 2014. Francisco Stefânio de Oliveira Coelho - Pregoeiro Oficial.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA - SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS URBANOS - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2014-SOURB. Tipo Menor Preço Global. Objeto: **Contratação de Empresa especializada, no Ramo de Engenharia, para Execução, mediante o Regime de Empreitada por Preço Global, da Obra de Recuperação do Prédio onde funciona a Garagem dos Transportes, junto à Secretaria de Obras, Urbanismo e Serviços Urbanos do Município de Ubajara, Estado do Ceará, conforme especificações e Elementos Técnicos constantes no projeto básico, no edital e demais anexos.** Data para o Recebimento dos Envelopes de Habilitação e Propostas de Preços: 16/06/2014, às 09:00h, na sala da Comissão Permanente de Licitação, sito à Rua José Rufino Pereira Nº 100, Centro, Ubajara - Ce. Informações: (88) 3634.1300, ramal 218. Ubajara-Ce, 29 de maio de 2014. Carla Maria Oliveira Timbó - Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ubajara - Ceará.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA - SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS URBANOS - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2014-SOURB. Tipo Menor Preço Global. Objeto: **Contratação de Empresa especializada, no Ramo de Engenharia, para execução, mediante o Regime de Empreitada por Preço Global, de Obras de reparos emergenciais no prédio onde funciona o Matadouro Público, junto a Secretaria de Obras, Urbanismo e Serviços Urbanos do Município de Ubajara, Estado do Ceará, conforme especificações e Elementos Técnicos constantes no projeto básico, no edital e demais anexos.** Data para o Recebimento dos Envelopes de Habilitação e Propostas de Preços: 16/06/2014, às 11:00h, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, sito a Rua José Rufino Pereira Nº 100, Centro, Ubajara - Ce. Informações: (88) 3634.1300, ramal 218. Ubajara - Ce, 29 de maio de 2014. Carla Maria Oliveira Timbó - Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ubajara - Ceará.

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS / CE– A Comissão de Licitação, localizada na Praça Anastácio Maia, nº 40-Centro-Orós/CE, comunica aos interessados que no dia 13 de junho de 2014, às 08:00:00 horas, estará abrindo licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 2014.05.29.01**, objeto: Aquisição de gás GLP para suprir as necessidades das unidades administrativas do município de Orós/CE, conforme anexo I. O edital completo estará disponível no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de atendimento ao público, de 07:30 às 11:30h. Orós/CE, 13 de maio de 2014. José Kleriston Medeiros Monte Júnior-Pregoeiro.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Alto Santo - Aviso de Anulação - Carta Convite Nº 2014.05.23-06 CC. A Presidente da CPL da Prefeitura do Município de Alto Santo/CE - torna público, para conhecimento dos interessados que a Licitação na Modalidade CARTA CONVITE tombado sobre o nº 2014.05.23-06 CC de 23 de Maio de 2014, com fins a **Contratação de empresa especializada em serviços de locação de sistema de iluminação porte 3, locação de sistema de sonorização, porte 02 locação de grupo gerador, serviços de capatazia, e locação de banheiros químicos, equipe de limpeza e confecção de camisas destinados aos festejos alusivos a semana do aniversario de emancipação política do Município de Alto Santo, conforme termo de referência em anexo ao edital**, que ira ser realizada no dia 30/05/2014 às 09:00hs, **FOI ANULADA** por motivos de interesse público. Maiores informações na Prefeitura com a Comissão de Pregões ou pelo fone: 0xx(88) 3429.2080, no horário de 08:00h às 12:00h. Socorro Alves Lima - Presidente.

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA – AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2014-CP – O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Iracema-CE torna público que no dia **30 de Junho de 2014, às 09h**, na Sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua Delta Holanda, Nº 19, Centro, Iracema-CE, receberá Propostas para: **Contratação de empresa especializada para recuperação de estrada vicinal de acesso aos assentamentos Moreno, Uberaba, Pilar I e II, Iracema-CE, compreendendo a execução de toda infraestrutura e acabamentos necessários, com fornecimento de mão de obra, material e maquinário**, conforme os elementos técnicos especificados no Anexo I deste Edital. Modalidade: Concorrência Pública. O Edital poderá ser examinado perante a Comissão de Licitação no endereço já citado. **Iracema-CE, 30 de Maio de 2014. Rozemberg Aires Queiroz de Andrade – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

*** **

Estado do Ceará-Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte- Extrato da Ata de Registro de Preços Nº 2014.05.22.01-Detentor do Registro de Preço: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e do Trabalho. Empresa Detentora do Registro de Preços: JAM Comércio de Alimentos LTDA - ME. Valor registrado: R\$ 247.500,00 (Duzentos e Quarenta e Sete Mil e Quinhentos Reais). Prazo: 12 meses a partir da assinatura da Ata de Registro de Preço. Processo de licitação na modalidade de Pregão Presencial Para Registro de Preços Nº 2014.04.16.02. Objeto: Seleção de empresa para registro de preços para futura e eventual aquisição de kit bebê e kit mamãe destinados ao setor de benefícios, junto a secretaria de Desenvolvimento Social e do Trabalho do Município de Juazeiro do Norte/CE. Signatários: Representante do Órgão Detentor do Registro de Preço: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e do Trabalho – Roberta Sampaio de Menezes. Representante da Empresa Detentora do Registro de Preços: P/P Maricélia Valentim da Silva. **Data da assinatura:** 22 de Maio de 2014.

*** **

Estado do Ceará-Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte- Extrato da Ata de Registro de Preços Nº 2014.05.22.02-Detentor do Registro de Preço: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e do Trabalho. Empresa Detentora do Registro de Preços: JAM Comércio de Alimentos LTDA - ME. Valor registrado: R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais). Prazo: 12 meses a partir da assinatura da Ata de Registro de Preço. Processo de Licitação na modalidade de Pregão Presencial Para Registro de Preços Nº 2014.03.07.02. Objeto: Seleção de empresa para registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para composição de cestas básicas, junto a Secretaria de Desenvolvimento Social e do Trabalho do Município de Juazeiro do Norte/CE. Signatários: Representante do Órgão Detentor do Registro de Preço: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e do Trabalho – Roberta Sampaio de Menezes. Representante da Empresa Detentora do Registro de Preços: P/P Maricélia Valentim da Silva. **Data da assinatura:** 22 de Maio de 2014.

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Ocara – O Pregoeiro comunica aos interessados que no próximo dia 12 de junho de 2014, às 09:00 horas, estará abrindo licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 3005.01/2014 - FMS, cujo objeto é contratação da prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças, dos equipamentos médicos hospitalares e odontológicos das Unidades Básicas de Saúde e Hospital Francisco Raimundo Marcos do Município de Ocara. O edital completo estará à disposição nos dias úteis após esta publicação no horário de 8h às 12h na Av. Cel. João Felipe, 858, Centro, Ocara - CE e ainda no site: <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes>. **Ocara 30 de maio de 2014. Bruno Nogueira de Oliveira – Pregoeiro Oficial.**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSÃO VELAHA - PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 21.05.002/2014 DE 21 DE MAIO DE 2014. Dispõe sobre a Exoneração do servidor(a) que indica e dá outras providências. TARDINY PINHEIRO ROBERTO, Prefeito Municipal de Missão Velha, Estado do Ceará, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, artigo 44, XIII, no uso de suas atribuições legais que lhe confere, RESOLVE: **Art. 1º - EXONERAR o Sr. MARCELO DANTAS**, portador do RG nº. 2001015052876 – SSPDS/CE e inscrito no CPF nº 006.766.433-45, Servidor Concursado desta Municipalidade, lotado na Secretaria de Segurança Pública e Cidadania, do cargo de AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO, Conforme requerimento a pedido do servidor. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Leia-se, Publique-se e Cumpra-se. Paço Municipal Sebastião Pereira Cruz (Murilo Cruz), aos 21 (vinte e um) dias do mês de Maio de 2014 (dois mil e quatorze). **TARDINY PINHEIRO ROBERTO - Prefeito Municipal.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº. 2014/0617.01SME - O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Mauriti no uso de suas atribuições legais torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 17 de Junho de 2014 às 09h30min, na Sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua Otávio Pimenta de Souza, S/N, 2º Andar, Centro, Mauriti/CE, estará realizando licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, cujo Objeto é a **Seleção da melhor proposta para contratação de empresa para executar obras de Cobertura de 01(uma) Quadra Poliesportiva (Pequena) no Distrito de São Felix no município de Mauriti, em conformidade com os Projetos Básicos e Especificações Técnicas e ainda com os requisitos e condições do Edital e seus Anexos.** O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, no horário de 08h00min às 12h00min. Mauriti/CE, 30 de Maio de 2014. **João Nogueira de Oliveira - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

*** **

Estado do Ceará – Município de Caucaia – Aviso de Licitação – Pregão Presencial Nº. 08.009/2014. A Pregoeira Oficial Município de Caucaia-CE – torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 11 de junho de 2014 às 09:00h, na sede da Comissão de Pregões da Prefeitura de Caucaia, localizada na Rua José da Rocha Sales, 183, Centro, Caucaia-CE, estará realizando licitação, na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto é Seleção de Melhor Proposta para contratação de empresa para implantação de um sistema tecnológico de educação à distância via web abrangendo os serviços de treinamento de usuários, suporte técnico, atendimento, alterações legais, corretivas e evolutivas, destinadas aos alunos, professores e coordenadores pedagógicos da Rede de Educação Básica do Município de Caucaia-CE, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência constante do Edital, o qual encontra-se disponível no endereço acima, no horário de 08:00 h às 12:00 h. **Ingrid Gomes Moreira. A Pregoeira Oficial do Município de Caucaia.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pacajus - Aviso de Licitação na Modalidade Pregão. O Município de Pacajus torna público que se encontra à disposição dos interessados, o Edital de Licitação na Modalidade Pregão Nº 2014.05.28.003 do tipo menor preço por lote, cujo objeto é Contratação de empresa para execução de serviços de acompanhamento permanente das rotinas da folha de pagamento e suas compatibilizações com legislação federal e necessidades especiais do SIM e CCRH, e a Contratação de empresa para prestação dos serviços de locação de sistema informatizado para o processamento da folha de pagamentos do Município, de interesse da Secretaria de Recursos Humanos do Município de Pacajus/CE. A realizar-se dia 11 de junho de 2014, às 08:00hs maiores informações na sala da Comissão de Licitação, situada na Rua Guarany, 600 - Altos - Centro - Pacajus - Ceará, das 08:00 às 12:00 e no site: www.tem.ce.gov.br/licitacoes. **Pacajus - Ce, 28 de Maio de 2014. Maria Fabiola Alves Castro - Presidente da Comissão de Licitações.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Quixelô – Aviso de Licitação. A Comissão de Licitação comunica aos interessados que no dia 16 de Junho de 2014, às 09:00hs, estará abrindo licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 2014.05.29.02, cujo objeto é Aquisição de hidrômetro multijato de 3,00 m³ para a Secretaria de Infraestrutura do Município de Quixelô/CE. O Edital completo estará à disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no horário de 08:00 às 12:00h, no endereço da Prefeitura na Rua Pedro Gomes de Araújo, S/N, Centro, **Quixelô, 29 de Maio de 2014. Vlademir Alves Ribeiro – Pregoeiro.**

Estado do Ceará -Prefeitura Municipal de Pedra Branca. A Secretaria do Trabalho e Assistência Social do Município de Pedra Branca/CE, torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante do Pregão Presencial Nº ST-PP002/14; Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios e material de limpeza, para atendimento das necessidades da Secretaria do Trabalho e Assistência Social do Município de Pedra Branca; Contratados (as): Fco Wiron Holanda Cavalcante - ME - R\$ 238.435,32; Ditimar Oliveira Vasconcelos Filho - ME - R\$ 51.871,15; Marny Maria Assunção da Silva - ME - R\$ 30.187,67; M. de Fátima de Sousa Papelaria - ME - R\$ 10.586,20; Vigência do(s) Contrato(s): da data da assinatura dos contratos, até 31.12.2014; Assina (m) pelos (as) Contratado (as): João Vieira Cavalcante Neto, Rômulo Leite Vasconcelos, Tasso Gerfeson Lopes Cândido e Luiz Henrique da Costa Barbosa; Assinam pela Contratante: Antonia Marleide Pereira de Araújo. **Pedra Branca-CE, 23 de Maio de 2014. Vhaneza Mendes Melo - Presidente da CPL.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Icapuí - Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº 2014.05.28.03. A Prefeitura Municipal de Icapuí, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº 2014.05.28.03, do tipo Menor Preço para a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de acompanhamento de convênios junto aos órgãos federais e estaduais, serviços técnicos especializados no sistema de gestão de convênios e contratos de repasse (SICONV) e portal dos convênios, do Governo Federal englobando toda a operacionalização e sistematização, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, com data de abertura para o dia 13 de junho de 2014, às 09h:00, na Rua Zé Birú, 1297, Centro, Icapuí, CE – na sala da Comissão Permanente de Licitação. Mais Informações pelo telefone: 88 – 3432.1340. **Icapuí-CE, 29 de maio de 2014. Cícero Romão da Costa - Pregoeiro.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO – AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 2014.05.30.03 – O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro-CE torna público que no dia **25 de Junho de 2014, às 10h**, na Sala da Comissão de Licitação, localizada na Praça Mariano Aires, S/Nº, Centro, nesta cidade, receberá Propostas para: **Pavimentação em pedra tosca nas Ruas Maria Miranda, Dona Violante Bastos, Rua Projetada 01 e Construção da Avenida com Canteiro Central Antonio Aderaldo Nascimento, Piquet Carneiro-CE.** Modalidade: Tomada de Preços Nº 2014.05.30.03. A documentação referente ao Edital e seus Anexos, poderá ser adquirida junto à Comissão de Licitação no endereço já citado, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente (08h às 11h30min). **Piquet Carneiro-CE, 30 de Maio de 2014. Raimundo José Araújo Monte – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI - AVISO DE JULGAMENTO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 2014.05.15.1. A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que concluiu o julgamento final do procedimento licitatório modalidade Pregão nº 2014.05.15.1, sendo o seguinte: EMPRESA VENCEDORA – **INNATUS CARIRI - PUBLICIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS LTDA - ME**, vencedora junto ao lote 01, por ter apresentado os melhores preços na etapa de lances verbais, sendo a referida empresa declarada habilitada por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, localizada à Rua Dr. José Augusto, nº 387 - Centro, ou pelo fone (88) 3545-1214, no horário de 08:00 às 12:00 horas, de segunda a sexta-feira. **Santana do Cariri/CE – 29 de maio de 2014. Maria Djeanne de Souza – Pregoeira Oficial do Município.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI - AVISO DE JULGAMENTO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 2014.05.12.1. A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que concluiu o julgamento final do procedimento licitatório modalidade Pregão nº 2014.05.12.1, sendo o seguinte: EMPRESA VENCEDORA – **FB COMÉRCIO DE PAPELARIA E SERVIÇOS LTDA**, vencedora junto aos lotes 01 e 02 por ter apresentado os melhores preços na etapa de lances verbais, sendo a referida empresa declarada habilitada por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, localizada à Rua Dr. José Augusto, nº 387 – Centro, ou pelo fone (88) 3545-1214, no horário de 08:00 às 12:00 horas, de segunda a sexta-feira. **Santana do Cariri/CE – 27 de maio de 2014. Maria Djeanne de Souza – Pregoeira Oficial do Município.**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 2014.05.26.2. O Pregoeiro do Município do Crato/CE torna público para conhecimento dos interessados que, neste dia 13 de junho de 2014 às 08:00 horas, na Sede da Comissão de Licitações localizada no Largo Júlio Saraiva, s/n Bairro Centro, Crato/CE, estará realizando sessão para recebimento e abertura dos envelopes com documentos de habilitação e propostas de preços para o objeto: **SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS AQUISIÇÕES DE VEÍCULOS E CAPACETES DESTINADOS A SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, CIDADANIA E TRÂNSITO E AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DETRANSITO DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE.** O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, das 07:30 às 16:30 horas. **Crato/CE, 29 de maio de 2014. Gilberto Dumar Pinheiro Filho – Pregoeiro.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal do Juazeiro do Norte – Aviso de Republicação – Pregão Presencial Nº 2014.05.09.01. A Pregoeira Oficial do Município de Juazeiro do Norte/CE torna público para conhecimento dos interessados que foi declarada **FRACASSADA** a licitação em epígrafe, e informa que fica marcado para o próximo dia 25 de Junho de 2014, às 09:00 hs na Sede da Comissão de Licitação localizada na Praça Dirceu de Figueiredo, s/n, Bairro Centro, Juazeiro do Norte/CE, sessão para recebimento e abertura dos envelopes de propostas de preços e documentos de habilitação para o objeto: **Aquisição de equipamentos para utilização em serviços de compactação em diversos logradouros do Município de Juazeiro do Norte/CE, junto com a Secretaria de Meio Ambiente e Serviços Públicos.** O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, das 08:00 às 17:00 horas. **Juazeiro do Norte/CE, 29 de Maio de 2014. Iara Lopes de Aquino – Pregoeira Oficial do Município de Juazeiro do Norte.**

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04.002/2014 – A Secretaria de Saúde, através de sua Secretária, Sra. Elinete Araújo Vasconcelos, torna público para conhecimento dos interessados, que no período de **30 de maio de 2014 à 20 de junho de 2014**, no horário de 08:00 às 12:00 horas, estará realizando **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04.002/2014**, para **credenciamento** de pessoas jurídicas para a **PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS EXAMES LABORATORIAIS JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GENERAL SAMPAIO-CE**, conforme especificações constantes do anexo I do edital, o qual encontra-se, na íntegra, à disposição de todos os interessados, na sala da comissão de Licitação, localizada na Avenida Severino Filho, 257, bairro Sagrado Coração de Jesus. **General Sampaio/CE, 29 de maio de 2014. Ismael Martins de Souza – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

*** **

Estado do Ceará – Município de Caucaia. A Comissão Permanente Central de Licitação do Município de Caucaia faz saber que se encontra aberto o prazo para apresentação de Documentos para Credenciamento de empresas para atuar como Administradora de Benefícios, objetivando disponibilizar planos coletivos empresariais de assistência à saúde complementar de operadoras de planos de assistência médica e operadora de assistência odontológica, devidamente autorizadas pela Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS. Os interessados deverão comparecer à Comissão Permanente Central de Licitação da Prefeitura de Caucaia, situada na Rua José da Rocha Sales -183, Centro - Caucaia, Ceará, no dia 02 de julho de 2014 às 11:00h, com toda a documentação a que alude o presente edital de chamamento público, para efetuarem seu credenciamento. **Caucaia, 29 de maio de 2014. José Cleandro Araújo Silva. Presidente da Comissão Permanente Central de Licitação.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO - Extrato de Publicação de Instrumento Contratual. Tomada de Preços Nº 2014.03.21.01. Objeto: **Aquisição de Pneus e Acessórios destinados a Frota de Veículos pertencentes as Secretarias da Educação Básica e de Saúde, conforme especificações em Anexo.** Contratante: Prefeitura Municipal de Capistrano, através da Secretaria da Educação Básica e Secretaria de Saúde. Contratada: **Saraiva Combustíveis e Comércio Ltda**, CNPJ Nº 07.062.177/0001-61, no valor global R\$ 248.450,00 (duzentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta reais); Data de assinatura dos contratos: 16 de abril de 2014. Signatária, pela contratante: Sra. Edna Cavalcante Sousa, Secretária da Educação Básica e Pedro dos Santos Barboza, Secretário de Saúde, pela contratada: Marcelo da Silva Saraiva. Capistrano, 16 de abril de 2014. Alexandre Martins Saraiva. Presidente da Comissão de Licitação.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Deputado Irapuan Pinheiro - Extrato do Contrato - Tomada de Preços Nº 2014.04.30.1. Contratante: Prefeitura Municipal de Deputado Irapuan Pinheiro, através da Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Empreendedorismo. Contratada: Trevo Empreendimentos, Eventos e Serviços LTDA, inscrita no CNPJ nº 17.833.437/0001-09. Objeto: **Contratação de empresa especializada para construção do centro de referência de assistência social - Cras, Vila Silveira no município de Deputado Irapuan Pinheiro, conforme projeto básico em anexo.** Valor do Contrato: R\$ 252.870,20 (duzentos e cinquenta e dois mil oitocentos setenta reais e vinte centavos). Prazo de Execução: 120 (cento e vinte) dias. Origem dos Recursos: Convênio Nº 772859. Dotação Orçamentária: 0401.08.244.0048.1.032 Elemento de Despesas: 4.4.90.51.00. Pela Contratante: Antonia Jaiany Pinheiro. Pela Contratada: Dionison Pereira Araújo.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA - SECRETARIA DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2014-SEAGRI. Tipo Menor Preço Global. Objeto: **Contratação de Empresa especializada, no Ramo de Engenharia, para execução, mediante o Regime de Empreitada por Preço Global, de Serviços de Recuperação do Balneário do Boi Morto, no Município de Ubajara, Estado do Ceará, conforme especificações e Elementos Técnicos constantes no Projeto Básico, no edital e demais anexos.** Data para o Recebimento dos Envelopes de Habilitação e Propostas de Preços: 16/06/2014, às 14:00h, na sala da Comissão Permanente de Licitação, sito a Rua José Rufino Pereira Nº 100, Centro, Ubajara - Ce. Informações: (88) 3634.1300, ramal 218. Ubajara - Ce, 29 de maio de 2014. Carla Maria Oliveira Timbó - Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ubajara - Ceará.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Independência- Aviso de Licitação - Errata - Tomada de Preços. O Município de Independência-CE, através da Presidente da Comissão de Licitação torna público aos interessados, que foram postadas no Portal do Tribunal de Contas dos Municípios-CE, as especificações pertinentes às parcelas de maior relevância das Licitações na Modalidade Tomada de Preços, tipo Menor Preço, Nº 1605.1/14-SEJ e Nº 2005.1/14-SIRH, cujos objetos são respectivamente, a construção de quadras poliesportivas nas localidades Ematuba e Riacho do Meio, e Serviços de construção de sistema de abastecimento d'água na localidade Ematuba, no Município de Independência conforme projeto básico e demais anexos do Edital. O Edital completo continua disponível e pode ser obtido na Comissão Permanente de Licitação na Rua do Cruzeiro, 244, Centro, no horário das 8:00 às 12:00h nos dias úteis. **Independência - CE, 29 de maio de 2014 Ana Cássia Carvalho Siqueira - Presidente da CPL**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Barreira. A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados o resultado do Julgamento de Habilitação referente à Tomada de Preços Nº. 2014.05.12.01, cujo objeto é construção de uma Quadra Coberta, com Vestiário, na Escola de Ensino Fundamental Antonio Julião Neto, Sede do Município de Barreira. **Empresas Habilitadas:** Construtora Monte Camelo LTDA – EPP, Construtora Pinheiro Maia LTDA, HB Construções e Serviços LTDA, Costa e Silva Construções e Serviços LTDA – ME, Construtora e Imobiliária Brilhante LTDA – ME. **Empresas Inabilitadas:** Construtora COMAR LTDA, WU Construções e Serviços LTDA, JPL Construções LTDA, Construtora Múltipla LTDA. Fica aberto o prazo recursal, previsto no artigo 109, inciso I, alínea “a”, da Lei 8.666/93, e caso não haja interposição de recursos fica marcado o dia 09 de junho de 2014 às 09h00min, para abertura dos envelopes Propostas. **Barreira-CE, 30 de maio de 2014.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Campos Sales - Aviso de Licitação - Tomada de Preços Nº 2805.01/2014 - Obras. Objeto: **Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedos e pedras toscas em diversas Ruas da Sede e acesso a localidade de Caldeirão no Município de Campos Sales-Ce.** Data da Emissão: 28/05/2014 Data da Abertura: 16/06/2014 Horário: 09h00min Local: Sala da Comissão de Licitação, situada na Travessa Sul, 440. Fone: (88)-3533-1666. Esclarece que outras informações a respeito poderão ser obtidas junto a Comissão de Licitação no endereço e telefone acima citado a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente normal. **Campos Sales - CE, em 28 de Maio de 2014. Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos Sales - Francisco Silvério Filho - Presidente.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 2014.05.06.1. O Pregoeiro do Município do Crato/CE torna público para conhecimento dos interessados que, neste dia 13 de junho de 2014 às 14:00 horas, na Sede da Comissão de Licitações localizada no Largo Júlio Saraiva, s/n Bairro Centro, Crato/CE, estará realizando sessão para recebimento e abertura dos envelopes com documentos de habilitação e propostas de preços para o objeto: **SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURAS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE AEREO NACIONAL, TERRESTRE ESTADUAL E INTERESTADUAL PARA ATENDER A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE.** O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, das 07:30 às 16:30 horas. **Crato/CE, 29 de maio de 2014. Gilberto Dumar Pinheiro Filho – Pregoeiro.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2014.05.29.01-PMNO. A Prefeitura Municipal de Nova Olinda torna público, que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Presencial nº. **2014.05.29.01-PMNO**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na manutenção preventiva e corretiva, assim como a reposição de peças das máquinas pesadas pertencentes a Prefeitura Municipal durante o exercício de 2014, tipo menor preço, com data de abertura marcada para o dia 18 de junho de 2014, às 08:30h, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Perimetral Sul, s/n, Centro. Os interessados poderão obter informações detalhadas no setor da Comissão Permanente de Licitação, em dias de expediente normal, ou, através do telefone (0xx88 3546. 1468). **Nova Olinda - Ce, 29 de maio de 2014. Thiara Alves de Mattos – Presidente da Comissão de Licitação.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Morada Nova – Aviso de Licitação – Pregão Presencial Nº. 2014.05.28.001. A Pregoeira Oficial do Município de Morada Nova/CE torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 13 de Junho de 2014 às 09h00min, em sua sede, localizada na Avenida Manoel Castro, 726, Centro, Morada Nova/CE, estará realizando Licitação na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação dos serviços de assessoria em elaboração de ferramentas de gestão, avaliação e monitoramento dos indicadores do COAP – Contrato Organizativo da Ação Civil Pública, de responsabilidade da Secretaria de Saúde do Município de Morada Nova/CE. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, no horário de 08h00min às 12h00min. **Morada Nova/CE, 29 de Maio de 2014. Leydiane Vieira Chagas – Pregoeira.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS – EXTRATO DE CONTRATO – TOMADA DE PREÇOS Nº 07/14-TP – A Prefeitura Municipal de Crateús-CE, através da Secretaria de Educação, torna público o Extrato do Contrato oriundo a TOMADA DE PREÇOS Nº 07/14-TP. OBJETO: Cobertura de quadra poliesportiva no Distrito de Ibiapaba. **CONTRATADA: SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME, CNPJ Nº 73.694.788/0001-57. VALOR GLOBAL DE R\$ 237.598,51. PRAZO VIGÊNCIA:** 08 meses. **DATA DE ASSINATURA:** 21/05/2014. **ASSINADA PELA CONTRATANTE:** Maria Amélia Gonçalves de Sousa – Secretária de Educação do Município. **ASSINADA PELA CONTRATADA:** SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, através de seu Sócio/Proprietário – José Edvar Ferreira de Sousa. **Crateús-CE, 29 de Maio de 2014.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Eusébio - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico/Registro de Preços Nº 18.2014.05.29.0001. A Prefeitura Municipal de Eusébio, por seu pregoeiro oficial, torna público que realizar-se-á Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para futura e eventual aquisição de fardamentos para os Agentes de Saúde do Município de Eusébio - Ceará, com o início de acolhimento das propostas dia 30 de maio de 2014, abertura das propostas dia 16 de junho de 2014, às 10:00 horas de Brasília, início da sessão de disputa de preços dia 16 de junho de 2014, às 13:00 horas de Brasília. O edital poderá ser adquirido no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br, a partir da data desta publicação. Maiores informações ligar para (085) 3260.50.54. **Eusébio-CE, 29 de maio de 2014, ou através do site: www.tcm.ce.gov.br. A Pregoeira.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte – Aviso de Licitação – Pregão Presencial. A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados que no próximo dia 12 de Junho de 2014, às 11:00 horas, estará abrindo licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 30.05.02/2014, - Secretaria de Saúde, cujo objeto é Aquisição de lanches e refeições destinados a eventos e reuniões dos Programas Agentes Comunitários de Saúde da Família, agente de combate a endemias, Programa Saúde na Escola e Conselho Municipal de Saúde da Secretaria de Saúde do Município de Tabuleiro do Norte. O Edital completo estará a disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no horário de 08:00 às 12:00 horas, no endereço da Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte, à Rua Padre Clício, 4605 - Bairro São Francisco. **Tabuleiro do Norte-CE, 29 de maio de 2014. José Frasião Santiago Oliveira - Presidente da CPL.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Meruoca - Aviso de Licitação. A Prefeitura Municipal de Meruoca, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 17 de Junho de 2014, às 09:00h, estará abrindo licitação na modalidade Tomada de Preços N.º 004/2014-TPFG. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução da obra de pavimentação em pedra tosca dos trechos que ligam a estrada São Francisco a Santo Inácio, junto à Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos do município de Meruoca. O edital estará disponível no sítio <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes> ou nos dias úteis na Sala da Comissão de Licitação no horário das 08:00h às 12:00h, na sede da Prefeitura à Av. Pedro Sampaio, 385, Centro. **Meruoca-CE, 29 de Maio de 2014. Virgílio Bernardo Ferreira de Sousa - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Camocim – Aviso de Licitação – Pregão Presencial Nº 2014.05.26.001 - A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Camocim, localizada na Praça Vicente Aguiar, s/n, Centro, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital de Pregão Presencial Nº 2014.05.26.001, cujo objeto é Aquisição de Motores para doação à pescadores reconhecidamente carentes por cadastro e controle da Secretaria de Desenvolvimento Sustentável conforme a Lei Municipal Nº 1287/14, de 27 de maio de 2014, junto a Secretaria de Desenvolvimento Sustentável do Município de Camocim/CE, que se realizará no dia 11 de junho de 2014 (11/06/2014), às 14:30hs. Referido edital poderá ser adquirido no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público. **Camocim/CE, 29 de maio de 2014. Francisco Paulo Ravy Leite – Pregoeiro.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará Secretaria de Turismo, Cultura e Meio Ambiente - Aviso de Pregão Presencial Nº 03/2014-SETUR. A Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará comunica aos interessados que estará recebendo até às 08:30h do dia 11 de Junho de 2014, na sala de reuniões da Comissão de Licitação, sito à Rua José Siqueira no 1240 – Bairro Fátima - Viçosa do Ceará-CE, a proposta de preços e documentação de habilitação para o Pregão Presencial no 03/2014-SETUR – Contratação dos Serviços de Estrutura de Apoio e Shows Musicais para o VIII Festival Mel, Chorinho e Cachaça. O edital poderá ser obtido junto à Comissão, no endereço supracitado nos dias úteis, das 8:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00horas. **Viçosa do Ceará-CE, 29 de Maio de 2014. Edson Cleiton Pereira Sousa – Pregoeiro.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Deputado Irapuan Pinheiro - Extrato de Homologação e Adjudicação. Tomada de Preços n.º 2014.04.30.1. Objeto: Contratação de empresa especializada para construção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, Vila Silveira no município de Deputado Irapuan Pinheiro, conforme projeto básico em anexo. Licitante Vencedora: Trevo Empreendimentos, Eventos e Serviços LTDA, valor global de R\$ 252.870,20 (duzentos e cinquenta dois mil, oitocentos e setenta reais e vinte centavos) Homologo e Adjudico a Licitação na forma da lei. Antonia Jaianny Pinheiro - Data: 29 de Maio de 2014.

*** **

O Município de Ibaretama, Estado do Ceará, torna público o Extrato do Contrato 20140517 firmado com a empresa R3 CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA no valor de R\$ 499.812,91, decorrente do processo de licitação Tomada de Preço nº TP 005/2014. Objeto: Construção de uma Unidade Básica de Saúde (UBS) - Porte I, na Localidade de Lagedo no Município de Ibaretama -CE, com vigência até 31 de dezembro de 2014, informações e (88) 3439 1055, 29 de Maio de 2014. **ALINE VIANA CABRAL – Presidente.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará Secretaria de Cidadania e Promoção Social - Aviso de Pregão Presencial Nº 03/2014-SEPROS. A Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará comunica aos interessados que estará recebendo até às 14:00h do dia 11 de Junho de 2014, na sala de reuniões da Comissão de Licitação, sito à Rua José Siqueira no 1240 – Bairro Fátima - Viçosa do Ceará-CE, a proposta de preços e documentação de habilitação para o Pregão Presencial no 03/2014-SEPROS – Prestação de Serviços e Aquisição de bens para a realização das atividades dos Programas de Apoio aos Conselhos da Criança e do Adolescente e do Idoso. O edital poderá ser obtido junto à Comissão, no endereço supracitado nos dias úteis, das 8:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00horas. **Viçosa do Ceará, 29 de Maio de 2014. Edson Cleiton Pereira Sousa – Pregoeiro.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Santa Quitéria – Aviso de Proseguimento de Licitação – Pregão Presencial Nº 1504.01/2014. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria - CE, torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 03 de Junho de 2014 às 09:00 (nove horas), na sede da Comissão de Licitação da Prefeitura de Santa Quitéria, localizada na Rua Professora Ernestina Catunda, nº 50 - Piracicaba, CEP 62.280-000 - Santa Quitéria - Ceará, estará realizando o **PROSEGUIMENTO** da presente Licitação, cujo objeto é o Registro de preços visando a aquisição de medicamentos, material odontológico, material de consumo, material ambulatorial e material de Raio-X, destinados a Secretaria Municipal de Saúde e Unidades Adjacentes, da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria/CE, conforme especificações em anexo do edital. **O Pregoeiro.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Eusébio - Aviso de Licitação - Pregão Presencial N.º 2014.05.26.0003. A Prefeitura Municipal de Eusébio, por sua pregoeira oficial, torna público que às 09:00 horas do dia 16 de junho de 2014, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Eusébio-Ce, situada à rua Edmilson Pinheiro, 150, bairro Autódromo, Eusébio-Ce, realizar-se-á Sessão Pública para recebimento dos envelopes de Proposta Comercial e Documentos de Habilitação, para a Contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças dos equipamentos da UPA do Município de Eusébio/CE. O edital poderá ser lido e obtido junto a Comissão de Licitação, situada à Rua Edmilson Pinheiro n.º 150, bairro autódromo, Eusébio-Ce, no horário de 08:00 às 13:00 horas, ou através do site: www.tcm.ce.gov.br. **A Pregoeira.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 2014.05.30.02 – A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro-CE torna público que no dia 18 de Junho de 2014, às 14h, na Sala da Comissão de Licitação, localizada na Praça Mariano Aires, S/ Nº, Centro, nesta cidade, receberá Propostas para: **Contratação de empresa especializada para a realização da Festa de Rodeio do Município, no período de 23 a 27 de Julho de 2014. MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 2014.05.30.02. A documentação do Edital poderá ser adquirida junto à Comissão de Licitação no endereço já citado, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente (08h às 11h30min). **Piquet Carneiro-CE, 30 de Maio de 2014. Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima – Pregoeira.****

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Potengi - Aviso de Licitação. A Prefeitura Municipal de Potengi, torna público que fará Licitação, na modalidade Concorrência, autuada sob o nº 2014.05.28.001F, cujo objeto é contratação da Recuperação e ampliação do Açude público Baraúnas, na localidade Baraúnas, no Município de Potengi. Convênio: 00021/2012 SICONV: 779048. Tipo Menor Preço, com data de abertura marcada para o dia 02 de julho de 2014, às 09h, na Sala da Comissão Permanente de Licitação. Os interessados poderão obter informações detalhadas na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua José Edmilson Rocha nº 135, Centro, Potengi/CE, ou através do telefone (88) 3538.1262. **Potengi/CE, 28 de maio de 2014. Francisco das Chagas Pereira da Silva - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Horizonte - Aviso de Errata - Tomada de Preço Nº 2014.05.27.1. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Horizonte-CE, torna público a retificação da Tomada de Preço Nº 2014.05.27.1, publicado no D.O.E no dia 28 de Março de 2014, pág. 158. **Onde se lê 18 de Junho de 2014 às 08:00hs, leia-se 25 de Junho de 2014 às 14:00hs. Horizonte/CE., 29 de Maio de 2014. Francisca Patrícia Alves de Almeida – Presidente da CPL.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Apuiarés - Aviso de Licitação. O Município de Apuiarés por meio da Comissão Permanente de Licitações torna público que se encontra à disposição dos interessados, o Edital da Licitação na Modalidade Tomada de Preços Nº 2014.05.29.01-TP-ADM, do tipo menor preço global, cujo objeto é a Execução da cobertura da quadra poliesportiva na localidade de Salgado na zona rural do Município de Apuiarés. O recebimento e abertura dos envelopes será no dia 16 de Junho de 2014, às 10:00h, na sala da Comissão de Licitação, situada na Avenida Gomes da Silva, nº 99 - Centro, Estado do Ceará, maiores informações na sede da Prefeitura Municipal pelo telefone (85) 3356-1504 e no site: www.tcm.ce.gov.br/licitacoes. **Apuiarés-CE, 29 de Maio de 2014. Francisca Irlan de Castro Cavalcante - Pregoeira.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Croatá - A Secretaria de Saúde do Município de Croatá torna público o Pregão Presencial Nº 20140527. PP01, referente à contratação de empresa especializada em serviços de exames laboratoriais avançados e atendimento das necessidades dos novos exames do componente pré-natal da rede cegonha junto à Secretaria de Saúde do Município de Croatá, marcado para o dia 11 de junho de 2014, na sede da PMC, localizada na Rua Manoel Braga, 573, às 16h00m. Para aquisição de cópias do edital, os interessados deverão acessar o endereço eletrônico: <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes> ou dirigir-se a sede da PMC no período de 08h00min as 12h00min em dias de expediente normal a partir da data da publicação deste aviso. **Maria Gleiciane Bezerra da Silva - Presidente da CPL.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Croatá. A Secretaria de Infraestrutura, Recursos Hídricos e Serviços Públicos do Município de Croatá torna público a presente **ERRATA:** Após a publicação do Aviso de Licitação referente a Tomada de Preços Nº 20140520.TP02, cujo o objeto refere se à Elaboração de projeto de esgotamento sanitário para os distritos de Betânia, São Roque, Barra do Sotero e Sede do Município de Croatá, foi constatada a existência de falhas nas suas informações, no objeto, passando à seguinte retificação: Onde se lê: “Elaboração de projeto de esgotamento sanitário para os distritos de Betânia, São Roque, Barra do Sotero e Sede do Município de Croatá”, Leia-se: “Elaboração de projeto de esgotamento sanitário para os distritos de Betânia, São Roque, Barra do Sotero no Município de Croatá”. **Maria Gleiciane Bezerra da Silva - Presidente da CPL.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA – AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2014 - PMNO. A Prefeitura Municipal de Nova Olinda torna público, que fará realizar licitação, na modalidade Concorrência Pública nº. 001/2014 - PMNO, cujo objeto é a Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Coleta e Transporte de Lixo Urbano e Poda de Árvores, para atender as necessidades do Município de Nova Olinda, tipo menor preço, com data de abertura marcada para o dia 02 de julho de 2014, às 08:30h, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Perimetral Sul, s/n, Centro. Os interessados poderão obter informações detalhadas no setor da Comissão Permanente de Licitação, em dias de expediente normal, ou, através do telefone (0xx88 3546.1468). **Nova Olinda - CE, 29 de maio de 2014. Thiara Alves de Mattos - Pregoeira.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO– AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 2014.05.20.2. O Presidente da Comissão de Licitação do Município do Crato/CE torna público para conhecimento dos interessados que, neste dia 18 de junho de 2014 às 08:00 h, na Sede da Comissão de Licitações localizada no Largo Júlio Saraiva, s/n Bairro Centro, Crato/CE, estará realizando sessão para recebimento e abertura dos envelopes com documentos de habilitação e propostas de preços para o objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE SONDAGEM À PERCUSSÃO E TESTE DE ABSORÇÃO DE SOLO EM TERRENOS DIVERSOS NO MUNICÍPIO DE CRATO/CE,** O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, das 07:30 às 16:30 horas. **Crato/CE, 29 de maio de 2014. David Esmeraldo de Figueiredo – Presidente.**

*** **

Rialma S/A Centrais Elétricas Rio das Almas torna público que recebeu da Superintendência Estadual do Meio Ambiente – SEMACE, a autorização ambiental nº 05/2014 – DICOP – GECON, com validade até 29/01/2015, referente à torre de medição anemométrica, situada na fazenda porteira, zona rural do município de Ubajara/CE, nas coordenadas UTM 271855/9568410.

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Campos Sales – Aviso de Licitação – Tomada de Preços Nº 2805.02/2014- Obras – Objeto: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para execução dos serviços de reforma da Praça Pública Hélio Lima, localizada na Sede do Município de Campos Sales-Ce. Data da Emissão: 28/05/2014 Data da Abertura: 16/06/2014 Horário: 12h00min Local: Sala da Comissão de Licitação, situada na Travessa Sul, 440. Fone/; (88)-3533-1666. Esclarece que outras informações a respeito poderão ser obtidas junto a Comissão de Licitação no endereço e telefone acima citado a partir da publicação deste aviso, no horário de expediente normal. **Campos Sales-CE, em 28 de maio de 2014. Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos Sales – Francisco Silvério Filho (Presidente).**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Aracoiaba - Tomada de Preços Nº 001/2014-SAUDE - Resultado da Licitação. A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Aracoiaba torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, o resultado da Licitação referente à Tomada de Preços Nº 001/2014-SAUDE, cujo objeto é a serviços de ampliação de três Unidades Básicas de Saúde nas localidades de Jenipapeiro, Umari do Córrego e Capivara no Município de Aracoiaba-ce. **Empresa Vencedora:** P2 Engenharia e Construção Civil LTDA por cumprir com todas as cláusulas do edital e por apresentar o menor preço global no valor de R\$ 248.498,68(duzentos e quarenta e oito mil quatrocentos e noventa e oito reais e sessenta e oito centavos); É o Resultado. **Aracoiaba, 29 de maio de 2014. Keyllano Guedes da Silva – Presidente da Comissão de Licitação.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pedra Branca. A Secretaria de Educação do Município de Pedra Branca/CE, torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante do Pregão Presencial nº SE-PP011/14; Objeto: Aquisição de material de expediente para atender as necessidades da Secretaria de Educação; Contratados (as): Ditimar de Oliveira Vasconcelos Filho – ME - R\$ 25.596,70; F.N. Damasceno Marques – ME - R\$ 12.769,70 e Milton Gomes de Oliveira Filho – ME - R\$ 7.402,10; Vigência do(s) Contrato(s): da data da assinatura dos contratos, até 31.12.2014; Assina(m) pelos (as) Contratado(as): Rômulo Leite Vasconcelos, Fco Nicomedes Damasceno Marques e Milton Gomes de Oliveira Filho; Assinam pela Contratante: Renata Cavalcante Coelho. **Pedra Branca-CE, 28 de Maio de 2014. Vhanessa Mendes Melo - Presidente da CPL.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pacatuba - Extrato de Contratação - Pregão Presencial Nº 2013.11.11.02 - Secretaria de Defesa Social e Patrimonial. Objeto: Aquisição de fardamentos padronizados para os guardas civis, vigias e DEMUTRAN, de responsabilidade da Secretaria de Defesa Social e Patrimonial do Município de Pacatuba. **Contratada:** Mark Confeccões de Fardamentos LTDA, no valor global de R\$ 622.144,84 (Seiscentos e vinte e dois mil cento e quarenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos). **Assina pela Contratada:** Marcos Nazareno Rodrigues Peixoto. Contratante: Secretaria de Defesa Social e Patrimonial. **Assina pela Contratante:** Francisco de Assis Castro Bonfim. Prazo de Vigência de Contrato: a partir da data de assinatura do contrato por 180 (Cento e oitenta) dias. **Data de Assinatura do Contrato:** 04 de Dezembro de 2013.

*** **

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ-CRCCE - 4º ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2010 - TERMO DE 4º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, QUE FAZEM ENTRE SI O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ – CRC-CE E A EMPRESA ADÍLIA SEVERIANO SOUSA ROCHA (FOCUS FOTO E VÍDEO) - CNPJ nº 11.442.354/0001-02. Objeto: Pelo presente termo fica prorrogado o contrato de prestação de serviços fotográficos por mais um período de 12 (doze) meses, iniciando-se em 17/05/2014 e terminando em 16/05/2015. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela prestação de serviços, o valor unitário, por cada foto, de R\$ 9,95 (nove reais e noventa e cinco centavos) a vigorar de 17/05/2014 a 16/05/2015. Fortaleza, 16 de maio de 2014- CLARA GERMANA GONÇALVES ROCHA - PRESIDENTE DO CRCCE.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Meruoca - Retificação do Aviso de Licitação. A Prefeitura Municipal de Meruoca, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, a retificação do Aviso de Licitação da Tomada de Preços N.º 002/2014-TPFG, publicado no DOU n.º 94, seção 3, pg 188, DOE/CE e Jornal o Povo do dia 20/05/2014, de modo que onde se lê “Sítio do Meio”, leia-se “Sítio Monte”. **Meruoca-CE, 29 de Maio de 2014. Virgílio Bernardo Ferreira de Sousa - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

Estado do Ceará – Município de Caucaia – Aviso de Licitação – Pregão Presencial Nº. 08.014/2014. A Pregoeira Oficial Município de Caucaia-CE – torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 11 de junho de 2014 às 11:00h, na sede da Comissão de Pregões da Prefeitura de Caucaia, localizada na Rua José da Rocha Sales, 183, Centro, Caucaia-CE, estará realizando Licitação, na Modalidade Pregão Presencial, cujo objeto é Seleção de melhor proposta para aquisição de brinquedoteca com acervo de livros, jogos, brinquedos e móveis volantes para as instituições infantis públicas do Município de Caucaia-CE, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência constante do Edital, o qual encontra-se disponível no endereço acima, no horário de 08:00h às 12:00h. **Ingrid Gomes Moreira. A Pregoeira Oficial do Município de Caucaia.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Camocim – Aviso de Licitação – Pregão Presencial Nº 2014.05.26.002 - A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Camocim, localizada na Praça Vicente Aguiar, s/n, Centro, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital de Pregão Presencial Nº 2014.05.26.002, cujo objeto é Aquisição de Frutas, Verduras e Carnes destinados a suprir as necessidades das Secretarias de Saúde e Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania do Município de Camocim/CE, que se realizará no dia 11 de junho de 2014 (11/06/2014), às 16:00hs. Referido EDITAL poderá ser adquirido no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público. **Camocim/CE, 29 de maio de 2014. Francisco Paulo Ravy Leite – Pregoeiro.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará - Secretaria de Administração Geral - Aviso de Pregão Presencial Nº 17/2014-SEAG. A Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará comunica aos interessados que estará recebendo até às 11:00h do dia 11 de Junho de 2014, na sala de reuniões da Comissão de Licitação, sito à Rua José Siqueira no 1.240 – Fátima - Viçosa do Ceará-Ce., a proposta de preços e documentação de habilitação para o Pregão Presencial no 17/2014-SEAG – Contratação dos Serviços de Recarga e Aquisição de Extintores de Incêndio para as Secretarias Municipais. O edital poderá ser obtido junto à Comissão, no endereço supracitado nos dias úteis, das 8:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00horas. **Viçosa do Ceará-CE, 29 de Maio de 2014. Edson Cleiton Pereira Sousa – Pregoeiro.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte - Aviso de Licitação - Secretaria de Saúde. A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados que no próximo dia 12 de Junho de 2014, às 09:00 horas, estará abrindo Licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 30.05.01/2014 - Secretaria de Saúde, cujo objeto é a aquisição de insulina glargina para os pacientes portadores de Diabetes Mellitus. O Edital completo estará a disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no horário de 08:00 às 12:00 horas, no endereço da Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte, a Rua Padre Clicério, 4605 - Bairro São Francisco. **Tabuleiro do Norte - CE, 29 de Maio de 2014. José Frasiانو Santiago Oliveira - Presidente da CPL.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Novo Oriente – Secretaria de Administração e Finanças. A Comissão Permanente de Licitação, com sede na Rua Deocleciano Aragão, 15, Centro, Novo Oriente/Ce, torna público que no dia 18 de junho de 2014, às 09:00 horas estará abrindo licitação na modalidade Tomada de Preços Nº 3005.01/2014, cujo objeto é a Contratação da prestação de serviços de consultoria jurídica com o objetivo de implantar o Regime Próprio de Previdência Social no Município de Novo Oriente-CE. O referido edital poderá ser retirado na Sala da Comissão de Licitação, no endereço acima, no horário de expediente ao público, das 08:00 às 12:00 horas. **Novo Oriente - Ce, 30 de maio de 2014. Cícera Gonzaga da Silva - Presidente da CPL.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pentecoste - Aviso de Licitação . O Município de Pentecoste através da Comissão Permanente de Licitações, torna público que se encontra à disposição dos interessados, o Edital de Licitação na modalidade Tomada de Preço no 2014.05.29.01-TP-ADM, do tipo menor preço global por item, cujo objeto e a Recuperação de estradas vicinais no Município de Pentecoste. A realizar-se dia 16 de Junho de 2014 às 09:00 hs maiores informações na sala da Comissão de Licitação, situada na Rua Dr. Moreira de Azevedo S/N-Pentecoste - CE, das 08:00 às 12:00hs pelo telefone (85) 9169-2701 e no site: www.tcm.ce.gov.br/licitacoes. **Pentecoste (CE), 26 de Maio de 2014. Maria Márcia Rodrigues Martins - Presidente da Comissão de Licitações.**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍMA - AVISO DE LICITAÇÃO - Secretaria de Infraestrutura - A Comissão de Licitação do Município de Miraíma, comunica aos interessados que no próximo dia **01 de julho de 2014, às 9:30 horas**, estará realizando licitação na modalidade **Concorrência Pública nº 2014.05.29-2**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA ETA E ADUTORA DE ÁGUA TRATADA NO MUNICÍPIO DE MIRAÍMA**. O Edital completo poderá ser adquirido na Sede da Prefeitura, sito à Esplanada da Estação nº 433, no horário de **8:00 às 12:00 horas**, nos dias úteis após esta publicação. Miraíma/CE, 29 de Maio de 2014. Francisco Freitas Andrade - Presidente da CPL.

*** **

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍMA - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - Aviso de Pregão nº 2014.05.29-3 - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL MENOR PREÇO. OBJETO: Aquisição de materiais diversos destinados a implantação de projetos de práticas agrícolas de convivência com semiárido junto ao Município de Miraíma. CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ESCRITAS: Dia 12/06/2014, às 9:30hs. INICIO DA SESSÃO: Abertura e Cadastramento das Propostas e Disputa de Preços: 12/06/2014, a partir das 9:45hs LOCAL: Sala de Reuniões da Comissão de Licitação - Esplanada da Estação nº 433 - Centro. O Edital completo poderá ser adquirido na Prefeitura, no horário de 8:00 às 12:00 horas, nos dias úteis após esta publicação. Miraíma/CE, 29 de Maio de 2014. Francisco Freitas Andrade - Pregoeiro.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI - AVISO DE LICITAÇÃO - Edital do Pregão Presencial Nº 2014/0611.01DUG-DIVERSAS UNIDADES GESTORAS. A Pregoeira Oficial da CPL deste Município torna público o Edital do Pregão Presencial conforme acima identificado, cujo objeto é Aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo (GPL) para utilização nas Diversas Unidades Gestoras do município de Mauriti, conforme Termo de Referência e as condições do Edital e seus anexos. Abertura dia 11/06/2014, às 09h00min na Sala da CPL, localizada no seguinte endereço/ Informações: Na Sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua Otávio Pimenta de Souza, S/N, 2º Andar, Centro, Mauriti/CE, 30/05/2014. Cícera Arrelida Leite - Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Mauriti/CE.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Quixeré - Aviso de Licitação. A Comissão de Licitação de Quixeré comunica aos interessados que no próximo dia 18 de junho de 2014, às 08:30 h, estará abrindo Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 3005.01/2014, cujo objeto é a construção de uma quadra escolar coberta com vestiário na EEIEF Jose Joaquim da Silva na localidade de Vila Nova - Lagoinha e construção de uma coberta de quadra grande na EEIEF Prof(a). Irene Nonato da Silva no distrito de Tomé, Município de Quixeré. O edital completo estará à disposição nos dias úteis após esta publicação, no horário de 07:30 às 13:00, na sede da Prefeitura na Rua Padre Zacarias, 332 - Centro, Quixeré-Ce. **30 de maio de 2014. José Flaudio de Sousa. Presidente da CPL.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2014.05.29.01-SME. A Prefeitura Municipal de Nova Olinda torna público, que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Presencial nº. **2014.05.29.01-SME**, cujo objeto é a Contratação de Prestação de Serviços de Transporte de Alunos da Rede de Ensino do Município de Nova Olinda, tipo menor preço, com data de abertura marcada para o dia 17 de junho de 2014, às 08:30h, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Perimetral Sul, s/n, Centro. Os interessados poderão obter informações detalhadas no setor da Comissão Permanente de Licitação, em dias de expediente normal, ou, através do telefone (0xx88 3546. 1468). **Nova Olinda - CE, 29 de maio de 2014. Thiara Alves de Mattos - Pregoeira.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Marco comunica aos interessados que no dia 16 de junho de 2014, às 09:00 horas, estará abrindo licitação na modalidade Tomada de Preço Nº 3005.01/2014, cujo objeto é: Contratação de empresa para Construção do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, no Município de Marco - CE. O Edital completo estará disponível a partir da data desta publicação, no horário de atendimento ao público, de 08:00 às 12:00 horas. **Marco-CE, 30 de maio de 2014. Francisco Junis Souza Farias - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

Estado do Ceará - Município de São Benedito - Tomada de Preço Nº 10.001/2014-TP. A Comissão Permanente de Licitação e Pregão de São Benedito-CE, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 18 de Junho de 2014, às 09:00 horas, na Sala da Comissão, localizada à Rua Paulo Marques, nº 378, Centro, São Benedito/CE, a sessão pública da Tomada de Preço, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para construção de valas para armazenamento de lixo no aterro sanitário no Sítio Xique-Xique no Município de São Benedito-CE. O Edital e seus anexos, poderá ser adquirido junto a CPLP, de segunda à sexta-feira no horário de 08h às 12h. **São Benedito-CE, 28 de Maio de 2014. Djane Gonçalves Alcântara Maciel - Presidente Oficial.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara - Aviso de Licitação - A Equipe de Pregão comunica aos interessados que no próximo dia 11 de junho de 2014, às 15h00min, estará abrindo Licitação na Modalidade Pregão Presencial Nº 029/2014, tipo menor preço, cujo objeto é Aquisição de EPIS (equipamentos de proteção individual) para a manutenção das atividades da Secretaria de Infraestrutura do Município de Jijoca de Jericoacoara - CE. O edital completo estará à disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no horário de 08h00min às 12h00minh, no endereço do Setor de Licitações na Rua Minas Gerais, 427 - Altos Sala 01, Centro. **Jijoca de Jericoacoara - CE, 30 de maio de 2014. Carlos Jose Arcanjo - Pregoeiro.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Independência - Aviso de Adjudicação e Homologação de Licitação - Tomada de Preços Nº 1103.1/14 - SMS. O Município de Independência, através da Secretaria Municipal de Saúde, torna pública a Adjudicação e Homologação de Licitação - Tomada de Preços Nº 1103.1/14 - SMS, que tem por objetivo Serviços de construções de 03(três) Unidades Básicas de Saúde - UBS, no Município de Independência, em Vázea Grande, Cohab e Loteamento Nova Betânia. **Empresa: Capaz Construções Serviços EIRELI; Valor da Adjudicação Homologação: R\$: 1.273.188,38 (Hum Milhão, Duzentos e Setenta e Três Mil, Cento e Oitenta e Oito Reais e Trinta e Oito Centavos). Ana Cássia Siqueira Carvalho - Presidente da CPL.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Alto Santo - Extrato de Contrato. Contratante: Secretaria de Saúde. Contratada: R2 Serviços e Locações Ltda - ME, CNPJ Nº 35.058.247/0001-43. Objeto: **Reforma e Ampliação do Hospital e Maternidade Santa Rita, no Município de Alto Santo.** TP Nº 2012.05.10.03. Valor Contratado: R\$ 531.037,57 (Quinhentos e trinta e um mil, trinta e sete reais e cinquenta e sete centavos). Dotação: 0601.1030200101.005. Assina pela Contratante: Andréia Paula de Oliveira Aguiar - Secretária de Saúde. Assina pela Contratada: Roberto Jorge Cabral Rebouças Filho - Sócio Administrador. Data da Assinatura: 18 de maio de 2012. Lídia Maia dos Santos - Presidente da CPL.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Amontada. A Prefeitura Municipal de Amontada, através da Comissão de Licitação, torna público que fará realizar licitação, na modalidade de Tomada de Preços, autuada sob o Nº 2014.05.26.01SEAGRI, cujo objeto é a Contratação de serviços de engenharia para a reforma do matadouro público na CE 354 do Município de Amontada, Tipo Menor Preço, com data de abertura marcada para o dia 16 de junho de 2014, às 09:00 horas, na sala da Comissão de Licitação. Maiores informações, em dias de expediente normal ou através do telefone (88) 3636-1134. **Amontada, 29 de maio de 2014. Maria Silvia Gonçalves, Presidente da Comissão de Licitação.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Quixelô - Aviso de Licitação - A Comissão de Licitação comunica aos interessados que no dia 02 de Julho de 2014, às 09:25hs, estará abrindo licitação na modalidade Concorrência Pública Nº 2014.05.29.01, cujo objeto Contratação para a construção do sistema de abastecimento d' água das localidades de Sítio Vassoura, Sítio Pitombeira, Sítio Madeira Cortada II e Sítio Lagoa Funda do município de Quixelô/CE. O Edital completo estará à disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no horário de 08:00 às 12:00h, no endereço da Prefeitura na Rua Pedro Gomes de Araujo, S/N, Centro. **Quixelô, 29 de Maio de 2014. Vlademir Alves Ribeiro - Presidente.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Apuiarés - Aviso de Licitação. A Comissão de Licitações do Município de Apuiarés torna público que se encontra à disposição dos interessados, o Edital de Licitação na modalidade Pregão, Nº 2014.05.29.01-PP-ADM, do tipo Menor Preço por Lote, cujo objeto é o Registro de preços para futuras e eventuais aquisições com material de construção elétrico e hidráulico. A realizar-se dia 12 de Junho de 2014, às 10:00 hs, maiores informações na sala da Comissão de Licitação, situada na Av. Gomes da Silva, 99 - Apuiarés - CE, das 08:00 às 12:00 hs, ou pelo telefone (85) 3356-1504, e no site: www.tcm.ce.gov.br. **Apuiarés (CE), 29 de Maio de 2014. Francisca Irlan de Castro Cavalcante - Pregoeira.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ – AVISO DE ADIAMENTO E ALTERAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 2014.05.12.002 – O Governo Municipal de Aquiraz-CE vem tornar público aos interessados que o Instrumento Convocatório de Licitação Nº 2014.05.12.002, tem seu Certame estabelecido para **NOVA DATA, dia 11 de Junho de 2014 às 09h**, motivado pela necessidade de ALTERAÇÃO do mesmo. Comunica ainda que o Edital e suas alterações encontram-se disponibilizados no Site: <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes>. Mais informações no Setor de Licitações. **Aquiraz-CE, 29 de Maio de 2014. Raimundo Alex Barroso Ferreira – Pregoeiro Oficial.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Amontada. A Prefeitura Municipal de Amontada, através da Comissão de Licitação, torna público, que fará realizar licitação, na modalidade Tomada de Preços, autuada sob o nº. 2014.05.26.02SEINFRA, cujo objeto é a Contratação de empresa para reforma, ampliação e urbanização de cemitério com pavimentação de Rua de acesso e drenagem no distrito de Aracatiara, da Prefeitura de Amontada, Tipo Menor Preço, com data de abertura marcada para o dia 16 de junho de 2014, às 12:00 horas, na sala da Comissão de Licitação. Miores informações através do telefone (0xx88) 3636 1134. **Amontada/CE, 29 de maio de 2014. Maria Silvia Gonçalves – Presidente da Comissão de Licitação.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORAÚJO – AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 3005.01/2014 – A Comissão Permanente de Licitação, localizada na Av. Prefeito Raimundo Benício, Nº 535, Centro, torna público o Edital de Tomada de Preços Nº 3005.01/2014, cujo Objeto é a **Construção de (01) Uma Quadra Poliesportiva com vestiários na Sede do Município de Moraújo-CE**, que realizar-se-á no dia **17 de Junho de 2014, às 10h**. Referido Edital poderá ser adquirido no endereço acima, no horário de expediente ao público, das 08h às 12h. **Moraújo-CE, 30 de Maio de 2014. Antônio Deivyson Oliveira Sampaio – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORAÚJO – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 3005.02/2014 – A Comissão Permanente de Licitação, localizada na Av. Prefeito Raimundo Benício, Nº 535, Centro, torna público o Edital de Pregão Presencial Nº 3005.02/2014, cujo Objeto é a **Aquisição de material gráfico para atender as necessidades de diversas Secretarias do Município de Moraújo-CE**, que realizar-se-á no dia **13 de Junho de 2014, às 10h**. Referido Edital poderá ser adquirido no endereço acima, no horário de expediente ao público, das 08h às 12h. **Moraújo-CE, 30 de Maio de 2014. Antônio Deivyson Oliveira Sampaio – Pregoeiro Municipal.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Quixelô – Aviso de Licitação. A Comissão de Licitação comunica aos interessados que no dia 16 de Junho de 2014, às 14:25hs, estará abrindo licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 2014.05.29.03, cujo objeto. Aquisição de material permanente para as diversas secretarias do município de Quixelô/CE. O edital completo estará à disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no horário de 08:00 às 12:00h, no endereço da Prefeitura na Rua Pedro Gomes de Araujo, S/N, Centro, **Quixelô, 29 de Maio de 2014. Vlauemir Alves Ribeiro – Pregoeiro.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Boa Viagem - A Prefeitura Municipal de Boa Viagem-CE, por meio da Secretaria de Educação, em nome das diversas unidades escolares, dá ciência aos interessados, da rescisão unilateral dos contratos firmados com a empresa OMEGA Distribuidora de Produtos Alimentícios LTDA, CNPJ Nº 41.600.131/0001-97, cujo objeto é o fornecimento de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar, por não cumprimento às cláusulas contratuais. Prefeitura de Boa Viagem - Lucirene Castelo Branco de Araújo – Secretária de Educação.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Penaforte – Secretaria de Infraestrutura - Aviso de Licitação. Modalidade: Tomada de Preço nº 007/2014. Objeto: Pavimentação de Trechos das Ruas: Duzinha Ferreira – Trecho 03; Veceslau Galvão; Luiz Pereira de Carvalho – Trecho 01 e 02; São Vicente de Paulo; Edmundo de Matos – Trecho I e II; Projetado I – Habitat II; José de Alencar – Trecho II; Vitoria Novais e Francisco Ferreira Rocha . Realização: 16/06/2014, às 11:00h. Miores informações na Comissão de Licitação à Av. Ana Tereza de Jesus, nº 240, Centro, nos horários de 08:00 às 12:00h de Segunda à Quinta-Feira. **Penaforte - CE, 28 de maio de 2014. Sonara Inácio do Nascimento - Presidente da CPL.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Croatá - A Secretaria de Infraestrutura, Recursos Hídricos e Serviços Públicos do Município de Croatá torna público a Tomada de Preço Nº 20140526. TP01, referente à Contratação dos serviços de engenharia civil para a construção do mercado do peixe no Município de Croatá, marcado para o dia 17 de junho de 2014, na sede da PMC, localizada na Rua Manoel Braga, 573, às 08h30m. Para aquisição de cópias do edital, os interessados deverão acessar o endereço eletrônico: <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes> ou dirigir-se a sede da PMC no período de 08h00min às 12h00min em dias de expediente normal a partir da data da publicação deste aviso. **Maria Gleiciane Bezerra da Silva - Presidente da CPL.**

*** **

O Município de Ibaretama, Estado do Ceará, torna público que realizará as 09:00 do dia 16 de Junho de 2014, em sua sede na Rua Pe. João Scopél, 55 - Centro, Tomada de Preço nº TP 006/2014. Objeto: contratação, de pessoa jurídica ou pessoa física, para desenvolvimento dos serviços técnicos necessários à elaboração do Plano de Habitação de Interesse Social - PLHIS do Município Ibaretama/CE, e à capacitação institucional e de segmentos da sociedade civil para implementação do PLHIS, de acordo com o Termo de Referência parte integrante deste Processo. Edital à disposição na Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Ibaretama e no portal de licitações do TCM/CE. Informações pelo telefone (88) 3439 1055, 29 de Maio de 2014. **ALINE VIANA CABRAL – Presidente.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍMA - AVISO DE LICITAÇÃO - Secretaria de Educação - A Comissão de Licitação do Município de Miraíma, comunica aos interessados que no próximo dia 17 de junho de 2014, às 9:30 horas, estará realizando licitação na modalidade Tomada de Preços nº 2014.05.29-1, cujo objeto é a contratação de empresa para execução dos serviços de construção da conclusão de um Espaço Educativo Infantil “C” (PROINFÂNCIA) na Sede do Município de Miraíma. O Edital completo poderá ser adquirido na Sede da Prefeitura, sito à Esplanda da Estação nº 433, no horário de 8:00 às 12:00 horas, nos dias úteis após esta publicação. Miraíma/CE, 29 de Maio de 2014. Francisco Freitas Andrade - Presidente da CPL.

*** **

O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Miraíma, em atenção à ratificação procedida pelo Sr. Secretário de Educação, faz publicar o extrato do **Revogação da Licitação Tomada de Preços n.º 2014.02.17-1**, que tem como objeto a contratação de empresa para execução dos serviços de conclusão da construção de um Espaço Educativo Infantil “C” (PROINFÂNCIA) na Sede do Município de Miraíma. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 49 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. Declaração de Revogação da Tomada de Preços nº 2014.02.17-1 emitida pelo Secretário de Educação, Sr. Vilemar Braga Marinho. Miraíma/CE, 30 de maio de 2014. Francisco Freitas Andrade - Presidente da Comissão de Licitação.

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA - AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA – TOMADA DE PREÇOS Nº. 2014.05.12.01 – FG. A Prefeitura Municipal de Nova Olinda, através da comissão de licitação, torna público, que não habilitados por ocasião da abertura do processo licitatório modalidade tomada de preços, autuado sob o nº 2014.05.12.01-FG, cujo objeto é a contratação de empresa para execução dos serviços de roço em diversas estradas do Município de Nova Olinda, aberto no dia 29 de maio de 2014, as 09:00 horas, sendo o mesmo declarado como FRACASSADA. **NOVA OLINDA 29 DE MAIO DE 2014. THIARA ALVES DE MATTOS – PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Assaré - Extrato de Dispensa - Modalidade Dispensa de Licitação Nº: 009/2014- FMS.
Objeto: Aquisição de gás medicinal oxigênio, para atender as necessidades do Hospital Municipal Nossa Senhora das Dores de Responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde de Assaré. A Dispensa de Licitação, Fundamento Legal: Art. 24 inciso V e Art. 26 Incisos I, II e III, da Lei 8.666/93, submete a apreciação do Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saúde. Bernardino Bezerra Neto. Presidente da Comissão Permanente de Licitação ratifica a dispensa nos termos da lei. **Assaré-(CE), 29 de Maio de 2014. Elma Maria Luna de Fontes - Secretária Municipal de Saúde.**

*** **

DESTINADO(A)

--